TVR Nº 233, DE 2013
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1236, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão à executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 343/2011 - MC

Brasília, 27 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão**, no Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001718/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

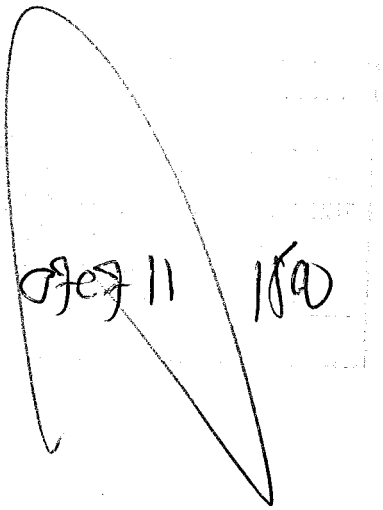

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/12/10
Página: 122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises

PORTARIA Nº 1236 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001.718/98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** com sede na Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198, Centro, no município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 33' 21"S e longitude em 45° 46' 52"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 1343 MC

FORMULÁRIO PARA PRE

PORTARIA

TVR
233/2013

Processo Administrativo nº 53.710.001.718-98

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Sede: Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198, centro
Município: Paraisópolis
Estado: MG
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em **22º33'21"S** e Longitude em **45°46'52"W**
Frequência: 104,9 MHz
Número de Volumes: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CX 9
Radcom

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, inscrita no **CNPJ.** sob o n.° **02.630.137/0001-55**, no estado de **Minas Gerais**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.° , no município de Paraisópolis-MG - CEP.: 37.660-000 ,** de coordenadas geográficas **(22)° (33)'(16)"S** de latitude e **(045)° (46)'(12)"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.° 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Paraisópolis, 30 de novembro de 1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heliberto Tenório

CPF: 081.220.308-90

Contato: Engº Samir Burgel Aburjaile

Fone: (031)273-4084

BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

Conta corrente	Poupança Ouro	Poupança Poupex

Agência (pref./dv)	Nº da conta / dv
3602-1	170500-8

Nome do cliente: CGAD/MC

Em dinheiro - R$	Em cheques - R$
20,8	

Depósito identificado (código-dv) / Finalidade: 41000300001016-6

BB 34940005 20041999 20,00RC16752

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

EXMO.SR.

MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁI

RADIODIFUSÃO, processo nº 53.710.001718/98, com endereço de cor - respondência à Rua Dr.Simões de Almeida, s/nº - Paraisópolis-MG , vem, respeitosamente, apresentar a V.Sa., a documentação constante no artigo 14 do decreto nº 2615 e da norma 02/98 item 6.7, nos termos da publicação da Secretaria de Serviços de Radiodifusão ' D.O.U. de 18.03.99, para prestação de serviços de radiocomunitá - ria.

Paraisópolis, 24 de Março de 1999.

Representante Legal.

DANILO HERIBERTO TENORIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Reconheço por ladeiras(s) a(s) firma(s) Danilo Heriberto Tenorio Dou fé.
Cachoeira de Minas, 19 de 04 de 1999
Em testemunho da verdade.
Tânia Maria Gomes Machado
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Danilo

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º- A Associação terá sede em Paraisópolos, à rua Dr. Simões de Almeida – s/n, Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art.3º - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado.

Art. 4º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem pôr finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V. permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Art. 5º - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios:

I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS 19 DE 04 DE 1999

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléia e reuniões.
b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4º deste estatuto.
c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 8º - São deveres dos associados:

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDA. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS, 19 DE 04 DE 1999
TABELIÃ SUBSTITUTA

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.9º - A Assembléia geral e órgãos soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo,2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade:
a) Assembléia Geral e Extraordinária.
b) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
c) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Art. 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
CACHOEIRA DE MINAS, 19 DE 04 DE 1999
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 15º - Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:

a) Presidente
b) vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro

Parágrafo 1 - O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 3 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/DEZ/2010

AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDO E DEVOLVIDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS, 29 DE 04 DE 1999
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art.18º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
b) Constituir um ou mais procuradores para defesa do interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração.
f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente a apreciação da Assembléia Geral.
g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais.
h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Art. 21º - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

AUTENTICAÇÃO -
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDO NESTE ATO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS, 01 DE 04 DE 1994
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V
DA RECEITA

Art. 22º - A receita da Associação é composta de:
a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros.
d) Contribuição de sócios cooperados.
e) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VI
DAS SANCÕES

Art. 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento.

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadiplente.

Art. 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 9 DEZ. 2010

AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDO
DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
CACHOEIRA DE MINAS 19 DE 04 DE 1999
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Direitos, e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão reatados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Art. 30º - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31º - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - Fica instituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da diretoria.

Paraisópolis, 08 de julho de 1998.

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO -
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS, 19 DE 04 DE 1999
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heliberto Tinnis e dou fé.
C. dos Ouros, 10 de 07 de 1998
Em test.º 563 da verdade.
SILVIO GOMES BACELLA - Tabelião

CARLOS MARQUES
ADVOGADO
INSC. 36.505 - OAB-MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIA HELAINE SILVA E LIMA - Oficial
Apresentado hoje para registro no livro A-03
Reg. Pessoas Jurídicas sob nº 267
fls. 55 e protocolado às fls. 272
do Livro de Protocolo sob nº 3125 n/ data.
Paraisópolis, 13 de Julho de 1998
O Oficial Maria Helaine Silva e Lima

Maria Helaine Silva e Lima
CIC 715290716-15
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO –
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS 19 DE 04 DE 1999
– TABELIÃ SUBSTITUTA –

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SSC – Fls.: 10 Rubrica:

ATA 001

Reunião de Constituição e Posse da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

Aos oito de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, reuniu-se nas dependências desta Associação, situada à rua Dr. Simões de Almeida – s/n, Centro, nesta cidade de Paraisópolis – MG, os associados e vários membros da Comunidade desta cidade, para eleição da diretoria da "Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão". Tendo como resultado desta fundação, eleição, administração e posse da mesma que será composta pelos seguintes cargos:

1. Presidente - Danilo Heliberto Tenório, brasileiro, casado, comerciante, residente no bairro Ponte de Ferro, em Paraisópolis, portador do R.G. M-4.632.577 SSP/MG e CIC nº 081.220.308-90.
2. Vice-presidente – Flitzelmam Barbosa Pinto, brasileiro, casado residente no bairro Pinhal, zona rural, nesta cidade, portador do R.G. nº M-2.081.087.
3. Tesoureiro – André Luiz Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Alves Corrêa – 227, Conceição dos Ouros - MG, portador do R.G. nº M – 329.588 SSP/SP e CIC nº 375.429.906-91.
4. 1ª Secretária – Priscila Zanini Braga, brasileira, solteira, residente à rua Nossa Senhora da Conceição - 78, Conceição dos Ouros - MG, portadora do R.G. nº MG – 10.310.322 e CIC nº 04.297.4986-42.
5. 2º Secretário – João Paulo Barbosa, brasileiro, solteiro, residente à rua Alves Corrêa – 227, Conceição dos Ouros - MG, portador do R.G. nº 09.90461-1 SSP/AM e CIC nº 628.536.356-00.

Nada mais tendo a tratar, o Presidente eleito deu como encerrada a reunião às 20:00 horas. Para constar eu, Priscila Zanini, 1ª Secretária, lavrei e assinei a presente ata, juntamente com os outros membros da diretoria.

Presidente — *Vice-presidente*

Tesoureiro — *1ª Secretária*

2º Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010
CARLOS MARQUES
ADVOGADO
INSC. 36.505 OAB-MG

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) SUPRA RETRO INFRA ASSINALADA(S) DE: Danilo Heliberto Tenório, de André Luiz Barbosa e de João Paulo Barbosa E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 10 de 07 de 1998
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA

Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) SUPRA RETRO INFRA ASSINALADA(S) DE: Priscila Zanini Braga e de Flitzelmam Barbosa Pinto E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 10 de 07 de 1998
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA

Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIA HELAINE SILVA E LIMA - Oficial

Apresentado hoje, registrado sob o Livro A-03
Reg. Pessoas Jurídicas sob o nº 266
às fls. 540 e, e protocolado sob fls. 272
do Livro de Protocolo sob o nº 3124 n/ data.
Paraisópolis, 13 de Julho de 1998
O Oficial Maria Helaine Silva e Lima

– Maria Helaine Silva e Lima –
CIC 715290716-15
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

FCPJ

01 EVENTO (Motivo do Preenchimento)

01 CÓDIGO	02 DATA
101	13 07 98

02 NUMERO DE INSCRIÇÃO

03 CGC

03 IDENTIFICAÇÃO

04 NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL ou DENOMINAÇÃO COMERCIAL)

Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão

05 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Alternativa Paraisopolense

04 QUALIFICAÇÃO

06 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	07 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	08 CGC DE ORIGEM DA EMPRESA DE CISÃO PARCIAL
3 0 2 - 6	13 07 98	

09 PORTE DA EMPRESA — Microempresa — Empresa de Pequeno Porte — Outros

10 QUALIFICAÇÃO DO TRIBUTARIO — Empresa que está sujeita

11 CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL — DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9 2 2 1 - 5 Atividade de Rádio

05 ENDEREÇO

12 LOGRADOURO — Rua Dr. Simões de Almeida

13 NÚMERO — s/n

15 BAIRRO / DISTRITO — Centro

16 CEP — 3 7 5 6 0 0 0 0

17 CÓDIGO DO MUNICÍPIO

18 MUNICÍPIO — Paraisópolis

19 DDD — MG

21 DDD — 035

22 TELEFONE — 651-1623

23 DDD

24 FAX

25 CORREIO ELETRÔNICO

26 CÓDIGO DO PAÍS

27 NOME DO PAÍS

06 ADQUIRENTE DE CORPORADO

07 CISÃO PARCIAL

08 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

30 NOME (pessoa) — Clemilda Pereira Machado

31 CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL — 48.871/MG

32 CRC — 472.426.9[illegible]

09 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PERANTE A SRF

33 NOME — Danilo Heliberto Tenório

35 QUALIFICAÇÃO — 031.220.308 90

36 LOCAL E DATA — Paraisópolis-Mg. 13 07 98

37 ASSINATURA

10 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF

38 RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Contar

Anexos - Quadro Societário

RUBRICA

ERICA

AUTENTICAÇÃO - CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO DA VERDADE EM TESTEMUNHO 19 DE 04 DE 1994 CACHOEIRA DE MINAS - TABELIÃ SUBSTITUTA

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFERIDO COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

06.1.06.02-1
1 0798
ARFA
ITAJUBÁ

Aprovado pela IN/SRF nº 69

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, declara que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.

Paraisópolis, 24 de Março de 1999.

Representante Legal.

DANILO HERIBERTO TENORIO

Reconheço perdadeiras(s) a(s) firma(s) Danilo Heriberto Tenorio. Dou fé.
Cachoeira de Minas, 19 de 04 de 1999.
Em testemunho da verdade.
- TABELIA SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÁ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SCE - M. das
Fls.: 13
Rubrica

Declaração

Nós representante legais da Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense De Radiodifusão Declaramos ser residentes nesta Cidade

Sem mais

Danilo Heliberto Tenório
Presidente
CPF. 081.220.308-90

Flitizelemam B. Pinto
Vice Presidente
RG. M-2.081.087

André Luiz Barbosa
Tesoureiro
CPF. 375.429.906-91

Pricila Zanini Braga
1º Secretária
CPF. 042.974.986-42

João Paulo Barbosa
2º Secretário
CPF. 628.536.356-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETENTE
09 DEZ 2010

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Reconheço verdadeiras(s) a(s) firma(s) Danilo Heliberto Tenório e Flitizelemam Barbosa Pinto. Dou fé.
Cachoeira de Minas, 10 de 04 de 1999
Em testemunho da verdade.
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, declara que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Paraísopolis, 24 de Março de 1999.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Representante Legal.

DANILO HERIBERTO TENORIO

Reconheço verdadeiras(s) a(s) firma(s)
Danilo Heriberto Tenorio
. Dou fé.
Cachoeira de Minas, 29 de 04 de 1999
Em testemunho
da verdade.

- TABELIÃ SUBSTITUTA -
TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, declara que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item' 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1.

Paraísopolis, 24 de Março de 1999.

Representante Legal.

DANILO HERIBERTO TENORIO

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Reconheço perdadeiras(s) a(s) firma(s) Danilo Heriberto Tenorio. Dou fé.
Cachoeira de Minas 09 de 04 de 1999
Em testemunho da verdade.
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, sediada à Rua Dr.Simões de Almeida, s/nº, no município de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, se compromete no fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paraisópolis, 24 de Março de 1999.

FLITIZELMAM BARBOSA PINTO

SERVIÇO ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Reconheço por ( ) semelhança ( ) firma(s)
Flitizelmam Barbosa Pinto
Dou fé.
Cachoeira de Minas, 29 de 04 de 1999
Em testemunho da verdade.
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, sediada à Rua Dr.Simões de Almeida, s/nº, no município de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paraisópolis, 24 de Março de 1999.

DANILO HERIBERTIO TENORIO

SERVIÇO P...
Ministério
CONF...
09 DEZ 2010

Reconheço verdadeiras(s) a(s) firma(s) Danilo Heribertio Tenorio. Dou fé.
Cachoeira de Minas, 19 de 04 de 1999
Em testemunho da verdade.
Tânia Maria Gomes Machado
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, sediada à Rua Dr.Simões de Almeida, s/nº, no município de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paraisópolis, 24 de Março de 1999.

PRISCILA ZANINI BRAGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Reconheço verdadeiro(s) o(s) firma(s) Priscila Zanini Braga. Dou fé.
Cachoeira de Minas, 29 de 04 de 1999
Em testemunho da verdade.

- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, sediada à Rua Dr. Simões de Almeida, s/nº, no município de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paraisópolis, 24 de Março de 1999.

ANDRE LUIS BARBOSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Reconheço ... Andre Luis Barbosa ... Cachoeira de Minas, 19 de 04 de 1999 ... da verdade.
Em testemunho
Tânia Maria Gomes Machado
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

20

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, sediada à Rua Dr.Simões de Almeida, s/nº, no município de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paraisópolis, 24 de Março de 1999.

JOAO PAULO BARBOSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Reconheço [illegible] firma(s) João Paulo Barbosa. Dou fé.
Cachoeira de ~~Minas~~ 19 de 04 de 1999
Em testemunho [illegible] da verdade.
Tânia Maria Gomes Machado
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
813893456 53

Darcy Teixeira

29.09.69

06/01/89

B... SCO
65440/4358

19096 - Senado Federal ... do Prata

Darcy Teixeira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Priscila Lanini Braga
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MG - 10.310.322

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-2.081.087
NOME FLITIZELMAN BARBOSA PINTO
FILIAÇÃO Benedito Barbosa Pinto Junior
Nilza Barbosa Pinto
Conc. dos Ouros/MG 13/05/1958
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
BELO HORIZONTE, MG 27-06-1979
DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.329.588 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/86.
NOME ANDRÉ LUIZ BARBOSA
FILIAÇÃO Benedito Barbosa Pinto Junior
Nilza Barbosa Pinto
NATURALIDADE Conc. dos Ouros/MG DATA DE NASCIMENTO 01/ABR/1961
DOC. ORIGEM Paraisópolis-MG/Conc. Ouros
CN: Lvº 44/Fls. 93/Nº 12.450
CPF 375.429.906/91 Delegado de Polícia
Dr. Paschoal Mantecca Titular IIRGD.SSP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.632.577 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/86
NOME DANILO HERIBERTO TENORIO
FILIAÇÃO EXPEDITO PEREIRA TENORIO
GONCALINA CANDIDA DA COSTA
NATURALIDADE PARAISOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 16/03/66
DOC. ORIGEM NAS.LV-39 FL-107V PARAISOPOLIS-MG
CPF
BELO HORIZONTE, MG
Raul Mesquita Machado
DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERIDO COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.894.561-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/ABR/93
NOME DARCY TEIXEIRA
FILIAÇÃO BENEDITO TEIXEIRA
E SUSANA JUSTINA DA SILVA
NATURALIDADE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG DATA DE NASCIMENTO 29/SET/1969
DOC. ORIGEM PARAISOPOLIS MG
CONCEIÇÃO OUROS
CN:LV.A45 /FLS.12 /N.012524
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO -
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDO DOU FÉ
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS, 19 DE 04 DE 1999
Tânia Maria Gomes Machado
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1322-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

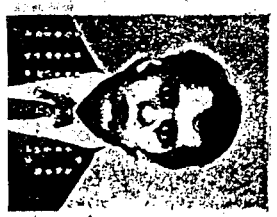

OPR

André Luiz Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE

Cach. de Minas Nº

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 387

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

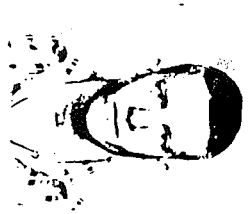

Danilo Heriberto Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1322-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

OPR

Darcy Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO -
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXHIBIDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS, 12 DE 04 DE 1999
- TABELIÃ SUBSTITUTA -

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DEZ 2010

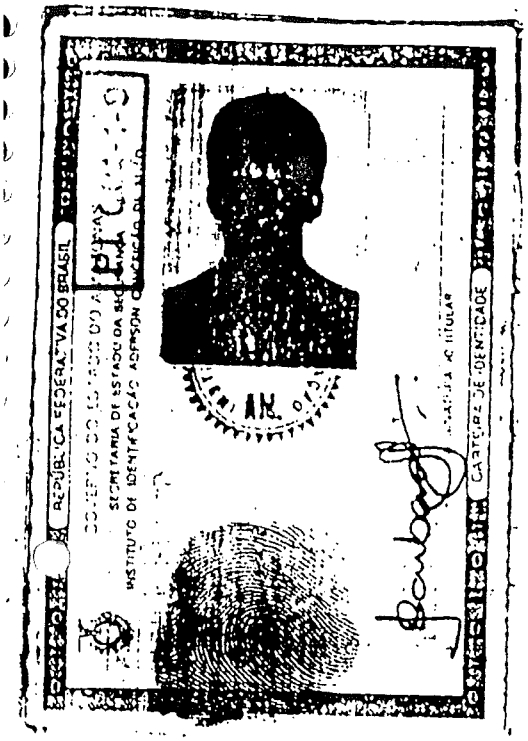

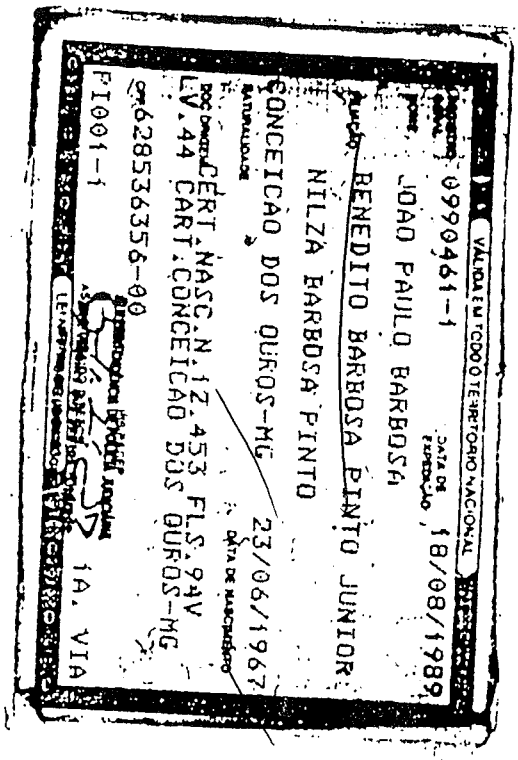

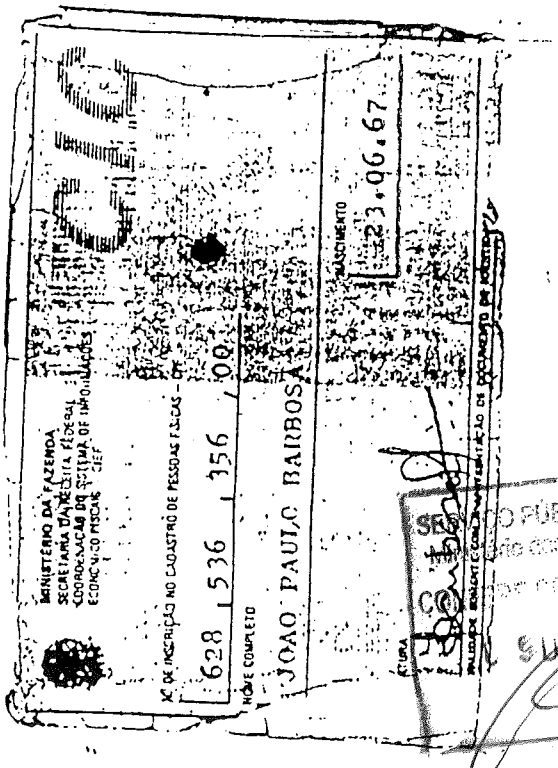

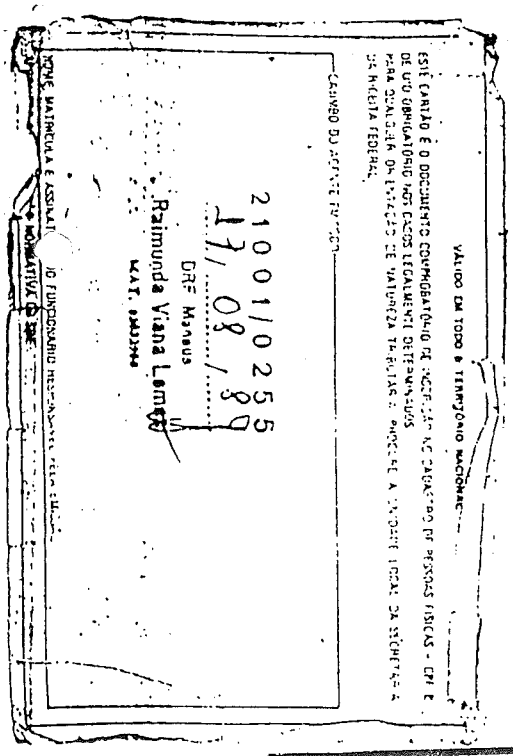

TÂNIA MARIA GOMES MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE
CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDA
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CACHOEIRA DE MINAS, 19 DE 04 DE 19 99

TABELIÃ SUBSTITUTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Justiça Federal
CONFERE COM O ORIGINAL
SUEZ 2010

(1)

DECLARAÇÃO

EU,MICHAEL ALEXSSANDER GUIMARÃES,BRASILEIRO,SOLTEIRO,SECRE_ TARIO ADMINISTRATIVO,PORTADOR DO CIC 004 141 816-62,RESI- ' DENTE E DOMICILIADO A TRAVESSA BUENO BRADÃO,50.DECLARO DE ' GRANDE UTILIDADE A ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTER NATIVA DE RADIODIFUSÃO:

POR SER EXPRESÃO DA VERDADE E PARA ' REITERAR CLAREZA,FIRMO A PRESENTE,

michael Alexssander guimarães

MICHAEL ALEXSSANDER GUIMARÃES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DE 2010

(2)

DECLARAÇÃO

EU,JOSÉ FRANSISCO PEREIRA CARNEIRO,BRASILEIRO,CASADO,FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL,PORTADOR DO RG 13 385 186 SSP SP,RESIDENTE E DOMICILIADO A DOUTOR SIMOES DE ALMEIDA,56,' CENTRO DESTA CIDADE.DECLARO DE GRANDE UTILIDADE A ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

POR SER EXPRESÃO DA VERDADE E PARA ' REITERAR CLAREZA,FIRO A PRESENTE,

PARAISÓPOLIS,10 DE JULHO DE 1998

JOSÉ FRANSISCO PEREIRA CARNEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

(3)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

EU,IDEOCRÉCIO APARECIDO ALMEIDA DA SILVA,BRASILEIRO,SOLTEIRO COMERCIANTE,PORTADOR DO RG 30 634 740-4 SSP SP,RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 455,CENTRO DESTA' CIDADE.DECLARO DE GRANDE UTILIDADE A ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO' COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE E PARA' REITERAR CLAREZA,FIRMO A PRESENTE,

PARAISÓPOLIS,10 DE JULHO DE 1998

IDEOCRÉCIO APARECIDO ALMEIDA DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 12 / 2010

(4)

DECLARAÇÃO

EU,LUCIANA MILENE DA SILVA ROSA,BRASILEIRA,SOLTEIRA,ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO,PORTADORA DO RG 32 176 198-4 SSP SP,RESIDENTE E DOMICILIADA A RUACAPITÃO ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA 590,CENTRO DESTA CIDADE.DECLARO DE GRANDE UTILIDADE A ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

POR SER EXPRESÃO DA VERDADE E PARA REITERAR CLAREZA,FIRMO A PRESENTE,

PARAISÓPOLIS,10 JULHO DE 1998

LUCIANA MILENE DA SILVA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

DECLARAÇÃO

EU,SIMONE RISSO,SECRETARIA,BRASILEIRA ,SOLTEIRA,PORTADORA DO RG 35 295 015-8 SSP SP RESIDENTE E DOMICILIADA Á RUA SÃO JOSÉ,246,CENTRO DE PARAISÓPOLIS. DECLARO DE GRANDE UTILIDADE A ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE E PARA REITERAR CLAREZA,FIRMO A PRESENTE

PARAISOPOLIS,10 DE JULHO 1998

Simone Risso

SIMONE RISSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DECLARAÇÃO

EU,VERA LÚCIA DA SILVEIRA, ADVOGADA,BRASILEIRA,SOLTEIRA, PORTADORA DO RG 23 046 766-0 SSP SP, RESIDENTE DOMICILIADA A RUA SÃO JOSÉ 246, CENTRO DE PARAISÓPOLIS. DECLARO ' DE GRANDE UTILIDADE A ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ADTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE E PARA ' REITERAR CLAREZA,FIRMO A PRESENTE.

PARAISÓPOLIS,10 DE JULHO DE 1998

VERA LÚCIA DA SILVEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

(7)

DECLARAÇÃO

EU MARCOS HENRIQUE FERREIRA,NEUROLOGISTA,BRASILEIRO,SOLTEIRO PORTADOR DO RG M-3 244 422 SSP MG RESIDENTE E DOMICILIADO À TRAVESSA MAJOR JOÃO PEREIRA,60. DECLARO DE GRANDE UTILIDADE' A ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPO-' LENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO.

P POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE E PARA ' REITERAR CLAREZA,FIRMO A PRESENTE,

PARAISÓPOLIS,10 DE JULHO DE 1998

MARCOS HENRIQUE FERREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

X não tem CNPJ etc

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPLENSE DE RADIO DIFUSÃO, cituada a Rua Dr. ' simoẽs de almeida, S/N nesta cidade, vem pretando exelente serviços para nossa comunidade.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

PARAISÓPOLIS 19 de abril de 1999

IVALDO SOARES DE LIMA
CPF 532.239.186-04
GERENTE UNIBANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

x não tem CNPJ etc

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 - TELEFAX: (035) 651-1500
CEP 37.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, situada à Rua Dr. Simões de Almeida, S/N é de total importância para esta comunidade.

Atenciosamente,

PROF.º JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

x não tem CNPJ.

Clínica de Neuro Diagnose S/C Ltda.

Dr. Marcos Henrique Ferreira — NEUROLOGIA
Dra. Tânia M. Evangelista — PEDIATRIA
Dr. Fábio Zambrana — OTORRINOLARINGOLOGIA
Dr. Ronaldo Rennó Rivoli — GINICOLOGIA - OBSTETRÍCIA
Dra. Elide Marcatto Ottoni Martins — PSICOLOGIA

Declaração

Declaro para os devidos fins que a
Associação Comunitária Alternativa
Paraisópolense de Radio Difusão
Vem prestando relevante serviço á está
Comunidade por ser expressão da verdade
Firmo o presente

CLINEDI

Thereza Maria A. Carneiro
Diretora comercial
Paraisópolis 19 de Abril de 1999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Trav. Alves de Lima, 80 - Centro - Paraisópolis - MG - CEP: 37660-000 - C.G.C 02.450.456/0001-89 - **Tel.: (035) 651-1623**

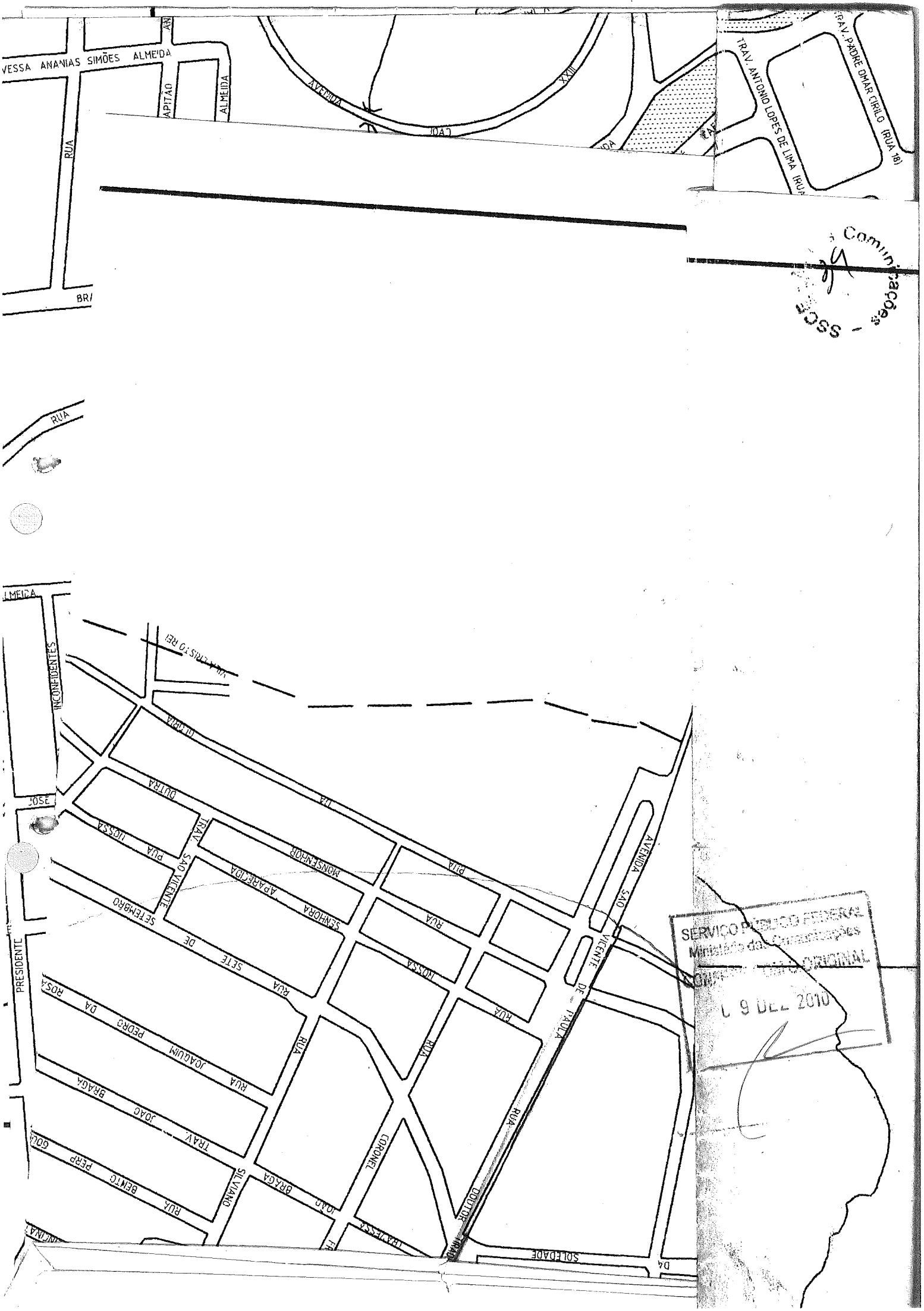
VESSA ANANIAS SIMÕES ALMEIDA
RUA
ALMEIDA
AVENIDA
XXIII
TRAV. PADRE OMAR CIRILO (RUA 18)
TRAV. ANTONIO LOPES DE LIMA (RUA
RUA
INCONFIDENTES
PRESIDENTE
DUTRA
DA
RUA
MONSENHOR
APARECIDA
SENHORA
TRAV. SAO VICENTE
NOSSA
SETEMBRO
SETE DE
JOAQUIM PEDRO DA ROSA
BRAGA
JOAO
TRAV.
SILVIANO
CORONEL
DOUTOR
SOLEDADE
AVENIDA SAO VICENTE DE PAULA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
9 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 35
Rubrica: R

Processo Nº: 53710001718/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: Paraisópolis/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 19/04/1999 Canal : 285

Status..... : **INABILITADO**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)		
5371000054499	1084	IND

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

fls 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

◉ Sim ○ Não

fls 3 - art. 4º e incisos

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

◉ Sim ○ Não

Estatuto Social - fls 3/9 - devidamente registrado - art. 29 - em caso de extinção "...os bens serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária...". Ata de Constituição - fls 10 - devidamente registrada.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

◉ Sim ○ Não

fls 3/9

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Si ○ Não ◉ Não se aplic

Não se situa em faixa de fronteira

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

FLS 24/33 - SEM COMPROVAÇÃO (pessoas físicas)

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

○ Sim ◉ Não

Não foi encaminhada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

(●) Sim ( ) Não

fls 12

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 36 - Rubrica

(●) Sim ( ) Não

fls 14

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

(●) Sim ( ) Não - Dispensada de início

fls 01 - CNPJ - 02.630137/0001-55

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** nos - art. 16 - **Validade:** 08/07/2008

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
DANILO HELIBERTO TENÓRIO	081.220.308-90	PRESIDENTE	☑	☑	☑
FLITZELMAM BARBOSA PINTO	100.000.000-00	VICE-PRESIDENTE	☑	☑	☑
ANDRÉ LUIZ BARBOSA	375.429.906-91	TESOUREIRO	☑	☑	☑
PRISCILA ZANINI BRAGA	042.974.986-42	SECRETÁRIA	☑	☑	☑

13. Conclusão da Análise :

Após a análise da documentação anexada aos autos constatou-se que a Entidade encontra-se Inabilitada pelos seguintes fatos e fundamentos:

- Diante do Estatuto Social da Entidade observa-se o que se segue:
  - art. 29 - em caso de extinção "...os bens serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária...";

Face ao exposto e diante do disposto no art. 23 do Código Civil Brasileiro, conclui-se que a Entidade tem fins lucrativos, por tratar-se de Sociedade Civil com fins economicos. Desta forma há contrariedade aos arts 1° e 7° da Lei 9612/98.
Isto posto, o processo deverá ser arquivado.
À consideração superior.

Advogado

ALEXANDRA LUCIANA COSTA - SIAPE 1311638

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls: 37 Rubrica:

Ofício n.º 206 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53710.001718/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraisópolis/MG, cumpre-nos informar que o mesmo foi ARQUIVADO pelo seguinte fato e fundamento:

- diante do Estatuto Social da Entidade observou-se no art. 29, que em caso de extinção "...os bens serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária...".

Ocorre que diante do disposto no art. 23 do Código Civil Brasileiro, conclui-se que a Entidade tem fins lucrativos, por tratar-se de Sociedade Civil com fins economicos. Desta forma há contrariedade aos arts. 1° e 7° da Lei 9.612/98.

Face o exposto, comunicamos que o mencionado processo será encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerias.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Ilmº Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓRIO
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/nº
37660-000 - Paraisópolis/MG

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

RI 4 7 7 6 6 1 4 8 2 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Senhor Serviços de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 909-B
CEP 70044-900 — BRASÍLIA - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

M.MCOM
17 JAN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

Of. 206 /01/SSR /DOUL/MC
53710.001718/98
DANILO HELIBERTO TENÓRIO
Assoc. Com. Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/nº

CEP / CODE

37660-000 Paraisópolis/MG v

DECLARAÇ

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

84136288

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240145-9 FC0463 / 16 114 x 162mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ARQ. 17/01/01.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica: R

Paraisópolis-MG, 28 de Junho de 2002

Ao Ministério das Comunicações

Secretária de Serviço de Radiodifusão

Departamento de outorga de Serviço de Radiodifusão

Sr. Antônio Carlos Tardeli

Assunto: Alteração em Estatuto

Prezado Senhor,

Em resposta ao **ofício nº 206/01//SSR/DOUL-MC** de 12 de junho de 2001, referente ao **processo nº 53710.001718/98** no qual a **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estamos encaminhando-lhe em anexo, cópia autenticada da ata de alteração de estatuto com os devidos registros e retificações solicitadas para que se desfaça o processo de arquivamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heliberto Tenório

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

Rua Dr. Simões de Almeida, S/Nº

37.660-000 - Paraisópolis-MG

SSR/MC
S.C.P. Nº 0299306123
Em 04/07/02

Siñfeite

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica:

ILMA. SRA. ESCRIVÃ
CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
PARAISÓPOLIS – MG

Ref. Pedido de arquivamento e registro da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

O Presidente da Associação acima mencionada, o Sr Danilo Heriberto Tenório, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer o registro e arquivamento da Emenda Estatutária bem como a ata da Assembléia Geral.

Nestes termos.

Pede deferimento

Paraisópolis, 10 de junho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG: M – 4.632.577
CPF: 081.220.308-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Recebi em 26/06/2002
Siñfeite
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite
CIC: 599.285.306 – 53
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – M.G.

visto:
Insc. 51095
OAB/MG

Sinpeite

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 40
Rubrica:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLESE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

O ARTIGO 29º - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, ***e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia.***

O ARTIGO 22º letra c passa a ter a seguinte redação:
C – Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural

Art. 3º - ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** exercerá suas atividades através da radio **ALTERNATIVA FM** com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n – centro – CEP 35560- 000 – caixa postal 53 – Paraisópolis – MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Bel. Silvia Maria L.
CIC: 599.285.
Oficial do Registr
e Docume
Comarca de Parais

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 4º - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Bel. Silvio Gomes Barbosa
- TABELIÃO E OFICIAL -
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

Visto:
Insc. 51095
OAB/MG

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO

ART 5º - Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M-4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Flitizelman Barbosa Pinto
Vice Presidente
RG: M-2.081.087 SSP MG
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
1º secretario

João Paulo Barbosa
RG: MG-13.291.016 expedida em 10/11/2000
CPF: 628.536.356-00
2º secretario

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.
C. dos Ouros 25/06/2002
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião
CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 206
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) SUPRA RETRO INFRA ASSINALADA(S) DE: André Barbosa digo André Luiz Barbosa e de Flitizelman Barbosa Pinto E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ.
CONC. DOS OUROS 25/06/2002
Bel. Silvio Gomes Barbosa
TABELIÃO E OFICIAL

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) SUPRA RETRO INFRA ASSINALADA(S) DE: João Paulo Barbosa e de Luiz Fabiano Pereira da Fonseca E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
L. S. 2 ... 2010

Inscr. 51095 OAB/MG

Visto:

Selo de Fiscalização ACF 95498
Selo de Fiscalização ACF 95497
Selo de Fiscalização ACF 95493
Selo de Fiscalização ACF 95494
Selo de Fiscalização ACF 95495
Selo de Fiscalização ACF 95496
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Selo de Fiscalização AAI 18010

Selo de Fiscalização AAI 18011

Selo de Fiscalização AAI 18012

N.º 4162 pagina 285 V do Protocolo 1.

Apresentada no dia 26 de junho de 2002

Siomara Maria Rima Pereira Leite

OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ

AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 266

FLS. 54V LIVRO A-03 DATADO DE 13/04/1998

O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 26 de junho de 2002

Siomara Maria Rima Pereira Leite

Oficial

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite

CIC: 599.285.306 – 53

Oficial do Registro de Títulos

e Documentos

Comarca de Paraisópolis – M.G.

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL

09 DEZ 2010

Suplente

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 42
Rubrica:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLESE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dois, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min o Sr. João Paulo Barbosa, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- A - Eleição da diretoria.
- B - Alteração do Estatuto da Associação.
- C - Escolha do nome fantasia da rádio. A qual atenderá os objetivo da Associação.

O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para a apreciação e discussão e em seguida a sua votação, tendo o nome e a emenda estatutária sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o seguinte teor (transcrever integralmente o restante do Estatutos).

No corpo diretor da Associação, foi alterando o cargo de 1º secretario que foi empossado o Sr. Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Simões de Almeida s/n - centro na cidade de Paraisópolis, portador do RG nº M - 7.996.939 SSP MG expedida em 03/10/1992 e CPF nº 054.895.446-19, e os demais cargos foram mantidos, que foi aprovado por unanimidade. Com relação ao nome fantasia da radio ficou determinado e aprovados por unanimidade como "ALTERNATIVA FM", que irá atender os requisitos da Associação, não mais havendo para tratar, o Sr. Presidente da encerou a reunião e eu João Paulo Barbosa, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

Wender Sales Rosa

Raimundo José Silva.

Antonio Carlos Pereira.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ.
CONC. DOS OUROS 25/06/2002
Bel. Silvio Gomes Barbosa
- TABELIÃO E OFICIAL -

Bel. Siomara Mar
CIC: 599..
Oficial do Re
e Doc
Comarca de Pa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2002

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ACF 95499
SERVIÇO CIVIL E NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Visto:
Insc. 51095 OAB/MG

Selo de Fiscalização AAI 18007

Selo de Fiscalização AAI 18008

Selo de Fiscalização AAI 18009

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro A-04 Pessoa Jurídica sob nº 463 às fls. 96 e protocolado às fls. 285 v, do Livro de Protocolo sob nº 4.161 n/ data Paraisópolis, 26 de junho de 2002

O Oficial Siomara Maria Lima Pereira Leite

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite

CIC: 599.285.306 – 53
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – M.G.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ARQ.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 43
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 4202 /2002/DOSR/SSR/MC

Brasília, 17 de julho de 2002

Prezado Senhor,

Com referência a correspondência de 1 de julho de 2002, referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, (Processo n° 53710001718/98), temos a informar que o processo foi arquivado, por problemas jurídicos.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão

A Sua Senhoria o Senhor
João Paulo Barbosa
Rua Dr. Simões de Almeida, n° 53 (Centro)
Paraisópolis/MG
37.660-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 4202/02/SSR/DOUE/MC
JOÃO PAULO BARBOSA
Rua Dr. Simões de Almeida, n° 53 (Centro)
37.660.000 - Paraisópolis/MG

AO REMETENTE

A. R.

REGISTRADO / REGISTERED
URGENTE / PRIORITY
AR
CORREIOS
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT
kg
RB 15482781 8 BR
75240280-3
FC0734 / 30
42 x 74 mm

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2002

A DE
AFOS
Falecido
Ausente
Não Procurado
nte
ndicado

pelo porteiro ou
síndico.
rviço Postal
31/07/02
1160450-2

REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-O
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

PARANAÍBA MS
31 JUL 2002
MG

SERVIÇO POSTAL CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 4202/02/SSR/DOUL/MC
JOÃO PAULO BARBOSA
Rua Dr. Simões de Almeida, nº 53 (Centro)
37.660.000 - Paraisópolis/MG

ENDEREÇO / ADRES

CEP / CODE POSTAL

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 45
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONT

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

RB 15482781 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/2002

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-O
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2002

ARQ

M. das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica:

Paraisópolis-MG- 28 de Junho de 2002

Ao Ministério das Comunicações
Secretária de Serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de Serviço de Radiodifusão
Sr. Antônio Carlos Tardeli

PROTOCOLO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Recebi o Original
Em 04/09/2002
Assinatura: Gnalda

Assunto: Alteração em Estatuto

Prezado Senhor,

Em resposta ao **ofício nº 206/01//SSR/DOUL-MC** de 12 de junho de 2001, referente ao **processo nº 53710.001718/98** no qual a **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estamos encaminhando-lhe em anexo, cópia autenticada da ata de alteração de estatuto com os devidos registros e retificações solicitadas para que se desfaça o processo de arquivamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Alterando 12/09/02

Danilo Heliberto Tenório
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, S/Nº
37.660-000 - Paraisópolis-MG

SSR/MC
SICAP Nº 0299422410
Em 11/09/2002

Memº 41/02-DMC/MG

DOSR

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 47

ILMA. SRA. ESCRIVÃ
CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
PARAISÓPOLIS – MG

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO

Ref. Pedido de arquivamento e registro da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

O Presidente da Associação acima mencionada, o Sr Danilo Heriberto Tenório, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer o registro e arquivamento da Emenda Estatutária bem como a ata da Assembléia Geral.

Nestes termos.

Pede deferimento

Paraisópolis, 10 de junho de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG: M – 4.632.577
CPF: 081.220.308-90

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLESE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

O ARTIGO 29º - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, ***e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia.***

SERVIÇO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 SET 2010

O ARTIGO 22º letra c passa a ter a seguinte redação:
C – Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural

Art. 3º - ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** exercerá suas atividades através da radio **ALTERNATIVA FM** com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n – centro – CEP 35560- 000 – caixa postal 53 – Paraisópolis – MG.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 4º - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

ART 5º - Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M-4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Flitizelman Barbosa Pinto
Vice Presidente
RG: M-2.081.087 SSP MG
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
1º secretario

João Paulo Barbosa
RG: MG-13.291.016 expedida em 10/11/2000
CPF: 628.536.356-00
2º secretario

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
Indicada(s) de:
C. dos Ouros 25/06/2002
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA Tabelião
CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 206
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S)
SUPRA
FIRMA(S) RETRO ASSINALADA(S) DE:
INFRA
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabeliã Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S)
SUPRA
FIRMA(S) RETRO ASSINALADA(S) DE:
INFRA
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabeliã Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 49 Rubrica:

Selo de Fiscalização ACF 95497 — Selo de Fiscalização ACF 95493 — Selo de Fiscalização ACF 95494 — Selo de Fiscalização ACF 95495 — Selo de Fiscalização ACF 95496

Selo de Fiscalização AAI 18014

Selo de Fiscalização AAI 18015

N.º 4762 pagina 285 v do Protocolo 1

Apresentada no dia 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ

AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 266

FLS. 54v LIVRO A-03 DATADO DE 13/04/1998

O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

Oficial

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite

CIC: 599.285.306 – 53

Oficial do Registro de Títulos

e Documentos

Comarca de Paraisópolis – M.G.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Smilete

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLESE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dois, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min o Sr. João Paulo Barbosa, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- A - Eleição da diretoria.
- B - Alteração do Estatuto da Associação.
- C - Escolha do nome fantasia da rádio. A qual atenderá os objetivo da Associação.

O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para a apreciação e discussão e em seguida a sua votação, tendo o nome e a emenda estatutária sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o seguinte teor (transcrever integralmente o restante do Estatutos).

No corpo diretor da Associação, foi alterando o cargo de 1º secretario que foi empossado o Sr. Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Simões de Almeida s/n - centro na cidade de Paraisópolis, portador do RG nº M - 7.996.939 SSP MG expedida em 03/10/1992 e CPF nº 054.895.446-19, e os demais cargos foram mantidos, que foi aprovado por unanimidade. Com relação ao nome fantasia da radio ficou determinado e aprovados por unanimidade como "ALTERNATIVA FM", que irá atender os requisitos da Associação, não mais havendo para tratar, o Sr. Presidente da encerou a reunião e eu João Paulo Barbosa, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Wender Sabas Rosa
Raimundo José Silva.
Antonio Carlos Pereira.

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite
CIC: 599.285.306 – 53
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – M.G.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro A-04
Pessoa Jurídica sob nº 463
às fls. 96 e protocolado às fls. 285 v,
do Livro de Protocolo sob nº 4.161 n/ data
Paraisópolis, 26 de junho de 2002
O Oficial Siomara Maria Lima Pereira Leite

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AAI 18013

SCE M. das Comunicações
Fls.: 54
Rubrica

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIO DIFUSÃO, sediada a rua Dr. Simões de Almeida - s/n caixa posta 53 - centro, na cidade de Paraisópolis se compromete o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária, lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e norma complementar do serviço de radiodifusão comunitária – nº 2/98, Portaria nº 191 de 06 de agosto de 1998.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, dando plena e irrevogável veracidade ao exposto.

Paraisópolis, MG, 10 de julho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
CPF 081.220.308-90

Flitizelman Barbosa Pinto
RG M - 2.081.087 SSP MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

André Luiz Barbosa
CPF 375.429.906-91

Luiz Fabiano Pereira
CPF 054.895.446-19

João Paulo Barbosa
CPF 628.536.356-00

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 52

DECLARAÇÃO

Eu **Danilo Heriberto Tenório**, brasileiro, casado, sitiante,portador do CPF nº 081.220.308-90 residente no bairro ponte de ferro, nesta cidade, na condição de Diretor - Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÀO, venho por meio desta declarar para fins de requerimento e Outorga junto ao Ministério das Comunicações que todos os menbros diretores desta associação residem na área urbana da cidade de Paraisópolis, a ser atendida pela estação de radio comunitária em questão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, dando plena e irrevogável veracidade ao exposto.

Paraisópolis, MG, 10 de julho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
CPF 081.220.308-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 53

DECLARAÇÃO

Eu **Danilo Heriberto Tenório**, brasileiro, casado, sitiante,portador do CPF nº 081.220.308-90 residente no bairro ponte de ferro, nesta cidade, na condição de Diretor - Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÀO, declaro para os devidos fins que a sede da mesma esta localizada na rua Dr. Simões de Almeida s/n centro do município de Paraisópolis. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraisópolis, MG, 10 de julho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
CPF 081.220.308-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 54

DECLARAÇÃO

Eu **Danilo Heriberto Tenório**, brasileiro, casado, sitiante,portador do CPF nº 081.220.308-90, residente no bairro ponte de ferro, nesta cidade, na condição de Diretor - Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÀO, venho por meio desta, declarar para os devidos fins de requerimento e outorga junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno(solo) no local de instalação do sistema irradiante(base da torre) da emissora de radio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÀO sediada rua Dr. Simões de Almeida s/n centro do município de Paraisópolis no estado de MG, de coordenadas geográficas 22ºS 33'16'' de latitude e longitude 045ºW 46'12'', não tem desnível maior que 30(trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 KM em torno do local(torre) do sistema irradiante.

Declaro, também, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÀO não é prestadora de qualquer modalidade de serviços de radio difusão, inclusive comunitária, o de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÀO não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraisópolis, MG, 10 de julho de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
CPF 081.220.308-90

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 55
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu **Danilo Heriberto Tenório**, brasileiro, casado, sitiante,portador do CPF nº 081.220.308-90, residente no bairro ponte de ferro, nesta cidade, na condição de Diretor - Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÀO, venho por meio desta, declarar para os devidos fins de requerimento e outorga junto ao Ministério das Comunicações, que o nome fantasia da radio de nossa Associação é ALTERNATIVA FM, que estará sediada a rua Dr. Simões de Almeida s/n centro do município de Paraisópolis no estado de MG, de coordenadas geográfica 22ºS 33'16'' de latitude e longitude 045ºW 46'12''. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraisópolis, MG, 10 de julho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
CPF 081.220.308-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53710001718/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : Paraisópolis/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSAO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 285

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	22S3316	22S3315	22S3316
Longitude :	45W4612	45W4648	45W4612

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
1,027 Km	0,000 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(•) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Dr. Simões de Almeida, S/Nº - Centro

2.1.Endereço do Studio:

Rua Dr. Simões de Almeida, S/Nº - Centro

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5371000053799	868	EX1
5371000054499	1084	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

( ) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND (•) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (•) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(•) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(•) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

(•) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Dr. Simões de Almeida, S/Nº - Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DE 2010

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável. Se for selecionad, pedir 6.11
******Tem concorrente.

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

Nome do (a) Engenheiro (a)

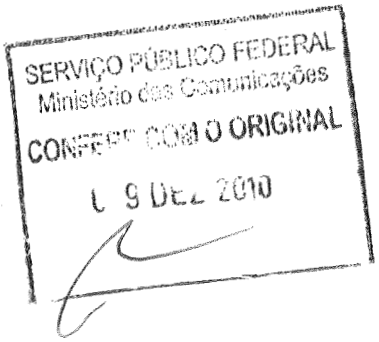

ARQ.

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@yahoo.com.br

M. das Comunicações - SSR - Fls. 58 - Rubrica

Paraisópolis-MG, 03 de setembro de 2003.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029028/2003-46
SSR
15/09/2003-15:02

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Carlos Alberto Freire Rezende***

Assunto: ***Pedido de desarquivamento do processo n°53710.001718/98.***

Prezado senhor,

Venho requerer de V.S^{a} o desarquivamento do processo da **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** que se refere ao **processo n° 53710.001718/98,** no qual nós da **Associação** e cidadãos de Paraisópolis e comunidade estamos necessitando de um meio de comunicação local, onde possamos colocar a população num tópico de maiores informações local e regional, deixando-os assim mais informados.

Venho ainda informar a V.S^{a} que na data de 10 de junho de 2002, houve uma mudança estatutária na qual foi mudado o Artigo 29 do Estatuto da Entidade, conforme pedido no ofício de n° 206/ 01/SSR/DOUL – MG (em anexo). Junto acompanha a mudança Estatutária, e Ata da Assembléia Geral da **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

CGSI
Alexandra

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@yahoo.com.br

59

Paraisópolis-MG, 03 de setembro de 2003.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Carlos Alberto Freire Rezende***

Assunto: ***Pedido de desarquivamento do processo n°53710.001718/98.***

Prezado senhor,

Venho requerer de V.Sª o desarquivamento do processo da **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** que se refere ao **processo n° 53710.001718/98,** no qual nós da **Associação** e cidadãos de Paraisópolis e comunidade estamos necessitando de um meio de comunicação local, onde possamos colocar a população num tópico de maiores informações local e regional, deixando-os assim mais informados.

Venho ainda informar a V.Sª que na data de 10 de junho de 2002, houve uma mudança estatutária na qual foi mudado o Artigo 29 do Estatuto da Entidade, conforme pedido no ofício de n° 206/ 01/SSR/DOUL – MG (em anexo). Junto acompanha a mudança Estatutária, e Ata da Assembléia Geral da **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

SCM - M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica:

CÓPIA DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
L 9 DE[illegible]010

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 61
Rubrica:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º- A Associação terá sede em Paraisópolos, à rua Dr. Simões de Almeida – s/n, Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art.3º - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado.

Art. 4º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem pôr finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V. permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Art. 5º - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios:

I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléia e reuniões.
b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4° deste estatuto.
c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 8º - São deveres dos associados:

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e

eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.9º - A Assembléia geral e órgãos soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 9 DEZ. 2010

Art. 11º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo,2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade:
a) Assembléia Geral e Extraordinária.
b) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
c) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Art. 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 69
Rubrica:

Art. 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 15º - Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Art. 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:

a) Presidente
b) vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro

Parágrafo 1 - O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 3 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

Fls: 65

Art. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art.18º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
b) Constituir um ou mais procuradores para defesa do interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração.
f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente a apreciação da Assembléia Geral.
g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais.
h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/2010

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

Art. 21º - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V
DA RECEITA

Art. 22º - A receita da Associação é composta de:
a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros.
d) Contribuição de sócios cooperados.
e) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VI
DAS SANCÕES

Art. 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadiplente.

Art. 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Direitos, e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão reatados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Art. 30º - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31º - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - Fica instituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Paraisópolis, 08 de julho de 1998.

Presidente

CARLOS MARQUES
ADVOGADO
RC 36.505 - OAB-MG

CARTÓRIO DE NOTAS
RIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heliberto Tinoco e dou fé.
C. dos Ouros, 10 de 07 de 1998
Em test.º 563 da verdade.

M. das Comunicações
Fls.: 68
Rubrica

ATA 001

Reunião de Constituição e Posse da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

Aos oito de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, reuniu-se nas dependências desta Associação, situada à rua Dr. Simões de Almeida – s/n, Centro, nesta cidade de Paraisópolis – MG, os associados e vários membros da Comunidade desta cidade, para eleição da diretoria da "Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão". Tendo como resultado desta fundação, eleição, administração e posse da mesma que será composta pelos seguintes cargos:

1. Presidente - Danilo Heliberto Tenório, brasileiro, casado, comerciante, residente no bairro Ponte de Ferro, em Paraisópolis, portador do R.G. M-4.632.577 SSP/MG e CIC nº 081.220.308-90.
2. Vice-presidente – Flitzelmam Barbosa Pinto, brasileiro, casado residente no bairro Pinhal, zona rural, nesta cidade, portador do R.G. nº M-2.081.087.
3. Tesoureiro – André Luiz Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Alves Corrêa – 227, Conceição dos Ouros - MG, portador do R.G. nº M – 329.588 SSP/SP e CIC nº 375.429.906-91.
4. 1ª Secretária – Priscila Zanini Braga, brasileira, solteira, residente à rua Nossa Senhora da Conceição - 78, Conceição dos Ouros - MG, portadora do R.G. nº MG – 10.310.322 e CIC nº 04.297.4986-42.
5. 2º Secretário – João Paulo Barbosa, brasileiro, solteiro, residente à rua Alves Corrêa – 227, Conceição dos Ouros - MG, portador do R.G. nº 09.90461-1 SSP/AM e CIC nº 628.536.356-00.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Nada mais tendo a tratar, o Presidente eleito deu como encerrada a reunião às 20:00 horas. Para constar eu, Priscila Zanini, 1ª Secretária, lavrei e assinei a presente ata, juntamente com os outros membros da diretoria.

Presidente

Vice-presidente

Tesoureiro

1ª Secretária

2º Secretário

CARLOS MARQUES
ADVOGADO
INSC. 36.505 - OAB-MG

Min. das Comunicações
Fls.: 69

COPIA DO OFICIO RECEBIDO, PEDINDO A MUNDANÇA DO ARTIGO 29 DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 206 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53710.001718/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraisópolis/MG. cumpre-nos informar que o mesmo foi ARQUIVADO pelo seguinte fato e fundamento:

- diante do Estatuto Social da Entidade observou-se no art. 29, que em caso de extinção "...os bens serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária...".

Ocorre que diante do disposto no art. 23 do Código Civil Brasileiro, conclui-se que a Entidade tem fins lucrativos, por tratar-se de Sociedade Civil com fins economicos. Desta forma há contrariedade aos arts. 1° e 7° da Lei 9.612/98.

Face o exposto, comunicamos que o mencionado processo será encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerias.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓRIO
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/nº
37660-000 - Paraisópolis/MG

71

COPIA DA "AR", REFERENTE AO ENVIO DA ATA E MUNDANÇA ESTATUTARIA, ENVIADA EM 28/06/02.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / ADRESSE

ESPLANADA MINISTERIO - BLOCO R ANEXO - B SALA 303

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70044-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	030702	CDD CENTRO 03 JUL 2002 Brasília/BSB

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: 646463

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Joseney Wesley Mat. 8.134.078-8

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

752402030 * 7 5 2 4 0 2 0 3 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

RC 456931604 BR

CONCESSÃO DOS CORREIOS 28 JUN 2002

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 28/06/02

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA	___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DANILO HERIBERTO TENORIO

CAIXA POSTAL: 53

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA DR. SIMÕES DE ALMEIDA S/N

CAIXA POSTAL. 53

CIDADE / LOCALITÉ	UF
PARAISOPOLIS	MG

3 7 5 4 8 - 0 0 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações BRASIL CONFERE COM O ORIGINAL 9 DEZ 2010

Ministério das Comunicações SCS - Fls: 72

Min. das Comunicações
Fls: 73
Rubrica:

COPIA DO CNPJ DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.630.137/0001-55		**13/07/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **92.21-6-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **302-6 - ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **RUA DR. SIMOES DE ALMEIDA**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **37.660-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **PARAISOPOLIS**	UF **MG**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **29/04/2000**	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **02/09/2003** às **16:53:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.
Rubrica

COPIA AUTENTICADA DA ULTIMA,ATA E MUDANÇA ESTATUTARIA , DATADA EM 10 DE JUNHO DE 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

cópia dos enviados p/ o ministério Justiça

ILMA. SRA. ESCRIVÃ
CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
PARAISÓPOLIS – MG

Ref. Pedido de arquivamento e registro da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

O Presidente da Associação acima mencionada, o Sr Danilo Heriberto Tenório, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer o registro e arquivamento da Emenda Estatutária bem como a ata da Assembléia Geral.

Nestes termos.

Pede deferimento

Paraisópolis, 10 de junho de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG: M – 4.632.577
CPF: 081.220.308-90

Recebi em 26/06/2002

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite
CIC: 599.285.306 – 53
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – M.G.

Visto

Minuta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLESE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dois, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis - MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e.domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min o Sr. João Paulo Barbosa, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor

- A - Eleição da diretoria.
- B - Alteração do Estatuto da Associação.
- C - Escolha do nome fantasia da rádio. A qual atenderá os objetivo da Associação.

O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para a apreciação e discussão e em seguida a sua votação, tendo o nome e a emenda estatutária sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o seguinte teor (transcrever integralmente o restante do Estatutos)

No corpo diretor da Associação, foi alterando o cargo de 1° secretario que foi empossado o Sr Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Simões de Almeida s/n - centro na cidade de Paraisópolis, portador do. RG nº M - 7.996.939 SSP MG expedida em 03/10/1992 e CPF n° 054.895.446-19, e os demais cargos foram mantidos, que foi aprovado por unanimidade. Com relação ao nome fantasia da radio ficou determinado e aprovados por unanimidade como "ALTERNATIVA FM", que irá atender os requisitos da Associação, não mais havendo para tratar, o Sr. Presidente da encerou a reunião e eu João Paulo Barbosa, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes.

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

Wenderson Dias Rosa

Raimundo José Silva.

Antonio Carlos Pereira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ.
CONC. DOS OUROS 25/06/2002
Bel. Silvio Gomes Barbosa
- TABELIÃO E OFICIAL -

Bel. Siomara Maria.
CIC: 599.2
Oficial do Regi
e Docu
Comarca de Par.

Selo de Fiscalização
ACF 95499
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Visto
OAB/MG 51095

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ.
CONC. DOS OUROS 03/09/2003
Bel. Silvio Gomes Barbosa
- TABELIÃO E OFICIAL -

Selo de Fiscalização
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
PARI 07378
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLESE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

O ARTIGO 29º - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, *e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia.*

O ARTIGO 22º letra c passa a ter a seguinte redação:
C – Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural

ART. 3º - *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,* exercerá suas atividades através da radio **ALTERNATIVA FM** com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n – centro – CEP 35560- 000 – caixa postal 53 – Paraisópolis – MG.

Bel. Silvio Gomes Barbosa
CIC: 599.285.3(
Oficial do Registro
e Documen
Comarca de Paraisó

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 4º - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Bel. Silvio Gomes Barbosa
- TABELIÃO E OFICIAL -
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

Visto:
OAB/MG

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO

ART 5º - Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M-4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Flitizelman Barbosa Pinto
Vice Presidente
RG: M-2.081.087 SSP MG
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
1º secretario

João Paulo Barbosa
RG: MG-13.291.016 expedida em 10/11/2000
CPF: 628.536.356-00
2º secretario

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
AUTENTICAÇÃO

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S)
SUPRA
FIRMA(S) RETRO ASSINALADA(S) DE:
INFRA
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
E DOU FÉ
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA

Selo de Fiscalização ACF 95496

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

Selo de Fiscalização AAI 18010

Selo de Fiscalização AAI 18011

Selo de Fiscalização AAI 18012

N.º 4162 pagina 285 v do Protocolo 1.

Apresentada no dia 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ

AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 266

FLS. 54v LIVRO A-03 DATADO DE 13.04.1998

O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

Oficial

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite

CIC: 599.285.306 – 53

Oficial do Registro de Títulos

e Documentos

Comarca de Paraisópolis – M.G.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Bel. Silvio Gomes Barbosa

- TABELIÃO E OFICIAL -

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS

AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205

CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 80
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 300 /REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - NGF

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53710.001718/1998.**

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de **Paraisópolis**, Estado do **Minas Gerais**.

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 206, de 12/01/01, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

I - INTRODUÇÃO

1. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração,** trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 18/03/99 (4º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que a requerente tinha em seu Estatuto Social restrições de fins lucrativos, de acordo com o ofício citado acima.

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 81
Rubrica

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que promoveu a retificação do Estatuto Social, devidamente registrado, atendendo à legislação pertinente à matéria.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam no saneamento que motivou o arquivamento dos autos, face a retificação estatutária.

5. Todavia, tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a entidade fez a alteração de seu estatuto social, configurando-se assim, uma associação comunitária, o que possibilitará a análise do processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que apresentou reconsideração fundamentada, tempestivamente, acompanhada de elementos comprobatórios à análise dos autos.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
09 DEZ 2010

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 26 de março de 2004.

NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Coordenadora

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 82
Rubrica:

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF 26 de 03 de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 26 de 03 de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 83 Rubrica:

Ofício n.° 2952 /04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 26 de março de 2004.

Ao Senhor
Danilo Heliberto Tenório
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n°
37660-000 - Paraisópolis/MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão**, na localidade de **Paraisópolis/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo n° **53710.001718/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício 206, datado de 12/01/01, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerados procedentes.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 84 Rubrica:

Processo Nº: 53710001718/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: Paraisópolis/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 285

Status..... : **ANÁLISE DOCUMENT.RECEBIDA**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5371000053799	868	EX1
5371000054499	1084	ARQ

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

fls 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

◉ Sim ○ Não

a entidade deverá retificar a redação atual relativa ao objetivo de executar o serviço de radiodifusão comunitária;

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

◉ Sim ○ Não

Estatuto Social - fls 3/9 - devidamente registrado - art. 29 - Ata de Constituição - fls 10 - devidamente registrada.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.61

◉ Sim ○ Não

não há indícios de vínculos com outras entidades;

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Sim ○ Não ◉ Não se aplica

Não se situa em faixa de fronteira

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

FLS 24/33 - SEM COMPROVAÇÃO

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidad

◉ Sim ○ Não

FLS 50 E 55 "ALTERNATIVA FM"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

(●) Sim ( ) Não

fls 52

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

(●) Sim ( ) Não

fls 54

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)

(●) Sim ( ) Não

fls 74 - CNPJ - 02.630.137/0001-55 - retificar o campo da descrição da atividade econômica.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundaçã **Mandato:** anos/art.16 - § **Validade:** 08/07/08

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
DANILO HELIBERTO TENÓRIO	081.220.308-90	PRESIDENTE	☑	☑	☑
FLITZELMAM BARBOSA PINTO	100.000.000-00	VICE-PRESIDENTE	☑	☑	☑
ANDRÉ LUIZ BARBOSA	375.429.906-91	TESOUREIRO	☑	☑	☑
LUIZ FABIANO PEREIRA FONSECA	054.895.446-19	SECRETÁRIO	☐	☐	☑

Sede: fls 53 - Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.º, Centro

13.Conclusão da Análise :

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. Cópia de alteração estatutária, devidamente averbada, constando:
- no art. 2º, exclusão do seguinte trecho: "podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades;
- *dentre seus objetivos, expressamente a execução do serviço de radiodifusão comunitária;*
- modificação do art. 11, de modo a constar a atual disposição do Código Civil;
- exclusão do termo "cotas" no art. 17, alíena "B";
- exclusão do seguinte trecho no art. 21: "nomeado pelo Presidente", tendo em vista que todos os diretores deverão ser eleitos por todos os associados em Assembléia Geral;

2. Cnpj retificando o campo da descrição da atividade econômica da entidade;

3. Cnpj das entidades que manifestaram apoio e RG das manifestações das pessoas físicas;

4. Decl. 6.7 III do Sr. Luiz Fabiano Pereira Fonseca;

5. Decl. Constando o endereço da sede.

É o relatório.
À consideração superior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Relator(a) da Análise

Sibela Leandra Portella

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 86
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3725/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Abril de 2004.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENORIO
Assoc. Comunit. Alternativa Paraisópolis de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro
Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise que reconsiderou o processo n.° **53710.001718/98**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**; fls 89.

2- modificação do disposto no **art. 11** de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja: "... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. ok. fls 89

3- exclusão do seguinte trecho no art.2: "podendo também ter dependências e representações em outros Locais e ou Cidades"; fls 89

4- exclusão do termo 'cotas" no art. 17 "b". fls 89

5- exclusão do seguinte trecho no art. 21 "nomeado pelo Presidente", vez que todos os Diretores deverão ser eleitos por todos os Associados em Assembléia Geral.

lamg/DOS/SSCE/MC

Min. das Comunicações
Fls: 87
Rubrica:

b) prova de que **Luiz Fabiano Pereira Fonseca** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de 18 anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), conforme subitem 6.7 inciso III da Norma n.º 02/98; F fls 99

c) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das Entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; OK

1 comprov

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**;

e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente; fls 94.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 88
Rubrica:

41

Paraisópolis - MG, 10 de julho de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028590/2004-91
SSR
22/05/2004-11:44

Ao Ministério das Comunicações.
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Carlos Alberto Freire Rezende***

Assunto: ***Resposta ao ofício n° 3725/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MG recebido em 19/05/04.***

Ao que se refere ao **processo n° 53710.0017181998** no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO** requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária, estamos encaminhando-lhe em anexo os documentos pedidos no ofício 3725/2004:

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Campo reservado para Protocolo:

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

RADCOM
Alexandra

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

SCE - Anatel das Comunicações
Fls.: 89

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º - Passa a ter a seguinte redação:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2º - Passa a ter a seguinte redação:

O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

ART. 11º - Passa a ter a seguinte redação:

A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 Dez 2010

ART. 17º - Passa a ter a seguinte redação:

Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
b) Propor valores das mensalidades e contribuições.

ART. 21º - Passa a ter a seguinte redação:

Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:

a) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos. ok.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Régis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo de Fiscalização Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
ARK 52190
Apresentado hoje, registrado no livro ____ às fls. ____ sob nº ____ e protocolado às fls. ____ do Livro de Protocolo sob nº ____ n/ data
Paraisópolis, ____ de ____ de ____
O Oficial ____

Jan Ferreira
032.666.496 - 30
Presente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO ... Ministério ...
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.
C. dos Ouros 17/06/2004
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BDE 30110

CIVIL E NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização

REG. TIT. E DOCUMENTOS PJ
ATENDIDO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
FLS. 22 LIVRO A03 DATADO DE 13/07/98
O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 18 de junho de 2004

Oficial

*POR UM LAPSO FOI COLOCADO O CARIMBO ERRAD NO VERSO DESTA FOLHA. 18/06/04.

4770 pagina 294 do Protocolo 1.
presentada no dia 18 de junho de 2004

OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- A - Alteração do Estatuto da Associação, conforme oficio n° 3725/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC;
- B – Eleição para o cargo de vice-presidente e de secretario;

O Presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes
O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social. cujas as cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Após várias discussões, foram aprovadas a seguintes alterações:

- ***ALTERAÇÃO 1°*** - **ART. 1°** - Foi acrescentado o principal objetivo da ASSOCIAÇÃO, que é a ***execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, ficando assim com a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial;

- ***ALTERAÇÃO 2°*** - No **ART. 2°** - Foi feita exclusão do trecho " podendo também ter dependência e representações em outros locais e ou cidades" , ficando com a seguinte redação: O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal n° 53.

- ***ALTERAÇÃO 3°*** - No **ART. 11°** foi feita modificação de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja, passou a ter a seguinte redação: Que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a

assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

- ***ALTERAÇÃO 4°*** - Foi excluído do **ART. 17° letra b,** o termo **"cotas"**- Passando assim a ter a seguinte redação:

  Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

  c) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.

  d) Propor valores das mensalidades e contribuições.

- ***ALTERAÇÃO 5°*** - Foi excluído do **ART. 21°** o trecho " nomeado pelo Presidente" Passa a ter a seguinte redação:

  Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:

  c) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;

  d) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Após as alterações feitas de acordo o que foi pedido no oficio n° 3725/2004 recebido do Ministério das Comunicações, houve a eleição e votação para a mudança dos cargos de Vice – Presidente e secretario, onde foi aprovado por unanimidade para o cargo de Vice – Presidente o Sr.: **Luiz Fabiano Pereira da Fonseca** e para o cargo de secretario o Sr.: **Regis Rojas Pinto**, mudando assim o corpo diretor da Associação, que logo em seguida foram empossado nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor do restante do Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Régis Rojas Pinto

Getil Grego Rocha

Carlos Eduardo Moccia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

OAB/MG 51095

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.

C. dos Ouros 17/06/2004

Em test.º 563 da verdade

SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARK 92151

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro A05
Pessoa Jurídica sob nº 584,
às fls. 01 e protocolado às fls. 294,
do Livro de Protocolo sob nº 4769 n/ data
Paraisópolis, 18 de junho de 2004
O Oficial substituto Aislan Ferreira

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CARPINTE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCM - M. das Comunicações
Fls: 93
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, estudante, solteiro, portador do RG nº: M - 7.996.939 SSP/MG, expedida em 03/10/1992 e CPF nº 054.895.446-19, Vice-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** residente e domiciliado na cidade de Paraisópolis, declaro meu fiel cumprimento ao cargo a mim confiado e as normas estabelecidas para o serviço de Rádio Comunitária, de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da norma nº 02/98.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
CPF nº 054.895.446-19
Vice-Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 94
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heliberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente no Bairro Ponte de ferro na cidade de Paraisópolis no estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE*** RADIODIFUSÃO, declaro para os devidos fins junto ao ***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES***, que a sede da associação é **na Rua Dr. Simões de Almeida s/n, na cidade de Paraisópolis com caixa posta nº 53.**

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 95
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heriberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente no Bairro Ponte de ferro na cidade de Paraisópolis no estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** declaro para os devidos fins junto ao ***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES***, que Luis Fabiano Pereira da Fonseca, brasileiro, solteiro, maior (vide copia de CPF e RG em anexo), natural de Paraisópolis MG, reside nesta cidade, cumprindo assim a norma nº 02/98, subitem 6.7, inciso IV.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 96
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heliberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente no Bairro Ponte de ferro na cidade de Paraisópolis no estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que esta Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro de sócios e de administradores, pessoas que, netas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, conforme o dispositivo no subitem 6.7, inciso VIII da norma complementar nº 02/98.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Com... Fls.: 97 Rubrica: ...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.630.137/0001-55		13/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. SIMOES DE ALMEIDA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	CENTRO	PARAISOPOLIS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/05/2004** às **13:51:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 558
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

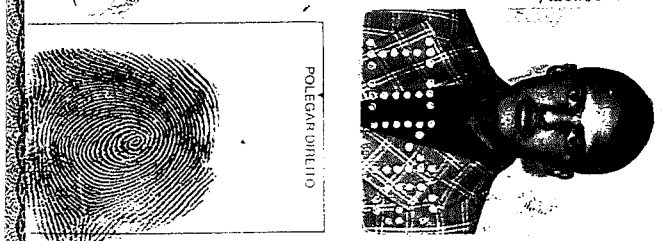

POLEGAR DIREITO

Régis Rojas Pinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.967.649 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/88

NOME
REGIS ROJAS PINTO

FILIAÇÃO
ESPEDITO CLARET PINTO
MARIA APARECIDO ROJAS PINTO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PARAISOPOLIS-MG 25/06/70

DOC. ORIGEM
NAS.LV-41 FL-138 PARAISOPOLIS-MG.

CPF 788114306-15

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR PII-558

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/1699-0

CEL BORGES DA SILVA
MATR. 008144-4
Gr. Executivo - Sub. Eventual

23/02/88

CEF - PAS Paraisópolis
65020/4945

MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

EMITIDO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

AÇÕES

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
788114306-15

NOME COMPLETO
REGIS ROJAS PINTO

NASCIMENTO
25.06.70

ASSINATURA
Régis Rojas Pinto

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SSCE
Comunicações

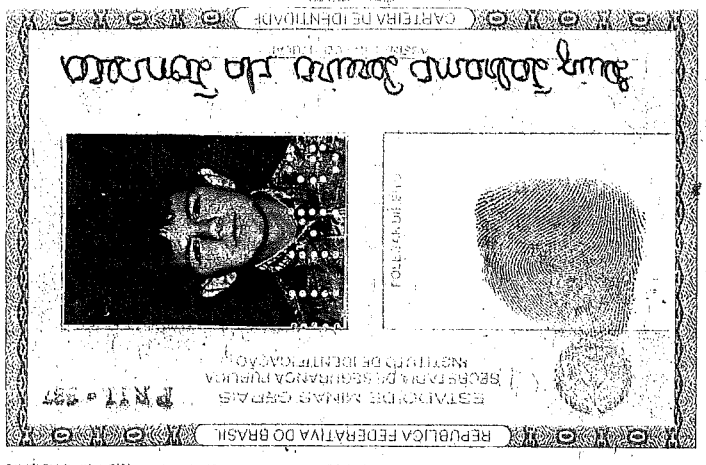

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

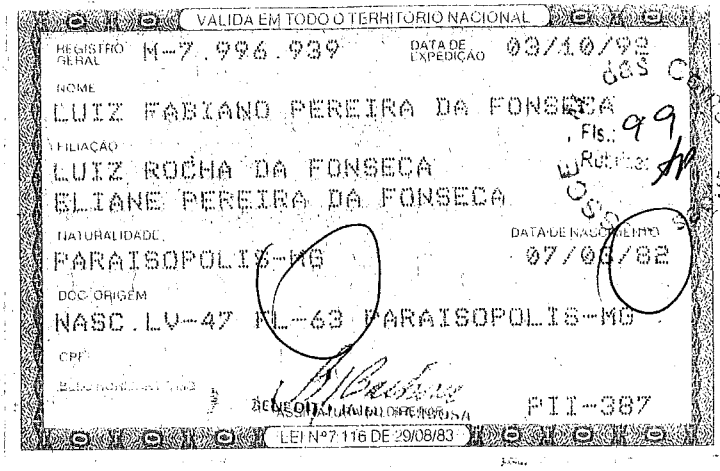

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.996.939 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/92

NOME
LUIZ FABIANO PEREIRA DA FONSECA

FILIAÇÃO
LUIZ ROCHA DA FONSECA
ELIANE PEREIRA DA FONSECA

NATURALIDADE
PARAISOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
07/03/82

DOC ORIGEM
NASC.LV-47 FL-63 PARAISOPOLIS-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

FII-387

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP

NOME
LUIZ FABIANO PEREIRA D
A FONSECA

DOC. IDENT. 7996939 SSP/MG

CAT.HAB. B

NASCIMENTO 07/03/1982

VALIDADE 07/03/2006

CPF 054.895.446-19

369838040

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

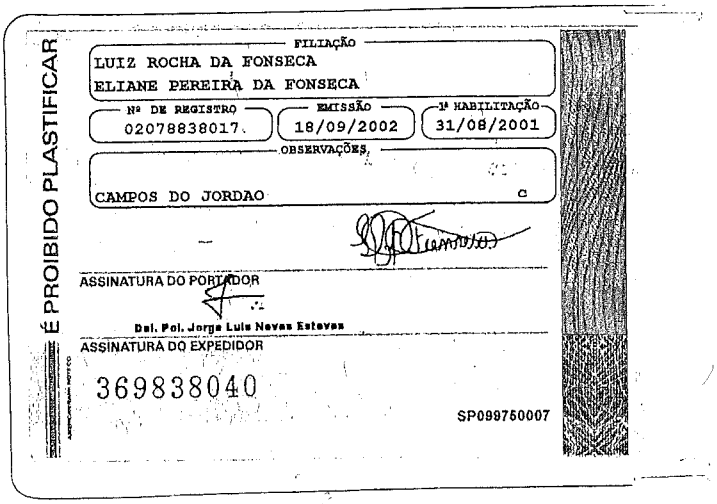

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
LUIZ ROCHA DA FONSECA
ELIANE PEREIRA DA FONSECA

Nº DE REGISTRO 02078838017

EMISSÃO 18/09/2002

1ª HABILITAÇÃO 31/08/2001

OBSERVAÇÕES
CAMPOS DO JORDAO

ASSINATURA DO PORTADOR

Del. Pol. Jorge Luis Neves Esteves
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

369838040

SP099750007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
054.895.446-19

NOME
LUIZ FABIANO PEREIRA DA FONSECA

NASCIMENTO
07/03/1982

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

X não tem termo posse

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 100
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENARIO 103 – TELEFAX (35) 3653-1500
CEP 37 660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MANIFESTO DE APOIO

PARAISÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2004.

Somos solidários e apoiamos a iniciativa da *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,* em vista a necessidade de um meio de comunicação em nossa cidade.

Atenciosamente,

Paço Municipal Tancredo Neves, 10 de junho de 2004.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

C.M. das Comunicações
Fls.: 101
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.025.965/0001-02		18/12/1974

NOME EMPRESARIAL PARAISOPOLIS PREFEITURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISOPOLIS GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO PCA CENTENARIO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 37.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **08:28:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

X não tem termo posse ou Ata ulicio

APAE PARAISÓPOLIS - MG

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

"APAE - PARAISÓPOLIS"

Fundação: ***13-10-1983*** **Instalação:01-05-1985**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032, de 12 de Setembro 1984
Inscrita na Federação Nacional da APAEs - Brasília DF, Sob Nº 571
Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032
Inscrição CNPJ Nº 19.014.935/0001-55

Av. Rio Branco, 540 - Fone (0xx35) 3-651-1540 - Cep: 37660.000 - Paraisópolis - MG

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 102
Rubrica:

Paraisópolis, 18 de junho de 2004

Pelo presente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis manifesta apoio à iniciativa de criação da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Rádio difusão.

Ribeiro

Francisca Maria Ribeiro
Diretora Administrativa
APAE Paraisópolis/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CON... O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.014.935/0001-55		07/06/1985

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARAISOP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE PARAISOPOLIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible] RIO BRANCO	540	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	CENTRO	PARAISOPOLIS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/04/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **19/05/2004** às **09:17:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

X não tem termo posse

C.M. das Comunicações - SSCE Fls.: 104 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.696.629/0001-80		25/02/1997

NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 109-0 - ORGAO AUTONOMO DE DIREITO PUBLICO			
LOGRADOURO PCA WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 06	COMPLEMENTO	
CEP 37.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **08:23:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE/M. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PRAÇA WENCESLAU BRAZ, Nº 06 – TELEFAX (35) 3653-1026.
CEP 37 660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MANIFESTO DE APOIO

A Câmara dos vereadores da cidade de Paraisópolis manifesta em apoio a ~~iniciativa~~ da *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,* em vista a necessidade de um meio de comunicação para nossa comunidade e destaque da cidade.

Sem mais para o momento,

Paraisópolis, 11 de junho de 2004.

GERALDO CARLOS GULART
Presidente da Câmara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

 x não tem termo posse ou Ata de Eleição

SSCE - M. das Comunicações Fls: 106 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.571.635/0001-64		19/08/1994

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO BARBOSA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARENORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.10-9-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC ROD MG 173 KM 03	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	PONTE DE FERRO	PARAISOPOLIS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/1998

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **08:25:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 107

MINERAÇÃO ARENORTE
AREIAS CLASSIFICADAS
CNPJ 86571635/0001-64
Porto de Extração: Bairro Ponte de Ferro Paraisópolis - MG
CEP: 37660-000
Email: arenorte@sbs-net.com.br

Paraisópolis, 09 de Junho de 2004.

Nossa Empresa é solidária manifesta em apóio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, em pleitear a execução comunitária de radio difusão, pois a cidade de Paraisópolis esta carente por um meio de comunicação,

Atenciosamente,

MINERTAÇÃO ARENORTE
JOÃO PAULOBARBOSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

não tem termo posse ou Ata de Eleição

108

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.705.363/0001-83		11/10/2001

NOME EMPRESARIAL
SBS-NET TELECOMUNICACOES LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SBS - NET TELECOMUNICACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.42-6-01 - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO JOSE	158	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	CENTRO	PARAISOPOLIS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **09:12:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SCE das Comunicações
Fls. 109

MANIFESTO DE APOIO

Paraisópolis, 18 de junho de 2004.

Manifestamos por meio deste o apoio a iniciativa à Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão, certos da necessidade de novas perspectivas na referida área.

Atenciosamente,

SBS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
BENJAMIM BRAGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Fls. 110

Paraisópolis - MG, 10 de julho de 2004.

Ao Ministério das Comunicações.
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Carlos Alberto Freire Rezende***

Assunto: ***Resposta ao ofício n° 3725/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MG recebido em 19/05/04.***

Ao que se refere ao **processo n° 53710.0017181998** no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO** requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária, estamos encaminhando-lhe em anexo os documentos pedidos no ofício 3725/2004:

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

Campo reservado para Protocolo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 111
Rubrica:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- A - Alteração do Estatuto da Associação, conforme oficio nº 3725/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC;
- B – Eleição para o cargo de vice-presidente e de secretario;

O Presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes
O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social. cujas as cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Após várias discussões, foram aprovadas a seguintes alterações:

- ***ALTERAÇÃO 1º*** - **ART. 1º** - Foi acrescentado o principal objetivo da ASSOCIAÇÃO, que é a ***execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, ficando assim com a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial;

- ***ALTERAÇÃO 2º*** - No **ART. 2º** - Foi feita exclusão do trecho " podendo também ter dependência e representações em outros locais e ou cidades" , ficando com a seguinte redação: O artigo 2º passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

- ***ALTERAÇÃO 3º*** - No **ART. 11º** foi feita modificação de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja, passou a ter a seguinte redação: Que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

- ***ALTERAÇÃO 4°*** - Foi excluído do **ART. 17° letra b,** o termo **"cotas"**- Passando assim a ter a seguinte redação:

  Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

  c) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
  d) Propor valores das mensalidades e contribuições.

- ***ALTERAÇÃO 5°*** - Foi excluído do **ART. 21°** o trecho " nomeado pelo Presidente" Passa a ter a seguinte redação:

  Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:

  c) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
  d) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Após as alterações feitas de acordo o que foi pedido no oficio n° 3725/2004 recebido do Ministério das Comunicações, houve a eleição e votação para a mudança dos cargos de Vice – Presidente e secretario, onde foi aprovado por unanimidade para o cargo de Vice – Presidente o Sr.: **Luiz Fabiano Pereira da Fonseca** e para o cargo de secretario o Sr.: **Regis Rojas Pinto**, mudando assim o corpo diretor da Associação, que logo em seguida foram empossado nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor do restante do Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Régis Rojas Pinto

Gitel Grego Rocha

Carlos Eduardo Moccia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé

C. dos Ouros 17/06/2004

Em test.º 563 da verdade

SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Selo de Fiscalização

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1° - Passa a ter a seguinte redação:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituida em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2° - Passa a ter a seguinte redação:

O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal n° 53.

ART. 11° - Passa a ter a seguinte redação:

A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ART. 17° - Passa a ter a seguinte redação:

Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
b) Propor valores das mensalidades e contribuições.

ART. 21° - Passa a ter a seguinte redação:

Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:

a) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Fls.: 114
Rubrica:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Siomara Maria Lima Pereira Leite - Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro ___ sob nº ___ n/ data
às fls. ___ protocolado às fls. ___
do Livro de Protocolo sob nº ___
Paraisópolis, ___ de ___ de ___
O Oficial ___

... Ferreira
...: 032.666.496 - 30
...Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
Indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.
C. dos Ouros 17/06/2004
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BDE 39110

CIVIL E NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
HRK 92192

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ
AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
FLS. 55 LIVRO 003 DATADO DE 13/07/98
O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 18 de junho de 2004

Oficial

* POR UM LAPSO FOI COLOCADO O CARIMBO NO VERSO DESTA FOLHA. 18/06/04

Nº 4770 pagina 294 do Protocolo 1.
Apresentada no dia 18 de junho de 2004

OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 115
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.630.137/0001-55		13/07/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. SIMOES DE ALMEIDA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	CENTRO	PARAISOPOLIS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2000
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/05/2004** às **13:51:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 558
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Régis Rojas Pinto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.967.649 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/88

NOME
REGIS ROJAS PINTO

FILIAÇÃO
ESPEDITO CLARET PINTO
MARIA APARECIDO ROJAS PINTO

NATURALIDADE
PARAISOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
25/06/70

DOC. ORIGEM
NAS.LV-41 FL-138 PARAISOPOLIS-MG.

CPF 788114306-15

SELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR PII-558

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DEVERÁ SER UTILIZADO NOS CASOS DEVIDAMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TERRITORIAL, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/1699-0

23 /02 /88

CEF - PAS Paraisópolis
65020/4945

DEL BORGES DA SILVA
MATR. 006.144-4
Gr. Executivo - Sub. Eventual

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
788114306 15

REGIS ROJAS PINTO

NASCIMENTO
25.06.70

Régis Rojas Pinto

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica:

M-7.996.939 [illegible]

LUIZ FABIANO PEREIRA DA FONSECA

LUIZ ROCHA DA FONSECA
ELIANE PEREIRA DA FONSECA

PARAISOPOLIS-MG 07/03/82

NASC.LV-47 FL-63 PARAISOPOLIS-MG

PII-087

das Comunicações
SSC
Fls.: 117
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
LUIZ FABIANO PEREIRA D
A FONSECA

DOC. IDENT. / CAT.HAB.
7996939 SSP/MG | B

NASCIMENTO / VALIDADE
07/03/1982 | 07/03/2006

CPF
054.895.446-19

369838040

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
LUIZ ROCHA DA FONSECA
ELIANE PEREIRA DA FONSECA

Nº DE REGISTRO | EMISSÃO | 1ª HABILITAÇÃO
02078838017 | 18/09/2002 | 31/08/2001

OBSERVAÇÕES
CAMPOS DO JORDAO C

ASSINATURA DO PORTADOR

Dal. Pol. Jorge Luis Neves Esteves
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

369838040

SP099750007

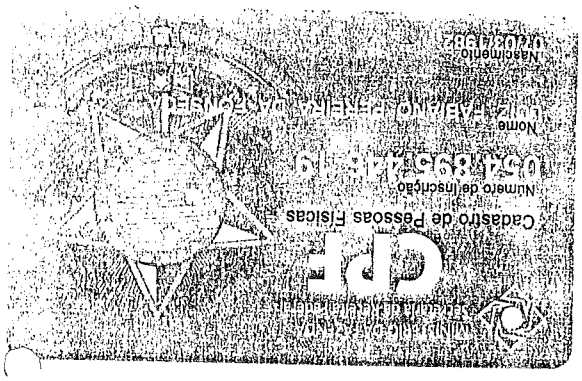

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] 2010

X cópia

M. das Comunicações
SSC - Fls.: 118
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENARIO 103 – TELEFAX (35) 3653-1500
CEP 37 660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MANIFESTO DE APOIO

PARAISÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2004.

Somos solidários e apoiamos a iniciativa da *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO*, em vista a necessidade de um meio de comunicação em nossa cidade.

Atenciosamente,

Paço Municipal Tancredo Neves, 10 de junho de 2004.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 / DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.025.965/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1974

NOME EMPRESARIAL
PARAISOPOLIS PREFEITURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARAISOPOLIS GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO PCA CENTENARIO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 37.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISOPOLIS	UF MG

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **08:28:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Comunicações SSCE Fls.: 120 Rubrica:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.696.629/0001-80		25/02/1997

NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 109-0 - ORGAO AUTONOMO DE DIREITO PUBLICO			
LOGRADOURO PCA WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 06	COMPLEMENTO	
CEP 37.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **08:23:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 121
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PRAÇA WENCESLAU BRAZ, Nº 06 – TELEFAX (35) 3653-1026.
CEP 37 660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MANIFESTO DE APOIO

A Câmara dos vereadores da cidade de Paraisópolis manifesta em apoio a iniciativa da *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,* em vista a necessidade de um meio de comunicação para nossa comunidade e destaque da cidade.

Sem mais para o momento,

Paraisópolis, 11 de junho de 2004.

GERALDO CARLOS GULART
Presidente da Câmara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 122 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.571.635/0001-64		19/08/1994

NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO BARBOSA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.10-9-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO LOC ROD MG 173 KM 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 37.660-000	BAIRRO/DISTRITO PONTE DE FERRO	MUNICÍPIO PARAISOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **08:25:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 123
Rubrica:

MINERAÇÃO ARENORTE

AREIAS CLASSIFICADAS

CNPJ 86571635/0001-64

Porto de Extração: Bairro Ponte de Ferro Paraisópolis - MG

CEP: 37660-000

Email: arenorte@sbs-net.com.br

Paraisópolis, 09 de Junho de 2004.

Nossa Empresa é solidária manifesta em apóio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, em pleitear a execução comunitária de radio difusão, pois a cidade de Paraisópolis esta carente por um meio de comunicação,

Atenciosamente,

MINERTAÇÃO ARENORTE
JOAO PAULOBARBOSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

das Comunicações Fls. 124 Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.705.363/0001-83		11/10/2001

NOME EMPRESARIAL SBS-NET TELECOMUNICACOES LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SBS - NET TELECOMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **52.42-6-01 - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA SAO JOSE	NÚMERO 158	COMPLEMENTO	
CEP 37.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/06/2004** às **09:12:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 9 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 125
Rubrica:

MANIFESTO DE APOIO

Paraisópolis, 18 de junho de 2004.

Manifestamos por meio deste o apoio a iniciativa à Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão, certos da necessidade de novas perspectivas na referida área.

Atenciosamente,

SBS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
BENJAMIM BRAGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
"APAE - PARAISÓPOLIS"
Fundação: 13-10-1983 Instalação:01-05-1985
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032, de 12 de Setembro 1984
Inscrita na Federação Nacional da APAEs - Brasília DF, Sob Nº 571
Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032
Inscrição CNPJ Nº 19.014.935/0001-55
APAE PARAISÓPOLIS - MG
APAE
Av. Rio Branco, 540 - Fone (0xx35) 3-651-1540 - Cep: 37660.000 - Paraisópolis - MG

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica:

Paraisópolis, 18 de junho de 2004

Pelo presente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis manifesta apoio à iniciativa de criação da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Rádio difusão.

Francisca Maria Ribeiro
Diretora Administrativa
APAE Paraisópolis/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 9 DEZ 2010

...nte de Inscrição e de Situação Cadastral

...tribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à ... SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.014.935/0001-55		07/06/1985

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARAISOP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE PARAISOPOLIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	540	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	CENTRO	PARAISOPOLIS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/04/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **19/05/2004** às **09:17:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 128
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53710001718/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : Paraisópolis/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSAO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 285

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	22S3316	22S3315	22S3316
Longitude :	45W4612	45W4648	45W4612

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
1,027 Km	0,000 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Bairro: Centro - Caixa Postal 53.

2.1.Endereço do Studio:

Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Bairro: Centro - Caixa Postal 53.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5371000053799	868	ARQ
5371000054499	1084	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

(●) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Bairro: Centro - Caixa Postal 53.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
Pedir 6.11
**** Não tem concorrente (ARQ).

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 129
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SSC – Fls.: 130 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3725 /04/SSR/DOUL –MC de 19 /04/04

Processo nº 53710.001718/98. Localidade: Paraisópolis – MG

Entidade: Assoc. Comunit. Alternativa Paraisopolense Radiodifusão

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise, (__)em exigência. (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Predi 6.11

Brasília, 30 / 06/2004 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: "Alternativa FM" (fl. 50/55) **SIAPE:** 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Dr. Simões de Almeida S/nº (fl. 53)

Observações: Processo juridicamente instruído

DIRETORIA: mandato até 08/07/08.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Brasília, 29 / 06/2004 **Analista responsável:**

SIAPE: 1447623

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 131 Rubrica:

Ofício n° 980/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de Julho de 2004.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓRIO
Assoc. Comunit. Alternativa Paraisópolis de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro – Caixa Postal 53
37660-000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53710.001718/98**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Oficio n° 3725 de 19/04/04, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- **toda** documentação elencada no **subitem 6.11 e seus incisos** da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria n° 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

lamg/DOS/SSCE/MC

PROJETO TÉCNICO

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 132
Rubrica:

PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

OFÍCIO Nº: 9803/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PROCESSO Nº: 53710.001718/1998

ENTIDADE: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Paraisópolis - MG

EXIG.

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 133
Rubrica:

SUMÁRIO

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		**Parte Técnica**	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Estrutura do Sistema Irradiante	6
	1.6	Mapa Topográfico em Escala: 1:50.000	7
	1.7	Estudo de Perfil Topográfico	8 A-F
	1.8	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	9
	1.9	Parecer Conclusivo	10
II		**Documentação 2ª Fase**	
	2.1	Declaração: Interferências Indesejáveis ou Prejudiciais	11
	2.2	Declaração: Cota do Terreno	12
	2.3	Declaração: Proteção à Aeródromo	13
III		**Anexos – Solicitações Complementares**	
	3.1	Declaração: Coordenadas do Ponto (correção)	15
IV		**Planta de Arruamento**	16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 134
Rubrica:

1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 135
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - **RadCom**

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
Associação Com Alt Paraisopolense

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
de Radiodifusão

CGC
02630137000155

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ALTERNATIVA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
Caixa Postal 53

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
Centro

CIDADE
Paraisópolis

UF
MG

CEP
37660-000

FONE
35 3653151517

FAX
35 3653151517

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
R Dr Simões de Almeida s/n

BAIRRO
Centro

CIDADE
Paraisópolis

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
22° 33' 34" S 45° 46' 56" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
R Dr Simões de Almeida s/n

BAIRRO
Centro

CIDADE
Paraisópolis

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
Teclar Equipamentos Eletrônicos

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07170303045

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
Ideal Antenas

MODELO
PT-0dB

GANHO max (Gt)
00,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
012,0 m

ALTURA DA TORRE
15,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
960,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: kmp Pirelli

MODELO: RGC213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
17,0 m	4,3 dB	001,30 dB	0,77

Comprimento da linha (L): **35 metros**

Atenuação em 100 metros (A_L): **4,3 dB**

Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$): **0,73 dB**

Perdas em conectores (P_C): 2 x 0,20 = **0,4 dB**

Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): **1,13 dB**

Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1xPD)}$): **1,30 vezes**

Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$): **0,77**

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,77) = -17,15 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP[dBk] – 20 log (d) [km]

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,15) - 20 log (1) = 89,85 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: Pedro Luiz Koscak

REG.CREA: 56483

ENDEREÇO: R. Brasiliano Salomon, 76

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: Inatel

CIDADE: Santa Rita do Sapucaí

UF: MG

CEP: 37540-000

TELEFONE: 35-34713130

FAX: 35-34713130

E-MAIL: latitude22@denki.ind.br

LOCAL: Santa Rita do Sapucaí

DATA: 01/09/2004

ASSINATURA

34

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 136 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040973/2004-80
SSR
09/09/2004-09:41

1.2 - TRANSMISSOR:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CGSI
Subst

M. das Comunicações
Fls.: 137
Rubrica:
SSCE

TEC 113 - Transmissor FM 25W

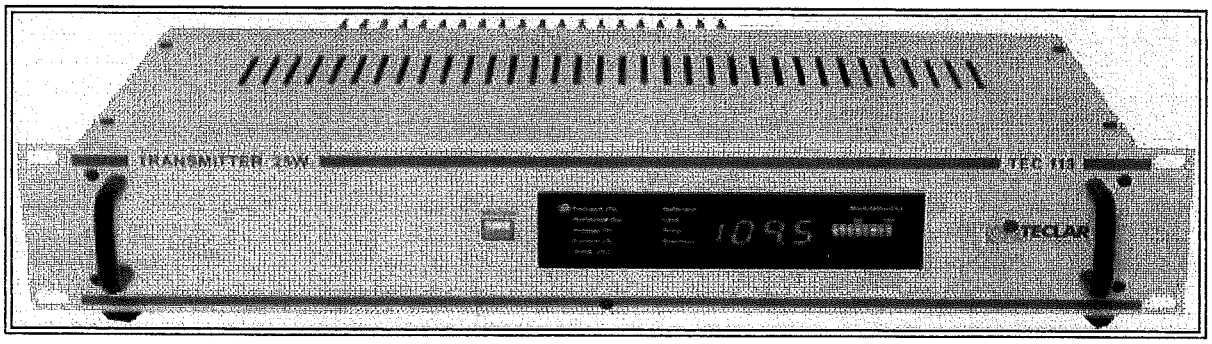

Transmissores de FM 25-100W

Transmissor de FM 25/100W

FREQUENCY RANGE	87,8 to 108MHz
OUTPUT POWER	25-100W
OUTPUT IMPEDANCE	50 Ohms
RETURN LOSS	> 26dB
OUTPUT CONNECTOR	Type UHF (jack)
SPURIOUS EMISSION	≤ -73+P (dBK)dB
FREQUENCY STABILITY	< +/- 2kHz
MODULATION TYPE	FM @ +/- 75kHz
FM NOISE	> 60dB
AM NOISE	> 50 dB
POWER SUPPLY	110/220Vac
CONSUMPTION	0,1kVA & 0,3kVA
DIMENSIONS	88 X 482 X 310mm (25W) 88 X 482 X 375mm (110W)
WEIGHT	5,7Kg & 12Kg

Transmissores de FM 25-100W

Os Transmissores de FM TECLAR se destacam no mercado de radiodifusão pelo seu desempenho e robustez. Desenvolvidos sob rigorosos processos de projeto e fabricação, são caracterizados pela alta performance e confiabilidade. Os Transmissores TECLAR apresentam características importantes que garantem a qualidade dos sinais de áudio gerados, permitindo uma transmissão de alta confiabilidade e de baixa distorção. Além das exigências legais, os Transmissores TECLAR oferecem:

- **Monitoramento digital de potência, ...temperatura, tensão, corrente, ...modulação e alarme de segurança**
- **Câmara térmica para maior estabilidade ....de freqüência**
- **Faixa de freqüência larga (wide band), ...facilitando a troca de freqüência**
- **Interface RS232 para supervisão remota (opcional)**

TECLAR TELECOMUNICAÇÕES

A Teclar possui uma ampla linha de produtos para Telecomunicações que se adequam às mais variadas necessidades do mercado.
Contate-nos através do nosso *DDG 0800 35 3880*
Pça da Pirâmide, 120 - Centro Empresarial - Caixa Postal 127 - CEP: 37540-000
Tel.: (35) 3471-3385 - Fax.: (35) 3471-6316 - Santa Rita do Sapucaí - MG
e-mail: teclar@teclar.com.br - home page www.teclar.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:

1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica:

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Praça da Piramide, 120 - Centro Empresarial

37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 de 26 de maio de 2003, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

TLC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 140
Rubrica:

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica:

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB

Plano VERTICAL; Esc. 1:1, Gvt = 1,0

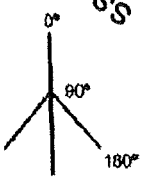

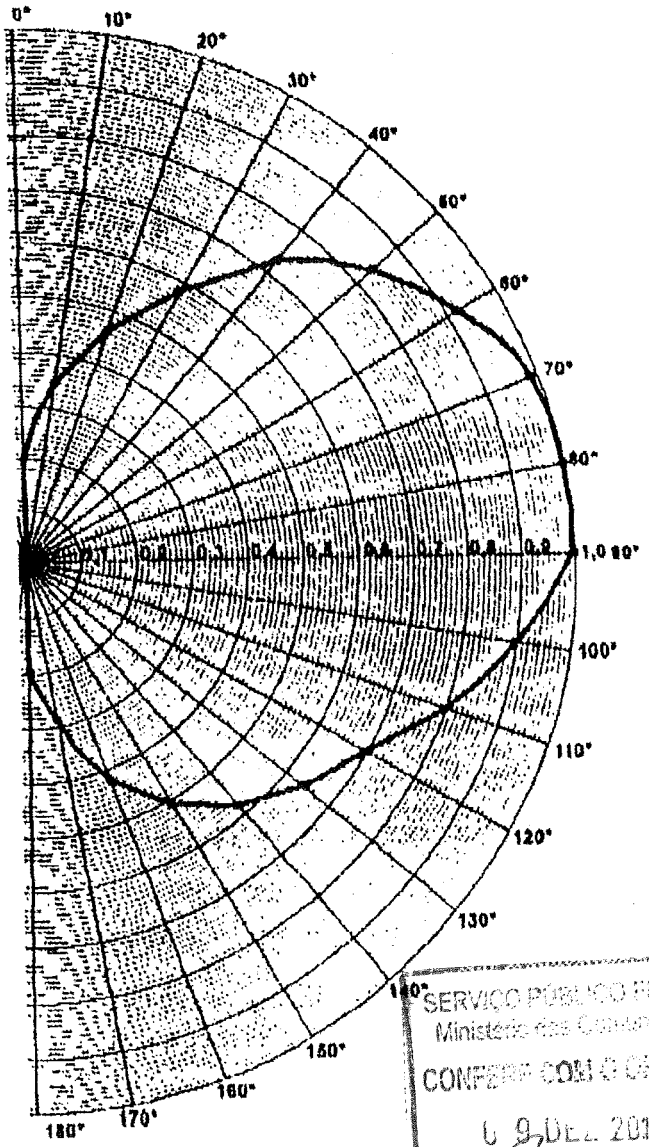

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante:** Ideal Antenas Ltda
- **Modelo: PT/0dB**
- **Tipo: Antena Plano Terra de ¼ de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de retorno: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: > 18 dB'S**
- **Ganho: 0 dBd**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

OBS.: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 142
Rubrica:

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB

Plano HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

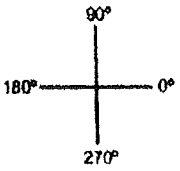

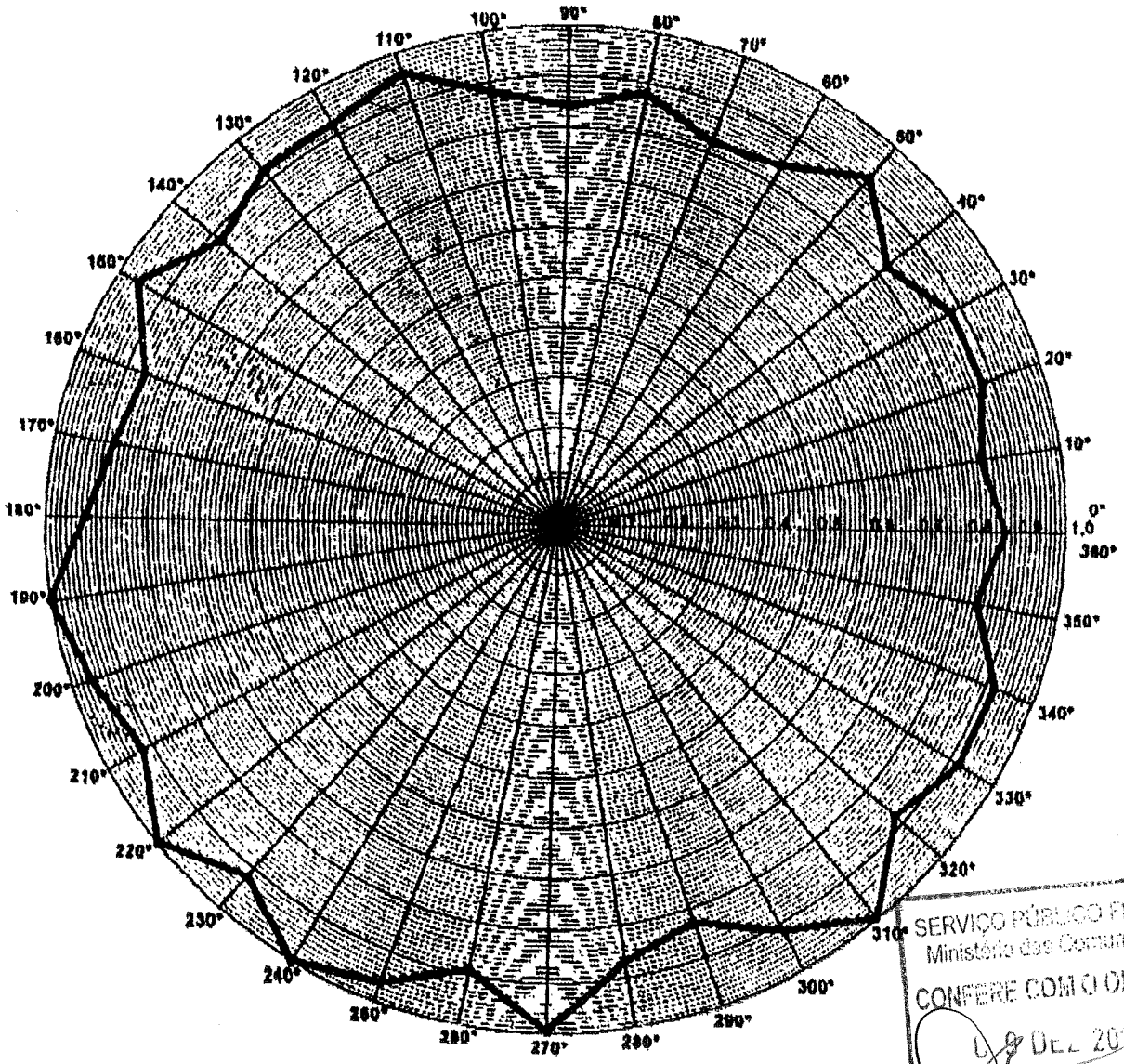

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

OBS.: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 143
Rubrica:

1.5 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 144 Rubrica:

ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

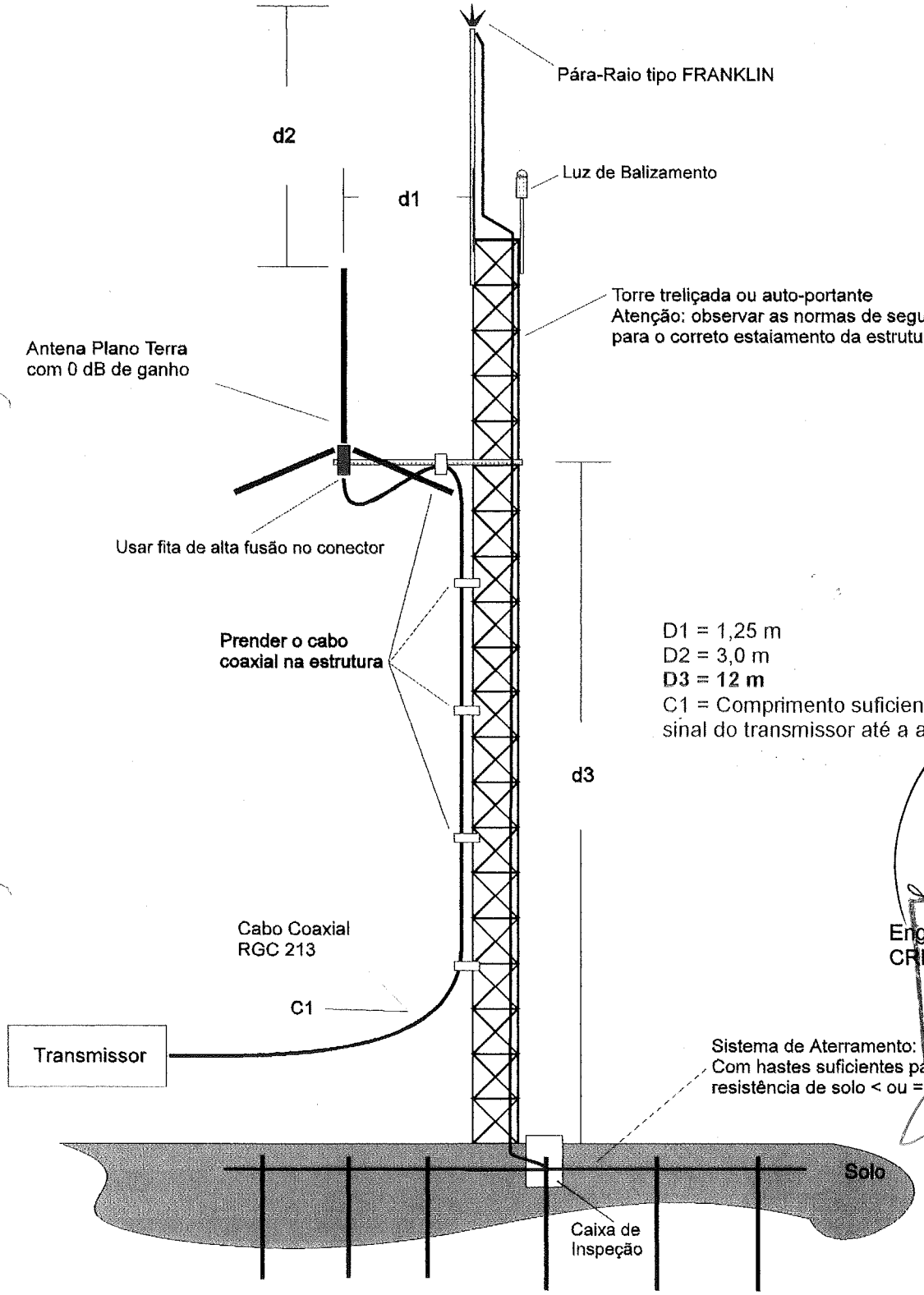

D1 = 1,25 m
D2 = 3,0 m
D3 = 12 m
C1 = Comprimento suficiente para transportar o sinal do transmissor até a antena, sem sobras.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PARA RAIOS E ATERRAMENTO.

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 145
Rubrica:

1.6 - MAPA TOPOGRÁFICO:

Editor: IBGE
Nome da Carta: Paraisópolis
Escala: 1:50.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

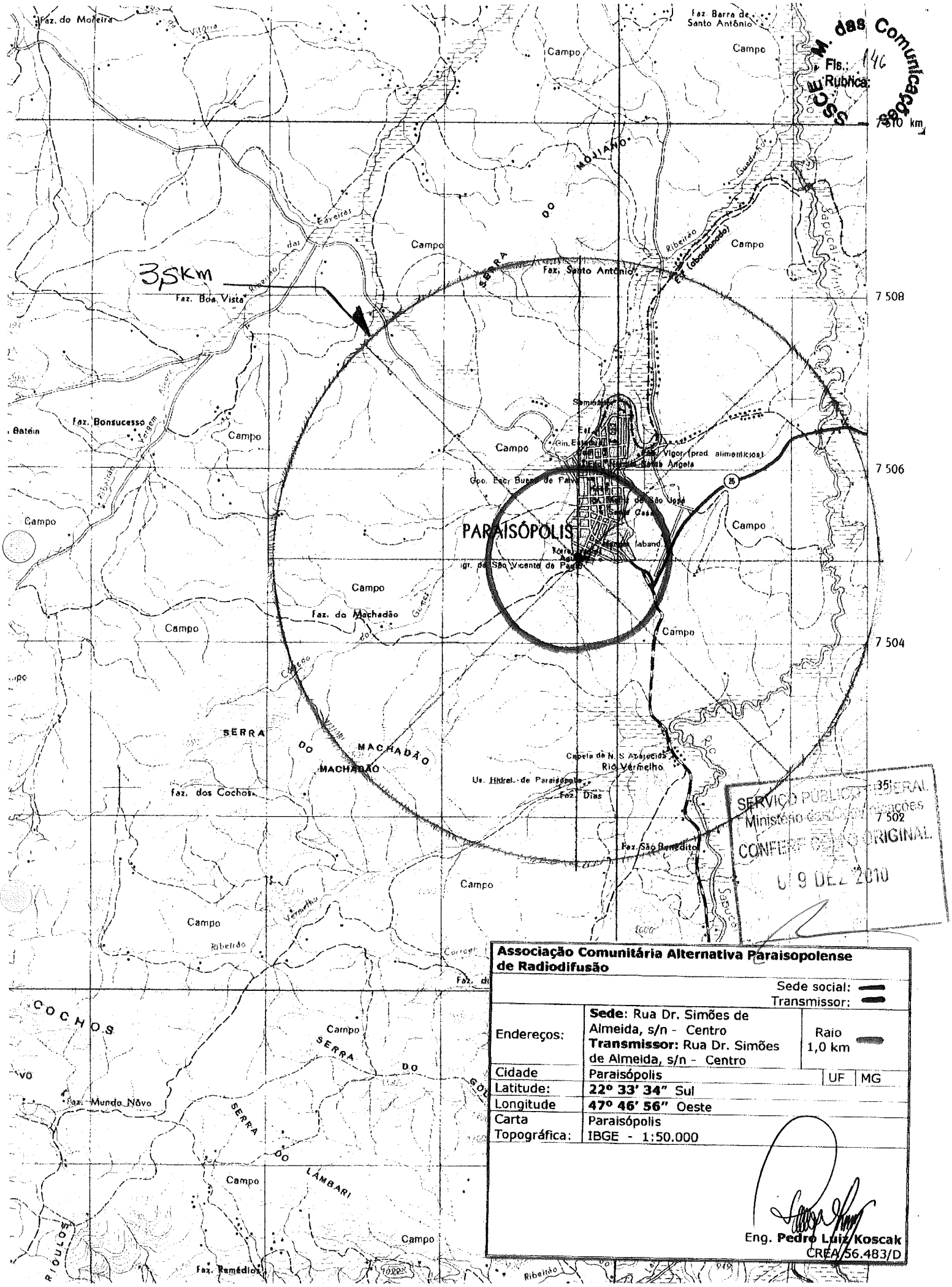

C.S.C. das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão		
	Sede social: / Transmissor:	
Endereços:	**Sede**: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Centro **Transmissor:** Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Centro	Raio 1,0 km
Cidade	Paraisópolis	UF: MG
Latitude:	**22º 33' 34"** Sul	
Longitude	**47º 46' 56"** Oeste	
Carta Topográfica:	Paraisópolis IBGE - 1:50.000	

Eng. **Pedro Luiz Koscak**
CREA 56.483/D

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 149
Rubrica:

1.7 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas de 45° com
início no norte geográfico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/2010

Transmissor	ANTENNA HEIGHT	PATH LENGTH	ANTENNA HEIGHT	Norte
960.0 METERS	12.0 METERS (Input)	3.50 KILOMETERS ROUGHNESS 0.0 METERS	10.0 METERS (Input)	1000.0 METERS

LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTH →	← AZIMUTH	LATITUDE	LONGITUDE
22 33 34 S	45 46 56 W	359 39 57	179 39 57	22 31 40 S	45 46 56 W

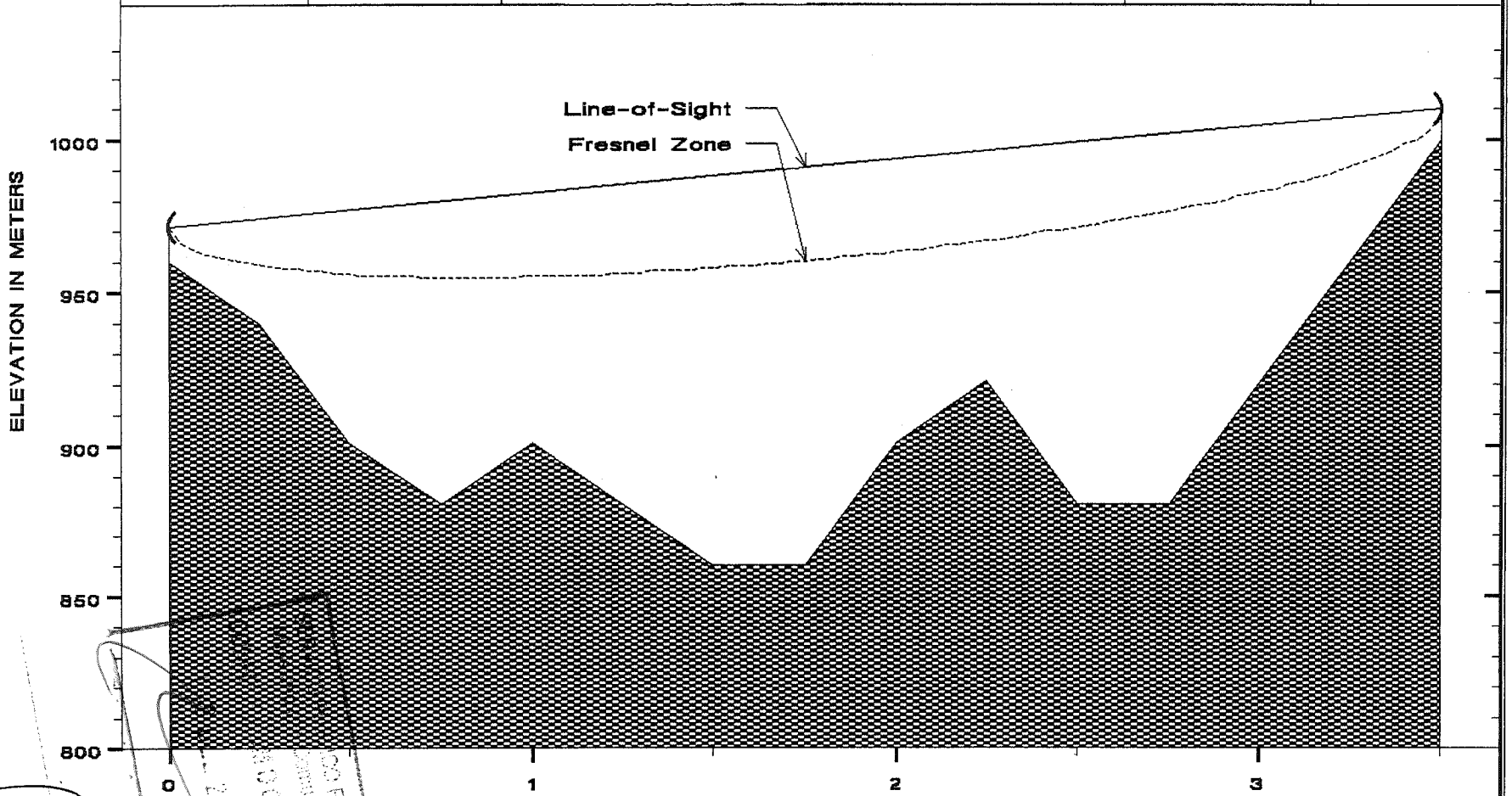

"K" FACTOR:	PRI 0.67	SEC 1.33	DIV 0.00	
FRESNEL ZONE:	PRI 0.80	SEC 1.00	DIV 0.00	

FREQUENCY
0.100 GHZ

02/09/04

PATH NUMBER
1 OF 1

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica:

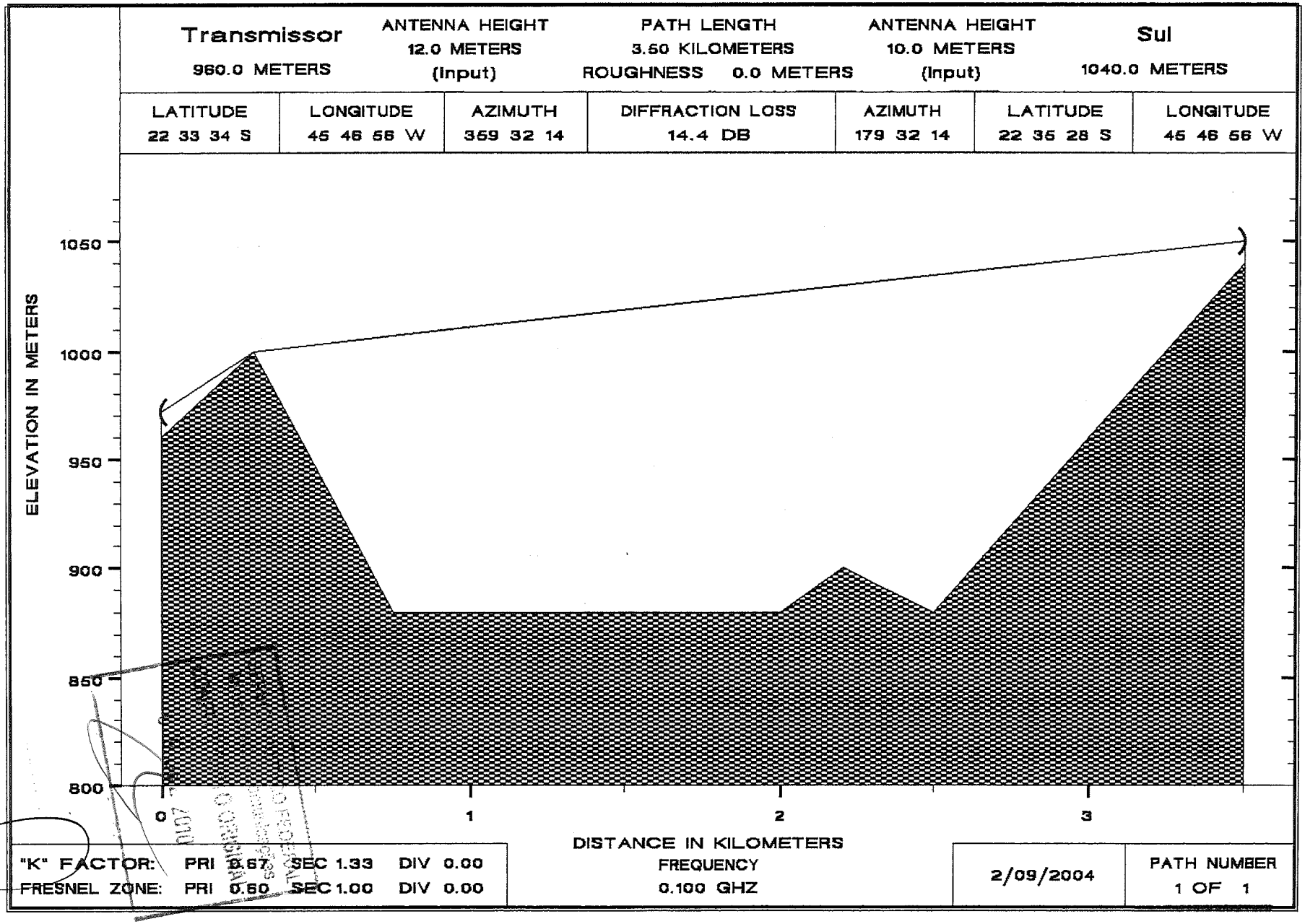

M. das Comunicações
Fls.: 414
Rubrica:

Transmissor	ANTENNA HEIGHT	PATH LENGTH	ANTENNA HEIGHT	Leste
960.0 METERS	12.0 METERS (Input)	3.55 KILOMETERS ROUGHNESS 0.0 METERS	10.0 METERS (Input)	890.0 METERS

LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTH	DIFFRACTION LOSS	AZIMUTH	LATITUDE	LONGITUDE
22 33 34 S	45 46 56 W	90 21 35	13.4 DB	270 22 22	22 33 34 S	45 44 54 W

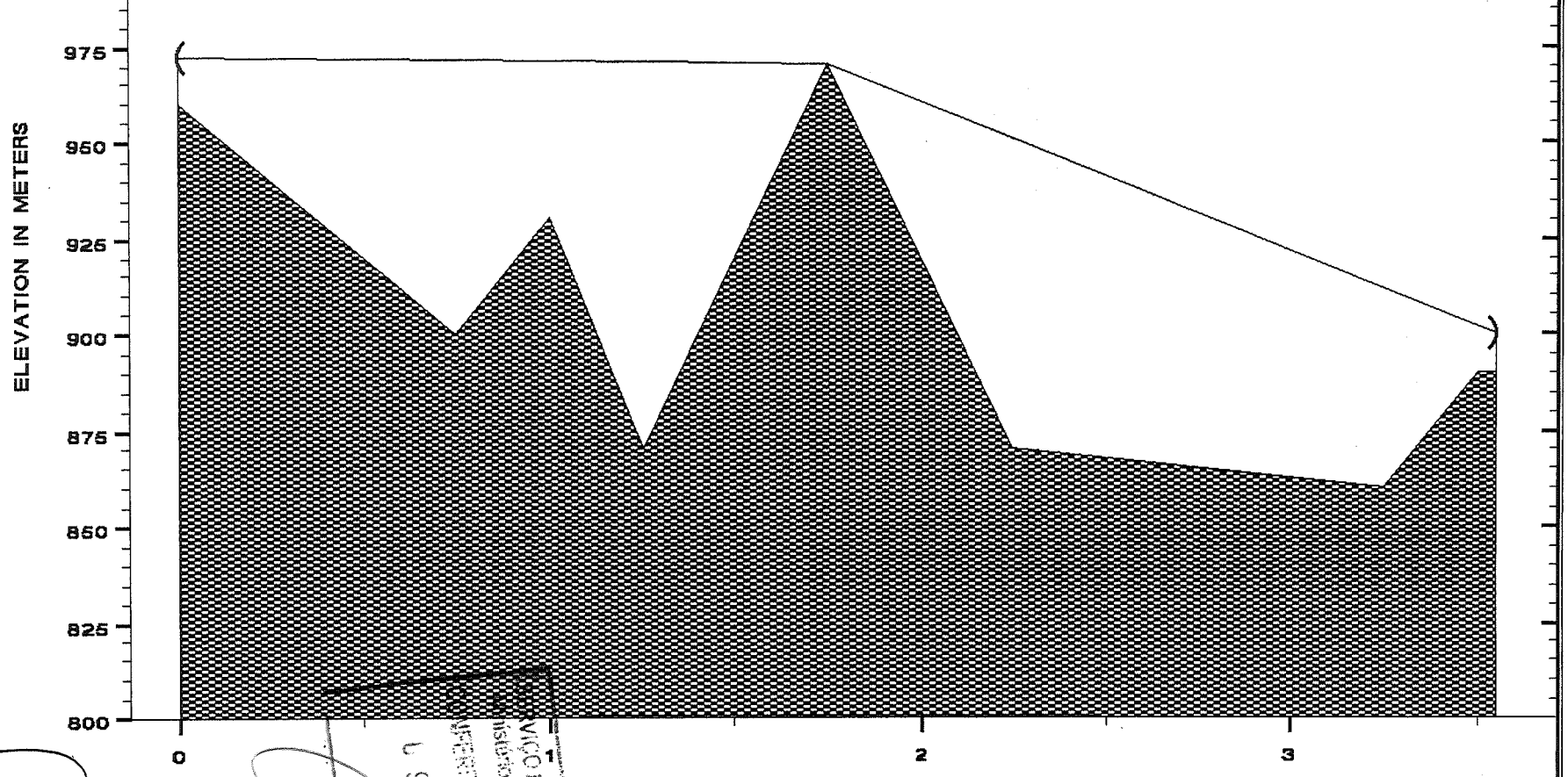

"K" FACTOR:	PRI 0.67	SEC 1.33	DIV 0.00	FREQUENCY 0.100 GHZ	02/09/04	PATH NUMBER 1 OF 1
FRESNEL ZONE:	PRI 0.60	SEC 1.00	DIV 0.00			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 150
Rubrica:

Transmissor	ANTENNA HEIGHT	PATH LENGTH	ANTENNA HEIGHT	Oeste
960.0 METERS	12.0 METERS (Input)	3.50 KILOMETERS ROUGHNESS 0.0 METERS	10.0 METERS (Input)	1270.0 METERS

LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTH →	← AZIMUTH	LATITUDE	LONGITUDE
22 33 34 S	45 46 56 W	269 38 33	89 37 46	22 33 34 S	45 48 58 W

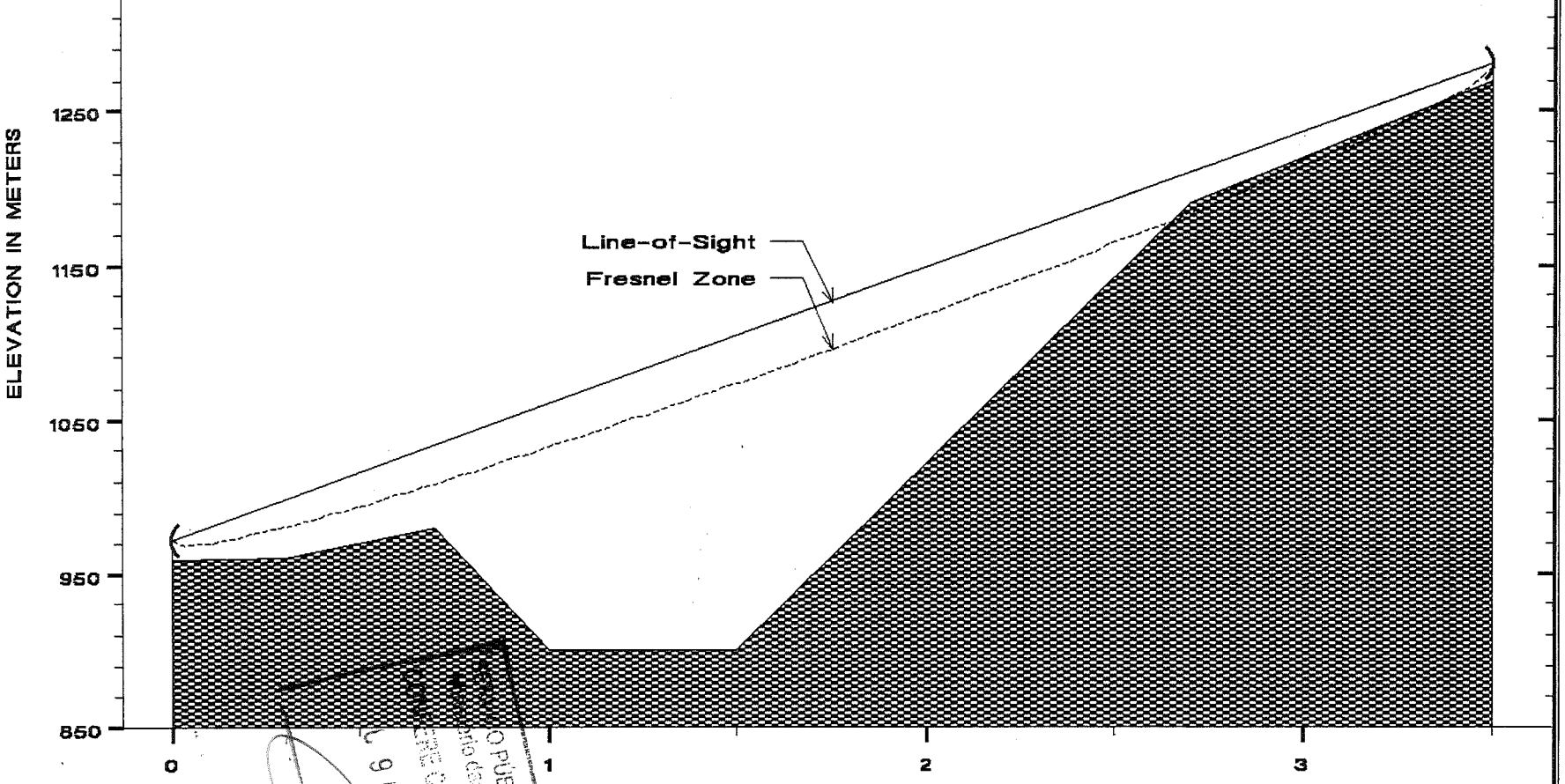

"K" FACTOR:	PRI 0.67	SEC 1.33	DIV 0.00	FREQUENCY 0.100 GHZ	2/09/2004	PATH NUMBER 1 OF 1
FRESNEL ZONE:	PRI 0.60	SEC 1.00	DIV 0.00			

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 151
Rubrica:

Transmissor	ANTENNA HEIGHT	PATH LENGTH	ANTENNA HEIGHT	Nordeste
960.0 METERS	12.0 METERS (Input)	3.50 KILOMETERS ROUGHNESS 0.0 METERS	10.0 METERS (Input)	900.0 METERS

LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTH →	← AZIMUTH	LATITUDE	LONGITUDE
22 33 34 S	45 46 56 W	44 47 21	224 47 54	22 32 14 S	45 45 30 W

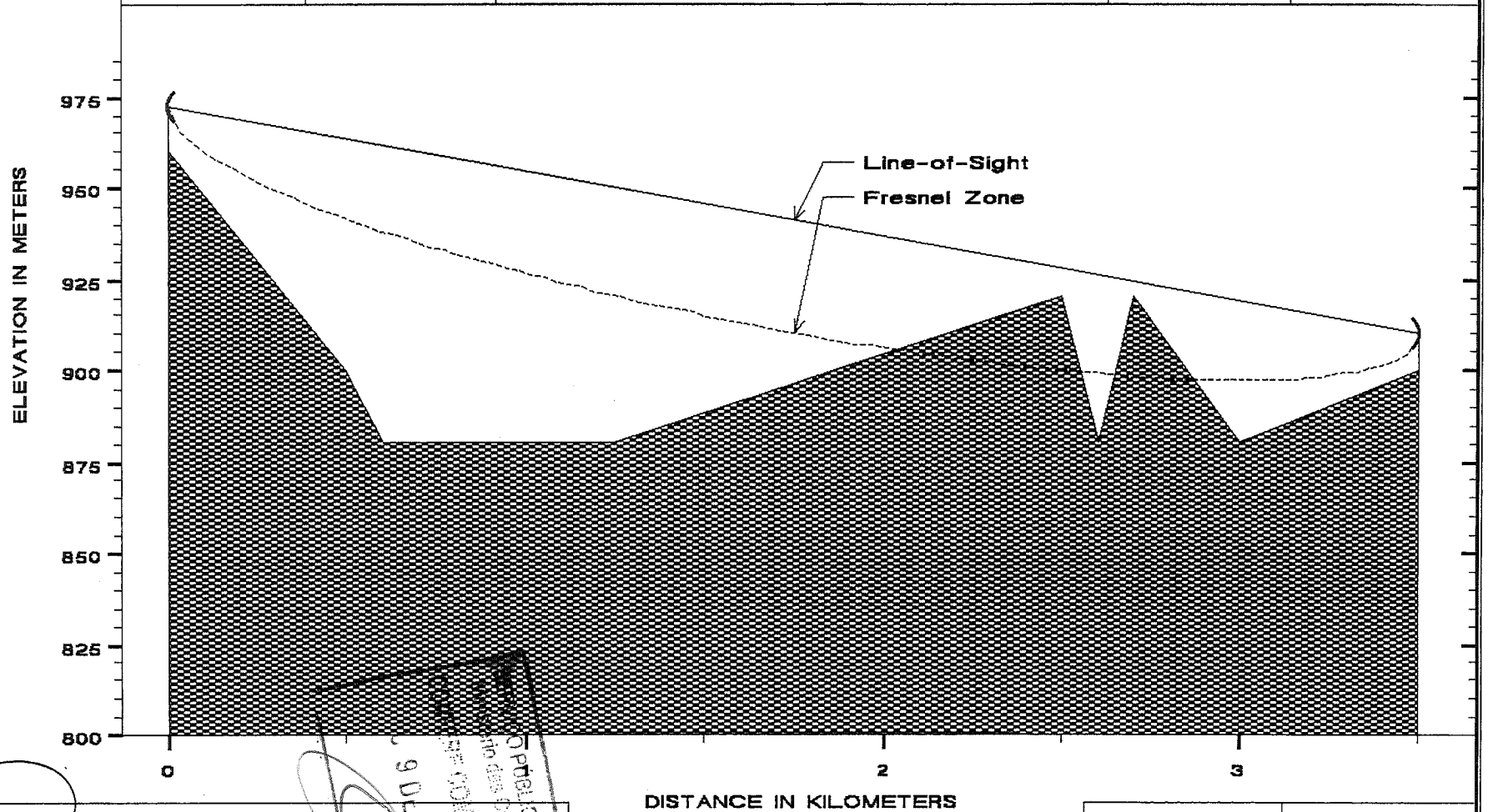

"K" FACTOR:	PRI 0.67	SEC 1.33	DIV 0.00	
FRESNEL ZONE:	PRI 0.60	SEC 1.00	DIV 0.00	

FREQUENCY
0.100 GHZ

02/09/04

PATH NUMBER
1 OF 1

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 152
Rubrica:

Transmissor	ANTENNA HEIGHT	PATH LENGTH	ANTENNA HEIGHT	Sudeste
960.0 METERS	12.0 METERS (Input)	3.50 KILOMETERS ROUGHNESS 0.0 METERS	10.0 METERS (Input)	860.0 METERS

LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTH	DIFFRACTION LOSS	AZIMUTH	LATITUDE	LONGITUDE
22 33 34 S	45 46 56 W	135 48 57	6.5 DB	315 49 30	22 34 55 S	45 45 30 W

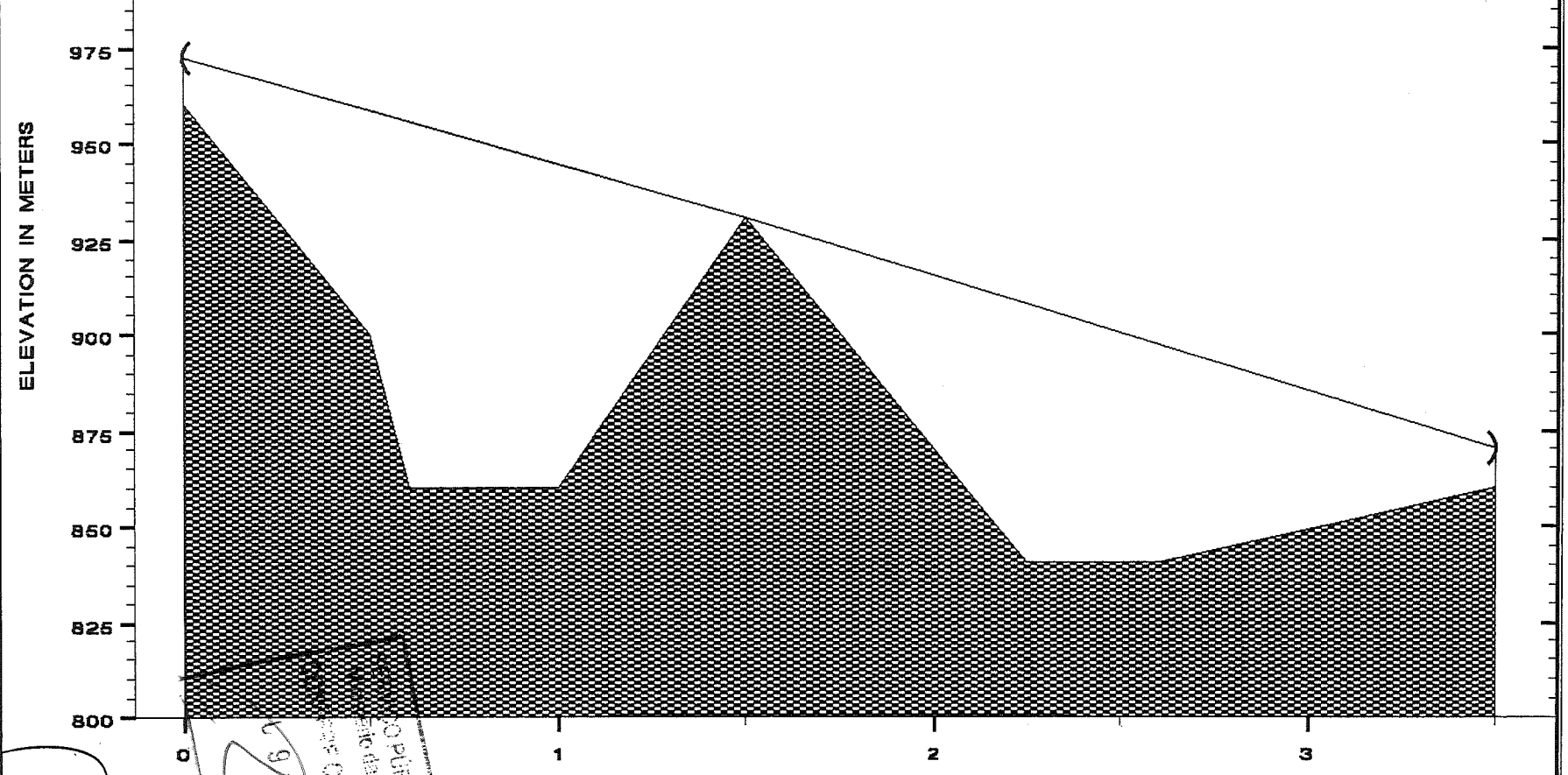

"K" FACTOR:	PRI 0.67	SEC 1.33	DIV 0.00	FREQUENCY 0.100 GHZ	2/09/2004	PATH NUMBER 1 OF 1
FRESNEL ZONE:	PRI 0.60	SEC 1.00	DIV 0.00			

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 153
Rubrica:

Transmissor	ANTENNA HEIGHT	PATH LENGTH	ANTENNA HEIGHT	Noroeste
960.0 METERS	12.0 METERS (Input)	3.50 KILOMETERS ROUGHNESS 0.0 METERS	10.0 METERS (Input)	880.0 METERS

LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTH	DIFFRACTION LOSS	AZIMUTH	LATITUDE	LONGITUDE
22 33 34 S	45 46 56 W	225 36 45	14.9 DB	45 37 19	22 32 14 S	45 48 23 W

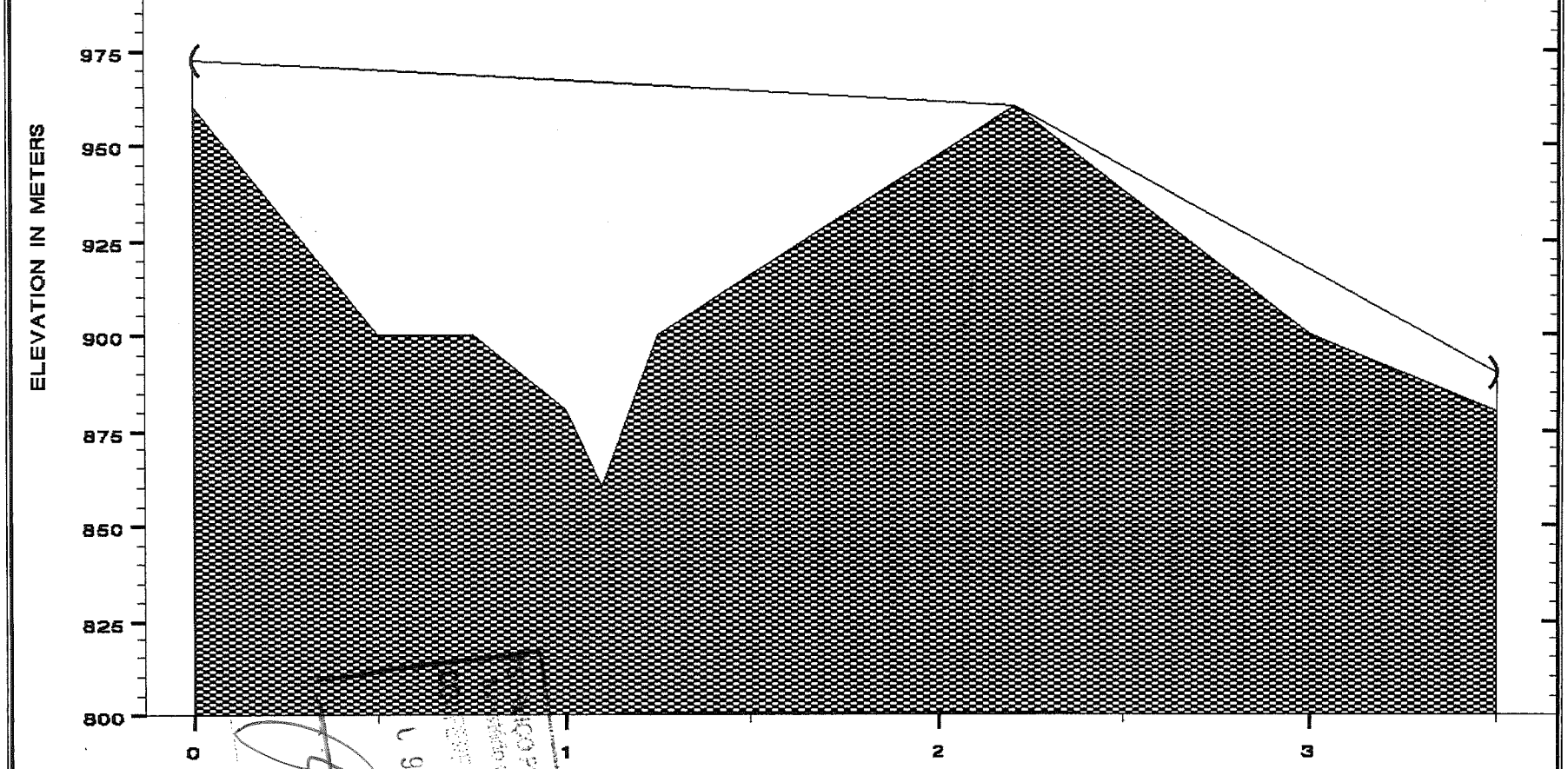

"K" FACTOR:	PRI 0.67	SEC 1.33	DIV 0.00
FRESNEL ZONE:	PRI 0.60	SEC 1.00	DIV 0.00

FREQUENCY
0.100 GHZ

2 SEP 194

PATH NUMBER
1 OF 1

SSCE - Comunicações
M. das
Rubrica:
Fls.: 454

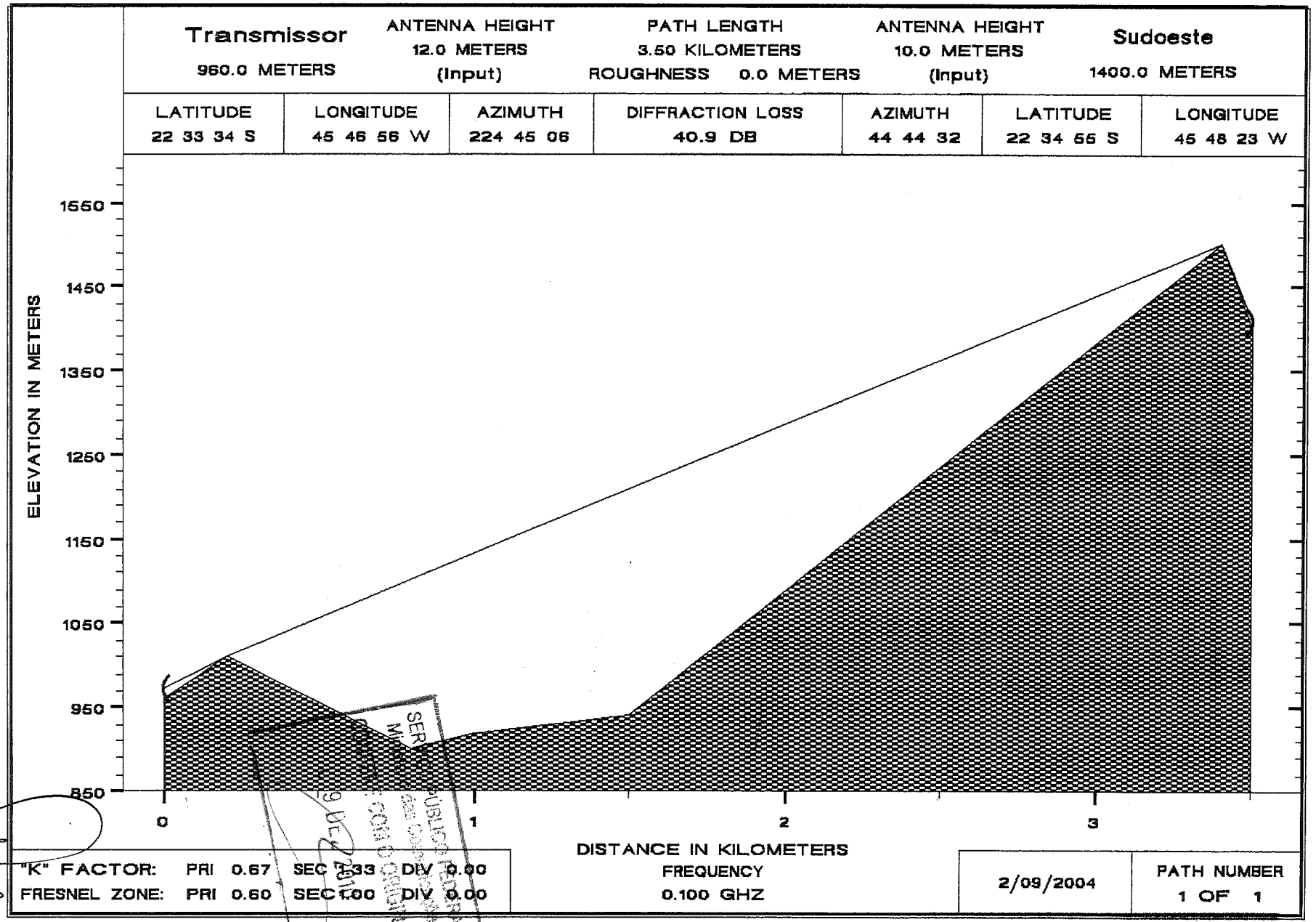

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA DO ORIGINAL
09 DEZ 2004

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 155
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica:

1.8 - ART DE PROJETO:
Nº 1-30.309.946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: 0xx(31) 299 3700 - FAX: 0xx(31) 299 5700 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01 Nº 1-30309946

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 157 Rubrica:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG 02 03

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço: 04 PEDRO LUIZ KOSCAK

REGISTRO NO CREA — Estado Cadeira: 05 MG 56483 — Título profissional: 06 ENG. ELETRICISTA — Atribuições anotadas na Cadeira: ART 8, 9 RES218

CPF: 07 00623712822 — Telefone: 08 3534713130 — Endereço residencial do profissional: 09 RUA BRASILIANO SALOMON, 76 - INATEL - SANTA RITA SAPUCAÍ/ MG — CEP: 10 37540000

Nome da Empresa contratada: 11

Reg. CREA: 12 — CNPJ: 13 — Capital Social: 14 0,00 — Telefone: 15

Endereço para Correspondência: 16 - - / — CEP: 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante: 18 ASSOCIAÇÃO COM. ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE RADIOD.

CPF ou CNPJ: 19 02630137000155 — Endereço para Correspondência: 20 RUA DR. SIMÕES DE ALMEIDA, S/N CENTRO- PARAISÓPOLIS/MG — CEP: 21 37660000

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário: 22 ASSOCIAÇÃO COM. ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE RADIOD. — CPF ou CNPJ: 23 02630137000155

Endereço da Obra ou Serviço: 24 RUA BRASILIANO SALOMON, 76 - INATEL

Município: 25 SANTA RITA DO SAPUCAÍ — CEP: 26 37540000 — Uso do CREA-MG: 27

ATIVIDADE TÉCNICA — Geral Tipo: 28 0128 2228 4328 — 32

Finalidade: 33 13800 — Cor Classe: 34 0124 — Quantificação: 35 1,00 — Unid.: 36 42 — Valor da Obra / Serviço: 37 1,00

Honorários: 38 100,00 — Tipo Contrato: 39 04 — Descrição complementar: 40 PROJETO TÉCNICO PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 20/08/2004

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERÊNCIA DO ORIGINAL 09 DEZ 2010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco: 42 — Valor da taxa de ART: 43 25,00 — Uso do CREA-MG: 49

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO

VIA DA OBRA-SERVIÇO

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM [ ] NÃO [X]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OCO 999 999 04215-2

XXXX0048 304540238 010904 25,00C TITDIN

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 158
Rubrica:

1.9 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 [dBμ] da emissora Alternativa FM não fica a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Setembro de 2004

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA 56.483
Consultor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica:
SSCE

DECLARAÇÃO

INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS OU PREJUDICIAIS

Eu, **Danilo Heriberto Tenório**, como representante legal da **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão**, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que:

a) Na ocorrência de interferências **prejudiciais** causadas pela ALTERNATIVA FM, a outros serviços legalmente habilitados, interromperemos imediatamente nossas transmissões até que os problemas sejam resolvidos.

b) Na ocorrência de interferências **indesejáveis** causadas pela ALTERNATIVA FM, a outros serviços legalmente habilitados, caso as mesmas não sejam resolvidas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos nossas transmissões.

Paraisópolis, 20 de Agosto de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
CPF: 081.220.308-90
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica:

DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Alternativa FM, situada em Latitude: 22°33'34"S; Longitude: 45°46'56"W, atende às condições exigidas pela Norma Complementar n° 02/98 que especifica em seu item 14.2.7.1.1, conforme mostra estudo de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Setembro de 2004.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA 56.483
Consultor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DEZ 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 161
Rubrica:

DECLARAÇÃO

2.3 - PROTEÇÃO À AERÓDROMO

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela prefeitura de Paraisópolis, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Alternativa FM não causa interferência em sistemas de auxílio à navegação ou de apoio.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Setembro de 2004.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA 56.483
Consultor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 8 DEZ. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 - TELEFAX: (35) 3651-1500
CEP: 37.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO, Chefe de Planejamento do Gabinete da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que não existe aeródromo em nosso Município.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis aos 31 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Chefe de Planejamento/Gabinete
FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINEL
Rua Goitacases, 48 - Belo Horizonte-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010
Mércia Mota Silveira de Almeida
CART. 2º TABELIONATO E REG. DE PROTESTOS
PARAISÓPOLIS-MG

FIRMA - Sérgio Paulo
24º Tabelião de Notas
Rua Álvares Penteado, 1
Centro - Pró-Sindicato Bandares
Selo de Fiscalização
BHH 86518

RECONHEÇO verdadeira (s) a (s) firmas (s)
ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
dou fé.
Em testemunho da verdade.
Paraisópolis, 31 de AGOSTO de 2004
TABELIÃ Mércia Mota Silveira de Almeida

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 163
Rubrica:

III - ANEXOS

Solicitações Complementares

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 164
Rubrica:

DECLARAÇÃO

3.1 - CORREÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que as coordenadas do local pretendido para a instalação do sistema irradiante da rádio comunitária para a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão deve ser corrigido, considerando-se que:

a) A carta topográfica utilizada para extrair as atuais coordenadas geográficas e os dados topográficos, é denominada Paraisópolis – MG, em escala 1:50.000, editada pelo IBGE.

b) Os dados geográficos de latitude e longitude foram obtidos com precisão de décimos de segundos, e arredondados segundo as normas técnicas de aproximação.

Portanto, as coordenadas: **Latitude 22°33'34"S - Longitude 45°46'56"W**, anotadas neste Projeto Técnico de RadCom, **correspondem** ao seguinte endereço: Rua Doutor Simões de Almeida s/n – Centro – Paraisópolis – MG.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Setembro de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA 56.483
Consultor

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 165
Rubrica:

IV - PLANTA DE ARRUAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 Dez. 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 166
Rubrica:

Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

Sede social:
Transmissor:

Endereços:	**Sede:** Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Centro **Transmissor:** Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Centro	Raio 1,0 km
Cidade	Paraisópolis	UF MG
Latitude:	**22º 33' 34"** Sul	
Longitude	**47º 46' 56"** Oeste	
Carta Topográfica:	Paraisópolis IBGE - 1:~~50.000~~	

Eng. **Pedro Luiz Koscak**
CREA 56.483/D

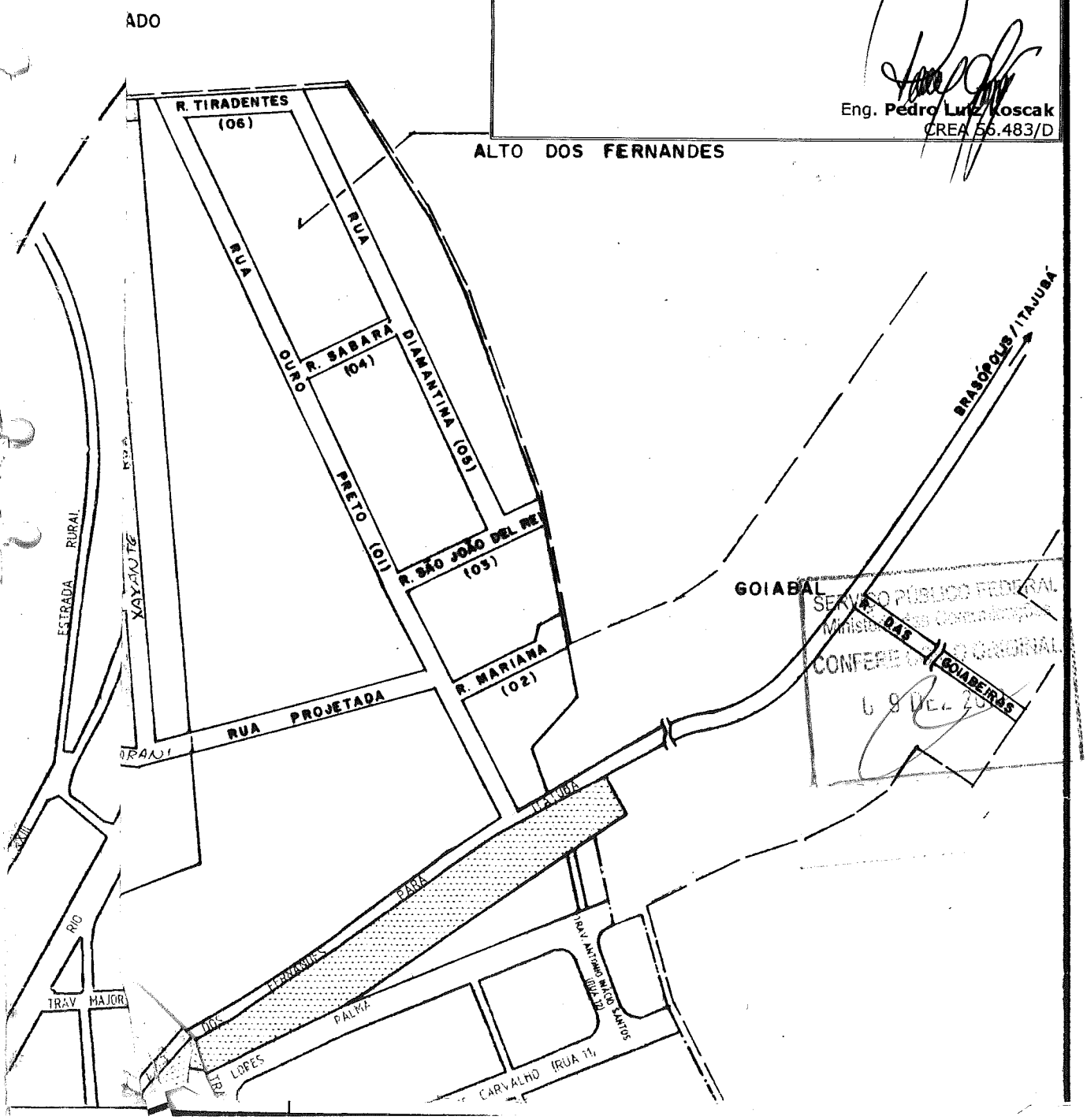

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
SCSE
Fls.: 167
Rubrica:

Processo Nº : 53710001718/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : Paraisópolis/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSAO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 285

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	22S3334	22S3315	22S3316
Longitude :	45W4656	45W4648	45W4612

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
0,630 Km	1,373 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Bairro: Centro - Caixa Postal 53.

2.1.Endereço do Studio:

Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Bairro: Centro - Caixa Postal 53.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5371000054499	611	ARQ
5371000053799	1969	PRE

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

(●) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Dr. Simões de Almeida, s/n - Bairro: Centro - Caixa Postal 53.

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
**** Tem concorrente reconsiderado.

Neide Silva.
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 166 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53710001718/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: Paraisópolis/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 285

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	0,0 DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Ideal Antenas Ltda.
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	PT 0 dB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 170
Rubrica:
SSR - SC

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(•) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	12,00	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(•) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	TEC 113
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	0717-03-0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(•) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (•) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 04 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois o profissional habilitado apresentou as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante, às fls 164 e 165.

Neide Aparecida da Silva
Neide Silva.
Chefe de Divisão / SSR
Nome do Engenheiro(a):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 171 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9803 /04/SSR/DOUL –MC de 02/07/04.

Processo nº 53.710.001.718-98. Localidade: Paraisópolis - MG

Entidade: Assoc. comunit Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise. (__)em exigencia. (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.
* Tem concorrente reconsiderado.

Brasília, 20 / 09 /2004 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: SIAPE: 1337076
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 04 - Rua Dr. Simões de Almeida s/nº Cx Postal nº 53

Observações: CNPJ retificando o campo da descrição da atividade econômica;
- cópia do Estatuto Social, constando as alterações solicitadas, devidamente registrado no Cart

DIRETORIA: até 08.07.08 - fls 85
Decl. 6.7 II - 95
Decl. 6.7 VIII - 96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

Brasília, 17 / 09 /2004 **Analista responsável:**

SIAPE: 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 172 Rubrica:

Ofício n° 14272 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de Setembro de 2004.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Assoc. Comunit. Alternativo Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro, Caixa Postal 53
37660-000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53710.001718/98**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Oficio n° 9803 de 02/07/04, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Estatuto Social da Entidade na íntegra, constando todas as alterações realizadas, devidamente registrado(a) no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas** em conformidade com o disposto no artigo 9°, § 2°, incisos I e/ou II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.° 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

b) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**;

Prs 180,

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral

lamg/DOS/SSCE/MC

1718/98
EXIG

37

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053520/2004-13
SSR
[illegible]/2004-09:27

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 173
Rubrica:

ILMO. SR. ESCRIVÃO.
CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
PARAISÓPOLIS – MG

Ref. Pedido de arquivamento e registro da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

O Presidente da Associação acima mencionada, o Sr. Danilo Heriberto Tenório, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer o registro e arquivamento da Emenda Estatutária bem como a ata da Assembléia Geral.

Nestes termos.

Pede deferimento

Paraisópolis, 01 de novembro de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG: M – 4.632.577
CPF: 081.220.308-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CGSJ
9iBtl

Min. das Comunicações SSCE Fls.: 174 Rubrica:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os membros da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a mim eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta Assembléia Geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- A) Alteração do Estatuto da Associação, conforme oficio n° 14272/2004/RADCOM/DOS/SSCE - MC, recebido em 21/10/2004;
- B) Criação e constituição do conselho comunitário e eleição do mesmo;

O Presidente solicitou que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Após várias discussões, foram aprovadas a seguintes alterações:

- ***ALTERAÇÃO 1°*** - **ART. 1°** Passa a ter a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de **outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da secretaria da receita federal (CNAE)** n° 9199500 e a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e, voltadas para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

- ***ALTERAÇÃO 2°*** - Criação do conselho comunitário da **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense De Radiodifusão,** onde foram indicados e votados por unanimidade e empossados 05(cinco) representantes da comunidade da cidade de Paraisópolis, ficando assim a distribuição dos eleitos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 09 / 12 / 2010

  - 1° conselheiro, o Sr: Plínio Periles dos Santos, brasileiro, casado, vereador em exercício da cidade de Paraisópolis – MG, residente e domiciliado na rua Capitão Augusto de Almeida, 381. Portador do RG: 159.189-M.ERA e CPF n° 062.736.537-04 com telefone n° 0 xx (35) 3651 1225.

  - 2° conselheiro, o Sr: Claudair Nogueira de Souza, brasileiro, nascido na cidade de Paraisópolis, casado, portador do RG: 29.275.053-5 e CPF: 948.678526-00, residente e domiciliado na rua Pouso Alegre, 323 - centro - Paraisópolis-MG.

  - 3° conselheiro, o Sr. José Wilson Cordeiro, brasileiro, nascido na cidade de Paraisópolis, casado, portador do RG: MG-3. 220.374 e CPF: 159.572.488-51, residente e domiciliado na rua sete de setembro, 882 - centro - Paraisópolis-MG.

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 175
Rubrica:

- 4° conselheiro, o Sra. Ana Maria Machado da Silva, brasileira, nascido na cidade de Paraisópolis, portador do RG: 22.052.470 SSP SP e CPF: 715.283936-00, residente e domiciliada na rua Silviano Brandão, 102 - centro - Paraisópolis-MG.

- 5° conselheiro, Cristiano Gonçalves Simão, brasileiro, portador do RG: 26.561.588-4 SSP SP e CPF: 196.093798-77, residente e domiciliado na rua das Quaresmeiras, 270 – Bairro: Boa Vista II - Paraisópolis-MG.

Após as alterações feitas de acordo o que foi pedido no oficio n° 14272/2004 recebido em 21 de outubro de 2004, houve a eleição e votação para dos cargos dos conselheiros comunitários, onde foi aprovado por unanimidade para os cargos dos mesmos, que logo em seguida foram empossados nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor do restante do Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 01 de novembro de 2004.

Diretoria:

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG n° M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF n° 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1° secretario

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Conselho comunitário.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 176
Rubrica

1° conselheiro
Plínio Periles dos Santos.
Vereador em exercício da cidade de Paraisópolis
CPF: 062.736.537-04

2° conselheiro
Claudair Nogueira de Souza.
CPF: 948.678526-00

3° conselheiro
José Wilson Cordeiro.
CPF: 159.572.488-51

4° conselheiro
Ana Maria Machado da Silva.
CPF: 715.283936-00

5° conselheiro
Cristiano Gonçalves Simão.
CPF: 196.093798-77

Pessoas solidárias a Associação

João Paulo Barbosa

Luciane Camargo Caldas

Renato Cleber Aparecida

Laurindo Candido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34516

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34516

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34517

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro 1A05 Pessoa Jurídica sob nº 599, às fls. 106 e protocolado às fls. 295Vº, do Livro de Protocolo sob nº 4897 n/ data

Paraisópolis, 09 de novembro de 2004

O Oficial substituto Aislan Ferreira

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica:

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º Passa a ter a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de **outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da secretaria da receita federal (CNAE)** n° 9199500 e a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e, voltadas para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 32 - Em comprimento ao artigo 32 do estatuto, será escolhido 05(cinco) representantes da comunidade da cidade Paraisópolis para os cargos de conselheiros comunitários:

ART. 33º - O conselho comunitário compõe de 05(cinco) membros.

ART. 34º - são atribuições do conselho comunitário:

- Orientação e organizações dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de radiodifusão;
- Elaboração e organizações de eventos culturais;
- Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria;
- Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor.

ART. 35º - O conselho comunitário poderá ser convocado:

a) Pelo presidente da Associação;

b) A requerimento da maioria dos membros da diretoria;
c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 36º - Os membros eleitos do conselho comunitário, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia extraordinária pelos integrantes da Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

ART. 37º - O conselho comunitário será distribuído da seguinte forma:

- 1° conselheiro;
- 2° conselheiro;
- 3° conselheiro;
- 4° conselheiro;
- 5° conselheiro.

ART. 38º - O período de mandato dos membros do conselho será coincidente com o da diretoria.

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 178 Rubrica:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 01 de novembro de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205 CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenorio e dou fé.
C. dos Ouros 09 / 11 / 2004
Em test.º da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA Tabelião

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA AAC 58568 CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 09 DEZ 2010

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

OAB/MG 51.095

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34521

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34522

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34523

Nº A898 pagina 295Vº do Protocolo 4
[illegible]tada no dia 09 de novembro de 2004
Aislan Ferreira
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ
AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
FLS. 54V LIVRO A03 DATADO DE 13/07/98
O que certifico e dou fé.
Paraisópolis, 09 de novembro de 2004
Aislan Ferreira
Oficial
Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°*53710.001718/98
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@sbs-net.com.br

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 179
Rubrica

Paraisópolis-MG, 16 de novembro de 2004.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Waldemar Gonçalves Ortunho Junior***

Assunto: ***Resposta ao oficio n° 14272/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC do processo n°53710.001718/98, recebida em 22/10/2004.***

Prezado senhor,

Venho informar a V.Sª que na data de 01 de novembro de 2004, houve uma mudança estatutária, para que se procedesse os comprimentos exigidos no oficio n° 14 272, recebido em 22/10/2004, na qual foi mudado:

- O cartão do CNPJ o campo de descrição de atividade econômica principal, de forma a constar **"outras atividades associativas não especificadas";**

- E em anexo vão todas as mudanças e emendas estatutárias constantes no **livro "A" do registro de pessoas jurídicas**;

- Em anexo segue: certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, e a consulta feita no terminal da receita federal de forma a mostrar a mudança do CNAE(9199500) em 09/11/2004, indicando assim **"outras atividades associativas não especificadas".**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heliberto Tenório
Presidente no exercício

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 180
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.630.137/0001-55		13/07/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. SIMOES DE ALMEIDA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	CENTRO	PARAISOPOLIS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **22/11/2004** às **16:49:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 181
Rubrica:

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODI
CNPJ: 02.630.137/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **16:23:28** do dia **19/11/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 19/05/2005.

Código de controle da certidão: **8CFE.F4C5.EE25.7D6B**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)

T34227WH DATA: 19/11/2004 HORA: 15:33:17 USUARIO: SILVIA

CNPJ : 02.630.137/0001-55 PAGINA: 01 / 02

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO

HISTORICO DAS ALTERACOES CADASTRAIS PROCESSADAS A PARTIR DE 01/01/1994

DATA EVENTO	DATA DIG/PROC	ITEM ALT.	ALTERACAO
//****	**/**/****	ATV	9221500 CNAE FISCAL Atividades de rádio
	//****		
09/11/2004	15/11/2004	ATV	9199500 CNAE FISCAL Outras atividades associativas
	16/11/2004		
TERMINAL :	010.056.096.007		DIG INTERNET CON 412857786-34 TRAN 412857786-34
//****	**/**/****	SIT	**ATIVA REGULAR**
	//****		
29/04/2000	29/04/2000	SIT	ATIVA NAO REGULAR
	29/04/2000		MOT: COM PENDENCIA FISCAL
TERMINAL :			DIG 000000001-91 CON 000000001-91 TRAN 000000001-91

PF1 - VOLTA CADASTRO PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG

M. das Comunicações SCE Fls.: 182 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 Dez. 2010

FRANCISCO PERILES DOS SANTOS
FILIAÇÃO

MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO

RIO DE JANEIRO / 04/02/1944
NATURAL DE / DATA DE NASCIMENTO

CASADO
ESTADO CIVIL

Jav. Dr. Walter de Lima Brandão, 429
RESIDÊNCIA

(ASS.) PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR

Nº 001 VÁLIDA ATÉ 31/12/2004

PLÍNIO PERILES DOS SANTOS
NOME

VEREADOR / 001
CARGO / MATRÍCULA

22/05/2002
EMITIDO

01/06/2002
EXPEDIDA EM

(ASS.) PRES. CÂMARA MUNICIPAL

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 183
Rubrica:

REPÚBLICA FED. TIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
CARTÃO DE IDENTIDADE
ITEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Art. 43 do Regulamento aprovado pelo Dec. 20.486, de 24/01/46)

PLINIO PERILES DOS SANTOS
PERTENCE A

1º SARGENTO BCO R/R
GRADUAÇÃO

06/11/92
EXPEDIDA EM

V-3343
I-3242
F. D.

POLEGAR DIREITO

FOTOGRAFIA

---

159 189
REGISTRO Nº

VÁLIDO SOMENTE EM COR SJ DE CASTANHA

Rio de Janeiro / 04 / 02 / 1944
NATURAL DE / NASCIDO A

Francisco Periles dos Santos
FILIAÇÃO

Maria de Lourdes de Azevedo Santos

Brasileira / Branca
NACIONALIDADE / COR

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA AER

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

NASCIMENTO
04.02.44

INSCRIÇÃO NO CPF
062 736 537 04

CONTRIBUINTE

PLINIO PERILES DOS SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

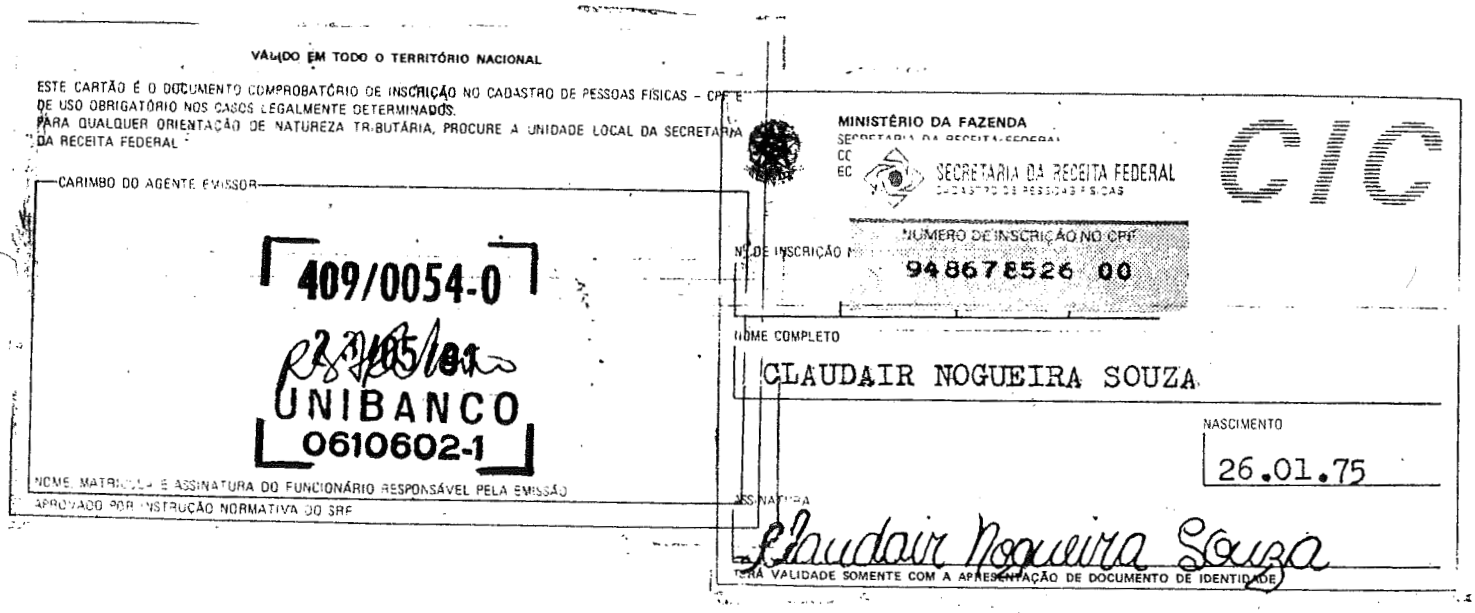

Rua Pouso Alegre, 323. centro.
Paraisopolis. MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

2

M. das Comunicações
Fls.: 185
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1322-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
OPR
Ana Maria Machado da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

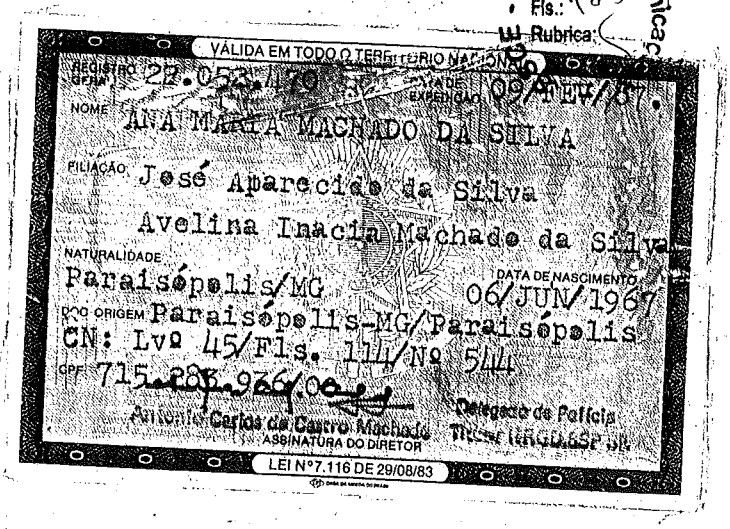
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 22.052.470
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/87
NOME ANA MARIA MACHADO DA SILVA
FILIAÇÃO José Aparecido da Silva
Avelina Inacia Machado da Silva
NATURALIDADE Paraisópolis/MG
DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1967
DOC ORIGEM Paraisópolis-MG/Paraisópolis
CN: Lvº 45/Fls. 114/Nº 544
CPF 715.283.936-00
Delegacia de Polícia
Carlos de Castro Machado
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

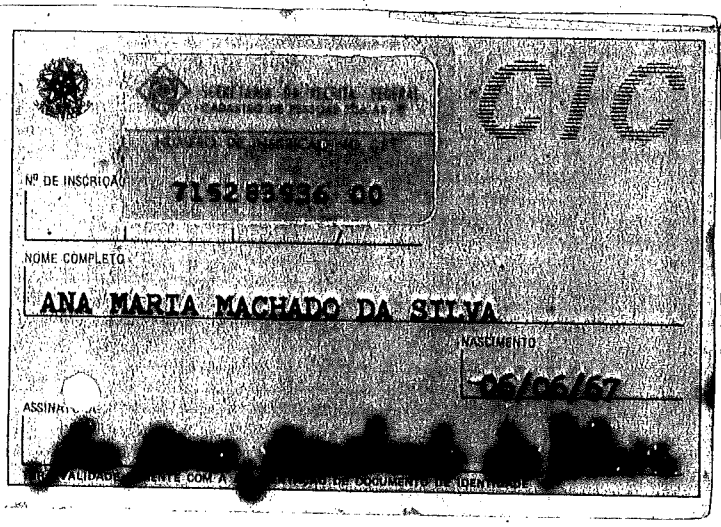
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF
Nº DE INSCRIÇÃO 715283936-00
NOME COMPLETO
ANA MARTA MACHADO DA SILVA
NASCIMENTO
06/06/67
ASSINATURA

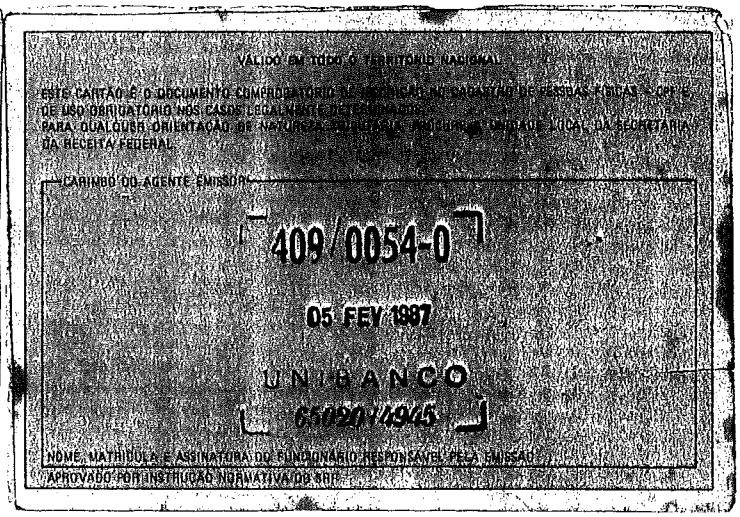
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO PROCURE UMA UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
409/0054-0
05 FEV 1987
UNIBANCO
65020/4945
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF

END. RUA SILVIANO BRANDÃO, 102 - CENTRO
PARAISÓPOLIS - M. G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

(LV)

CEMIG Melhor Energia do Brasil.

Companhia Energética de Minas Gerais
CNPJ 17.155.730/0001-64
Insc. Estadual 062.002160.0057
Av. Barbacena, 1200 CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 0800 310 196
atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

Identificador 4031532-7

JOSE WILSON CORDEIRO
RUA SETE DE SETEMBRO 00882 CS
CENTRO
37660-000 PARAISOPOLIS MG
CPF 00015957248851

Referente a Agosto/2004

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
09/07	10/08	10/09	13/08	23/08

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO Nº do medidor: ABP933015813

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 08200440315327 PTA-16.50566.12 01/01

(Leitura Atual: 14.251 - Leitura Anterior: 14.210) X Constante: 1 = Consumo kWh: 41

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento:	30 kWh X R$ 0,089560	
	11 kWh X R$ 0,200690	
Total		4,89
Multa 2,0% - conta de 06/2004 sobre R$ 22,71		0,45
Taxa de Serviço-Religação de Urgência (01)		15,07

REAVISO - Até 11/08/2004, constava(m) pendente(s) o(s) débito(s): JUL/2004 - R$ *****31,78

O não pagamento deste(s) débito(s) sujeitará a unidade consumidora ao corte de energia, a partir de 08/09/2004. A religação estará condicionada a não existência de débitos vencidos de sua responsabilidade. Evite o corte. Deixe a(s) conta(s) paga(s) na unidade consumidora.

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Vencimento	Valor a pagar
				03/09/2004	R$*********20,41

Valor da tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 83, de 07/04/2004.
Faturamento pela tarifa social.
Isenção de Encargos Emergenciais e da Recomposição Tarifária Extraordinária.

Histórico do consumo de energia elétrica

Mês /Ano	Consumo kWh	Média kWh / dia	Faturas em atraso
AGO/2004	41	1	
JUL/2004	73	2	********31,78
JUN/2004	66	2	
MAI/2004	86	2	
ABR/2004	89	2	
MAR/2004	109	3	
FEV/2004	85	2	
JAN/2004	87	2	
DEZ/2003	0	0	
NOV/2003	0	0	

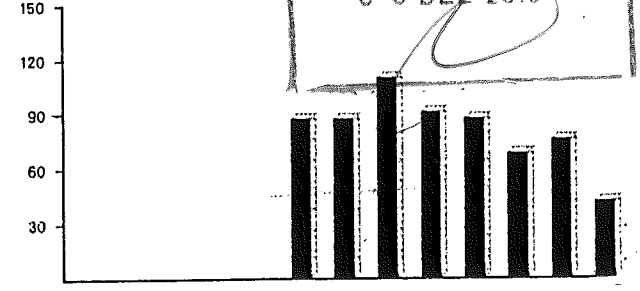

CONFERE COM O ORIGINAL
9 DE 2010

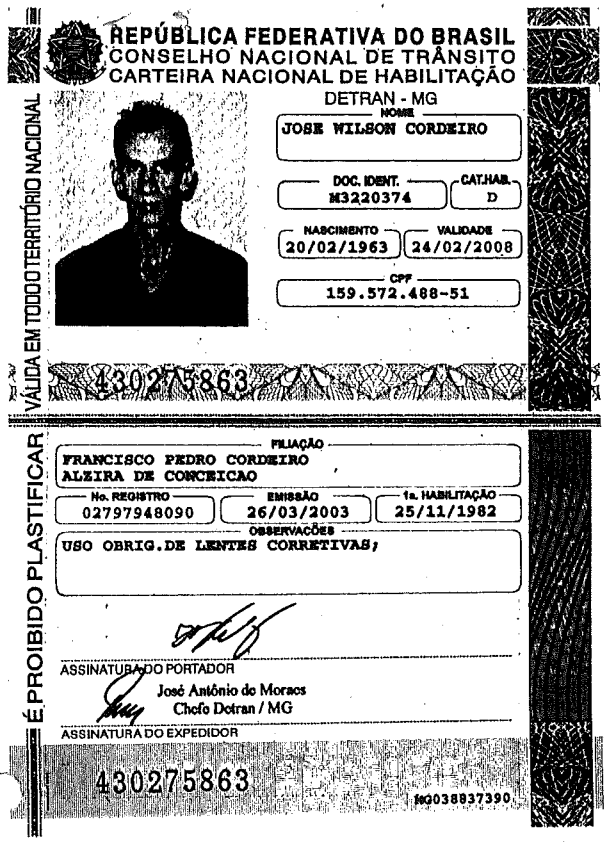

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

NOME
JOSE WILSON CORDEIRO

DOC. IDENT. M3220374 | CAT.HAB. D

NASCIMENTO 20/02/1963 | VALIDADE 24/02/2008

CPF 159.572.486-51

430275863

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEDRO CORDEIRO
ALZIRA DE CONCEICAO

No. REGISTRO 02797948090 | EMISSÃO 26/03/2003 | 1a. HABILITAÇÃO 25/11/1982

OBSERVAÇÕES
USO OBRIG.DE LENTES CORRETIVAS;

ASSINATURA DO PORTADOR

José Antônio de Moraes
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

430275863 MG038837390

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 187
Rubrica

Rua - 7 de Setembro 882
Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
08 DEZ 2010

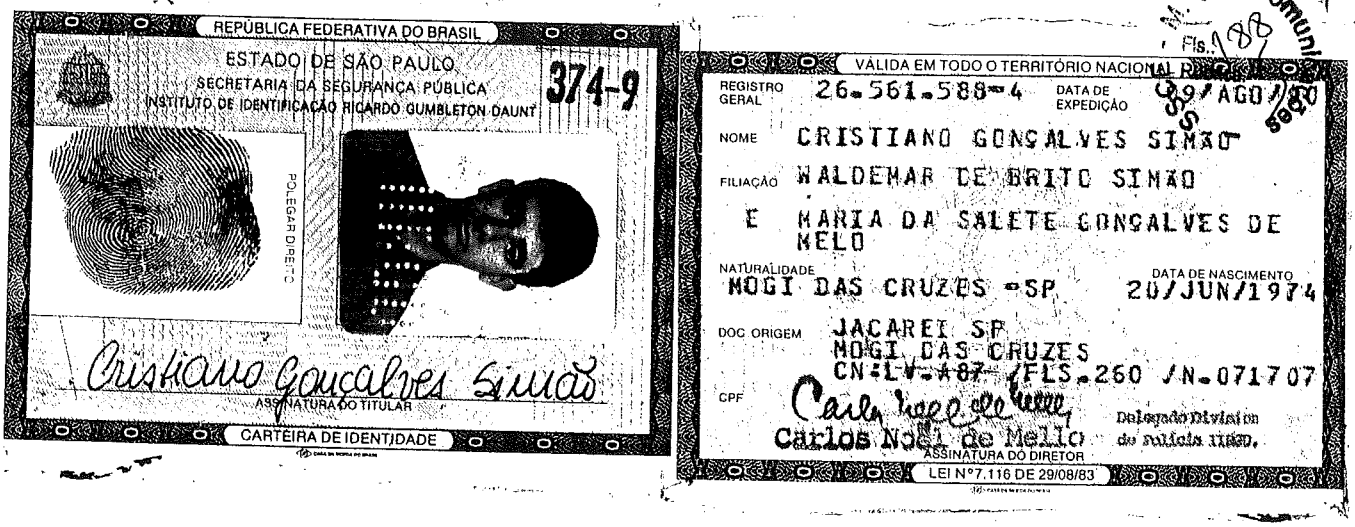

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
374-9
POLEGAR DIREITO
Cristiano Gonçalves Simão
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 26.561.588-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/1988
NOME CRISTIANO GONÇALVES SIMÃO
FILIAÇÃO WALDEMAR DE BRITO SIMÃO
E MARIA DA SALETE GONÇALVES DE MELO
NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES - SP
DATA DE NASCIMENTO 20/JUN/1974
DOC ORIGEM JACAREI SP
MOGI DAS CRUZES
CN-LV-A87 FLS.260 N.071707
CPF
Carlos Nogi de Mello
ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado Divisional de Polícia Civil
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 188

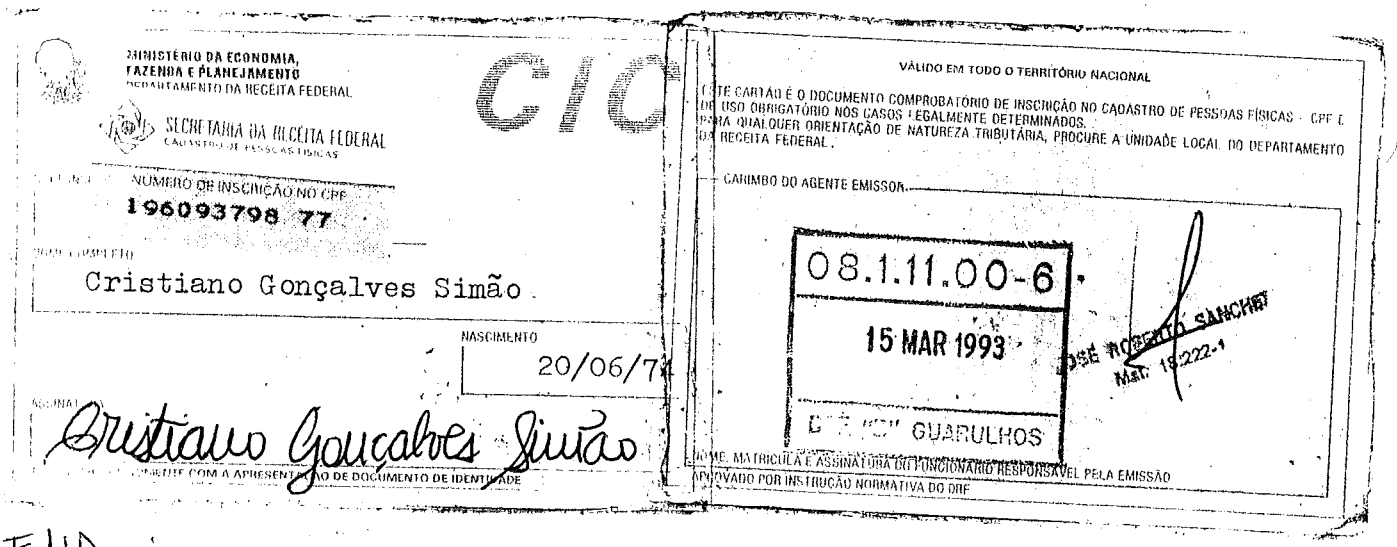

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CIC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
196093798 77
NOME COMPLETO
Cristiano Gonçalves Simão
NASCIMENTO
20/06/74
ASSINATURA
Cristiano Gonçalves Simão
EXIGIDO COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
08.1.11.00-6
15 MAR 1993
GUARULHOS
JOSÉ ROBERTO SANCHES
Mat. 19.222-1
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DRF

END:
RUA DAS QUARESMEIRAS, 270 - BOA VISTA II
PARAISÓPOLIS - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 DEZ. 2010

5

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

Companhia Energética de Minas Gerais
CNPJ 17.155.730/0001-64
Insc. Estadual 062.002160.0057
Av. Barbacena, 1200
CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
http://www.cemig.com.br

PARA USO DO CORREIO

Reintegrada ao Serviço Postal em:

Assinatura e número do carteiro:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:

Endereço Insuficiente	Ausente
Mudou-se	Recusado
Desconhecido	Informação escrita por terceiros
Não existe número indicado	

Rua Presidente Antônio Carlos, 538 - Centro
CEP - 37002-000 - Varginha

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 189
Rubrica:

CEMIG A Melhor Energia do Brasil. www.cemig.com.br

86411 01 02 0440 8
01 01 0 01
ABG036045745

Contrato Especial
7360587304/DRING
CEMIG
CORREIOS

Com as chuvas os riscos aumentam. Até criança sabe disso.

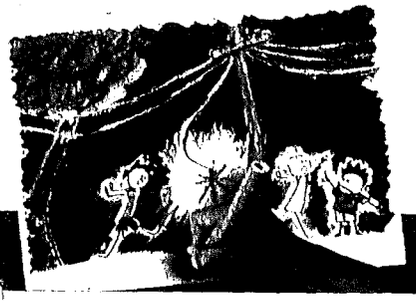

DICAS DE SEGURANÇA NO PERÍODO DAS CHUVAS:

- Fios e cabos partidos são muito perigosos, jamais toque neles.
- Evite contato com cercas de arame, varais metálicos, grades, tubos metálicos, linhas telefônicas e de energia elétrica.
- Sempre que possível, permaneça dentro de casa até a tempestade terminar.
- Em caso de raios, permaneça dentro do seu veículo caso o mesmo tenha teto de estrutura metálica.

CEMIG A Melhor Energia do Brasil | MINAS GERAIS GOVERNO DO ESTADO

01324781

CRISTIANO GONCALVES SIMAO
RUA QUARESMEIRAS 00270 CS

PINHEIROS
37660-000 PARAISOPOLIS MG

SMI:01-MG-062-5-01324781-000327

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 22/11/2004

Qualidade do fornecimento de energia elétrica
Local: PARAISOPOLIS , pertencente a : REG. DISTR. DE ITAJUBA
Mês : Setembro/2004
Valores verificados : DEC=00,58 ; FEC=00,44
Foram consideradas somente as interrupções maiores que 3 minutos.
Valores máximos permitidos, por mês, em sua U.C.: DEC=04,50 ; FEC=03,60
DIC=22,00 ; FIC=14,00 ; DMIC=11,00
O consumidor tem o direito de solicitar à Concessionária a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
Tensão : Nominal = 220/127 Volts
Mínima = 201/116 Volts
Máxima = 229/132 Volts

Descrição dos indicadores de Qualidade do Fornecimento:

DEC: Duração Equivalente de interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FEC: Freqüência Equivalente de interrupção por Unidade Consumidora, expressa em números de interrupções;

DIC: Duração de interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Freqüência de interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site http://www.cemig.com.br.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 0800 310 196

Telefone ANEEL: 0800 727 2010

Número sequencial 208.430

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco.
Em seguida, Fale com a Cemig - 0800 310 196.

FILA NUNCA MAIS.
Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático. É rápido, prático e você não paga por esse serviço.

1°

Autenticação mecânica

Autenticação mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

(8)

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 190
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Barbosa,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 628.536.356-00 e RG M-13.291.016 SSP/MG, residente no Bairro Ponte de ferro na cidade de Paraisópolis no estado de Minas Gerais, proprietário da empresa **JOÃO PAULO BARBOSA – ME,** com endereço a rodovia MG 173 km 03 no bairro ponte de ferro na cidade de Paraisópolis - MG, constituída em 19/08/1994 com CNPJ 86.571.635/0001-64(em anexo), declaro para os devidos fins de direito que o sou solidário a implantação e instalação da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO***, pois a mesma é de suma importância a nossa comunidade, e ira trazer benefícios a nossa cidade.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 25 de outubro de 2004.

João Paulo Barbosa - ME
86.571.635/0001-25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 151
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Barbosa,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 628.536.356-00 e RG M-13.291.016 SSP/MG, residente no Bairro Ponte de ferro na cidade de Paraisópolis no estado de Minas Gerais, proprietário da empresa **JOÃO PAULO BARBOSA – ME,** com endereço a rodovia MG 173 km 03 no bairro ponte de ferro na cidade de Paraisópolis - MG, constituída em 19/08/1994 com CNPJ 86.571.635/0001-64(em anexo), declaro para os devidos fins de direito que o Sr. André Luis Barbosa, é funcionário e residente no endereço de minha empresa.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 30 de outubro de 2004.

João Paulo Barbosa - ME
86.571.635/0001-25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações SSCE Fls.: 192 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.571.635/0001-64		**19/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO BARBOSA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARENORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.10-9-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC ROD MG 173 KM 03	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	**PONTE DE FERRO**	**PARAISOPOLIS**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/1998**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/11/2004** às **14:12:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 DEZ. 2010

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 193
Rubrica:

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1° - Passa a ter a seguinte redação:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2° - Passa a ter a seguinte redação:

O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal n° 53.

ART. 11° - Passa a ter a seguinte redação:

A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ART. 17° - Passa a ter a seguinte redação:

Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
b) Propor valores das mensalidades e contribuições.

ART. 21° - Passa a ter a seguinte redação:

Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:

a) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 154
Rubrica:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro ___ sob nº ___ e protocolado às fls. ___
às fls. ___ do Livro de Protocolo sob nº ___ n/ data
Paraisópolis, ___ de ___ de ___
O Oficial

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
Indicada(s) de: Danilo He-
riberto Tenorio e
dou fé.
C. dos Ouros 17/06/2004
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Selo de Fiscalização
BDE 35110
CIVIL E NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/06/2010

Selo de Fiscalização
BGX 34435

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ
AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
FLS. 55 LIVRO 003 DATADO DE 13/07/98
O que certifico e dou fé.
Paraisópolis, 18 de junho de 2004
Aislan Ferreira
Oficial

N.º 4770 pagina 294 do Protocolo
Apresentada no dia 18 de junho de 2004
Aislan Ferreira
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 155
Rubrica

ILMA. SRA. ESCRIVÃ
CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
PARAISÓPOLIS – MG

Ref. Pedido de arquivamento e registro da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

O Presidente da Associação acima mencionada, o Sr. Danilo Heriberto Tenório, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer o registro e arquivamento da Emenda Estatutária bem como a ata da Assembléia Geral.

Nestes termos.

Pede deferimento

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG: M – 4.632.577
CPF: 081.220.308-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- A - Alteração do Estatuto da Associação, conforme ofício nº 3725/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC;
- B – Eleição para o cargo de vice-presidente e de secretario;

O Presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes

O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social. cujas as cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Após várias discussões, foram aprovadas a seguintes alterações:

- *ALTERAÇÃO 1º* - **ART. 1º** - Foi acrescentado o principal objetivo da ASSOCIAÇÃO, que é a ***execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, ficando assim com a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial;

- *ALTERAÇÃO 2º* - No **ART. 2º** - Foi feita exclusão do trecho " podendo também ter dependência e representações em outros locais e ou cidades" , ficando com a seguinte redação: O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

- *ALTERAÇÃO 3º* - No **ART. 11º** foi feita modificação de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja, passou a ter a seguinte redação: Que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2004

assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

- *ALTERAÇÃO 4°* - Foi excluído do **ART. 17° letra b,** o termo **"cotas"**- Passando assim a ter a seguinte redação:
  Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:
  c) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
  d) Propor valores das mensalidades e contribuições.
- *ALTERAÇÃO 5°* - Foi excluído do **ART. 21°** o trecho " nomeado pelo Presidente" Passa a ter a seguinte redação:
  Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:
  c) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
  d) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Após as alterações feitas de acordo o que foi pedido no oficio n° 3725/2004 recebido do Ministério das Comunicações, houve a eleição e votação para a mudança dos cargos de Vice – Presidente e secretario, onde foi aprovado por unanimidade para o cargo de Vice – Presidente o Sr.: **Luiz Fabiano Pereira da Fonseca** e para o cargo de secretario o Sr.: **Regis Rojas Pinto**, mudando assim o corpo diretor da Associação, que logo em seguida foram empossado nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor do restante do Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Régis Rojas Pinto

Getul Grego Rocha

Carlos Eduardo Moccia

Aslan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SSCEM - M. das Comunicações
Fls.: 197
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.
C. dos Ouros 17/06/2004
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34436

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 38111

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 1958
Rubrica

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º- A Associação terá sede em Paraisópolos, à rua Dr. Simões de Almeida – s/n, Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art.3º - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado.

Art. 4º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem pôr finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V. permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5º - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios:

I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

das Comunicações
Fls.: 199
Rubrica:
SSS

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléia e reuniões.
b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4º deste estatuto.
c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 8º - São deveres dos associados:

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 200
Rubrica

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.9º - A Assembléia geral e órgãos soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no rninimo,2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade:

a) Assembléia Geral e Extraordinária.
b) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
c) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Art. 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DE 2010

Art. 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

das Comunicações
SSC
Fls.: 207
Rubrica:

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 15º - Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:
a) Presidente
b) vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro

Parágrafo 1 - O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 3 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Art. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Association.
b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 202
Rubrica:

Art.18º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
b) Constituir um ou mais procuradores para defesa do interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração.
f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente a apreciação da Assembléia Geral.
g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais.
h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

Art. 21º - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V
DA RECEITA

Art. 22º - A receita da Associação é composta de:
a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros.
d) Contribuição de sócios cooperados.
e) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VI
DAS SANCÕES

Art. 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento.

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadiplente.

Art. 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Direitos, e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão reatados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Art. 30º - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31º - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - Fica instituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da diretoria.

Paraisópolis, 08 de julho de 1998.

Presidente

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34434
Alslan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

CARTÓRIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heliberto Tenório e Josefa
C. dos Ouros, 10 de 07 de 1998
Em test.º 563 da verdade.
Tabelião

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010
CARLOS MARQUES
ADVOGADO
INSC. 36.505 - OAB-MG

ILMA. SRA. ESCRIVÃ
CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
PARAISÓPOLIS – MG

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 205
Rubrica:

Ref. Pedido de arquivamento e registro da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

O Presidente da Associação acima mencionada, o Sr Danilo Heriberto Tenório, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer o registro e arquivamento da Emenda Estatutária bem como a ata da Assembléia Geral.

Nestes termos.

Pede deferimento

Paraisópolis, 10 de junho de 2002.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG: M – 4.632.577
CPF: 081.220.308-90

Recebi em 26.06.2002

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite
CIC: 599.285.306 – 53
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Similar
46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLESE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dois, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min o Sr. João Paulo Barbosa, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

M. das Comunicações SSC Fls.: 206 Rubrica:

- A - Eleição da diretoria.
- B - Alteração do Estatuto da Associação.
- C - Escolha do nome fantasia da rádio. A qual atenderá os objetivo da Associação.

O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para a apreciação e discussão e em seguida a sua votação, tendo o nome e a emenda estatutária sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o seguinte teor (transcrever integralmente o restante do Estatutos).

No corpo diretor da Associação, foi alterando o cargo de 1° secretario que foi empossado o Sr. Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Simões de Almeida s/n - centro na cidade de Paraisópolis, portador do RG nº M - 7.996.939 SSP MG expedida em 03/10/1992 e CPF nº 054.895.446-19, e os demais cargos foram mantidos, que foi aprovado por unanimidade. Com relação ao nome fantasia da radio ficou determinado e aprovados por unanimidade como "ALTERNATIVA FM", que irá atender os requisitos da Associação, não mais havendo para tratar, o Sr. Presidente da encerou a reunião e eu João Paulo Barbosa, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

Wenderson Dias Rosa

Raimundo José Silva

Antonio Carlos Pereira

D.L. Siomara Maria Li
CIC. 599.285.3
Oficial do Registro
e Documer
Comarca de Paraiso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DEZ 2010

Vista
SIOMARA OAB/MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro A-04 Pessoa Jurídica sob nº 463, às fls. 96 e protocolado às fls. 285 v, do Livro de Protocolo sob nº 4.161 n/ data Paraisópolis, 26 de junho de 2002

O Oficial Siomara Maria Lima Pereira Leite

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite

CIC: 599.285.306 – 53

Oficial do Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Paraisópolis – M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Sinfeite

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

M. das Comunicações
Fls.: 207
Rubrica:
SSCE

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLESE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

O ARTIGO 29º - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, ***e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia.***

O ARTIGO 22º letra c passa a ter a seguinte redação:
C – Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural

Art. 3º - ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** exercerá suas atividades através da radio **ALTERNATIVA FM** com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n – centro – CEP 35560- 000 – caixa postal 53 – Paraisópolis – MG.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 4º - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

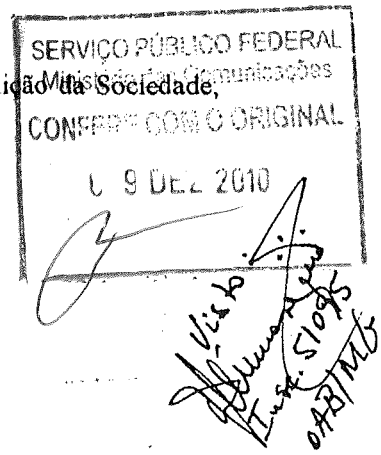

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Visto
Inscr. 51095
OAB/MG

Sui Pite

ART 5º - Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 2008
Rubrica:

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M-4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Flitizelman Barbosa Pinto
Vice Presidente
RG: M-2.081.087 SSP MG
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
1º secretario

João Paulo Barbosa
RG: MG-13.291.016 expedida em 10/11/2000
CPF: 628.536.356-00
2º secretario

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé
C. dos Ouros 25/06/2002
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião
CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 206
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) SUPRA RETRO INFRA ASSINALADA(S) DE: André Barbosa dos Andrés Luiz Barbosa e de Flitizelman Barbosa Pinto E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) SUPRA RETRO INFRA ASSINALADA(S) DE: João Paulo Barbosa e de Luiz Fabiano Pereira da Fonseca E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 DEZ 2002

Visto:
Insc. 81095
OAB/MG

Selo de Fiscalização ACF 95497
Selo de Fiscalização ACF 95493
Selo de Fiscalização ACF 95494
Selo de Fiscalização ACF 95495
Selo de Fiscalização ACF 95496
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Selo de Fiscalização BGX 34437
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Jesian Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

N.º 4762 pagina 285v do Protocolo 1.

Apresentada no dia 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro A-03 Pessoa Jurídica sob nº 266

às fls. 54v e protocolado sob fls. 285v

do Livro de Protocolo sob nº ____ n/ data

Paraisópolis, 26 de junho de 2002

O Oficial Siomara Maria Lima Pereira Leite

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ

AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇAO Nº 266

FLS. 54v LIVRO A03 DATADO DE 13.07.1998

O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

Oficial

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite

CIC: 599.285.306 – 53

Oficial do Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Paraisópolis – M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 209
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 14272 /04/SSR/DOUL –MC de 29/09/04.

Processo nº 53.710.001.718-98. Localidade: Paraisópolis - MG.

Entidade: Assoc. Comunit. Alternativo Paraisopolense de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise. (__)em exigência. (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITAD

Observações: _____

Brasília. ____/____/2004 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fes 94 - R. Sr. Simões de Almeida, s/nº Cx Postal 53.

Observações: Reiterar exigência do item "a" do ofício retrocitado.

DIRETORIA: fes 85 até 08.07.08.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 DEZ 2010

Brasília. 14 12 2004 Analista responsável: Sibela

SIAPE: 1323593
Sibela Leandra Portela
Chefe de Divisão / SSR

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 210
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 19144 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de dezembro de 2004.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alteranativo Paraisópolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro – Caixa Postal 53
37660-000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.710.001.718-98,** na localidade de **Paraisópolis – MG** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto Social, **na integra**, legível e devidamente registrado no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações realizadas por solicitação deste Ministério, pois a entidade tem encaminhado cópia de emenda estatutária e cópia do estatuto social datado de 08/07/2002, não satisfazendo portanto exigência legal;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 9 DEZ 2010

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

of. nº 19144 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC
DANILO HELIBERTO TENOLIO
ASSOC. COMUM. ALTERANATIVO PARAISOPOLENSE
DE RADIODIFUSÃO
RUA DR. SIMÕES DE ALMEIDA ,S/N -CENTRO - CAIXA
POSTAL 53
37660-000 - PARAISOPOLIS-MG

DECLARAÇÃO DE CONT

) / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITARIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Manizette Marcio Guedes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
30/12/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

PARAISÓPOLIS
30 DEZ 04

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
29 105 799-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
84177160

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 3 4 1 6 7 8 7 0 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

31

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°53710.001718/98*
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@sbs-net.com.br

1718/98

Fls.: 212
Rubrica:

Paraisópolis-MG, 28 de março de 2005.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017675/2005-77
SEAPA/SC
13/04/2005-16:51

Assunto: ***Protocolo.***

Prezado senhor,

Favor protocolar, conferir e depois remeter de volta essa via para o endereço abaixo:

- **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão**
- Rua: Dr. Simões de Almeida, s/n – centro – Paraisópolis – MG.
- CAIXA POSTAL: 53 – CEP37660-000
- Paraisópolis - MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Dunilo Heliberto Tenório
Presidente no exercício

SEDOR/COORAC

SEVEX

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°53710.001718/98*
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: studiofm@tcnet.com.br

Min. das Comunicações - SSCE
Fls.: 213
Rubrica:

Paraisópolis-MG, 25 de março de 2005.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Sergio Luiz de Morais Diniz***

Assunto: ***Resposta ao oficio n° 19144/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC do processo n°53710.001718/98, não recebido pelo correia e sim por fax, pelo Sr. Lemoel em 22/03/2005.***

Prezado senhor,

Venho informar a V.S[a] que na data de 22 de março de 2005, tendo a ansiedade e visto a demora por parte de MC (por mim imaginado) a responder ao oficio anterior, oficio de ***n° 14272/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC*** respondido pela **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** em 16 de novembro de 2004, que solicitava o seguinte:

a) Estatuto Social da Entidade na íntegra, constando todas as alterações realizadas, devidamente registrado(a) no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas** em conformidade com o disposto no artigo 9°, § 2°, incisos I e/ou II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.° 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

b) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**;

OBS: Foram respondidos os dois itens acima, enviado o estatuto na integra, constando as alterações devidamente registradas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°*53710.001718/98
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@sbs-net.com.br

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 214
Rubrica:

Na data de 22 de março de 2005, tomei a liberdade e ligue ao MC, para saber o andamento do processo, para minha surpresa, o Sr. Lemoel me informou que o MC já havia enviado o **oficio de n° 19144** de data de 21 de dezembro de 2004, e que a **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** não havia respondido no tempo hábil, maior foi minha surpresa, pois nós da Associação não recebemos o oficio mencionado, maior assim, foi nossa preocupação, mais porem, o Sr. Lemoel nos orientou, para que procedêssemos da seguinte maneira:

- Responder o novo oficio, n° **19144 de 21 de dezembro de 2004;**
- Explicar os motivos e aguardar.

Em resposta ao oficio 19144, **recebido por fax, no dia 22 de março de 2005**, estamos enviando os documentos pedidos:

- *Copia do Estatuto na íntegra e emendas estatutárias;*
- Certidão do cartório de Registro de documentos certificando as averbações feitas.como pedido no oficio n° 19144.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heliberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 9/02/2010

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°53710.001718/98*
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@sbs-net.com.br

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 215
Rubrica:

Paraisópolis-MG, 25 de março de 2005.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Sergio Luiz de Morais Diniz***

Assunto: ***Resposta ao oficio n° 19144/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC do processo n°53710.001718/98, não recebido pelo correia e sim por fax, pelo Sr. Lemoel em 22/03/2005.***

Prezado senhor,

Venho informar a V.S^{a} que na data de 22 de março de 2005, tendo a ansiedade e visto a demora por parte de MC (por mim imaginado) a responder ao oficio anterior, oficio de ***n° 14272/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC*** respondido pela **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** em 16 de novembro de 2004, que solicitava o seguinte:

a) Estatuto Social da Entidade na íntegra, constando todas as alterações realizadas, devidamente registrado(a) no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas** em conformidade com o disposto no artigo 9°, § 2°, incisos I e/ou II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.° 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

b) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**;

OBS: Foram respondidos os dois itens acima, enviado o estatuto na integra, constando as alterações devidamente registradas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DEZ 2010

SSCE - M. das Com
Fls.: 216
Rubrica:

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°*53710.001718/98
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@sbs-net.com.br

Na data de 22 de março de 2005, tomei a liberdade e ligue ao MC, para saber o andamento do processo, para minha surpresa, o Sr. Lemoel me informou que o MC já havia enviado o **oficio de n° 19144** de data de 21 de dezembro de 2004, e que a **Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** não havia respondido no tempo hábil, maior foi minha surpresa, pois nós da Associação não recebemos o oficio mencionado, maior assim, foi nossa preocupação, mais porem, o Sr. Lemoel nos orientou, para que procedêssemos da seguinte maneira:

- *Responder o novo oficio, n° **19144 de 21 de dezembro de 2004;***
- Explicar os motivos e aguardar.

Em resposta ao oficio 19144, **recebido por fax, no dia 22 de março de 2005**, estamos enviando os documentos pedidos:

- *Copia do Estatuto na íntegra e emendas estatutárias;*
- Certidão do cartório de Registro de documentos certificando as averbações feitas.como pedido no oficio n° 19144.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heliberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 217
Rubrica:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Aislan Ferreira – Escrevente Substituto
Rua Bueno de Paiva, 577 – Sala 04 – Tel. (35) 3651 - 1433
37 660-000 – PARAISÓPOLIS – MG

SIOMARA MARIA LIMA PEREIRA LEITE, OFICIAL, **E/OU AISLAN FERREIRA**, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, DESTA COMARCA DE PARAISÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo em seu cartório o livro A03 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles as fls. 55, consta o registro de Estatuto Social da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, registrados sob o número 267 e protocolado sob os n°s 3125, às folhas 272, datados de 13 de julho de 1998. Certifica mais: que as margens do registro do estatuto primitivo constam as averbações 1, 2 e 3, protocolados sob os números 4162, 4770 e 4898, datados de 26/06/2002, 18/06/2004 e 09/11/2004, respectivamente. Era o que se continha nos referidos livros. Nada mais. Dou fé. Eu, Aislan Ferreira, Escrevente Substituto, que certifiquei, digitei, subscrevi e assino.

Paraisópolis, 24 de março de 2005.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AAF 84419

Aislan Ferreira – Escrevente Substituto
CPF:032.666.496-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Fls.: 210
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.630.137/0001-55		**13/07/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. SIMOES DE ALMEIDA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	**CENTRO**	**PARAISOPOLIS**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **3/28/2005** às **11:07:01 AM** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 219
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 19144 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de dezembro de 2004.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alternativo Paraisópolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/nº - Centro - Caixa Postal 53
37660-000 - Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.710.001.718-98**, na localidade de **Paraisópolis – MG** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

[illegible] Estatuto Social, **na íntegra**, legível e devidamente registrado no [illegible] Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações realizadas por solicitação deste Ministério, pois a entidade tem encaminhado cópia de emenda estatutária e cópia do estatuto social datado de 08/07/2002, não satisfazendo portanto exigência legal;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento [illegible] ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] DEZ 2010

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 220
Rubrica:

ESTATUTO.

13/07/1998
AVERBADO NO LIVRO A03, SOB O PROTOCOLO 3125 CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO EM ANEXO.

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

SSCM das Comunicações
Fls.: 221
Rubrica:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2°- A Associação terá sede em Paraisópolos, à rua Dr. Simões de Almeida – s/n, Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art.3° - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado.

Art. 4° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem pôr finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V. permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
- 8 DEZ 2010

Art. 5° - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios:

I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família,

favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

das Comunicações
Fls.: 222
Rubrica:
SSCE

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléia e reuniões.
b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4º deste estatuto.
c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Art. 8º - São deveres dos associados:

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e

eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

M. das Comunicações
Fls.: 223
Rubrica:
SCM

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.9º - A Assembléia geral e órgãos soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo,2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade:
a) Assembléia Geral e Extraordinária.
b) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
c) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Art. 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 224
Rubrica:

Art. 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 15º - Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:
a) Presidente
b) vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro

Parágrafo 1 - O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Parágrafo 3 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 225
Rubrica:

Art. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art.18º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
b) Constituir um ou mais procuradores para defesa do interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração.
f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente a apreciação da Assembléia Geral.
g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais.
h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Art. 21º - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

SCE M. das Comunicações
Fls.: 226
Rubrica:

CAPÍTULO V
DA RECEITA

Art. 22° - A receita da Associação é composta de:
a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros.
d) Contribuição de sócios cooperados.
e) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VI
DAS SANCÕES

Art. 23° - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento.

Art. 24° - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadiplente.

Art. 25° - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

SSOE - M. das Comunicações
Fls.: 227
Rubrica:

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Direitos, e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão reatados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Art. 30º - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31º - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - Fica instituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da diretoria.

Paraisópolis, 08 de julho de 1998.

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010
CARLOS MARQUES
ADVOGADO
INSC. 36.505 - OAB-MG

CARTÓRIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heliberto Tinoco e dou fé.
C. dos Ouros, 10 de 07 de 1998
Em test.º 563 da verdade.
SILVIO [illegible] - Tabellão

Fls.: 226
Rubrica:

PRIMEIRA AVERBAÇÃO

26/06/2002
AVERBADO NO LIVRO A03, SOB O PROTOCOLO 4162 CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO EM ANEXO.

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Silfarte

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 229
Rubrica:

ILMA. SRA. ESCRIVÃ
CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
PARAISÓPOLIS – MG

Ref. Pedido de arquivamento e registro da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

O Presidente da Associação acima mencionada, o Sr Danilo Heriberto Tenório, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer o registro e arquivamento da Emenda Estatutária bem como a ata da Assembléia Geral.

Nestes termos.

Pede deferimento

Paraisópolis, 10 de junho de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG: M – 4.632.577
CPF: 081.220.308-90

Recebi em 26-06-2002
Silfarte
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite
CIC: 599.285.306 – 53
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – M.G.

Visto
Fls. 230

Sinfeite

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 230
Rubrica:

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLESE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

O ARTIGO 29º - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, ***e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia.***

O ARTIGO 22º letra c passa a ter a seguinte redação:
C – Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural

Art. 3º - ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** exercerá suas atividades através da radio **ALTERNATIVA FM** com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n – centro – CEP 35560- 000 – caixa postal 53 – Paraisópolis – MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 4º - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Visto
Insc. 5109/5
OAB/MG

Sinfeite

ART 5º - Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 231
Rubrica:

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M-4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Flitizelman Barbosa Pinto
Vice Presidente
RG: M-2.081.087 SSP MG
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
1º secretario

João Paulo Barbosa
RG: MG-13.291.016 expedida em 10/11/2000
CPF: 628.536.356-00
2º secretario

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé
C. dos Ouros 25/06/2002
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S)
SUPRA RETRO INFRA
FIRMA(S) ASSINALADA(S) DE: André Barbosa digo, André Luiz Barbosa e de Flitizelman Barbosa Pinto E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DE

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S)
SUPRA RETRO INFRA
FIRMA(S) ASSINALADA(S) DE: João Paulo Barbosa e de Luiz Fabiano Pereira da Fonseca E DOU FÉ
Conceição dos Ouros, 25 de 06 de 2002
Em Testemunho 563 da Verdade
BEL. SILVIO GOMES BARBOSA
Bel. Silvio Gomes Barbosa
Tabelião Cartório de Notas
CONCEIÇÃO DOS OUROS — MG

Visto:
Insc. 81095
DAB/MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ACF 95497 ACF 95493 ACF 95494 ACF 95495 ACF 95496

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIA HELAINE SILVA E LIMA - Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro A-03
Reg. Pessoas Jurídicas sob n.º 267,
fls. 55 e protocolado às fls. 272,
no Livro de Protocolo sob nº 3125 n/ data.
Paraisópolis, 13 de Julho de 1998
O Oficial Maria Helaine Silva e Lima

- Maria Helaine Silva e Lima -
CIC 715290716-15
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

N.º 4.162 pagina 285v do Protocolo 1.

Apresentada no dia 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro A-03

Pessoa Jurídica sob nº 266

às fls. 54v e protocolado às fls. 285v,

do Livro de Protocolo sob nº _____ n/ data

Paraisópolis, 26 de junho de 2002

O Oficial Siomara Maria Lima Pereira Leite

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ 266

AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº _____

FLS. 54v LIVRO A03 DATADO DE 13/07/1998

O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 26 de junho de 2002

Siomara Maria Lima Pereira Leite

Oficial

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite

CIC: 599.285.306 – 53

Oficial do Registro de Títulos

e Documentos

Comarca de Paraisópolis – M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Sinfitel

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLESE DE RÁDIODIFUSÃO

Fls.: 232 Rubrica

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dois, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min o Sr. João Paulo Barbosa, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- A - Eleição da diretoria.
- B - Alteração do Estatuto da Associação.
- C - Escolha do nome fantasia da rádio. A qual atenderá os objetivo da Associação.

O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para a apreciação e discussão e em seguida a sua votação, tendo o nome e a emenda estatutária sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o seguinte teor (transcrever integralmente o restante do Estatutos).

No corpo diretor da Associação, foi alterando o cargo de 1° secretario que foi empossado o Sr. Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Simões de Almeida s/n - centro na cidade de Paraisópolis, portador do RG nº M - 7.996.939 SSP MG expedida em 03/10/1992 e CPF n° 054.895.446-19, e os demais cargos foram mantidos, que foi aprovado por unanimidade. Com relação ao nome fantasia da radio ficou determinado e aprovados por unanimidade como "ALTERNATIVA FM", que irá atender os requisitos da Associação, não mais havendo para tratar, o Sr. Presidente da encerou a reunião e eu João Paulo Barbosa, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Wender Dias Rosa

Raimundo José Silva.

Antonio Carlos Pereira.

Visto
Luiz Silva OAB/MG

Simara Maria Li
CIC: 599.285.3
Oficial do Registro
e Documen
Comarca de Paraisó

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro A-04
Pessoa Jurídica sob nº 463,
às fls. 96 e protocolado às fls. 285 v,
do Livro de Protocolo sob nº 4.161 n/ data
Paraisópolis, 26 de Junho de 2002
O Oficial Siomara Maria Lima Pereira Leite

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite
CIC: 599.285.306 – 53
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos
Comarca de Paraisópolis – M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 233
Rubrica:

SEGUNDA AVERBAÇÃO

18/06/2004
AVERBADO NO LIVRO A03, SOB O PROTOCOLO 4770 CONFORME CERTIDÃO DO CARTORIO DE REGISTRO EM ANEXO.

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 234
Rubrica:
SSCE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1° - Passa a ter a seguinte redação:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2° - Passa a ter a seguinte redação:

O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal n° 53.

ART. 11° - Passa a ter a seguinte redação:

A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ART. 17° - Passa a ter a seguinte redação:

Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
b) Propor valores das mensalidades e contribuições.

ART. 21° - Passa a ter a seguinte redação:

Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:

a) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Fls.: 235
Rubrica:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro ___ sob nº ___
às fls. ___ e protocolado sob nº ___
do Livro de Protocolo sob nº ___ n/ data
Paraisópolis, ___ de ___ de ___
O Oficial

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PARAISÓPOLIS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
AV. GAL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
Indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.
C. dos Ouros 17/06/2004
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BDE 38110
CIVIL E NOTAS
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ
AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
FLS. 55 LIVRO A03 DATADO DE 13/07/98
O que certifico e dou fé.
Paraisópolis, 18 de junho de 2004
Aislan Ferreira
Oficial

N.º 4770 pagina 294 do Protocolo
Apresentada no dia 18 de junho de 2004
Aislan Ferreira
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA GERAL

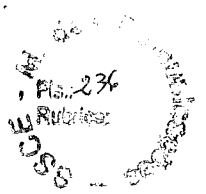

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação comunitária Alternativa de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a min eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- A - Alteração do Estatuto da Associação, conforme oficio n° 3725/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC;
- B – Eleição para o cargo de vice-presidente e de secretario;

O Presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias *já haviam sido distribuídas previamente aos presentes*
O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do projeto do estatuto social. cujas as cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Após várias discussões, foram aprovadas a seguintes alterações:

- *ALTERAÇÃO 1°* - **ART. 1°** - Foi acrescentado o principal objetivo da ASSOCIAÇÃO, que é a ***execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, ficando assim com a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ***com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária***, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

- *ALTERAÇÃO 2°* - No **ART. 2°** - Foi feita exclusão do trecho " podendo também ter dependência e representações em outros locais e ou cidades" , ficando com a seguinte redação: O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal n° 53.

- *ALTERAÇÃO 3°* - No **ART. 11°** foi feita modificação de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja, passou a ter a seguinte redação: Que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a

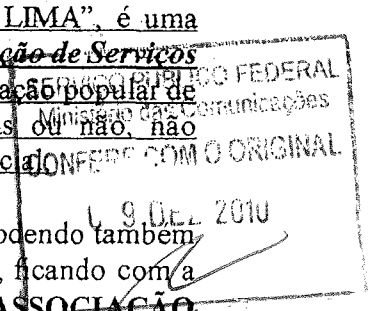

assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

- ***ALTERAÇÃO 4°*** - Foi excluído do **ART. 17° letra b,** o termo **"cotas"**- Passando assim a ter a seguinte redação:

  Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

  c) Executar e fazer executar os objetivos da Associação.
  d) Propor valores das mensalidades e contribuições.

- ***ALTERAÇÃO 5°*** - Foi excluído do **ART. 21°** o trecho " nomeado pelo Presidente" Passa a ter a seguinte redação:

  Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte:

  c) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
  d) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Após as alterações feitas de acordo o que foi pedido no oficio n° 3725/2004 recebido do Ministério das Comunicações, houve a eleição e votação para a mudança dos cargos de Vice – Presidente e secretario, onde foi aprovado por unanimidade para o cargo de Vice – Presidente o Sr.: **Luiz Fabiano Pereira da Fonseca** e para o cargo de secretario o Sr.: **Regis Rojas Pinto**, mudando assim o corpo diretor da Associação, que logo em seguida foram empossado nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor do restante do Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 10 de junho de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Régis Rojas Pinto

Gitel Grego Rocha

Carlos Eduardo Moccia

Rosa Bastos Frias

Alto da Fonseca

OAB/MG 51095

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.

C. dos Ouros 17/06/2004

Em test.º 563 da verdade

SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Selo de Fiscalização

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ
AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
FLS. 55 LIVRO A03 DATADO DE 13/07/98
O que certifico e dou fé.
Paraisópolis, 18 de junho de 2004
Aislan Ferreira
Oficial

N.º 4770 pagina 294 do Protocolo
Apresentada no dia 18 de junho de 2004
Aislan Ferreira
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
L 9 DE 2010

SSCE - M. das Comu...
Fls.: 238
Rubrica:

TERCEIRA AVERBAÇÃO

09/11/2004
AVERBADO NO LIVRO A03, SOB O PROTOCOLO 4898 CONFORME CERTIDÃO DO CARTORIO DE REGISTRO EM ANEXO.

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 239
Rubrica:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 1º Passa a ter a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de **outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da secretaria da receita federal (CNAE)** nº 9199500 e a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e, voltadas para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 32 - Em comprimento ao artigo 32 do estatuto, será escolhido 05(cinco) representantes da comunidade da cidade Paraisópolis para os cargos de conselheiros comunitários:

ART. 33º - O conselho comunitário compõe de 05(cinco) membros.

ART. 34º - são atribuições do conselho comunitário:

- Orientação e organizações dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de radiodifusão;
- Elaboração e organizações de eventos culturais;
- Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria;
- Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ART. 35º - O conselho comunitário poderá ser convocado:

a) Pelo presidente da Associação;

b) A requerimento da maioria dos membros da diretoria;

c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 36º - Os membros eleitos do conselho comunitário, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia extraordinária pelos integrantes da Diretoria.

ART. 37º - O conselho comunitário será distribuído da seguinte forma:

- 1º conselheiro;
- 2º conselheiro;
- 3º conselheiro;
- 4º conselheiro;
- 5º conselheiro.

ART. 38° - O período de mandato dos membros do conselho será coincidente com o da diretoria.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 240 Rubrica:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 01 de novembro de 2004.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenorio e dou fé.
C. dos Ouros 09 / 11 / 2004
Em test.º da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA Tabelião

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAC 56568
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG nº M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF nº 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

OAB/MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34521

N.º 4898 pagina 295 Vº do Protocolo 4

Apresentada no dia 09 de novembro de 2004

Aislan Ferreira
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34522

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ
AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
Fls. 54V LIVRO 403 DATADO DE 13/07/98
O que certifico e dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BGX 34523

Paraisópolis, 09 de novembro de 2004

Aislan Ferreira
Oficial
Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 241
Rubrica:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n no bairro do centro na cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os membros da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no bairro Ponte de Ferro em Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a mim eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta Assembléia Geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- A) Alteração do Estatuto da Associação, conforme oficio n° 14272/2004/RADCOM/DOS/SSCE - MC, recebido em 21/10/2004;
- B) Criação e constituição do conselho comunitário e eleição do mesmo;

O Presidente solicitou que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Após várias discussões, foram aprovadas a seguintes alterações:

- ***ALTERAÇÃO 1°*** **- ART. 1°** Passa a ter a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de **outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da secretaria da receita federal (CNAE)** n° 9199500 e a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e, voltadas para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

- ***ALTERAÇÃO 2°*** - Criação do conselho comunitário da **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense De Radiodifusão,** onde foram indicados e votados por unanimidade e empossados 05(cinco) representantes da comunidade da cidade de Paraisópolis, ficando assim a distribuição dos eleitos:

  - 1° conselheiro, o Sr: Plínio Periles dos Santos, brasileiro, casado, vereador em exercício da cidade de Paraisópolis – MG, residente e domiciliado na rua Capitão Augusto de Almeida, 381. Portador do RG: 159.189-M.ERA e CPF n° 062.736.537-04 com telefone n° 0 xx (35) 3651 1225.

  - 2° conselheiro, o Sr: Claudair Nogueira de Souza, brasileiro, nascido na cidade de Paraisópolis, casado, portador do RG: 29.275.053-5 e CPF: 948.678526-00, residente e domiciliado na rua Pouso Alegre, 323 - centro - Paraisópolis-MG.

  - 3° conselheiro, o Sr. José Wilson Cordeiro, brasileiro, nascido na cidade de Paraisópolis, casado, portador do RG: MG-3. 220.374 e CPF: 159.572.488-51, residente e domiciliado na rua sete de setembro, 882 - centro - Paraisópolis-MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Fls.: 242
Rubrica:

- 4° conselheiro, o Sra. Ana Maria Machado da Silva, brasileira, nascido na cidade de Paraisópolis, portador do RG: 22.052.470 SSP SP e CPF: 715.283936-00, residente e domiciliada na rua Silviano Brandão, 102 - centro - Paraisópolis-MG.

- 5° conselheiro, Cristiano Gonçalves Simão, brasileiro, portador do RG: 26.561.588-4 SSP SP e CPF: 196.093798-77, residente e domiciliado na rua das Quaresmeiras, 270 – Bairro: Boa Vista II - Paraisópolis-MG.

Após as alterações feitas de acordo o que foi pedido no oficio n° 14272/2004 recebido em 21 de outubro de 2004, houve a eleição e votação para dos cargos dos conselheiros comunitários, onde foi aprovado por unanimidade para os cargos dos mesmos, que logo em seguida foram empossados nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor do restante do Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 01 de novembro de 2004.

Diretoria:

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Luiz Fabiano Pereira da Fonseca
RG n° M - 7.996.939 expedida em 03/10/1992
CPF n° 054.895.446-19
Vise Presidente

André Luis Barbosa
RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86
CPF: 4375.429.906-91
Tesoureiro

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1° secretario

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 243
Rubrica:

Conselho comunitário.

1° conselheiro
Plínio Periles dos Santos.
Vereador em exercício da cidade de Paraisópolis
CPF: 062.736.537-04

Claudair Nogueira Souza

2° conselheiro
Claudair Nogueira de Souza.
CPF: 948.678526-00

3° conselheiro
José Wilson Cordeiro.
CPF: 159.572.488-51

Ana Maria Machado da Silva.

4° conselheiro
Ana Maria Machado da Silva.
CPF: 715.283936-00

5° conselheiro
Cristiano Gonçalves Simão.
CPF: 196.093798-77

Pessoas solidárias a Associação

João Paulo Barbosa

Luciane Camargo Caldas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Renato Cleber Aparecida

Laurindo Candido

Selo de Fiscalização BGX 34515

Selo de Fiscalização BGX 34516

Selo de Fiscalização BGX 34517

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro 105

Pessoa Jurídica sob nº 599,

às fls. 106 e protocolado às fls. 295 Vº,

do Livro de Protocolo sob nº 4897 n/ data

Paraisópolis, 09 de novembro de 2004

O Oficial substituto Aislan Ferreira

Aislan Ferreira

CIC : 032.666.496 - 30

Escrevente Substituto

Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SSE
Fls.: 244
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 19 144 /04/SSR/DOUL –MC de 21 / 12 /2004

Processo nº 53710001718 / 98 . Localidade: Paraisópolis / MG

Entidade: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(\) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído. Houve justificativa do item 15
* Tem concorrente PRE

Brasília, 19 / 04 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337076
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações: A Entidade deverá apresentar cópia do Estatuto Social, constando todas as alterações solicitadas por este ministério.

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Brasília, 25 04 /2005 **Analista responsável:**

SIAPE: 1323593
Sibela Leandra Portela
Chefe de Divisão / SSR

CNPJ. fls 218.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 245 Rub.

Ofício nº 2448/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2005.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alternativo Paraisópólense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/nº - Centro – Caixa Postal 53
37600-000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.710.001.718-98,** na localidade de **Paraisópolis – MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto Social**, na íntegra**, **constando todas as alterações realizadas por solicitação deste Ministério** e legível, devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, vez que a entidade tem apresentado ata das alterações o que não satisfaz exigência legal;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

slp/DOS/SSCE/MC

M. das Comunicações 246 Fls.: 210 Rubrica: SSCE - M. das Com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios -- Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 19144 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de dezembro de 2004.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alteranativo Paraisópolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro – Caixa Postal 53
37660-000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.710.001.718-98,** na localidade de **Paraisópolis – MG** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto Social, **na integra**, legível e devidamente registrado no Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações realizadas por solicitação deste Ministério, pois a entidade tem encaminhado cópia de emenda estatutária e cópia do estatuto social datado de 08/07/2002, não satisfazendo portanto exigência legal;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 3 4 1 6 7 8 7 0 0 BR

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 24
Rubrica

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / OCALITÉ

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGINA
09 DEZ 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

of. nº 19144 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC
DANILO HELIBERTO TENOLIO
ASSOC. COMUM. ALTERANATIVO PARAISOPOLENSE
DE RADIODIFUSÃO
RUA DR. SIMÕES DE ALMEIDA ,S/N -CENTRO - CAIXA
POSTAL 53
37660-000 - PARAISOPOLIS-MG

DECLARAÇÃO DE CONT

/ NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITARIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Henrizette Marcio Guedes

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
30/12/04

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
PARAISÓPOLIS
30 DEZ 04

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
29 105 799-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
84177160

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações
Fls.: 248
Rubrica:

SERVIÇO P
Ministério
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

REMETENTE:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

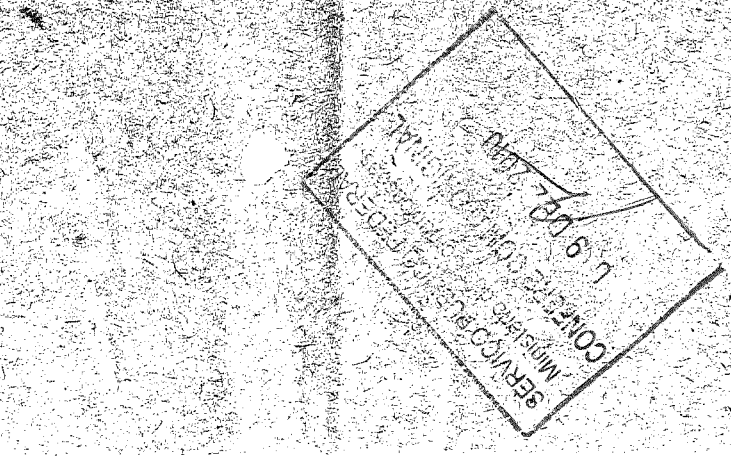

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐

PESO / *WEIGHT (kg)*

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RZ 3 4 2 3 3 8 9 9 9 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTIN...

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJ...

Of. nº 19144/200//RADCOM/DOS/SSCE-MC
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
ASSOC. COMUNIT. ALTERN. PARAISOP. DE RADIODIFUSÃO
RUA DOUTOR SIMOES DE ALMEIDA S/N.° CENTRO – CAIXA POSTAL 53
PARAISOPOLIS/MG
37660-000

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

M. das Comunicações 249 S.C.E.

DECLARAÇÃO DE CONTE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 3 4 2 3 3 8 9 9 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/_____ : h	__/__/_____ : h	__/__/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DESTINATÁRIO

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

_____-___

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Of. nº 2448/2005//RADCOM/DOS/SSCE-MC
DANILO H. TENÓLIO
ASSOC. COMUNIT. ALT. PARAIS. DE RADIODIFUSAO
RUA DR. SIMOES DE ALMEIDA S/N. CENTRO – CAIXA
POSTAL 53
37600-000 PARAISÓPOLIS/MG

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

SSCE - MC Comunicações 250

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
18/05/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

PARAISÓPOLIS *18MAI05 MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

João Paulo Barbosa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
0990461-1 AM

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8415573.6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 3 3 9 0 0 0 9 8 5 BR
(Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / ~~*BUREAU DE DÉPÔT*~~
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 - Brasília-DF

UF
BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

"Protocolar e remeter de volta."

23

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°53710.001718/98*
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@yahoo.com.br

M. das Comunicações SSCE Fls.: 25

Paraisópolis-MG, 01de junho de 2005.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
Diretor: ***Sergio Luiz De Moraes Diniz.***
At: Sibela (slp/DOS/SSCE/MC)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028862/2005-96
SEAPA/SC
15/06/2005-08:48

Assunto: ***Resposta ao oficio n° 2448/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC do processo n°53710.001718/98.***

Prezado senhor,

Venho através desta apresentar copia **na integra** do Estatuto devidamente registrado no cartório de Registro de documentos.conforme exigência do oficio supra recebido na data de 19 de maio de 2005, e apresentar também a ATA da Assembléia Geral Extraordinária referente ao mesmo em data de 01/06/05.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heliberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SEDOR
FORTAL

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°53710.001718/98*
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, s/n.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000
Email: alternativafm.@yahoo.com.br

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 252

Paraisópolis-MG, 01de junho de 2005.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
Diretor: ***Sergio Luiz De Moraes Diniz.***
At: Sibela (slp/DOS/SSCE/MC)

Assunto: ***Resposta ao oficio n° 2448/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC do processo n°53710.001718/98.***

Prezado senhor,

Venho através desta apresentar copia **na integra** do Estatuto devidamente registrado no cartório de Registro de documentos.conforme exigência do oficio supra recebido na data de 19 de maio de 2005, e apresentar também a ATA da Assembléia Geral Extraordinária referente ao mesmo em data de 01/06/05.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heliberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Aislan Ferreira – Escrevente Substituto

Rua Bueno de Paiva, 577 – Sala 04 – Tel. (35) 3651 - 1433

37 660-000 – PARAISÓPOLIS – MG

Fls. 253

Rubrica:

SIOMARA MARIA LIMA PEREIRA LEITE, OFICIAL, **E/OU AISLAN FERREIRA**, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, DESTA COMARCA DE PARAISÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo em seu cartório o livro A03 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles as fls. 55, consta o registro de Estatuto Social da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, registrados sob o número 267 e protocolado sob os n°s 3125, às folhas 272, datados de 13 de julho de 1998. Certifica mais: que as margens do registro do estatuto primitivo constam as averbações 1, 2 e 3, protocolados sob os números 4162, 4770 e 4898, datados de 26/06/2002, 18/06/2004 e 09/11/2004, respectivamente. Era o que se continha nos referidos livros. Nada mais. Dou fé. Eu, Aislan Ferreira, Escrevente Substituto, que certifiquei, digitei, subscrevi e assino.

Paraisópolis, 24 de março de 2005.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

CERTIDÃO

AAF 84419

Aislan Ferreira – Escrevente Substituto

CPF:032.666.496-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

das Com
Fls.: 254
Rubrica:
SSS - Sage

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco, as dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida s/n, centro da cidade de Paraisópolis– MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os membros da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão. Assumiu a Presidência o Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no bairro Ponte de Ferro nesta cidade, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a mim, Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual foi convocada esta Assembléia Geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- A - Resposta do oficio **2448/2005/RADCOM/DOS/SSCE – MC recebido em 19/05/05;**

- B – Reedição do Estatuto Social, **na íntegra** para o cumprimento do oficio supra;

O presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura do oficio supra, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para a apreciação e discussão, onde todos os presentes concordaram com a reedição do Estatuto, visto que assim seria a melhor maneira para a satisfação em resposta do oficio supra. Assim, esta conclusão foi aceita por unanimidade e em seguida todos assinaram sem ressalvas e sem emenda ou modificações, conclusão esta: Transcrever integralmente o Estatuto Social e suas emendas anteriores. Com isso, irá atender os requisitos do oficio nº **2448/2005/RADCOM/DOS/SSCE – MC**, não mais havendo para tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes,

Paraisópolis, 01 de junho de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente

Luiz Fabiano Pereira
Vice-Presidente

André Luis Barbosa
Tesoureiro

Regis Rojas Pinto
Secretario

Antonio Cezar Filho

Wagner Ribeiro Silva

Luana Alina Pereira

Irana Aparecida Alvez

Pedro José Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 DEZ 2010

Conselho comunitário.

SSCE - M. das Comunicações 256

1° conselheiro
Plínio Periles dos Santos.
Vereador em exercício da cidade de Paraisópolis
CPF: 062.736.537-04

Claudair Nogueira Souza.
2° conselheiro
Claudair Nogueira de Souza.
CPF: 948.678526-00

3° conselheiro
José Wilson Cordeiro.
CPF: 159.572.488-51

Ana Maria Machado da Silva.
4° conselheiro
Ana Maria Machado da Silva.
CPF: 715.283936-00

5° conselheiro
Cristiano Gonçalves Simão.
CPF: 196.093798-77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro 105
Pessoa Jurídica sob nº 639,
às fls. 23 e protocolado às fls. 297 v°,
do Livro de Protocolo sob nº 5058 n/ data
Paraisópolis, 08 de Junho de 2005
O Oficial substituto Aislan Ferreira

Selo de Fiscalização
Aislan Ferreira
CIC: 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Aislan
CIC : 032
Escrevel
Comarca de I

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Aislan Ferreira – Escrevente Substituto
Rua Bueno de Paiva, 577 – Sala 04 – Tel. (35) 3651 - 1433
37660-000 – PARAISÓPOLIS – MG

Fls.: 25
Rubrica:

CERTIDÃO

SIOMARA MARIA LIMA PEREIRA LEITE, OFICIAL, **E/OU AISLAN FERREIRA**, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, DESTA COMARCA DE PARAISÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo em seu cartório o livro A-03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele às fls. 55, sob número 267, consta o registro de ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, Protocolado sob o número 3125, às folhas 272 do Livro de Protocolos I, contendo o seguinte teor: (...) **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLENSE DE RADIODIFUSÃO** - CAPITULO I - DA DENOMINACÃO, SEDE, FINS E DURACÃO DA SOCIEDADE - Art. 1° - A Associação Comunitária alternativa Paraisopolense de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários. Art. 2°- A Associação terá sede em Paraisópolis, à rua Dr. Simões de Almeida – s/n, Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades. Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias. Art.3° - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado. Art. 4° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem pôr finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a: I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade. estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 258
Rubrica:

profissional vigente; V. permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 5° - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios: I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; IV. não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Parágrafo 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária. Parágrafo 2° - As programações opinativas e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Radio Comunitária. CAPITULO II - DIREITOS E DEVERES - Art. 6° - A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados. Art. 7° - São direitos dos associados: a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléia e reuniões. b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4° deste estatuto. c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos. Art. 8° - São deveres dos associados: a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação. b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto. CAPÍTULO III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

DA ASSEMBLEIA GERAL - Art.9° - A Assembléia geral e órgãos soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto. Parágrafo 1° - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas. Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da

M. das Comunicações
Fls.: 259
Rubrica:
SCS
Aislan
CIC : 037
Escreven
Comarca de F

diretoria para secretariá-lo. Parágrafo 3 - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. Parágrafo 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia. Art. 100 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á urna vez por ano. Art. 11° - São atribuições da Assembléia Geral: a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos. b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade: a) Assembléia Geral e Extraordinária. b) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo. c) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia". Art. 12° - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação. Art. 13° - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Art. 14° - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados. Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando. Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia". Art. 15° - Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14. CAPITULO IV - DA ADMIN1STRAÇÃO - Art. 16° - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de: a) Presidente; b) vice-presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; Parágrafo 1° - O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros serem reeleitos. Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir. Parágrafo 3 - Subordinada diretamente a Presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições. Art. 17° - Compete a Diretoria em conjunto, ou pela maioria de seus membros: a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação. b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições. Art.18° - Compete ao Presidente: a) Representar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DE / 2010

Aislan
CIC : 03
Escreve
Comarca de

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 260
Rubrica:

a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele. b) Constituir um ou mais procuradores para defesa do interesses sociais. c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral. d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais. e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração. f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente a apreciação da Assembléia Geral. g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais. h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias. Art. 19° - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga. Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação. Art. 20° - Compete ao Tesoureiro: a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma. b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação. c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22°. d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário. Art. 21° - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte: a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente. b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos. CAPÍTULO V - DA RECEITA - Art. 22° - A receita da Associação é composta de: a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados. b) Doação ou receita proveniente de terceiros. c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros. d) Contribuição de sócios cooperados. e) Convênios com outras instituições. CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES - Art. 23° - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Parágrafo Único - 0 associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento. Art. 24° - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados. Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente. Art. 25° - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática. Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações. CAPITULO VII - DAS

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 263 Rubrica:

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 26° - As reuniões de a Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Direitos, e das deliberações tomadas, lavrar-se a ata em livro próprio. Art. 27° - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral. Art. 28° - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim. Art. 29° - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão reatados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados. Art. 30° - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação. Art. 31° - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto. Art. 32° - Fica instituído um conselho comunitário de ate 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente. Art. 33° - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da diretoria. Paraisópolis, 08 de julho de 1998. Assina o presente Estatuto o Presidente Danilo Heliberto Tenório, tendo sua firma sido reconhecida por Sílvio Gomes Barbosa, Tabelião do Cartório de Notas de Conceição dos Ouros/MG. Consta também o visto do advogado Dr. Carlos Marques, Insc. 36.505 – OAB/MG. CERTIFICA MAIS: Que às margens do registro primitivo encontram-se averbadas as Averbações n°s 1, 2 e 3, de seguinte teor: **AVERBAÇÃO N°1** - EMENDA ESTATUTÁRIA - CAPITULO 1 - DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO. ART. 1° - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. ART. 2° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, tem sua sede na cidade de Paraisópolis — Minas Gerais, na Dr. Simões de Almeida s/n Centro, com caixa postal n° 53. O ARTIGO 29° - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária Os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia. O ARTIGO 22° letra c passa a ter a seguinte redação: C — Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural. Art. 3° - ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 5 DEZ 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 262
Rubrica
6

COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, exercerá suas atividades através da radio ALTERNATIVA FM com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n — centro — CEP 35560- 000 — caixa postal 53 — Paraisópolis — MG. CAPITULO II - DAS DISPOSICÕES GERAIS - ART 4° - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. ART 5° - Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrário. Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, Flitizelman Barbosa Pinto, Vice-Presidente, RG: M-2.081.087 SSP MG, Vise Presidente, André Luis Barbosa, RG: 21,329.558 SSP/SP expedida em 13/08/1986, CPF: 4375.429.906-91, Tesoureiro, Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG n° M-7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF n° 054.895.446-19, 1° secretário e João Paulo Barbosa, RG: MG-13.291.016 expedida em 10/11/2000, CPF: 628.536.356-00, 2° secretario, todos com suas firmas reconhecidas por Silvio Gomes Barbosa, Tabelião do Cartório de Notas de Conceição dos Ouros/MG, em 25/06/2002. Consta ainda uma assinatura rubricada e ilegível do advogado, subscrita pela Insc. 51095, OAB/MG. **AVERBAÇÃO N° 2** - EMENDA ESTÁTUTARIA - CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO. ART. 1° - Passa a ter a seguinte redação: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. ART. 2° - Passa a ter a seguinte redação: O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, tem sua sede na cidade de Paraisópolis Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n — Centro, com caixa postal n° 53. ART. 11° - Passa a ter a seguinte redação: A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. ART. 17° - Passa a ter a seguinte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Aislar
CIC : 0
Escrev
Comarca do

M. das Comunicações
Fls.: 263
Rubrica

redação: Compete a Diretoria, em conj unto, ou pela maioria de seus membros: a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação. b) Propor valores das mensalidades e contribuições. ART. 21° - Passa a ter a seguinte redação: Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte: a) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente; b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento nâo foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 10 de junho de 2004. Assina subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, tendo sua firma reconhecida por Silvio Gomes Barbosa, Tabelião do Cartório de Notas de Conceição dos Ouros/MG, datado de 17/06/2004. Assinam subscrevendo-se também Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG n° M-7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF n° 054.895.446-19, Vise Presidente, André Luis Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.429.906-91, Tesoureiro e Régis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15, RG: M-5.967.649 SSP/MG, 1° Secretário. Consta ainda uma assinatura rubricada e ilegível do advogado subscrito por OAB/MG 51095. **AVERBAÇÃO N° 3** - EMENDA ESTATUTÁRIA - CAPITULO I - DENOMINACAO. FINALIDADE, SEDE E FORO. ART. 1° Passa a ter a seguinte redação: A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "MARIA HELAINE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de outras atividades associativas não especificadas anteriormente com o código da secretaria da receita federal (CNAE) n° 9199500 e a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e, voltadas para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de carater não comercial. ART. 32 - Em comprimento ao artigo 32 do estatuto, será escolhido 05(cinco) representantes da comunidade da cidade Paraisópolis para os cargos de conselheiros comunitários: ART. 33° - O conselho comunitário compõe de 05(cinco) membros. ART. 34° - são atribuições do conselho comunitário: • Orientação e organizações dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de radiodifusão; • Elaboração e organizações de eventos culturais; • Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria; • Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor. ART. 35° - O conselho comunitário poderá ser convocado: a) Pelo presidente da Associação; b) A requerimento da maioria dos membros da diretoria; c) A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
DEZ 2010

requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários. ART. 36° - Os membros eleitos do conselho comunitário, em caso de impedimento, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia extraordinária pelos integrantes da Diretoria. ART. 37° - O conselho comunitário será distribuído da seguinte forma: • 1°conselheiro; 2°conselheiro; • 3° conselheiro; • 4° conselheiro; • 5° conselheiro. ART. 38° - O período de mandato dos membros do conselho será coincidente com o da diretoria. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrário. Paraisópolis, 01 de novembro de 2004. Assina subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, tendo sua firma reconhecida por Silvio Gomes Barbosa, Tabelião do Cartório de Notas de Conceição dos Ouros/MG, datado de 09/11/2004. Assina subscrevendo-se também Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG n° M-7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF n° 054.895.446-19, Vise Presidente, André Luis Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.429.906-91, Tesoureiro e Régis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15, RG: M-5.967.649 SSP/MG, 1° Secretário. Consta ainda uma assinatura rubricada e ilegível do advogado subscrito por OAB/MG 51095. Era o que se continha no referido livro, que para aqui fielmente copiei. Dou fé. Eu, Aislan Ferreira, Escrevente Substituto, que certifiquei, digitei, subscrevi e assino.

Paraisópolis, 18 de abril de 2005.

Aislan Ferreira

Aislan Ferreira – Escrevente Substituto

Certidão Protocolada sob o n° 5056, às folhas 297v°, do livro de Protocolos I.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
TAMEN
Aislan Ferreira
032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Cartório de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 265
Rubrica:

ESTATUTO DA ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

ART. 1°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de junho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Documentos" MARIA HELENE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de ***outras atividades associativas não especificadas anteriormente,*** **com o código da Receita Federal (CNAE) n°** 9199500 e a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária, voltada para defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial.

ART. 2°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, tem sua sede na cidade de Paraisópolis MG, na rua dor Simões de Almeida - s/n, Centro, com caixa Postal n° 53.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

ART. 3°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO executara suas atividades através da Rádio ALTERNATIVA FM com estabelecimento a Rua dor Simões de Almeida - s/n - Centro - CEP 37600 000 - Caixa Postal 53 - Paraisópolis - MG.

Parágrafo 1 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ART. 4°- O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a:

I. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II. Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o laser a cultura e o convívio social;

III. Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V. Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DE 2010

ART. 5°- As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios:

I. Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

II. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida

III. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV. Não discriminação de ra;a, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideologico-partidarias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2° - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas e matérias polemicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para faze-lo, mediante pedido encaminhado a Direção responsável pela Radio Comunitária.

CAPITULO II
DIREITOS E DEVERES

ART. 6°- A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

ART. 7°- São direitos dos associados

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléias e reuniões.
b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4° desse estatuto.
c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

M. das Comunicações
SCS - Fls 267

ART. 8°- São deveres dos associados

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

CAPITULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 9°- A Assembléia geral e órgãos soberano da associação , que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 – Uma hora antes do inicio dos trabalhos, devera ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumira imediatamente as suas funções e convidara um membro da diretoria para secretaria-lo.

Parágrafo 3 – O presidente da Assembléia, alem de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 – A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretario, será assinada pelos componentes da mesa por 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

ART. 10°- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-a uma vez por ano.

ART. 11° - A Assembléia Geral ocorrera para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da diretoria e do conselho comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço das convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

M. das Comunicações
Fls.: 268
Rubrica:
SSCE

ART. 12° - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3(dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ART. 13° - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixados na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

ART. 14° - A Assembléia Geral deliberara, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a " Ordem do Dia".

ART. 15° - Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberara com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do artigo 14.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 16° - A Diretoria, que é órgão executivo, compõem-se de:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretario
d) Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Parágrafo 1 – O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo 2- O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 3- Subordinada diretamente a presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

ART. 17° - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da associação;
b) Propor valores das mensalidades e contribuições.

ART. °18 – Compete ao presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
b) Constituir um ou mais procuradores para defesa dos interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração.
f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativos e sociais, referentes ao exercício findam, para que possam ser levadas, finalmente as apreciações da Assembléia Gerais.
g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais.
h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

ART. 19° - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único – O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ART. 20° - Compete ao tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22°.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

M. das Comunicações
Fls. 270
Rubrica

ART. 21 – Compete ao secretario executivo da associação o seguinte:

a) Organizar todo o serviço interno da associação dirigindo o respectivo expediente;
b) Submeter ao presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e despesas dos servidores bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V
DA RECEITA

ART. 22 – A receita da Associação é composta de:

a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Podendo a receita admitir sob forma de apoio cultural.
d) Contribuição de sócios cooperados.
e) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VI
DAS SANCÕES

ART. 23° - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

ART. 24° - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Parágrafo único – A suspensão dos associados em debito com a associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido debito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

ART. 25° - No caso de falta de pagamento de contribuição, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

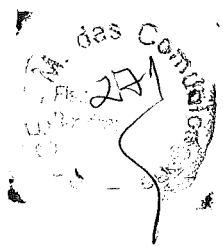

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS.

ART. 26° - As reuniões de a Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar-se à ata em livro próprio.

ART. 27°- Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticadas pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação da Assembléia Geral.

ART. 28°- O presente estatuto somente poderá se4r modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

ART. 29°- No caso de ser deliberada a extinção por Assembléia Geral Extraordinária, os bem da sociedade serão doados a outra associação que tenha o caráter congênere e de filantropia.

ART. 30° - Os associados não respondem e nem poderão pelas obrigações da associação.

ART. 31°- O presidente, vice-presidente e diretores não serão remunerados, mas terão ressarcido as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

ART. 32°- Fica instituído um conselho comunitário de com 05(cinco) represente da comunidade, com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ART. 33°- O conselho comunitário compõem-se de 05(cinco) membros.

ART. 34°- São as atribuições do Conselho comunitário:

- Orientação e organização dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão;
- Elaboração e Organização de eventos Sociais;
- Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que forem submetidos pela diretoria;
- Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor.

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 272
Rubrica:

ART. 35°- O conselho comunitário poderá ser convocado:

a) Pelo Presidente da Associação;
b) A requerimento da maioria dos membros da Diretoria.
c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 36°- Os membros eleitos do conselho comunitários, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia Extraordinárias pelos integrantes Da diretoria.

ART. 37°- O Conselho Comunitário será distribuída da seguinte maneira:

- ***1° Conselheiro;***
- ***2° Conselheiro;***
- ***3° Conselheiro;***
- ***4° Conselheiro;***
- ***5° Conselheiro.***

ART. 38°- O período de mandato do conselho comunitário será coincidente com o da Diretoria.

Paraisópolis, 01 de junho de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório.
Presidente

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS
AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório
C. dos Ouros 08/06/2005
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ACC 50758

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
Esplanada dos ministérios
Bloco R - Anexo - B - Sala 300-0
Cep: 70044-900
Brasília DF

Brasil 2002
R$ 0,05

R$ 1,60
BRASIL 2004

Brasil 2002
R$ 0,10
Trompete

Brasil 2002
R$ 0,10
Trompete

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
9126
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 2056976 9 4 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Danilo H. Tenório
Associação Comunitária Alternativa paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida/S/N.
Centro - Caixa Postal 53
Paraisópolis M.G.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE M. das Comunicações Fls.: 274 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2448 /05/SSR/DOUL –MC de 29/ 4 /2005.

Processo nº 53.710.001.718-98. Localidade: PARAISÓPOLIS - MG

Entidade: ASSOC. COMUNIT. ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃ

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, ____/____/2005 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 94. RUA: DR. SIMÕES DE ALMEIDA, S/Nº CX POSTAL 53

Observações: PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUÍDO.

DIRETORIA: fls 85 ao 08.07.08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Brasília, 17/6/2005 **Analista responsável:** _____

SIAPE: 1324593

Sibela Leandra Portela
Chefe de Divisão / SSR

EXG

Paraisópolis, 19 de dezembro de 2005.

Rogério Aparecido Gonçalves

SCE/ Fls.: 275 Rubrica:

Exmº. Sr.
Dr. Joanilson L. B. Ferreira
DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065982/2005-64
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA
28/12/2005-17:16 SEXEX

Senhor Secretário

Venho a vossa presença, para solicitar-lhe que analise essa nossa denuncia e tome as providências cabíveis, ou melhor, que paralise o referido processo, e após análise desta, que o arquive.

O nosso reclame é contra a Entidade Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão - CNPJ/MF nº:2.630.137/0001-55, com processo nesse Ministério sob o nº: 53710.001718/1998. Essa denuncia, com o pedido de arquivamento do processo dessa entidade, já o fizemos em 11/11/04 e o enviamos ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços desse Ministério em 12/11/04, através do AR Postal nº: RZ511 081750BR. Acreditamos que esse documento não foi conhecido, talvez, por não termos enviado ao Serviço de Protocolo do MC, ou as provas que enviamos não fora suficiente. Por isso estamos enviando novos documentos, com novas provas, esperando que esses novos documentos sejam suficientes para comprovar-lhes a veracidade do que viemos afirmando-lhes a anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 DEZ 2006

Essa entidade fere a Norma Complementar Nº 1/2004, no seu item 7.1-h, que exige que "a entidade, através do seu representante legal, declare que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade". O Presidente da entidade, Sr. Danilo H. Tenório, não pode assinar essa declaração, pois ele próprio não se enquadra nesse item, pois não reside na área abrangente ao serviço prestado, pois reside na zona rural, no lugar denominado Bairro Ponte de Ferro, a aproximadamente 10 kilometros da zona urbana de Paraisópolis, próximo a cidade de Conceição dos Ouros. Esse é o motivo pelo qual reconhece a sua firma nas atas, naquela cidade. Essa nossa afirmativa poderá ser comprovada, na ata da sua eleição, ata essa, que se encontra nos autos do processo, em poder desse Ministério. O diretor da entidade, Sr. Luís Fabiano Pereira da Fonseca, reside à Avenida Barão do Rio Branco – nº 20, na cidade de Conceição dos Ouros-MG, CEP:37548.000, com telefone 0xx-35-3653-1585. Esse diretor assinou a ata em 10/06/2002. O diretor da entidade, Sr. André Luís Barbosa, reside à Rua Alves Corrêa, nº: 217, em Conceição dos Ouros-MG, CEP: 37554.000. Esse diretor assinou a ata de alteração estatutária nº: 2, em 10/06/2004. O diretor e fundador Sr. João Paulo Barbosa, reside à Rua Alves Corrêa nº: 227, em Conceição dos Ouros-MG, CEP nº: 37554.000, telefone: 0xx.35.3653-1517. Quanto a esse diretor, Sr. João Paulo Barbosa, não foi redigida nenhuma ata que demonstre que ele deixou o cargo na direção, nem que ele deixou de ser sócio dessa entidade. Logo ele continua participante dessa associação, e continua como diretor. Entretanto, o Sr. João Paulo é participante da entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Conceição dos Ouros-MG, processo nº 53710.001576/ 98, sendo um dos seus diretores. Esse fato poderá ser comprovado, se verificarem as atas dessa entidade. As provas que estamos enviando a esse Departamento de

Fls.: 276
Rubrica:

Outorga, de que os dirigentes da entidade Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão, não residem nesta cidade, são as Certidões Eleitorais, que são documentos Oficial do Governo Federal, e que mostram o endereço de residência do eleitor, constando o logradouro, o nº da residência, o CEP, e até o telefone, se tiver. Para comparar: o telefone da nossa cidade é 0xx.35.3651----, o telefone de Conceição dos Ouros é 0xx.35.3653----. O CEP da nossa cidade é 37660.000, e o CEP de Conceição dos Ouros é o que consta nas Certidões Eleitorais em anexo. Alegamos no nosso recurso anterior, de que a Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão simulou um endereço na nossa cidade para a sua sede, à rua Dr. Simões de Almeida S/N. Alegamos que nessa rua não existe imóvel sem número, e que os moradores daquela rua desconhecem essa entidade, que recebe correspondência através de caixa postal. Chegamos a enviar a esse Ministério, como prova, um AR Postal de uma correspondência que enviamos àquela entidade, devolvida pelo correio, por não encontrar o endereço. Citamos ainda, que as atas de fundação de 08/07/98 e ata de mudança de estatuto, de junho de 2002, começam as suas redações dizendo que a assembléia reuniu-se em Paraisópolis-MG, e encerram-se com as datas em Conceição dos Ouros-MG, bem como, as firmas e as autenticações são do Cartório de Conceição dos Ouros. Estamos enviando na oportunidade, uma correspondência que enviamos àquela entidade, através do Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paraisópolis-MG. Essa correspondência também não foi entregue, pois o funcionário do Cartório também não encontrou a referida entidade, pois conforme afirmamos, essa entidade não possui endereço fixo em Paraisópolis. / O seu endereço só existe no papel. Queremos levar ao conhecimento desse Departamento, que no final do ano passado(2004), a entidade criou o seu Conselho Comunitário. Segundo o item 19.4 da Norma Complementar nº:1/2004, amparado pelo Artigo 8º, da Lei nº: 9.612, de 19/02 /1998, só poderá participar do Conselho Comunitário da RadioCom, pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. Entretanto, afirmamos que com exceção do Sr. Plínio P.dos Santos, que foi vereador em nossa cidade, e outro conselheiro que não o localizamos, os Srs. Claudair Nogueira de Sousa, CPF nº: 948.678.526-00, Cristiano Gonçalves Simão, CPF nº: 196.093.798-77, e Sra. Ana Maria Machado da Silva, CPF nº: 715.283.936-00, são pessoas sérias, honestas, idôneas, e trabalhadoras, más não são associadas e nem representam nenhuma entidade nesta localidade de Paraisópolis, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas. Segundo o Sr. Cristiano, a sua esposa Sra. Ana Maria e o Sr. Claudair Nogueira, eles assinaram como conselheiros comunitários, a convite do Sr. João Paulo, para colaborar com o progresso da comunidade, más não foram informados das exigências da Lei 9.612/98, e da Norma Complementar nº 01/2004. Eles só tomaram conhecimento do teor do Artigo 8º da Lei nº: 9.672/98, quando mostrei-lhes o Regulamento e a referida Lei. Esse conselho comunitário é uma mentira e está ilegal. Por isso, os conselheiros citados, assinaram declaração de que foram enganados, quando assinaram a ata de instituição do conselho, pois não participaram de nenhuma reunião e desconheciam a Lei. Essas declarações estão anexadas a essa denuncia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Portanto Senhor Secretário, pedimos o arquivamento do referido processo, baseando-se na seguinte denuncia:

a- o Presidente Sr. Danilo H. Tenório não reside na área abrangente ao serviço, reside na área rural
b- os Srs. Diretores João Paulo Barbosa, André Luís Barbosa, e Luís Fabiano Pereira da

Fls.: 277
Rubrica:

c- Fonseca, residem na cidade de Conceição dos Ouros – MG

d- o Sr. João Paulo Barbosa é associado e dirigente de outra entidade de RadioCom na localidade de sua residência em Conceição dos Ouros, processo nº: 53710.001576/98

e- a entidade está registrada no Cartório de Registro de Títulos de Paraisópolis, inscrita na Recita Federal sob o CNPJ nº: 2.630.137/0001-55, más não possui endereço fixo em Paraisópolis, comprovado pelo Correio e pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paraisópolis-MG

f- o seu Conselho Comunitário é uma mentira, pois seus integrantes não são representantes de nenhuma entidade em nossa cidade, conforme exige a Lei 9.612/98, no seu Artigo 8º, e a Norma Complementar nº 1/2004, no subitem 19.4.

Senhor Secretário, pedimos-lhe as nossas mais sinceras desculpas, e esperamos contar com o vosso valoroso apoio e compreensão.

Agradecemos a V.Exciª. e a todos dessa Secretaria, pela compreensão, apoio e dedicação que sempre recebemos desse Departamento. Muito obrigado. Queremos em nome da nossa Associação, desejar a V.Excia, a toda a sua Família, e a todos os Funcionários do Ministério das Comunicações, Feliz Natal e Feliz Ano Novo

Atenciosamente

Rogério Aparecido Gonçalves – Coordenador Administrativo da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis

Rua Nossa Senhora Aparecida –260 –
Centro (Alto da Glória)
Paraisópolis – MG
CEP: 37660.000

Processo: 53710.000537/99

Telefone: 0xx-35-3651.4436

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
205ª ZONA ELEITORAL DE PARAISOPOLIS - MG
PRACA CENTENARIO, 50 Telefone 356511345

Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data..

Eleitor: ANDRE LUIZ BARBOSA
Inscrição: 031292530248 Zona: 205 Seção: 2
Município: 43559 - CONCEICAO DOS OUROS UF: MG
Data de nascimento: 01/04/1961 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: NILZA BARBOSA PINTO
BENEDITO BARBOSA PINTO JUNIOR
Ocupação declarada pelo eleitor:
OUTROS
Endereço: ALVES CORREA 217
CEP: 37554000 Telefone:

Em 3 de outubro de 2005

RITA VALERIA JOAQUIM
CHEFE DO CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

JUSTIÇA ELEITORAL

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 279
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL
205ª ZONA ELEITORAL DE PARAISOPOLIS - MG
PRACA CENTENARIO, 50 Telefone 356511345

Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data..

Eleitor: LUIZ FABIANO PEREIRA DA FONSECA
Inscrição: 131560490221 Zona: 205 Seção: 86
Município: 43559 - CONCEICAO DOS OUROS UF: MG
Data de nascimento: 07/03/1982 Domiciliado desde: 13/03/2000
Filiação: ELIANE PEREIRA DA FONSECA
LUIZ ROCHA DA FONSECA
Ocupação declarada pelo eleitor:
LOCUTOR E COMENTARISTA DE RADIO E TELEVISAO E RADIALISTA
Endereço: AV. BARAO DO RIO BRANCO,20
CEP: 37548000 Telefone: 35 6531585

Em 3 de outubro de 2005

RITA VALERIA JOAQUIM
CHEFE DO CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

JUSTIÇA ELEITORAL

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 180
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL
205ª ZONA ELEITORAL DE PARAISOPOLIS - MG
PRACA CENTENARIO, 50 Telefone 356511345

Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado NÃO ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS .

Eleitor: JOAO PAULO BARBOSA
Inscrição: 031291330230 Zona: 205 Seção: 5
Município: 43559 - CONCEICAO DOS OUROS UF: MG
Data de nascimento: 23/06/1967 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: NILZA BARBOSA PINTO
BENEDITO BARBOSA PINTO
Ocupação declarada pelo eleitor:
VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
Endereço: RUA ALVES CORREA 227 CASA CENTRO
CEP: 37554000 Telefone: 3536531517

Em 3 de outubro de 2005

RITA VALERIA JOAQUIM
CHEFE DO CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Fls.: 281

Paraisópolis, 27 de setembro de 2005.

Ilm°. Sr.
Luís Fabiano Pereira da Fonseca
2° Secretário da
Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida – S/N
Paraisópolis –MG

Venho a presença de Vossa Senhoria, representando a Diretoria da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis-MG (ACCECOSPA), para solicitar-lhe informações quanto ao trâmite do processo n°: 53710.001 718/98, que tramita no Ministério das Comunicações do Brasil, da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, entidade essa, que como a entidade que eu represento, pleiteia a instalação de uma radio comunitária em nossa cidade de Paraisópolis.

O motivo do nosso pedido, é que somos interessados no progresso e no desenvolvimento artístico e cultural do povo de nossa comunidade de Paraisópolis.

Sem mais nada a tratar, e esperando breves respostas quanto ao nosso pedido, com as nossas cordiais saudações, ficamos muito gratos.

Atenciosamente

Rogério Aparecido Gonçalves
Coordenador Administrativo da ACCECOSPA
Rua Nossa Senhora Aparecida – 260
CEP: 37660.000
Paraisópolis – MG
Telefone: 0xx.35.3651.4436

Processo n°: 53710.000537/99

Selo de Fiscalização BGX 35447
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BGX 35448
Selo de Fiscalização BGX 35449
Selo de Fiscalização BGX 35450

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro 1818
Integral sob n° 3814
às fls. 28 e protocolado às fls. 298 Vº
do Livro de Protocolo sob nº 5139 n/ data
Paraisópolis, 05 de outubro de 2005
O Oficial Substituto Aislan Ferreira

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

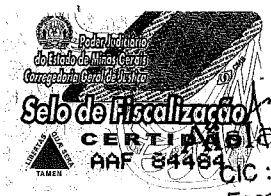

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BEL. SIOMARA MARIA LIMA PEREIRA LEITE – OFICIAL
AISLAN FERREIRA – ESCREVENTE SUBSTITUTO
Rua Bueno de Paiva, 577, Centro, sala 04 – Tel. (35) 3651 – 1433
37 660-000 – PARAISÓPOLIS – MG

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO DA LEI DIRIGI-ME À RUA DR. SIMÕES DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE PARAISÓPOLIS, PARA PROCEDER A NOTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, REPRESENTADA PELO SEU ASSOCIADO E 2° SECRETÁRIO, SR. LUIS FABIANO PEREIRA DA FONSECA. PORÉM, NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA ASSOCIAÇÃO COM ESTA DENOMINAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DESTE LOGRADOURO, FICANDO, PORTANTO, IMPOSSIBILITADA A ENTREGA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE SEUS DIRETORES E ASSOCIADOS SE ENCONTRAM EM LOCAL IGNORADO E NÃO SABIDO. EU, Aislan Ferreira, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS/MG, DIGITEI, SUBSCREVI E ASSINO.

PARAISÓPOLIS, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

Aislan Ferreira
AISLAN FERREIRA – ESCREVENTE SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
9 DEZ 2010

Fls.: 282

DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDAIR NOGUEIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 948.678.526-00, residente à Rua Pouso Alegre – nº: 323, nesta cidade de Paraisópolis-MG, declaro para os devidos fins, de que sou integrante do Conselho / Comunitário da Entidade Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão Paraisopolense , Processo nº: 53710.001718/1998, cuja Ata, assinei em 01/11/2004. Declaro que não represento, e não sou associado de nenhuma entidade, nesta localidade de / Paraisópolis, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas.

Por ser verdade, firmo o presente

Paraisópolis, 07 de novembro de 2005.

Claudair Nogueira Sousa
Claudair Nogueira de Sousa

Reconheço a (s) firma (s) verdadeira (s) por semelhança de Claudair Nogueira Souza
Paraisópolis, 22 de Dezembro de 2005
Em testemunho da verdade.
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

Margarida Maria Braga Cardoso
Escrevente Substituta

Ademar Ferreira Vasconcellos
Comarca De Paraisópolis Estado De Minas
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAD 79504

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Fls.: 293
Rubrica:

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Ao Ilm°. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Eu, CRISTIANO GONÇALVES SIMÃO, brasileiro, inscrito no / no CPF/MF n°: 196.093.798-77, residente à Rua das Quaresmeiras – n°: 270, Bairro Boa Vista II, nesta cidade de Paraisópolis-MG, declaro à Vossa Senhoria, e a essa Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, de que sou integrante do Conselho Comunitário da Entidade Associação Comunitária Alternativa de / Radiodifusão Paraisopolense , Processo n°: 53710.001718/1998, cuja Ata, assinei em / 01/11/2004. Declaro que não represento, e não sou associado de nenhuma entidade, nesta localidade de Paraisópolis, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas. Declaro que desconhecia o conteúdo do Artigo 8° da Lei n°: 9.612/98, e o conteúdo do subitem 19.4 da Norma Complementar n° 1/2004, / que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária no país. Assinei a referida Ata, a convite do Senhor João Paulo Barbosa, que não me colocou a par do conteúdo da Lei. Assinei essa Ata, na intenção de contribuir com o progresso de nossa comunidade de Paraisópolis.

Solicito a Vossa Senhoria, que desconsidere a minha assinatura na referida Ata, e informo-lhe, que estarei enviando ao Secretário da entidade, um Ofício / solicitando a retirada do meu nome do seu Conselho Comunitário.

Atenciosamente

Paraisópolis, 13 de dezembro de 2005

Cristiano Gonçalves Simão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

FIRMA – Selo de Fiscalização – RECONHECIMENTO DE FIRMA – AEP 40581
Rua Alvares Penteado, 97 – 1º e 2 andares – Centro – Praça da Sé – 2º Tabelião

RECONHEÇO verdadeira (s) a (s) firmas (s)
Cristiano Gonçalves Simão
dou fé.
Em testemunho da verdade.
Paraisópolis, 22 de Dezembro de 2005
TABELIÃ Jacira Mota Silveira de Almeida

Jacira Mota Silveira de Almeida
CART. 2° TABELIONATO E REG. DE PROTESTOS
PARAISÓPOLIS-MG

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGUEIRA
Rua Goitacases, 48 - Belo Horizonte-MG

SSCE - Min. das Comunicações
Fls.: 284
Rubrica:

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Eu, ANA MARIA MACHADO DA SILVA, brasileiro, inscrito no no CPF/MF nº: 715.283.936-00, residente à Rua Silviano Brandão – nº: 102, nesta / cidade de Paraisópolis-MG, declaro à Vossa Senhoria, e a essa Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, de que sou integrante do Conselho Comunitário da Entidade Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão Paraisopolense , Processo nº: 53710.001718/1998, cuja Ata, assinei em 01/11/2004. Declaro que não represento, e não sou associado de nenhuma entidade, nesta localidade de Paraisópolis, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas. Declaro que desconhecia o conteúdo do Artigo 8º da Lei nº: 9.612/98, e o conteúdo do subitem 19.4 da Norma Complementar nº 1/2004, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária no país. Assinei a referida Ata, a convite do Senhor João Paulo Barbosa, que não me colocou a par do conteúdo da Lei. Assinei essa Ata, na intenção de contribuir com o progresso de nossa comunidade de Paraisópolis.

Solicito a Vossa Senhoria, que desconsidere a minha assinatura na referida Ata, e informo-lhe, que estarei enviando ao Secretário da entidade, um Ofício / solicitando a retirada do meu nome do seu Conselho Comunitário.

Atenciosamente

Paraisópolis, 13 de dezembro de 2005

Ana Maria Machado da Silva.
Ana Maria Machado da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉF .S COMUNICAÇÕES
SECRETARI.. :RVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 285

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 /SSR/DOUL –MC de _____/_____/200

Processo nº 53710 001 718/98. Localidade: Paraisópolis - MG

Entidade: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília, 10/01/2006 **Engenheiro(a) responsável:** Neide A. da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 133076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 8 DEZ 2010

Brasília, _____/____/2006 **Analista responsável:**

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 274 – Rubrica:

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Araxópolis **UF:** MG

Processo: 53.710.001.718-98

Assoc. Comunit. Alternativa Araxopolense de Radiodifusão

- Considerando a apresentação da denúncia constante às fls. 275 a 277, a Entidade será oficiada para que apresente os esclarecimentos necessários e caso necessário, promovam alteração na composição do quadro diretivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Bsb 19/04/2006

Analista Responsável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 887 Rubrica:

Ofício n° 359 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2006.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro – Caixa Postal 53
37600 – 000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.710.001.718-98,** na localidade de **Paraisópolis – MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a apresentação de denúncia em desfavor da requerente, cuja cópia segue anexa, solicitamos a V.Sª que sejam prestados todos os esclarecimentos necessários relativos aos itens constantes da denúncia e caso a atual diretoria não satisfaça os requisitos legais, a Entidade deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004**;

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CÓPIA DO ORIGINAL 09 DEZ 2010

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

M. das Comunicações
Fls.: 288
Rubrica:

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações SSCE Fls.: 289 Rubrica:

Ofício n° 360 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2006.

Ao Senhor
ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES
Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis
Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 260 – Centro (Alto da Glória)
37660 – 000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Resposta ao encaminhamento de denúncia**

Senhor Representante,

Em atenção a denúncia apresentada por sua Entidade, em desfavor da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, cujo processo tramita neste Ministério das Comunicações sob o n° **53.710.001.718-98,** comunicamos que remetemos cópia da denúncia para aquela Entidade, a fim de que ela preste esclarecimentos e, caso seja necessário, promova a devida alteração no quadro diretivo, a fim de adequar-se a legislação.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SLPM-DOS/SSCE-MC

Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
CNPJ: 02.630.137/0001-55 - *Processo n°53710.001718/98*
Endereço: Rua Dr. Simões de Almeida, 80 - Centro.
Caixa postal n° 53.
Paraisópolis-MG CEP: 37660-000

SCE - M. das Comunicações
fls.: 280
Rubrica:

Paraisópolis-MG, 10 de março de 2006.

Ao ministério das comunicações
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Carlos Aberto Freire Resende***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038707/2006-59
SEAPA/SC
23/03/2006-14:28

Assunto: ***Resposta ao oficio n° 359/2006/RADCOM/DOS/SSCE –MC do processo n°53710.001718/98, recebido em 16 de fevereiro de 2006.***

Prezado senhor,

Venho informar a V.Sª que na data de 10 de março, houve uma mudança estatutária, para que se procedesse os comprimentos exigidos no oficio n° ° ***359/2006/RADCOM/DOS/SSCE –MC***, recebido em 16/02/2006, na qual houve alterações para o enquadramento à Norma Complementar 001/2004.

Segue os documentos:

- Emenda estatutária;
- Ata de assembléia;
- Copias dos documentos, CPF, RG e TITULO DE ELEITOR dos diretores;
- Declarações dos diretores.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heliberto Tenório
Presidente no exercício

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

Sec(01)

SECOM - M das Comunicações
Fls.: 29
Rubrica:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

Passa a ter a seguinte redação: *A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na* ***Rua Dr. Simões de Almeida, 80*** *– Centro, com caixa postal nº 53.*

ARTIGOS: 32°....38°, no se trata ao conselho comunitário, fica desde já revogado, ***até que seja aprovada a AUTORIZAÇÃO para a execução do serviço de Radiodifusão comunitária, assim logo que seja, será instituído um novo conselho Comunitário enquadrado para o atendimento ao subitem 19.4 da Norma Complementar 001/2004.***

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Marcos Vinicius Barbosa
~~RG 37.667.661-9~~ / CPF 075.527.806-22
Vice-Presidente

Juliano Correa Bartolomeu
RG MG – 12.952.461/CPF 080.749.216-70
Tesoureiro

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15/RG: M-5.967.649
Secretario

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

RECONHEÇO verdadeira (s) a (s) firmas
10 Danilo Heriberto Tenório
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA AEP 41272
Paraisópolis, 16 Março 2006
TABELIA Altair Antonio de Guzman

FIRMA NO CARTORIO TRIGINELLI SÃO PAULO
Rua Gonçalves 48 Belo Horizonte 24
Rua Alvares Penteado 37 Cjs. 2 andares
Tabelião Túlio Formicola
SELO DE AUTENTICIDADE
CORREIO – Praça da Sé
08 DEZ 2010
Escrevente Substituto
Paraisópolis M.G.

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização BMP 16341 TAMEN

REG.TIT. E DOCUMENTOS PJ
AVERBADO A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO Nº 267
FLS. 34V.º LIVRO 003 DATADO DE 13.07.98
O que certifico e dou fé.

Paraisópolis, 16 de março de 2006

Aislan Ferreira
Oficial

Nº 5278 página 300Vº do Protocolo B
Apresentada no dia 16 de março de 2006

Aislan Ferreira
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 38
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações
S.C.E.
292

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e seis, às dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à **Rua Dr. Simões de Almeida n° 80,** no bairro do centro na cidade de Paraisópolis-MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os membros da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua capitão Nardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF N° 081.220.308-90, convidando a mim eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, para qual foi convocada esta Assembléia Geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- A) Responder ao oficio n° 359/2006/RADCOM/DOS/SSCE - MG recebido em data de 16 de fevereiro de 2006.
- Aliterar o artigo 2° do Estatuto, de forma a constar endereço completo da Associação, com Rua e numero.
- Fazer as alterações necessárias para o cumprimento da NORMA COMPLEMENTAR 001/2004

Após várias discussões e apresentações de soluções de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 001/2004 em atendimento ao Oficio 359/2006/RADCOM/DOS/SSCE –MG, recebido do Ministério das Comunicações na data de 16 de fevereiro do corrente ano, foram aprovadas a seguintes alterações:

- Alteração no 2°Artigo do Estatuto, onde tinha a seguinte redação: A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal n° 53. ➔***Passa a ter a seguinte redação:*** *A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na Rua Dr. Simões de Almeida numero "80" - Centro, com caixa postal n° 53*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA O ORIGINAL
09 DEZ 2010

- ***Destituição do Conselho Comunitário até que seja aprovada a AUTORIZAÇÃO para a execução do serviço de Radiodifusão comunitária, assim logo que seja, será instituído um novo conselho Comunitário enquadrado para o atendimento ao subitem 19.4 da Norma Complementar 001/2004.***

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

SSCE - M. das Comunicações
FL. 293

- ***Destituição do Vice-Presidente e tesoureiro,*** devido ambos morarem na área rural de nosso município, assim sendo foram indicados e aprovados para os cargos os senhores: ***Marcos Vinicius Barbosa,*** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Joubert Guimarães, n° 02 – Centro - Paraisópolis portador do CPF n° 075.527.806-22 e RG n° 37.667.661-9 SSP SP e Titulo de Eleitor n° 154128420221, para o cargo de **Vice-Presidente** *e o* senhor ***Juliano Correa Bartolomeu,*** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dandalo M.B. Carvalho n° 119 - Residencial Paraíso – Paraisópolis –MG, portador do CPF n° 080.749.216-70 e RG n° MG – 12.952.461 SSP MG, para o cargo de **Tesoureiro**.

Em resposta a letra "A" do oficio 359/2006/RADCOM/DOS/SSCE - MG recebido pela Associação em data de 16 de fevereiro de 2006. foi providenciada para o envio ao MC, cópia da ATA de eleição dos atuais dirigentes de nossa Associação devidamente registrado contando os cargos dos membro atuais do Estatuto Social. Também foram confeccionadas e assinadas por todos os diretores as DECLARAÇÕES, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de radio difusão comunitária;

- Em resposta a letra "B" do oficio recebido pela Associação, que se trata do cumprimento do subitem 7.1 alínea "e" da Norma Complementar 001/2004, foram tiradas copias dos documentos: CPF; RG E TITULO DE ELEITORAL, ***para comprovação da maioridade, naturalidade e municipalidade***, de todos os integrantes do Grupo Diretor da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO;

- Em resposta as letras "C, D e E" do oficio recebido pela Associação, que se trata do cumprimento do subitem 7.1 alíneas "I, H e J", da Norma Complementar 001/2004, foram confeccionadas as Declarações respectivas e todos os Membros do Grupo diretor assinaram dando assim ciência e fiel comprimento a Norma Complementar 001/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Após as alterações feitas de acordo o que foi pedido no oficio acima mencionado, recebido em 16 de fevereiro de 2006, houve a eleição e votação para os novos cargos, onde foi aprovado por unanimidade por todos os presentes, que logo em seguida foram empossados nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor do restante do Estatuto.

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 294
Rubrica:

Assim sendo o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

Diretoria:

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Marcos Vinicius Barbosa
RG 37.667.661-9 SSP SP
CPF 075.527.806-22
Vice Presidente

Juliano Correa Bartolomeu
Juliano Correa Bartolomeu
RG MG – 12.952.461 SSP MG
CPF 080.749.216-70
Tesoureiro

Régis Rojas Pinto
Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

Alteir Antônio de Gusmão
Cart. 2º Tabelionato e Reg. de Protestos
Escrevente Substituto
Paraisópolis M.G.

FIRMA – SÃO PAULO
24º Tabelião Túlio Formicola
Rua Alvares Penteado, 97 – 1º e 2 andares
Centro – Praça da Sé

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELA
Rua Guiacases, 48 - Belo Horizonte-MG

CONHEÇO verdadeira (s) a (s) firmas (s)
Danilo Heriberto Tenório
dou fé.
Testemunho da verdade.
Paraisópolis 16 de Março de 2006
TABELIÃ Alteir Antônio de Gusmão

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AEP 41276

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações 295

Participantes da Assembléia Geral extraordinária

Cristiano de Souza.

Julio H. C. Bartolomeu

Luiz Antonio Barbosa M. 796 326

Maria Auxiliadora Alves Barbosa.

302 210 SSPAL

VITOR AUGUSTO DA SILVA 37.784.262-X

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro Pessoa Jurídica sob nº 701, às fls. 110 e protocolado às fls. 300 v°, do Livro de Protocolo sob nº 5277 n/ data Paraisópolis, 16 de março de 2006
Oficial Substituto Aislan Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CO... ...OM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferre...
CIC : 032.666.496 - 30...
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópo...

Selo de Fiscalização
BMP 16336

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

M. das Comunicações
SSCE
fls. 296

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heriberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente no Bairro Ponte de ferro na cidade de Paraisópolis no estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que esta Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro de sócios e de administradores, pessoas que, netas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, conforme o dispositivo no subitem 7.1, alínea "J" da norma complementar nº 001/2004.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

Serv. - M. das Comunicações
Fls. 297

DECLARAÇÃO

Eu, Danilo Heriberto Tenório, Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO***, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, declaro meu fiel cumprimento ao cargo a mim confiado e as normas estabelecidas para o serviço de Rádio Comunitária, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alíneas "I" da Norma Complementar 001/2004.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CON[illegible] O ORIGINAL
0 9 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
F 298

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heriberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente desta entidade, declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, de que todos os dirigentes da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO*** residem na área urbana desta comunidade em comprimento a Norma complementar 001/2004.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de março de 2006..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

M. das Comunicações
Fls.: 299
Rubrica

DECLARAÇÃO

A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** sediada a Rua Dr. Simões de Almeida, 80 - centro, na cidade de Paraisópolis, se compromete ao fiel cumprimento a Norma complementar 001/2204 estabelecidas para o serviço de Radiodifusão de Comunitária,

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, dando plena e irrevogável veracidade ao exposto.

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Marcos Vinicius Barbosa
RG nº 37.667.661-9
~~CPF nº 075.527.806-22~~
Vice-Presidente

Juliano Correa Bartolomeu
RG nº MG – 12.952.461
CPF nº 080.749.216-70
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
Secretario

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 300
Rubric.

DECLARAÇÃO

Eu, **Regis Rojas Pinto,** Secretario da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO*** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Capitão Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 43 - Centro - Paraisópolis portador do CPF: 788.114.306-15 e RG: M-5.967.649 SSP/MG, declaro meu fiel cumprimento ao cargo a mim confiado e as normas estabelecidas para o serviço de Rádio Comunitária, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alíneas "I" da Norma Complementar 001/2004.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de março de 2006..

Regis Rojas Pinto
Secretario.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 307
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, ***Juliano Correa Bartolomeu,*** Tesoureiro da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO***, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dandalo M.B. Carvalho n° 119 - Residencial Paraíso – Paraisópolis –MG, portador do CPF n° 080.749.216-70 e RG n° MG – 12.952.461 SSP MG e Titulo de Eleitor n° 1593 4262 0272. declaro meu fiel cumprimento ao cargo a mim confiado e as normas estabelecidas para o serviço de Rádio Comunitária, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alíneas "I" da Norma Complementar 001/2004,

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

Juliano Correa Bartolomeu

Juliano Correa Bartolomeu
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 302
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, ***Marcos Vinicius Barbosa***, Diretor Vice-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Joubert Guimarães, n° 02 – Centro -Paraisópolis portador do CPF n° 075.527.806-22 e RG n° 37.667.661-9 SSP SP e Titulo de Eleitor n° 154128420221, declaro meu fiel cumprimento ao cargo a mim confiado e as normas estabelecidas para o serviço de Rádio Comunitária, de acordo com o disposto no subitem 7.1 alíneas "I" da Norma Complementar 001/2004,

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de março de 2006.

Marcos Vinicius Barbosa
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SERIE/SERIE M-4.632.577 EXPEDIÇÃO 15/01/86

DANILO HERIBERTO TENORIO

EXPEDITO PEREIRA TENORIO
GONCALINA CANDIDA DA COSTA

PARAISOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 16/03/64

NAS.LV-39 FL-187V PARAISOPOLIS-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Raul Mesquita Machado
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Danilo Heriberto Tenorio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

DANILO HERIBERTO TENORIO

DATA DE NASCIMENTO

16/03/1964

Nº INSCRIÇÃO

ZONA 205

SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF

PARAISOPOLIS MG

DATA DE EMISSÃO

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
EXPEDITO PEREIRA TENORIO
GONCALINA CANDIDA DA COSTA

No. REGISTRO 02473965332

EMISSÃO 19/08/2002

1a. HABILITAÇÃO 18/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Otto Teixeira Filho
Chefe Detran MG
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

348774782 MG034248390

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
DANILO HERIBERTO TENORIO

DOC. IDENT. M4632577

CAT.HAB. AD

NASCIMENTO 16/03/1966

VALIDADE 07/08/2007

CPF 081.220.308-90

348774782

SSCE - M. das Co...
FLS 303

M. das Comunicações
Fls.: 304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 558
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Régis Rojas Pinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.967.649 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/84

NOME
REGIS ROJAS PINTO

FILIAÇÃO
ESPEDITO CLARET PINTO
MARIA APARECIDO ROJAS PINTO

NATURALIDADE
PARAISOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
25/06/70

DOC. ORIGEM
NAS. LV-41 FL-138 PARAISOPOLIS-MG

CPF 788114306-15

BELO HORIZONTE, MG
DEL. ANTÔNIO LOBÓN CEROMA
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-558

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
REGIS ROJAS PINTO

DATA DE NASCIMENTO
25/06/70

ZONA 205 SEÇÃO 0051

MUNICÍPIO/UF
PARAISOPOLIS

DATA DE EMISSÃO
13/06/88

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA

NOME DO CONTRIBUINTE
REGIS ROJAS PINTO

NASCIMENTO
25.06.70

ASSINATURA
Régis Rojas Pinto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
SUBSTITUTO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE
QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA FISCAL DEVE SER SOLICITADA NA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DO AGENTE POLISCAL

104/[illegible]

23/07/88

CEP - PAS Paraisópolis
65020/4946

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ORGÃOS EMISSORES DA C.I.

Juliano Correa Bartolomeu
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.952.461

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/200

NOME
JULIANO CORREA BARTOLOMEU

FILIAÇÃO
ANTONIO ROSARIO BARTOLOMEU
MARIA NEUZA CORREA BARTOLOMEU

NATURALIDADE
SAO GONC.DO SAPUCAI-MG

DATA DE NASCIMENTO
9/1/1986

DOC ORIGEM
NASC. LV-50 FL-00V

CPF
CAMPANHA-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

M. das Co. Fl. 209

CEIF

DPI 1257

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JULIANO CORREA BARTOLOMEU

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
09/01/1986	1593 4262 0272		205	0050

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PARAISOPOLIS/MG	17/02/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

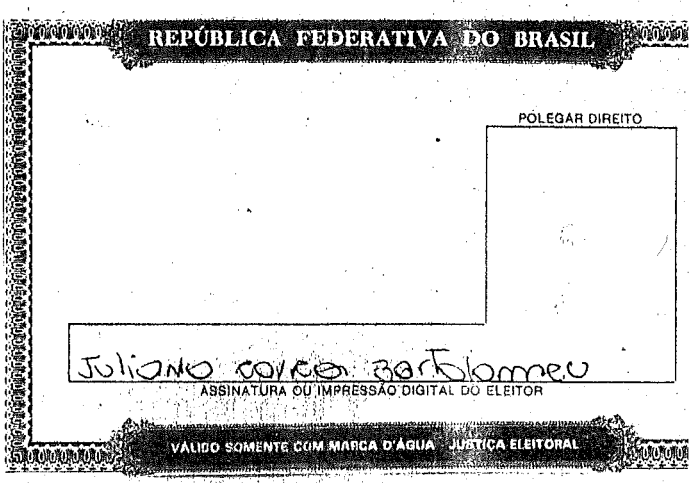
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Juliano Correa Bartolomeu
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

080.749.216-70

JULIANO CORREA BARTOLOMEU

09/01/1986

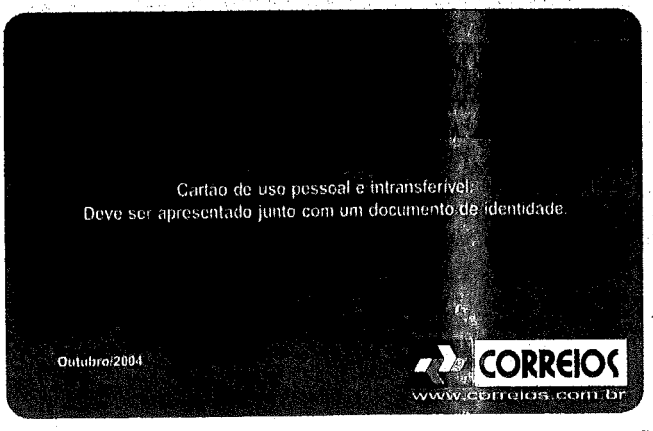
Cartao de uso pessoal e intransferivel.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CEMIG Distribuição

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc.Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 0800 310 196
atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR
4.400.120-4

ANTONIO ROZAR BARTOLOMEU
RUA DANDALO M B CARVALHO 00109 CS
RESIDENCIAL PARAISO
37660-000 PARAISOPOLIS MG
CPF 000015913864620

Referente a Janeiro/2006

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
27/12	26/01	23/02	31/01	08/02

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO Nº do medidor: ABN928040226

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 047173896 **01/01**

(Leitura Atual: 23.303 - Leitura Anterior: 23.188) X Constante: 1 = Consumo kWh: 115

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 115 kWh X R$ 0,598942	
Total do fornecimento	68,87
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública	6,12
Multa 2,0% - conta de 11/2005 sobre R$ 89,02	1,78

M. das Comunicações
FL. 305
SCEM - SSS

REAVISO - Até 27/01/2006, constava(m) pendente(s) o(s) débito(s): DEZ/2005 - R$ ****112,77

O não pagamento deste(s) débito(s) sujeitará a unidade consumidora ao corte de energia, a partir de 23/02/2006. A religação estará condicionada a não existência de débitos vencidos de sua responsabilidade. Evite o corte. Deixe a(s) conta(s) paga(s) na unidade consumidora.

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	68,87	30%	20,66	18/02/2006	R$*********76,77

Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco
R$0,67	R$3,07	E87F.6DB4.EA67.06D0.B055.BE65.BE04.F87E

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
JAN/2006	**115**	**4**	
DEZ/2005	161	5	*******112,77
NOV/2005	148	5	
OUT/2005	144	5	
SET/2005	177	6	
AGO/2005	146	5	
JUL/2005	170	5	
JUN/2005	140	5	
MAI/2005	117	4	
ABR/2005	120	4	
MAR/2005	109	3	
FEV/2005	101	3	
JAN/2005	128	0	

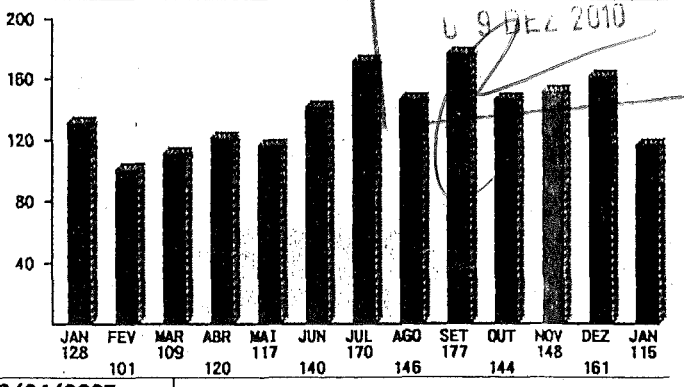

* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 87, de 06/04/2005.
* Há débitos anteriores.

CUIDADOS PARA SE EVITAR QUEIMA DE APARELHOS ELETRONICOS EM CASO DE TEMPESTADES COM DESCARGAS ATMOSFERICAS:
- SEMPRE QUE POSSIVEL, DESCONECTE DAS TOMADAS OS APARELHOS ELETRONICOS COMO TELEVISAO, SOM, COMPUTADOR, ETC;
- EVITE LIGAR APARELHOS E MOTORES ELETRICOS.

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R$	%
Energia	15,42	22,39
Distribuição	23,43	34,02
Transmissão	1,88	2,73
Encargos setoriais	3,74	5,43
Tributos	24,40	35,43
Total	68,87	100,00

CEMIG Distribuição

Número da Conta	Número para Baixa	Vencimento	Total a Pagar
86411 - 18 - 03 - 5270 6	4400120 84 82	18/02/2006	R$*********76,77

Janeiro/2006

83680000000-9 76770138764-3 11180352708-9 40000000011-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8300-6

POLEGAR DIREITO

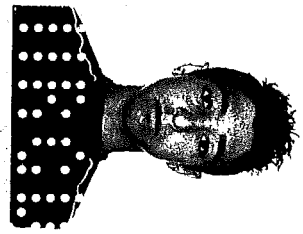

Marcus Vinícius Barbosa.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.667.661-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2001

NOME MARCUS VINICIUS BARBOSA

FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO BARBOSA
E MARIA AUXILIADORA ALVES BRABOSA

NATURALIDADE S. BENTO DO SAPUCAI -SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1987

DOC. ORIGEM PARAISOPOLIS - MG
PARAISOPOLIS
CN.LV.A48 /FLS.256 /N.004711

CPF

CARLOS ANTONIO ... 20 Delegado Divisionário de Polícia ... IRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCUS VINICIUS BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/03/1987	154128420221		205	0093

MUNICÍPIO / UF: PARAISOPOLIS/MG
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2003

JUIZ

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinícius Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

075.527.806-22

MARCUS VINICIUS BARBOSA

01/03/1987

Cartao de uso pessoal e intransferivel.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Maio/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

86411 17 01 3555 8
01 01 5 01
AB0039035483

Contrato Especial
7360587304/DR/MG
CEMIG
CORREIOS

17037579

MARIA AUXILIADORA ALVES
RUA JOUBERT GUIMARAES 00002 CS

CENTRO
37660-000 PARAISOPOLIS MG

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 17/02/2006

SMI:17-MG-062-4-17037579-037580

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações 309

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Paraisópolis **UF:** MG

Processo: 53.710.001.718-98

Ref. of. 359 de 24.1.2006:

A resposta encaminhada pela Entidade, relativa às denuncias apresentadas não foi considerada satisfatória pelos seguintes motivos:

- A Entidade promoveu alteração no quadro diretivo, destituiu o conselho comunitário e alterar o endereço da sede, no entanto não prestou qualquer esclarecimento relativo aos pontos elencados na denúncia;

- De acordo com a denúncia, o Sr. Danilo H. Tenório, presidente da Entidade, reside fora da área da prestação do serviço da Entidade, o que foi ignorado na documentação apresentada;

- A Entidade requer se manifestar acerca do fato do Sr. João Paulo Barbosa participar de outra entidade detentora de outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Conceição dos Ouros-MG.

Face ao exposto, solicitamos esclarecimentos acerca de TODOS os pontos da denúncia.

SERVIÇO POSTAL NACIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL
6 9 DEZ 2010

Brb, 07/04/06

Analista Responsável

M. das Comunicações
Fls.: 310
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.° 1962 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de abril de 2006.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro – Caixa Postal 53
37600 – 000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53710001718/98,** na localidade de **Paraisópolis – MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a apresentação de documentos em resposta ao ofício **359** datado de 24/01/2006, cumpre-nos esclarecer que:

A resposta encaminhada pela Entidade relativa às denúncias apresentadas não foi considerada satisfatória pelos seguintes motivos:

- a Entidade promoveu alteração no quadro diretivo, destituiu o conselho comunitário e alterou o endereço da sede, no entanto não prestou qualquer esclarecimento relativo aos pontos elencados na denúncia;

- De acordo com a denúncia o Sr. *Danilo H. Tenório, presidente da Entidade, reside fora da área* de prestação do serviço da Entidade, o que foi ignorado na documentação apresentada.

- A Entidade sequer se manifestou acerca do fato do Sr. João Paulo Barbosa participar de outra entidade detentora de outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Conceição do Ouros - MG

Face ao exposto, solicitamos **esclarecimentos** acerca de TODOS ao pontos da denúncia.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ADR 1718/98
Paraisópolis/MG

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 331
Rubrica

Anexos:

* CNPJ: João Paulo Barbosa ME
* Declaração João Paulo.
* Declaração Residencia.
* Comprovante de Luz.
* Xerox Documento Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CEMIG Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc.Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 0800 310
atendimento@cemig.com
www.cemig.com

Identificador
2290593-9

MARIA BENEDITA TEN ROSA
RUA CAP ANARDINO ALMEIDA 00079 TO
CENTRO
37660-000 PARAISOPOLIS MG
CPF 00056368690615

Referente a Agosto/2005

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
19/07	18/08	19/09	24/08	31/08

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO Nº do medidor: AA0781002916

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 015850388 **01/01**

(Leitura Atual: 2.539 - Leitura Anterior: 2.425) X Constante: 1 = Consumo kWh: 114

Fls. 31
Rubr.

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento:	114 kWh X R$ 0,614006	
	Total do fornecimento	69,98
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública		6,12
Encargo de Capacidade Emergencial:	114 kWh X R$ 0,0049999	0,55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

VALOR PASEP: R$0,88 VALOR COFINS: R$4,03

eservado ao Fisco

IB44.B5AA.5D1A.1A1A.0EB3.E93F.A609.546F

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Vencimento	Valor a pagar
	70,53	30%	21,15	17/09/2005	R$*********76,6

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
AGO/2005	**114**	**3**	
JUL/2005	124	3	
JUN/2005	114	3	
MAI/2005	121	3	
ABR/2005	112	3	
MAR/2005	102	3	
FEV/2005	123	4	
JAN/2005	124	4	
DEZ/2004	120	3	
NOV/2004	141	4	
OUT/2004	140	4	
SET/2004	139	4	
AGO/2004	137	0	

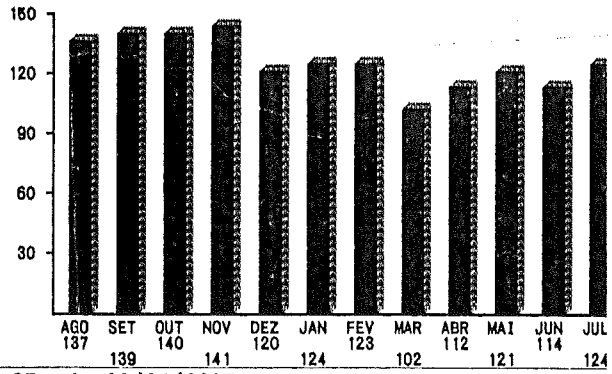

*** Valor da tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 87, de 06/04/2005.**

"NAO FACA QUEIMADAS. ESSA PRATICA, ALEM DE CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE, PODE DEIXAR CIDADES INTEIRAS NO ESCURO. NAO JOGUE PONTAS DE CIGARRO NA BEIRA DE ESTRADAS. QUEIMADA E CRIME"

"SOLTE PAPAGAIOS LONGE DA REDE ELETRICA E NUNCA USE CEROL"

CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar
Ala A1 - CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
Http://www.cemig.com.br

PARA USO DO CORREIO

Reintegrada ao Serviço Postal em:

Assinatura e número do carteiro:

- Endereço Insuficiente
- Mudou-se
- Desconhecido
- Não existe número indicado
- Ausente
- Recusado
- Informação escrita por terceiros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:

Rua Presidente Antônio Carlos, 538 - Centr
CEP - 37002-000 - Varginha

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br

86411 13 01 3260 4
01 01 0 01
AA0781002916

Contra
Especi
73605873041D
CEMI
CORREIO

Nunca retire nem jogue objetos na rede elétrica.

Consulte a Cemig: 0800 310 196

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

GOVERNO DE MINAS

2005. O ano dos avanços.

13203754

MARIA BENEDITA TEN ROSA
RUA CAP ANARDINO ALMEIDA 00079 TO

CENTRO
37660-000 PARAISOPOLIS MG

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉ

Vencimento: 17/09/200

SMI: 13-MG-062-4-13203754-038333

Qualidade do fornecimento de energia elétrica
Local: PARAISOPOLIS , pertencente a : REG. DISTR. DE ITAJUBA
Mês : JUN/2005
Valores verificados :
DIC=00,00 ; FIC=00,00 ; DMIC=00,00
Foram consideradas somente as interrupções maiores que 3 minutos.
Valores máximos permitidos, por mês, em sua U.C.: DIC=22,00 ; FIC=14,00 ; DMIC=11,00
Tensão : Nominal = 220/127 Volts
Mínima = 201/116 Volts
Máxima = 229/132 Volts

Descrição dos Indicadores de Qualidade do Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Freqüência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços Prestad impostos se encontram à disposição dos consumi para consulta, nas agências de atendimento e no s http://www.cemig.com.br.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalid legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação dos Nota Fiscal.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 0800 310 196

Telefone ANEEL: 0800 727 2010

Número sequencial 203.754

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco.
Em seguida, **Fale com a Cemig - 0800 310 196**.

SAIA DA FILA.
Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático.

18

SSCM - M. das Comunicações
Fls. 313

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062690/2006-51
SEAFA/SC
04/07/2006-09:36

Eu, Maria Benedita Tenório Rosa, brasileira, natural da cidade de Paraisópolis estado de Minas Gerais, filha de Expedito Pereira Tenório e Gonçalina Cândida da Costa, Irmã de Danilo Heriberto Tenório, moradora e residente a Rua Capitão Anardino Candido de Almeida nº 79 no centro da cidade de Paraisópolis, **declaro** para os devidos fins de Direito que Danilo Heriberto Tenório, brasileiro, comerciante, reside e é domiciliado a Rua Capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no centro da cidade de Paraisópolis, e que tem um sitio na zona rural da cidade no bairro Ponte de Ferro a 3,5 km da zona urbana de Paraisópolis, e trabalha com Ordenha de gado leiteiro .

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de junho de 2006.

Maria Benedita Tenório Rosa
Maria Benedita Tenório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M-4.632.577 EXPEDIÇÃO 16/01/86

DANILO HERIBERTO TENORIO

EXPEDITO PEREIRA TENORIO
GONCALINA CANDIDA DA COSTA

PARAISOPOLIS-MG 16/03/66

[illegible]-39 FL-107V PARAISOPOLIS-MG

[illegible]

LEI Nº [illegible] DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

[illegible]

Danilo Heriberto Tenorio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

[illegible]

DATA DE NASCIMENTO

[illegible]

MUNICÍPIO DE

PARAISOPOLIS

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
EXPEDITO PEREIRA TENORIO
GONCALINA CANDIDA DA COSTA

No. REGISTRO	EMISSÃO	1a. HABILITAÇÃO
02473965332	19/08/2002	18/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Otto Teixeira Filho
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

348774782

MG034248390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
DANILO HERIBERTO TENORIO

DOC. IDENT.	CAT.HAB.
M4632577	AD

NASCIMENTO	VALIDADE
16/03/1966	07/08/2007

CPF
081.220.308-90

348774782

Receita Federal

Min. das Comunicações SCS Fls.: 315

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.571.635/0001-64		**19/08/1994**

NOME EMPRESARIAL **JOAO PAULO BARBOSA ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ARENORTE**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **14.10-9-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC ROD MG 173 KM 03	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.660-000	**PONTE DE FERRO**	**PARAISOPOLIS**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **23/6/2006** às **14:58:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2006

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Benedita Tenório Rosa, brasileira, natural da cidade de Paraisópolis estado de Minas Gerais, filha de Expedito Pereira Tenório e Gonçalina Cândida da Costa, Irmã de Danilo Heriberto Tenório, moradora e residente a Rua Capitão Anardino Candido de Almeida nº 79 no centro da cidade de Paraisópolis, **declaro** para os devidos fins de Direito que Danilo Heriberto Tenório, brasileiro, comerciante, reside e é domiciliado a Rua Capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no centro da cidade de Paraisópolis, e que tem um sitio na zona rural da cidade no bairro Ponte de Ferro a 3,5 km da zona urbana de Paraisópolis, e trabalha com Ordenha de gado leiteiro .

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de junho de 2006.

Maria Benedita Tenório Rosa
Maria Benedita Tenório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

nº proc. de validade fls 190

317

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Barbosa,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 628.536.356-00 e RG M-13.291.016 SSP/MG, residente e domiciliado cidade de Conceição dos Ouros, estado de Minas Gerais e também mantenho residência no Bairro Ponte de Ferro na cidade de Paraisópolis no estado de Minas Gerais onde tenho minha empresa na área de mineração e extração de areia, sou proprietário da empresa **JOÃO PAULO BARBOSA – ME,** com endereço a rodovia MG 173 km 03 no bairro Ponte de Ferro na cidade de Paraisópolis - MG, constituída em **19/08/1994** com CNPJ 86.571.635/0001-64(em anexo), declaro para os devidos fins de direito que o sou solidário e apoio a implantação e instalação da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO***, pois a mesma é de suma importância a comunidade de Paraisópolis, e irá trazer benefícios e crescimento para cidade.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 10 de junho de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

João Paulo Barbosa - ME
86.571.635/0001-25

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

RUA Dr. Simões de Almeida, 80 - CENTRO - PARAISÓPOLIS-MG
CAIXA POSTAL 53

M. das Comunicações
Fls.: 318
Rubrica:

Ao Senhor
JOANILSON L.B. FERREIRA
Secretario de serviços de Comunicação Eletrônica.
Ministério das Comunicações.

Paraisópolis, 10 maio de 2006.

Assunto: Resposta a solicitação de documentos oficio nº 1962/2006.

Tendo em vista o interesse a AUTORIZAÇÃO a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Paraisópolis Minas Gerais, vem responder ao oficio 1962 recebido em 26/05/2006, onde se tratava das seguintes duvidas:

1) Esclarecer o porque da destituição do conselho comunitário da entidade e com relação ao endereço;
2) Apresentar provas de que o presidente reside na área de prestação de serviços da entidade;
3) Manifestar sobre o Sr. João Paulo Barbosa fazer parte de outra entidade detentora de serviços de Radcom;
4) Manifestar sobre TODOS os pontos da denuncia feita pela "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISOPOLIS", da cidade de Paraisópolis, Minas Gerais.

(1-) Esclarecer o porque da destituição do conselho comunitário e com relação ao endereço:

➔ O conselho comunitário foi destituido, pois a entidade ainda tem a **AUTORIZAÇÃO** para executar o serviço de Radiodifusão, e que os membros do conselho comunitário realmente não faziam parte de Associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Seus integrantes são moradores que apóiam e são solidários à "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO" conselheiros esses, que foram instituídos na maior e boa fé para que fizessem parte a apoiar a causa da entidade, mais isso ocorreu porque os diretores não se aterão, ou seja, não tinham o **conhecimento do artigo 19.4 da norma 01/2004** que diz que: *o conselho comunitário deverá ser instituído, logo que a entidade for AUTORIZADA.*
Por isso, então, a extinção do conselho comunitário se fez valer ate que seja aprovada a ***Autorização para a execução do serviço de Radiodifusão***, tão logo seja, será instituído um novo conselho com membro de Associações que enquadrem à norma vigente. Decisão esta baseada na *norma complementar 1/2004 item 19.4 para o seu fiel comprimento*, que tem a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

"A entidade **AUTORIZADA** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, cinco pessoas **representantes de entidades** da comunidade local ou, nos casos enquadrados no subitem 13.5, da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998."

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

RUA Dr. Simões de Almeida, 80 - CENTRO - PARAISÓPOLIS-MG
CAIXA POSTAL 53

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 319

➔ Com relação à mudança de endereço mencionado no oficio, *NÃO HOUVE MUDANÇA DE ENDEREÇO, E SIM ACRESCENTADO O Nº DA SEDE DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE, QUE É O MESMO DAS COORDENADAS INFORMADAS NO PROJETO TÉCNICO. RUA Dr. SIMÕES DE ALMEIDA Nº 80* ***OBS: NÃO HOUVE MUDANÇA DAS COORDENADAS E NEM DO ENDEREÇO E SIM A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO, DE FORMA A CONSTAR O ENDEREÇO COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO, COM RUA E NUMERO.***

(2·) Apresentar provas de que o presidente reside na área de prestação de serviços da entidade;

➔ Foi considerada pela maioria dos membros de que as provas foram apresentadas no oficio anterior, pois foi enviada ao Ministério copias de Titulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação e carteira de identidade do Presidente, o Sr Danilo Heriberto Tenório, onde se pode verificar que o mesmo é natural de Paraisópolis, e residente e domiciliado a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79.

Para que essa prova seja revigorada, foi elaborada e será apresentado a Declaração de residência emitida por sua irmã a Sra. Maria Benedita Tenório, declarando sua residência a Rua Capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis e que também tem um sitio na zona rural da cidade no bairro Ponte de Ferro a 3,5 km da zona urbana de Paraisópolis, e trabalha com Ordenha de gado leiteiro.

(3·) Manifestar sobre o Sr. Joao Paulo Barbosa fazer parte de outra entidade detentora de serviços de Radcom.

➔ Foi convidado para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária o Sr. João Paulo Barbosa para que tivesse conhecimento da situação.

Todos os membros chegaram a conclusão observando e estudando a norma complementar 01/2004.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA
ORIGINAL
09 DEZ 2010

Acredita-se que qualquer pessoa ou empresa estabelecida na comunidade pode dar sua contribuição de apoio, conhecimento e solidariedade à causa da "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO".

O Sr. Joao Paulo Barbosa, é empresário na cidade de Paraisópolis desde a 1994(declaração e comprovante de CNPJ em anexo), e vem colaborando com nossa Associação há tempos, pois o mesmo enfrentou o processo de Autorização de Radcom na cidade vizinha de Conceição dos Ouros, assim sendo ele vem dando sua colaboração nos auxiliando com seu conhecimento e experiência a nos ajudar a chegarmos ao objetivo que é a Autorização. Mais o mesmo não faz parte do quadro de diretores da nossa Associação, assim sendo não há o descumprimento da legislação Vigente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

RUA Dr. Simões de Almeida, 80 - CENTRO - PARAISÓPOLIS-MG
CAIXA POSTAL 53

(4·) Manifestar sobre TODOS os pontos da denuncia.

➔ Depois de analisar pelos Diretores, todos os pontos das denúncias da Associação contraria a nossa causa, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISOPOLIS", chegaram as conclusões. Mas antes, fizeram comentários cerca desta Associação: O secretario, o Sr. Regis indagou que um de seus diretores, o Sr. Inácio Rosa, através desta mesma entidade, desde 1997 vem executando serviço de Radio comunitária **CLANDESTINA**, sem as devidas autorizações deste Ministério, onde essa mesma ASSOCIAÇÃO já fora surpreendida pela ANATEL por varias vezes, reincidente por execução de serviços de Radio comunitária CLANDESTINA, pela ANATEL, interferindo ate em canais de tv, fato este ocorrido por varias vezes em nossa cidade.

➔ No que tange, os ex-diretores de nossa Associação, foram destituídos, trocados, em assembléia Geral anteriores, para que fossem cumpridas ou enquadradas à NORMA COMPLEMENTAR 02/98, na época, e na atualidade a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004, de acordo com os ofícios e exigência pedidos por esse Tão conceituado MINISTÉRIO. Pois todas as mudanças feitas anteriormente foram para o inteiro cumprimento das normas vigentes. Sendo assim para o não descumprimento da legislação.

Mediante aos esclarecimentos, estaremos no aguardo, salientamos nossos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento,

Paraisópolis, 10 de junho de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

RUA Dr. Simões de Almeida, 80 - CENTRO - PARAISÓPOLIS-MG
CAIXA POSTAL 53

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 321
Rubrica:

Ao Senhor
JOANILSON L.B. FERREIRA
Secretário de serviços de Comunicação Eletrônica.
Ministério das Comunicações.

Paraisópolis, 10 maio de 2006.

Assunto: Resposta a solicitação de documentos oficio n° 1962/2006.

Tendo em vista o interesse a AUTORIZAÇÃO a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Paraisópolis Minas Gerais, vem responder ao oficio 1962 recebido em 26/05/2006, onde se tratava das seguintes duvidas:

1) Esclarecer o porque da destituição do conselho comunitário da entidade e com relação ao endereço;
2) Apresentar provas de que o presidente reside na área de prestação de serviços da entidade;
3) Manifestar sobre o Sr. João Paulo Barbosa fazer parte de outra entidade detentora de serviços de Radcom;
4) Manifestar sobre TODOS os pontos da denuncia feita pela "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISOPOLIS", da cidade de Paraisópolis, Minas Gerais.

(1-) Esclarecer o porque da destituição do conselho comunitário e com relação ao endereço:

➔ O conselho comunitário foi destituído, pois a entidade ainda tem a **AUTORIZAÇÃO** para executar o serviço de Radiodifusão, e que os membros do conselho comunitário realmente não faziam parte de Associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Seus integrantes são moradores que apóiam e são solidários à "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO" conselheiros esses, que foram instituídos na maior e boa fé para que fizessem parte a apoiar a causa da entidade, mais isso ocorreu porque os diretores não se aterão, ou seja, não tinham **o conhecimento do artigo 19.4 da norma 01/2004** que diz que: *o conselho comunitário deverá ser instituído, logo que a entidade for AUTORIZADA.*
Por isso, então, a extinção do conselho comunitário se fez valer ate que seja aprovada a ***Autorização para a execução do serviço de Radiodifusão***, tão logo seja, será instituído um novo conselho com membro de Associações que enquadrem à norma vigente. Decisão esta baseada na *norma complementar 1/2004 item **19.4** para o seu fiel comprimento*, que tem a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

"A entidade **AUTORIZADA** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, cinco pessoas **representantes de entidades** da comunidade local ou, nos casos enquadrados no subitem 13.5, da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, de 1998."

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

RUA Dr. Simões de Almeida, 80 - CENTRO - PARAISÓPOLIS-MG
CAIXA POSTAL 53

M. das Comunicações SCS Fls 322

➔ Com relação à mudança de endereço mencionado no oficio, *NÃO HOUVE MUDANÇA DE ENDEREÇO, E SIM ACRESCENTADO O N° DA SEDE DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE, QUE É O MESMO DAS COORDENADAS INFORMADAS NO PROJETO TÉCNICO. RUA Dr. SIMÕES DE ALMEIDA N° 80* ***OBS: NÃO HOUVE MUDANÇA DAS COORDENADAS E NEM DO ENDEREÇO E SIM A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2° DO ESTATUTO, DE FORMA A CONSTAR O ENDEREÇO COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO, COM RUA E NUMERO.***

(2·) Apresentar provas de que o presidente reside na área de prestação de serviços da entidade;

➔ Foi considerada pela maioria dos membros de que as provas foram apresentadas no oficio anterior, pois foi enviada ao Ministério copias de Titulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação e carteira de identidade do Presidente, o Sr Danilo Heriberto Tenório, onde se pode verificar que o mesmo é natural de Paraisópolis, e residente e domiciliado a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79.

Para que essa prova seja revigorada, foi elaborada e será apresentado a Declaração de residência emitida por sua irmã a Sra. Maria Benedita Tenório, declarando sua residência a Rua Capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis e que também tem um sitio na zona rural da cidade no bairro Ponte de Ferro a 3,5 km da zona urbana de Paraisópolis, e trabalha com Ordenha de gado leiteiro.

(3·) Manifestar sobre o Sr. Joao Paulo Barbosa fazer parte de outra entidade detentora de serviços de Radcom.

➔ Foi convidado para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária o Sr. João Paulo Barbosa para que tivesse conhecimento da situação.

Todos os membros chegaram a conclusão observando e estudando a norma complementar 01/2004.

Acredita-se que qualquer pessoa ou empresa estabelecida na comunidade pode dar sua contribuição de apoio, conhecimento e solidariedade à causa da "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPANHIA NACIONAL
09 DEZ 2010

O Sr. Joao Paulo Barbosa, é empresário na cidade de Paraisópolis desde a 1994(declaração e comprovante de CNPJ em anexo), e vem colaborando com nossa Associação há tempos, pois o mesmo enfrentou o processo de Autorização de Radcom na cidade vizinha de Conceição dos Ouros, assim sendo ele vem dando sua colaboração nos auxiliando com seu conhecimento e experiência a nos ajudar a chegarmos ao objetivo que é a Autorização. Mais o mesmo não faz parte do quadro de diretores da nossa Associação, assim sendo não há o descumprimento da legislação Vigente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

RUA Dr. Simões de Almeida, 80 - CENTRO - PARAISÓPOLIS-MG
CAIXA POSTAL 53

S.C.E.M. das Comunicações
Fls.: 323
Rubrica:

(4·) Manifestar sobre TODOS os pontos da denuncia.

➔ Depois de analisar pelos Diretores, todos os pontos das denúncias da Associação contraria a nossa causa, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISOPOLIS", chegaram as conclusões. Mas antes, fizeram comentários cerca desta Associação: O secretario, o Sr. Regis indagou que um de seus diretores, o Sr. Inácio Rosa, através desta mesma entidade, desde 1997 vem executando serviço de Radio comunitária **CLANDESTINA**, sem as devidas autorizações deste Ministério, onde essa mesma ASSOCIAÇÃO já fora surpreendida pela ANATEL por varias vezes, reincidente por execução de serviços de Radio comunitária CLANDESTINA, pela ANATEL, interferindo ate em canais de tv, fato este ocorrido por varias vezes em nossa cidade.

➔ No que tange, os ex-diretores de nossa Associação, foram destituídos, trocados, em assembléia Geral anteriores, para que fossem cumpridas ou enquadradas à NORMA COMPLEMENTAR 02/98, na época, e na atualidade a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004, de acordo com os oficios e exigência pedidos por esse Tão conceituado MINISTÉRIO. Pois todas as mudanças feitas anteriormente foram para o inteiro cumprimento das normas vigentes. Sendo assim para o não descumprimento da legislação.

Mediante aos esclarecimentos, estaremos no aguardo, salientamos nossos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento,

Paraisópolis, 10 de junho de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF. 081.220.308-90
Presidente

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 324

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de junho do ano de 2006(dois mil e seis), às dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, sito à **Rua Dr. Simões de Almeida n° 80,** no bairro do centro na cidade de Paraisópolis-MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os membros da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua ***capitão Nardino Candido de Almeida, 79*** no bairro centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a mim, eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei, iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, para qual foi convocada esta Assembléia Geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- Esclarecimentos ao oficio n° 1962/2006/RADCOM/DOS/SSCE - MG recebido em data de 26 de maio de 2006, onde se tratava das seguintes duvidas:

1) Esclarecer o porque da destituição do conselho comunitário da entidade e com relação ao endereço;
2) Apresentar provas de que o presidente reside na área de prestação de serviços da entidade;
3) Manifestar sobre o Sr. Joao Paulo Barbosa fazer parte de outra entidade detentora de serviços de Radcom;
4) Manifestar sobre TODOS os pontos da denuncia feita pela "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISOPOLIS".

Após várias discussões e apresentações de soluções pelos diretores e para o cumprimento da NORMA COMPLEMENTAR 001/2004 em atendimento ao Oficio 1962/2006/ RADCOM/DOS/SSCE –MG, recebido do Ministério das Comunicações na data de 26 de maio do corrente ano, foram esclarecidas e apresentadas às respostas as duvidas do Ministério das Comunicações.

(1·) Esclarecer o porque da destituição do conselho comunitário e com relação ao endereço:
➔ Esclarecido pelos Diretores de que o conselho comunitário foi destituído, pois a entidade ainda tem a **AUTORIZAÇÃO** para executar o serviço de Radiodifusão, e que os membros do conselho comunitário realmente não faziam parte de Associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Seus integrantes são moradores que apóiam e são solidários a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO", conselheiros esses, que foram instituídos na maior e boa fé, para que fizessem parte a apoiar a causa da entidade, mais isso ocorreu porque os diretores não se aterão, ou seja, **não tinham [redacted] o conhecimento do artigo 19.4 da norma 01/2004** que diz que o conselho comunitário deverá ser instituído, logo que a entidade for AUTORIZADA. Assim sendo, o corpo diretor decidiu na extinção do conselho comunitário ate que seja aprovada a Autorização para a execução do serviço de Radiodifusão, tão logo seja, será instituído um novo conselho com membro de Associações que enquadrem à norma vigente. Decisão esta baseada na *norma complementar 1/2004 item 19.4 para o seu fiel comprimento*, que tem a seguinte redação:

"A entidade **AUTORIZADA** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, cinco pessoas **representantes de entidades** da comunidade local ou, nos casos enquadrados no subitem 13.5, da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Min. das Comunicações
Fls. 325

➔ Com relação à mudança de endereço mencionado no oficio recebido em 26/05/06 *NÃO HOUVE MUDANÇA DE ENDEREÇO, E SIM ACRESCENTADO O N° DA SEDE DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE, QUE É O MESMO DAS COORDENADAS INFORMADAS NO PROJETO TÉCNICO. RUA Dr. SIMÕES DE ALMEIDA N° 80*

OBS: NÃO HOUVE MUDANÇA DAS COORDENADAS E NEM DO ENDEREÇO E SIM ALTERARAÇÃO DO ARTIGO 2° DO ESTATUTO, DE FORMA A CONSTAR ENDEREÇO COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO, COM RUA E NUMERO.

(2·) Apresentar provas de que o presidente reside na área de prestação de serviços da entidade;

➔ Foi considerada pela a maioria dos membros de que as provas foram Apresentadas no oficio anterior, pois foi enviada ao Ministério copias de Titulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação e carteira de identidade do Presidente o Sr Danilo Heriberto Tenório, onde se pode verificar que o mesmo é natural de Paraisópolis, e residente e domiciliado a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79.

Para que essa prova seja revigorada, foi elaborada e será apresentando a Declaração de residência emitida por sua irmã a Sra. Maria Benedita Tenório, declarando sua residência a Rua Capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no centro da cidade de Paraisópolis e que também tem um sitio na zona rural da cidade no bairro Ponte de Ferro a 3,5 km da zona urbana de Paraisópolis, e trabalha com Ordenha de gado leiteiro.

(3·) Manifestar sobre o Sr. Joao Paulo Barbosa fazer parte de outra entidade detentora de serviços de Radcom.

➔ Foi convidado para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária o Sr. João Paulo Barbosa para que tivesse conhecimento da situação.

Todos os membros chegaram a conclusão observando a norma complementar 01/2004, de que qualquer pessoa ou empresa estabelecida na comunidade, pode dar sua contribuição de apoio, conhecimento e solidariedade e à causa da "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO".

O Sr. Joao Paulo Barbosa, é empresário na cidade de Paraisópolis desde a 1994(declaração e comprovante de CNPJ em anexo), e vem colaborando com nossa Associação há tempos, pois o mesmo enfrentou o processo de Autorização de Radcom na cidade vizinha de Conceição dos Ouros, assim sendo ele vem dando sua colaboração nos auxiliando com seu conhecimento e experiência a nos ajudar a chegarmos ao objetivo que é a Autorização. Mais o mesmo não faz parte do quadro de diretores da nossa Associação, assim sendo não há o descumprimento da legislação Vigente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
09 DEZ 2010

(4·) Manifestar sobre TODOS os pontos da denuncia.

➔ Depois da analise pelos Diretores, todos os pontos das denúncias da Associação contraria a nossa causa, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISOPOLIS", chegaram a conclusões, mas antes fizeram comentários acerca desta Associação: O secretario o Sr. Regis indagou que um de seus diretores, o Sr. Inácio Rosa, através desta mesma entidade, desde 1997 vem executando serviço de Radio comunitária **CLANDESTINA**, sem as devidas autorizações deste Ministério, onde essa mesma ASSOCIAÇÃO já fora surpreendida pela ANATEL por varias vezes, reincidente por execução de serviços de Radio comunitária CLANDESTINA, pela ANATEL, interferindo ate em canais de tv, fato esse ocorrido por varias vezes em nossa cidade.

➔ No que tange, os ex-diretores da nossa Associação, foram destituídos, trocados, em assembléia Geral anteriores, para que fossem compridas ou enquadradas à NORMA COMPLEMENTAR 02/98, na época, e na atualidade a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004, de acordo com os oficios e exigência pedidos por esse Tão conceituado MINISTÉRIO. Pois todas as mudanças feitas anteriormente foram para o inteiro cumprimento das normas vigentes. Sendo assim para o não descumprimento da legislação.

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Após os esclarecimentos feitos de acordo o que foi pedido no oficio acima mencionado, recebido em 26 de maio de 2006, onde foi aprovado por unanimidade por todos os presentes, mantendo assim integralmente o teor do Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 10 de junho de 2006.

S.C.M. das Comunicações
Fls. 326

Diretoria:

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 0 81.220.308-90
Presidente

Marcos Vinicius Barbosa
RG 37.567.661-9 SSP SP
CPF 07 5.527.806-22
Vise Presidente

Juliano Correa Bartolomeu
RG MG - 12.952.461 SSP MG
CPF 080.749.216-70
Tesoureiro

Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M- 5.967.649 SSP/MG
1º secretario

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CIC : 032.666 [illegible] - 00
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Colaboradores e participantes da Assembléia Geral extraordinária

Juliano Correa Barbosa

Régis Lopes Rito

Paulo Araujo Silva.

Pablo Rosa

João Ap. Paula.

José Carlos Roberto.

Luiz Antonio Barbosa.

Paraisópolis, 10 de junho de 2006.

Aislan Ferreira

CIC : 032.866.4[illegible]-30

Escrevente Substituto

Comarca de Paraisópolis - M.G.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 328
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1962 /06/SSR/DOUL –MC de 17 / 4 /2006.

Processo nº 53.710.001.718-98. Localidade: Paraisópolis - MG

Entidade: Assoc. Comunit. Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído, conforme despacho de fls. 285.

Brasília, ____/____/2006 **Engenheiro(a) responsável:**_____

FANTASIA: **SIAPE:**_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Dr. Simões de Almeida, 80. - Centro

Observações: A entidade deverá destituir o Sr. João Paulo Barbosa de seu quadro associativo em obediência ao disposto no § único do art. 10 da Lei 9.612/9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DIRETORIA:
- Pres. Danilo Heriberto Tenório B.M.F.
- Vice. Marcos Vinícius Barbosa B.M.F.
- Tesour. Juliano Correa Bartolomeu B.M.F.
- Secret. Luis Fabiano Pereira Fonseca B.M.F.

Decl. 7.1 "g" - OK - fls 296
Decl. 7.1 "h" - OK - fls 298

Brasília, 19 / 7 /2006 **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: 1323593

SEVEX

J5

Rogério Ap. Gonçalves

Paraisópolis, 04 de julho de 2006.

SSCE - M das Comunicações
Fls.: 329
Rubrica:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.064825/2006-12
SEPRO/DILOG/COLOG/COGRL/SPOA/SE
13/07/2006-08:53
SEDUR

53000.064825/2006-12

Exmº. Sr.
Dr. Joanilson L. B. Ferreira
DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Senhor Secretário

Venho a vossa presença, para solicitar-lhe que analise essa nossa denuncia e tome as providências cabíveis, ou melhor, que paralise o processo, que citamos a seguir, e após análise desta, que arquive o referido processo.

O nosso reclame é contra a entidade Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão - CNPJ/MF nº:2.630.137/0001-55, com processo nesse Ministério sob o nº: 53710.001718/1998. Essa denuncia, com o pedido de arquivamento do processo dessa entidade, já o fizemos em 19/12/05 e o enviamos à essa Secretaria de Outorga de Serviços, protocolada nesse Ministério em 28/12/05, através do nº: 53000 065982/2005-64. Essa Secretaria, solicitou a Entidade, através do Ofício nº: 359/2006, que corrigisse as irregularidades que apontamos na nossa denuncia.

Ocorre que essa entidade cumpriu as exigências solicitadas no Ofício 359/06 deixando muitas irregularidades. Entendemos, que ao substituir os seus diretores, a própria entidade provou que a nossa denuncia estava correta, ou melhor, os seus ex-diretores realmente residem em outro município.

Acontece que a Ata da Assembléia, que elegeu a nova diretoria, não citou que os ex-diretores e sócios foram desligados da entidade. Logo eles continuam sendo sócios, apesar de não assinarem na Ata. São eles: Luís Fabiano Pereira da Fonseca, João Paulo Barbosa e André Luís Barbosa. Esses sócios são residentes no município de Conceição dos Ouros –MG, contrariando a Norma Complementar 1/2004 nos subitens 7.2.1.1 alínea "b", "d ", e 8.2 alínea e.2. contraria a Norma no subitem 7.1 alínea h, que diz que para o cidadão ser dirigente da entidade, precisa ser sócio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
09 DEZ 2010

Essa Secretaria de Outorga de Serviços do MC, ao analisar a documentação enviada pela entidade, ainda constatou irregularidades, e solicitou-lhes maiores exclarecimentos, através do Ofício nº: 1962/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Em resposta a esse Ofício, a entidade exclareceu que: o Presidente Sr. Danilo H. Tenório não reside na zona rural (Bairro Ponte de Ferro), e sim junto com sua irmã casada, Sra. Maria Benedita Tenório Rosa, na rua Capitão Anardino Cândido de Almeida – 79, contrariando a Ata que o elegeu, que dizia que sua residência é no Bairro Ponte de Ferro. Como a nossa cidade é pequena, e todos conhecem todo mundo, nós o conhecemos, e sabemos que a sua residência realmente é no B. Ponte de Ferro. Más depois que a sua irmã declarou que ele reside em sua residência, dificilmente podemos provar o contrário.

Quanto ao Sr. João Paulo Barbosa, a Ata diz que observando a Nor-

Fls.: 330
Rubrica:

ma Complementar, a Assembléia considerou que qualquer empresa estabelecida pode dar contribuição de apoio, conhecimento e solidariedade e a causa da associação. Não entendemos o que isso quer dizer, pois não encontramos essa afirmativa na Norma Complementar nº 1/2004, e nem na Lei 9.612/98. Só podemos afirmar com absoluta certeza de que o Sr. João Paulo Barbosa continua sendo associado da referida entidade, pois não houve Ata que mostra o seu desligamento, pois a partir do momento que um cidadão associa-se a alguma associação, ele só deixará de ser associado após a sua saída ser apreciada e aprovada pela assembléia geral, composta pela maioria dos seus associados. Ele continua sendo sócio da entidade na nossa cidade e reside em Conceição dos Ouros - MG, conforme provamos na denuncia anterior, contrariando a Norma Complementar nº: 1/2004.

Quanto a extinção do Conselho Comunitário, alegaram que não houve má fé, ao elegerem conselheiros que não representam nenhuma entidade social de classe da comunidade, e que só serão obrigados a elegerem o referido conselho, quando tiverem autorização para funcionamento da emissora. Entendemos que houve má fé sim, pois conheciam o teor da Lei. Prova disso, é que não citaram na Ata que desconheciam a Lei. Só não entendo porque extinguiram o conselho, pois conforme cita as Declarações Firmadas de conselheiros, que enviamos-lhes na nossa denuncia, eles assinaram a Ata a convite do Sr. João Paulo Barbosa, que tem experiência quanto a documentação de RadioCom, pois ele é um dos diretores da radio comunitária de Conceição dos Ouros, processo nº: 53710.001576/98. / Estamos lhe enviando cópias dessas declarações.

Citaram na Ata, que um dos nossos diretores, o Sr. Inácio Rosa é envolvido com radio clandestina. Essa afirmativa, só poderia ter vindo de pessoas sem escrúpulos, e desinformada, pois o Sr. Inácio Rosa não faz parte da nossa Associação desde 28 de dezembro de 1999, quando se desligou da nossa entidade, para concorrer com a sua empresa a uma emissora de radio FM comercial no nosso município. Tal desligamento foi aprovado em reunião e lavrado em Ata, na folha de nº 12, do nosso livro de Atas, cuja cópia foi enviada na ocasião a esse Ministério. Não é do meu conhecimento nenhum envolvimento da nossa Associação com esse delito, pois faço parte dessa entidade desde a sua fundação, e posso afirmar que o Sr. Inácio Rosa é uma pessoa honesta, séria e colaboradora com as entidades de nossa cidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

Quanto a afirmativa na Ata, sobre a clandestinidade que citamos, fomos falar com o Sr. Régis Rojas Pinto, Secretário da entidade, e que segundo a Ata, foi ele quem comentou essa calúnia, e ele nos exclareceu o seguinte: que o Sr. João Paulo Barbosa levou-lhe a Ata e pediu-lhe que a assinasse com urgência. Ele por sua vez, não a leu e a assinou no local reservado aos sócios e apoiadores. Ao indagarmos-lhe, se ele participou da reunião, ele nos respondeu que não participou de nenhuma reunião, não lavrou nenhuma Ata, e não assinou a lavratura da Ata. Estamos lhe enviando em anexo, uma declaração firmada do Sr. Régis, provando que a existência dessa reunião é muito pouco provável.

Os Diretores da entidade, Srs. Marcos Vinícius Barbosa e Juliano / Corrêa Bartolomeu, também assinaram declarações, de que não participaram de nenhuma / reunião, não conheciam o teor do assunto da ata, pois não a leram, e que foram nomeados para diretores sem realização de eleição. Segue em anexo as referidas declarações.

Quanto a sede da entidade, à Rua Dr. Simões de Almeida – nº: 80, esse endereço é uma mentira. Para termos certeza da nossa suspeita, fomos falar com o Sr.

Fls.: 331

José Aparecido da Silva, proprietário do imóvel, que nos disse que o Sr. João Paulo pediu-lhe que cedesse o nº do seu imóvel para constar no documento da radio. Ele, por sua vez, forneceu o nº do imóvel de sua propriedade e que reside com sua esposa e duas filhas solteiras. Ao termos essa informação, resolvemos enviar uma correspondência àquela entidade, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. O funcionário do Cartório ao levar a notificação no endereço citado, constatou com a moradora do local e filha dos proprietários, Srta. Elenita Sueli Silva, que naquele local não existe sede de nenhuma associação e informou-lhe que naquele local é somente residência. Segue em anexo a Certidão do Cartório, constando a não existência do endereço citado. Segue em anexo, também, declarações dos moradores e proprietários do imóvel citado, de que o imóvel sito à Rua Dr. Simões de Almeida nº: 80 é apenas a sua residência, contrariando a afirmativa da entidade que alega-lhes que aquele local é a sua sede, inclusive das suas reuniões..

É com base nesses documentos e na Norma Complementar nº: 1/2004 e na Lei 9.612/98, é que decidimos solicitar dessa Secretaria, o arquivamento do Processo 53710.001718/1998, oferecendo-lhes a seguinte denuncia:

01- os ex-diretores Srs. João Paulo Barbosa, Luís Fabiano Pereira da Fonseca e André Luís Barbosa, mesmo residindo em outro município, fazem parte da Associação, contrariando a Norma Complementar nº 1/2004, conforme citamos acima (As Certidões Eleitorais originais que provam os endereços de residências citados, estão em posse desse Ministério. Segue em anexo as suas cópias),

02- foi lavrado em Ata que o endereço da entidade é na Rua Dr. Simões de Almeida nº: 80, más provamos, através de Certidão de Cartório do 1º Ofício, de que esse imóvel é residencial, e nessa localidade, jamais houve uma só reunião que tratasse de assunto de radiodifusão, e os seus moradores e proprietários do imóvel declaram não terem conhecimento da existência dessa entidade naquele local,

03- o Secretário da entidade desconhece a existência da reunião, não lavrou e não assinou a Ata que responde o Ofício nº: 1962/2006. É uma Ata falsa, que não pode ser considerada como documento, pois não foi assinada pelo secretário. Também os Diretores Srs. Marcos Vinícius Barbosa e Juliano Corrêa Bartolomeu, eleitos pela Ata de 10/03/2006, declaram que nunca participaram de nenhuma reunião da entidade, e que foram nomeados como diretores sem realização de eleição.

04- conforme confere as declarações dos proprietários e moradores do imóvel citado como sede da entidade, lá não é sede de nenhuma entidade e jamais houve reunião que tratasse de radiodifusão no local. Assim sendo, não houve reunião que respondeu os Ofícios 359/2006 e 1962/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

SERVIÇO PÚBLICO GERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
09 DEZ 2010

De modo, Senhor Secretário, que essa entidade teve tempo suficiente para cumprir as exigências feitas por esse Departamento. Más ao invés de levar a sério, eles só agem com mentiras e falsificações de documentos. Portanto, pedimos-lhe considere estourados os prazos concedidos a eles para cumprimento das exigências, e consequentemente arquive o referido processo.

Senhor Secretário, pedimos-lhe as nossas mais sinceras desculpas, e esperamos contar com o vosso valoroso apoio e compreensão.

Agradecemos a V.Exª. e a todos dessa Secretaria, pela compreen-

são, apoio e dedicação que sempre recebemos desse Departamento. Muito obrigado.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 332
Assinatura

Atenciosamente

Rogério Aparecido Gonçalves – Coordenador Administrativo da
Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis
Rua Nossa Senhora Aparecida –260 –
Centro (Alto da Glória)
Paraisópolis – MG
CEP: 37660.000

Processo: 53710.000537/99

Telefone: 0xx-35-3651.4436

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 333
Rubrica:

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Eu, CRISTIANO GONÇALVES SIMÃO, brasileiro, inscrito no / no CPF/MF nº: 196.093.798-77, residente à Rua das Quaresmeiras – nº: 270, Bairro Boa Vista II, nesta cidade de Paraisópolis-MG, declaro à Vossa Senhoria, e a essa Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, de que sou integrante do Conselho Comunitário da Entidade Associação Comunitária Alternativa de / Radiodifusão Paraisopolense , Processo nº: 53710.001718/1998, cuja Ata, assinei em / 01/11/2004. Declaro que não represento, e não sou associado de nenhuma entidade, nesta localidade de Paraisópolis, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas. Declaro que desconhecia o conteúdo do Artigo 8º da Lei nº: 9.612/98, e o conteúdo do subitem 19.4 da Norma Complementar nº 1/2004, / que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária no país. Assinei a referida Ata, a convite do Senhor João Paulo Barbosa, que não me colocou a par do conteúdo da Lei. Assinei essa Ata, na intenção de contribuir com o progresso de nossa comunidade de Paraisópolis.

Solicito a Vossa Senhoria, que desconsidere a minha assinatura na referida Ata, e informo-lhe, que estarei enviando ao Secretário da entidade, um Ofício / solicitando a retirada do meu nome do seu Conselho Comunitário.

Atenciosamente

Paraisópolis, 13 de dezembro de 2005

Cristiano Gonçalves Simão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AEP 40581

RECONHEÇO verdadeira (s) a (s) firmas (s)
Cristiano Gonçalves Simão
dou fé.
Em testemunho da verdade.
Paraisópolis 22 de dezembro de 2005
TABELIÃ Mércia Mota Silveira de Almeida

CART. 2º TABELIONATO E REG. DE PROTESTOS
PARAISÓPOLIS-MG

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Rua Goitacases, 43 - Belo Horizonte-MG

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 334
Rubrica:

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Eu, ANA MARIA MACHADO DA SILVA, brasileiro, inscrito no no CPF/MF nº: 715.283.936-00, residente à Rua Silviano Brandão – nº: 102, nesta / cidade de Paraisópolis-MG, declaro à Vossa Senhoria, e a essa Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, de que sou integrante do Conselho Comunitário da Entidade Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão Paraisopolense , Processo nº: 53710.001718/1998, cuja Ata, assinei em 01/11/2004. Declaro que não represento, e não sou associado de nenhuma entidade, nesta localidade de Paraisópolis, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas. Declaro que desconhecia o conteúdo do Artigo 8º da Lei nº: 9.612/98, e o conteúdo do subitem 19.4 da Norma Complementar nº 1/2004, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária no país. Assinei a referida Ata, a convite do Senhor João Paulo Barbosa, que não me colocou a par do conteúdo da Lei. Assinei essa Ata, na intenção de contribuir com o progresso de nossa comunidade de Paraisópolis.

Solicito a Vossa Senhoria, que desconsidere a minha assinatura na referida Ata, e informo-lhe, que estarei enviando ao Secretário da entidade, um Ofício / solicitando a retirada do meu nome do seu Conselho Comunitário.

Atenciosamente

Paraisópolis, 13 de dezembro de 2005

Ana Maria Machado da Silva.
Ana Maria Machado da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Min. das Comunicações - SSC
Fls.: 335
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL
205ª ZONA ELEITORAL DE PARAISOPOLIS - MG
PRACA CENTENARIO, 50 Telefone 356511345

Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data..

Eleitor: ANDRE LUIZ BARBOSA
Inscrição: 031292530248 Zona: 205 Seção: 2
Município: 43559 - CONCEICAO DOS OUROS UF: MG
Data de nascimento: 01/04/1961 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: NILZA BARBOSA PINTO
BENEDITO BARBOSA PINTO JUNIOR
Ocupação declarada pelo eleitor:
OUTROS
Endereço: ALVES CORREA 217
CEP: 37554000 Telefone:

Em 3 de outubro de 2005

RITA VALERIA JOAQUIM
CHEFE DO CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 DEZ 2005

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 336
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL
205ª ZONA ELEITORAL DE PARAISOPOLIS - MG
PRACA CENTENARIO, 50 Telefone 356511345

Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data..

Eleitor: LUIZ FABIANO PEREIRA DA FONSECA
Inscrição: 131560490221 Zona: 205 Seção: 86
Município: 43559 - CONCEICAO DOS OUROS UF: MG
Data de nascimento: 07/03/1982 Domiciliado desde: 13/03/2000
Filiação: ELIANE PEREIRA DA FONSECA
LUIZ ROCHA DA FONSECA
Ocupação declarada pelo eleitor:
LOCUTOR E COMENTARISTA DE RADIO E TELEVISAO E RADIALIS TA
Endereço: AV. BARAO DO RIO BRANCO,20
CEP: 37548000 Telefone: 35 6531585

SERVIÇO PÚB... FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 3 de outubro de 2005

RITA VALERIA JOAQUIM
CHEFE DO CARTÓRIO

..AL

JUSTIÇA ELEITORAL
205ª ZONA ELEITORAL DE PARAISOPOLIS - MG
PRACA CENTENARIO, 50 Telefone 356511345

Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado NÃO ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS .

Eleitor: JOAO PAULO BARBOSA
Inscrição: 031291330230 Zona: 205 Seção: 5
Município: 43559 - CONCEICAO DOS OUROS UF: MG
Data de nascimento: 23/06/1967 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: NILZA BARBOSA PINTO
BENEDITO BARBOSA PINTO
Ocupação declarada pelo eleitor:
VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
Endereço: RUA ALVES CORREA 227 CASA CENTRO
CEP: 37554000 Telefone: 3536531517

Em 3 de outubro de 2005

RITA VALERIA JOAQUIM
CHEFE DO CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DECLARAÇÃO

M. das Com.
Fls.: 338
Rubrica:
SSC - SEOP

Eu, Régis Rojas Pinto, residente nesta cidade de Paraisópolis, declaro para os devidos fins, de que sou Secretário da Diretoria da Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão, CNPJ/MF nº: 2.630.137/0001-55.

Declaro ainda, que não participei e desconheço a existência da Reunião da Assembléia Geral da nossa Associação, no dia 10/06/2006, com Ata Registrada no Cartório do 1º Ofício em 23/06/2006.

Declaro que não redigi, e nem assinei a Ata citada.

Declaro que a assinei no local reservado aos sócios, a pedido do Sr. João Paulo Barbosa, que alegou que estava com pressa, e portanto nem lí o teor desse documento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Paraisópolis, 29 de junho de 2006.

Régis Rojas Pinto

Régis Rojas Pinto
CPF nº: 788.114.306-15
RG nº: M.5.967.649 SSPMG

FIRMA - SÃO PAULO
24º Tabelião Túlio Formicola
Rua Alvares Penteado 37 - 1º e 2º andares
Centro
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AGH 55928

RECONHEÇO verdadeira (s) a (s) firmas (s)
Régis Rojas Pinto
dou fé.
Em testemunho da verdade.
Paraisópolis, 03 de julho de 2006
TABELIÃ Mércia Motc Silveira de Almeida

Mércia Motc Silveira de Almeida
CART 2º TABELIONATO E REG. DE PROTESTOS
PARAISÓPOLIS-MG

FIRMA NO CARTORIO TRIGINELLI
Rua Goitacazes 48 - Belo Horizonte-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Fls:339

DECLARAÇÃO

Eu, Juliano Corrêa Bartolomeu, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG de nº: MG.12.952.461, inscrito no CPF/MF nº: 080.749.216-70, residente à Rua Dândalo M. B. Carvalho – nº: 119 – Bairro Residencial Paraiso, CEP: 37660.000, nesta cidade de Paraisópolis-MG, declaro para os devidos fins, de que faço parte da Diretoria da Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão, processo nº: / 53710.001718/98.

Declaro ainda, que aceitei fazer parte dessa sociedade, a convite do Senhor João Paulo Barbosa, residente na cidade de Conceição dos Ouros - MG, más não participei de nenhuma reunião e nem foi feita eleição que me nomeou ao cargo de diretor. Somente assino as atas, que são trazidas pelo próprio Sr. João Paulo, que me pede pra assiná-las com urgência, e normalmente nem leio os referidos documentos. Declaro ro que assino os documentos na maior boa fé, com a intenção de colaborar com o progresso da minha cidade de Paraisópolis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Paraisópolis, 04 de julho de 2006.

Juliano Corrêa Bartolomeu

Juliano Corrêa Bartolomeu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Vinícius Barbosa, solteiro, portador da Cédula de Identida de RG de nº: 37.667.661-9, inscrito no CPF/MF nº: 075.527.806-22, residente à Rua Dr. Joubert Guimarães – nº: 02 - centro, CEP: 37660.000, nesta cidade de Paraisópolis-MG, declaro para os devidos fins, de que faço parte da Diretoria da Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão, processo nº: 53710.001718/98.

Declaro ainda, que aceitei fazer parte dessa sociedade, a convite do Senhor João Paulo Barbosa, residente na cidade de Conceição dos Ouros - MG, más não participei de nenhuma reunião e nem foi feita eleição que me nomeou ao cargo de diretor. Somente assino as atas, que são trazidas pelo próprio Sr. João Paulo, que me pede pra assiná-las com urgência, e normalmente nem leio os referidos documentos. Declaro que assino os documentos na maior boa fé, com a intenção de colaborar com o progresso da minha cidade de Paraisópolis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Paraisópolis, 04 de julho de 2006.

Marcos Vinícius Barbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Paraisópolis, 12 de junho de 2006.

M. das Comunicações
SSCE - Fls.: 343
Rubrica:

Ilm°. Sr.
Danilo H. Tenório
DD. Presidente da
Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida – n°: 80
Paraisópolis – MG
CEP: 37660.000

Senhor Presidente

Venho a presença de V.Sª., e dos Membros da Diretoria dessa Entidade, para solicitar-lhes a possibilidade de fornecer-nos cópia do Ofício n°: 359/ 2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviado à essa Entidade, pela Secretaria de Serviços de Comunicação de Eletrônica, do Departamento de Outorga de Serviços, do Ministério das Comunicações.

Justificamos esse nosso pedido, porque a nossa entidade também está interessada na instalação de radio comunitária no nosso município de Paraisópolis-MG. Além disso, o referido Ofício é oriundo de uma denuncia que protocolamos no Ministério das Comunicações em desfavor dessa Entidade.

Pedindo as nossas mais sinceras desculpas, e esperando contar com a compreensão de Vossas Senhorias, ficamos muito agradecidos.

Atenciosamente

Rogério Aparecido Gonçalves – Coordenador Administrativo da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis
Rua Nossa Senhora Aparecida – n°: 260
CEP: 37660.000
Paraisópolis – MG

Telefone: 0xx.35.3651.4436

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça – Selo de Fiscalização – BMP 16761 TAMER
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça – Selo de Fiscalização – BMP 16760 TAMER
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça – Selo de Fiscalização – BMP 16759 TAMER
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça – Selo de Fiscalização – BMP 16758 TAMER
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça – Selo de Fiscalização – ARQUIVAMENTO – ACP 60573 TAMER

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro B18
Registro Integral sob nº 3989,
às fls 91 e protocolado às fls. 01 Vº,
do Livro de Protocolo sob nº 5378 n/ data
Paraisópolis, 26 de junho de 2006
Oficial Substituto Cristian Ferreira

Cristian Ferreira
CPF/MG: 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Aislan Ferreira
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Aislan Ferreira – Escrevente Substituto
Rua Bueno de Paiva, 577 – Sala 04 – Tel. (035) 3651-1433
37 660-000 – PARAISÓPOLIS – MG

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO DA LEI DIRIGI-ME À RUA DR. SIMÕES DE ALMEIDA, N° 80, CENTRO, NESTA CIDADE DE PARAISÓPOLIS/MG, PARA PROCEDER A NOTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, REPRESENTADA PELO SR. DANILO H. TENÓRIO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. PORÉM FUI INFORMADO NO LOCAL PELA SRª ELENITA SUELI SILVA, MORADORA RESIDENTE NO ENDEREÇO SUPRA CITADO, QUE ALI NÃO FUNCIONA A REFERIDA ASSOCIAÇÃO, E QUE A MESMA NÃO TEM CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE ESTA ESTABELECIDA A ASSOCIAÇÃO OU O SEU PRESIDENTE, IMPOSSIBILITANDO, ASSIM A ENTREGA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EU, Aislan Ferreira, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS/MG, DIGITEI, SUBSCREVI E ASSINO.

PARAISÓPOLIS, 27 DE JUNHO DE 2006.

Aislan Ferreira
AISLAN FERREIRA – ESCREVENTE SUBSTITUTO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 342
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, José Aparecido da Silva, residente à Rua Dr. Simões de Almeida / nº: 80, CEP: 37660.000, nesta cidade de Paraisópolis – MG, declaro para os devidos fins, de que sou proprietário do imóvel sito a Rua Dr. Simões de Almeida – nº: 80.

Declaro ainda, que na Rua Dr. Simões de Almeida nº: 80, só existe a minha residência, e não existe nesse endereço nenhuma sede de Associação Comunitária de Radiodifusão. Afirmo ainda, que nesse endereço não será instalado nenhuma emissora de radio, por se tratar de imóvel residencial e principalmente por a residência da minha família.

Por ser verdade, firmo o presente.

Paraisópolis, 03 de julho de 2006.

x José Aparecido da Silva

José Aparecido da Silva - RG nº: 9148357 SSP/SP
Rua Dr. Simões de Almeida - nº: 80
Paraisópolis –MG
CEP: 37660.000

Reconheço a (s) firma (s) verdadeira (s) por semelhança de José Aparecido da Silva do que dou fé.
Paraisópolis, 06 de Julho de 2006
Em testemunho da verdade.
Ademar Ferreira Vasconcellos
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

Margarida Maria Braga Cardoso
Escrevente Substituta

Ademar Ferreira Vasconcellos
Comarca De
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AEL 84390

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DECLARAÇÃO

Eu, Elenita Sueli Silva, filha de Dona Maria Rosa Silva e José Aparecido da Silva, solteira, residente à Rua Dr. Simões de Almeida /nº: 80, CEP: 37660.000, nesta cidade de Paraisópolis – MG, declaro para os devidos fins, de que resido no endereço acima citado com minha mãe e uma irmã solteira a mais de 08 (oito) anos.

Declaro ainda, que na Rua Dr. Simões de Almeida nº: 80, só existe a minha residência, não existindo nesse endereço nenhuma sede de Associação Comunitária de Radiodifusão, e que nesse período de 08 (oito) anos, não houve nesse endereço nenhuma reunião para tratar de assunto de radio, e afirmo ainda, que nesse endereço não será instalado nenhuma emissora de radio, por se tratar de imóvel residencial e principalmente por ser a nossa residência (minha e de minha mãe).

Por ser verdade, firmo o presente.

Paraisópolis, 28 de junho de 2006.

x Elenita Sueli Silva

Elenita sueli Silva - ~~RG~~ nº: TE Nº = 284241502/99

Rua Dr. Simões de Almeida - nº: 80

Paraisópolis –MG

CEP: 37660.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

03

Min. das Comunicações
Fls 344
Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 076241/2006-90
SEAPA/SC
15/09/2006-08:59

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2006(dois mil e seis), às dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, sito à **Rua Dr. Simões de Almeida n° 80,** no bairro do centro na cidade de Paraisópolis-MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os membros da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua ***capitão Nardino Candido de Almeida, 79*** no bairro centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF N° 081.220.308-90, convidando a mim, eu Regis Rojas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei, iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, para qual foi convocada esta Assembléia Geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- Esclarecimentos ao oficio n° 3396/2006/RADCOM/DOS/SSCE - MG recebido em data de 08 de agosto de 2006, onde se tratava da seguinte duvida: O esclarecimento a cerca da destituição do Sr. João Paulo Barbosa.

Após várias discussões e apresentações de soluções pelos diretores e para o cumprimento da NORMA COMPLEMENTAR 001/2004 em atendimento ao Oficio 3396/2006/ RADCOM/DOS/SSCE –MG, chegaram a seguinte conclusão:°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

➔ Fica desde agora determinado a destituição do Sr. João Paulo Barbosa do quadro diretor da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.490 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Secday

M. das Comunicações
345

Assim sendo o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu Regis Rojas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todas os presentes,

Paraisópolis, 26 de agosto de 2006.

Diretoria:

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

João Aparecido Ribeiro
Carlos André da Silva
Élder Patrício Ramos

Marcos Vinicius Barbosa
RG 37.667.661-9 SSP SP
CPF 075.527.806-22
Vise Presidente

J. C. B.
Juliano Correa Bartolomeu
RG MG – 12.952.461 SSP MG
CPF 080.749.216-70
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Regis Rojas Pinto
Regis Rojas Pinto
CPF: 788.114.306-15
RG: M-5.967.649 SSP/MG
1º secretario

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira [illegible] – Oficial
Apresentado [illegible] A05
Pessoa Jurídica [illegible] 728
às fls. 141 [illegible] 02Vº
[illegible] 5476 n/ data
Paraisópolis, 06 de setembro de 2006
Oficial Substituto Aislan Ferreira

Aislan Ferreira
CIC : 032.6[illegible]
Escrevente [illegible]
Comarca de Paraisópolis - MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BPF 14964

Com AR.

AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE SERV. DE COMUNIC. ELET.
DEPARTAMENTO DE ORTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADAS DOS MINISTERIOS – BLOCO "R"
3° ANDAR- ANEXO OESTE , SALA 300.

CEP 70044-900
BRASILIA -DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,009
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
752403302-8
RB 6 5 2 8 2 0 0 1 6 BR

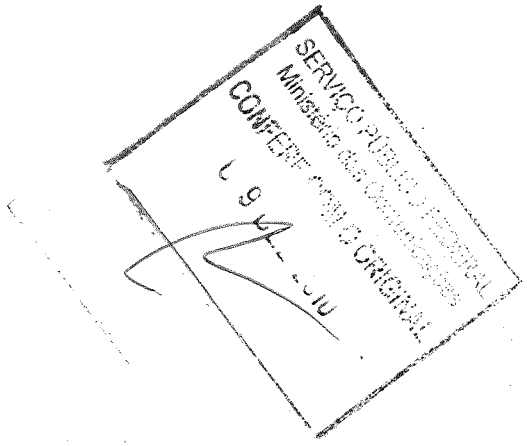

ASSOC. COMUNIT. ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE.
RUA DR. SIMOES DE ALMEIDA,Nº 80.
CAIXA POSTAL 53
PARAISOPOLIS - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
) SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ANEXO À PORTARIA N°336 DE 11 DE JULHO DE 2003

INTERESSADO:(ENTIDADE) ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.***

CNPJ: 02.630.137/0001-55

( ) O (A) PRÓPRIO (A) **(X) PROCURADOR**

ENDEREÇO: SHS – QUADRA 02 – BLOCO J – LOTE 01 – EDIFICIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE – CEP 70.322-901 – BRASÍLIA - DF

TELEFONE (61) 3323-3797 E 9986-2032 **FAX (61) 3323-3797**

Requeiro, neste ato, ao Senhor (a)

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

(X) VISTA () CÓPIA ( ) CERTIDÕES DE PROCESSO

N° 53710.001718/1998 **SERVIÇO:**
LOCAL /UF

Pelos motivos aqui expostos CONHECER O PROCESSO

BRASÍLIA/DF,
07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
PROCURADOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Alexandre Antonio de Souza, Paulo Roberto de Abreu Chagas e Luis Otávio da Costa
Consultoria Especializada em Radiodifusão

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISÓPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.630.137/0001-55, com sede na rua Dr. Simões de Almeida S/N – caixa postal nº 53 - centro Paraisópolis - MG, por seu representante legal, DANILO HERIBERTO TENÓRIO, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, CORECON 2377 e LUIZ OTÁVIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, OAB-RJ 45.481, com escritório profissional no SRTVS, Centro Empresarial Brasília, Torre B – salas 214/215 – BRASÍLIA, DF – CEP 70340 – 907 - Fones (61) 3323-3797 e-mail:** alexverano@brturbo.com.br, outorgando-lhe os poderes para atuar na esfera administrativa, a fim de que possa defender os interesses da Outorgante perante qualquer repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, especialmente junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, referente ao processo n.º 53.710.001718/1998 – rádio comunitária, podendo requerer cópias e vistas, apresentar recursos e documentos, bem como, enfim praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandado, dando tudo por bom firme e valioso.

Paraisópolis, 10 de dezembro de 2005.

DANILO HERIBERTO TENÓRIO
Presidente

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS AV. CEL. DOMINGOS ROSA, 205 CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicado(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.
C. dos Ouros 19 / 12 / 2005
Em test.º 563 da verdade
SILVIO GOMES BARBOSA Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 09 DEZ 2010

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA HDP 52795

SRTVS, Centro Empresarial Brasília, Torre B – sala 214 – BRASÍLIA, DF – CEP 70340 – 907 - Fones (61) 3323-3797 e 99862032 - e-mail: alexverano@brturbo.com.br

Rogério de Carvalho ADTR

Paraisópolis, 07 de fevereiro de 2006.

Exmº Sr.
Dr. Joanilson L. B. Ferreira
DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministérios das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008247/2006-34 Copy 9
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA
14/02/2006-17:41 GAB/DEPTA

Senhor Secretário

Recebemos em 02/02/2006, o Oficio nº.: 360/2006/RadCom/DOS/ SSCE-MC, de 24/01/2006, de autoria do Exmo. Sr. Secretário Substituto, Dr. Carlos Alberto Freire Resende, o qual nos informa das providências que essa Secretaria está tomando, quanto a denúncia que apresentamos em desfavor da Associação Comunitária Alternativa Paraisópolense de Radiodifusão, processo nº: 53710.1718/98.

Não concordamos com a decisão tomada, pois acreditávamos que as irregularidades que apresentamos contra a referida entidade eram tão graves, que pedimos na nossa denúncia que fosse paralisado o seu processo, e após analisá-lo, que o arquivasse, / dando-lhe o direito de defesa, conforme o artigo 9 -§ 9.2 - alínea b, amparado pelo subitem 9.7.3. da Norma Complementar nº: 1/2004. Apresentamos provas documentadas de que os seus dirigentes não residem na área abrangida pelo serviço, residindo em outro município. / A Lei 9.612/98 e Norma Complementar cita que os sócios e dirigentes da entidade interessada em executar o serviço de radiodifusão comunitária, tem que residir na localidade abrangida / pelo serviço ou na área urbana do município. A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, processo nº: 53710.001718/98, forneceu informação enganosa ao Ministério das Comunicações, ferindo o Artigo 5º/ LVI da Constituição Federal, quando o seu Presidente declara que todos os seus dirigentes residem na nossa cidade, e fez constar em ata as suas eleições. Há sanções penais para esse ato, contido no Código de Defesa do Consumidor.

Na ata de fundação e em todas as atas de reunião dos sócios da entidade, consta que o seu endereço é na rua Dr. Simões de Almeida s/nº, más provamos através de documento fornecido por Cartório Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de que esse endereço não existe. Essa entidade não possui endereço fixo em nossa cidade. Recebe correspondência através de caixa postal. Isso também é uma informação enganosa.

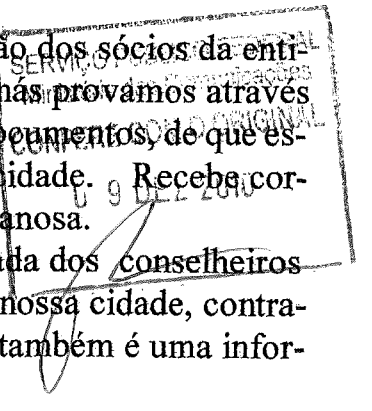

Também provamos através de declaração firmada dos conselheiros comunitários, de que não fazem parte de nenhuma entidade de classe em nossa cidade, contrariando a Norma Complementar nº 1/2004, no seu subitem nº: 19.4. Isso também é uma informação enganosa.

Ao longo desses 6 anos que o nosso processo tramita o nesse Ministério, viemos alertando-os, quanto a essas irregularidades. Somente agora, resolvemos denunciar com provas concretas. Quando nos informa no Ofício nº: 360/2006, "que ela preste exclarecimentos e, ***caso seja necessário***, promova a devida alteração no quadro diretivo, afim de adequar-se a legislação", entendemos que esse Departamento coloca em dúvida a nossa denúncia, ou até mesmo os documentos que fornecemos como provas. Acontece que todos os

Inserido no SGAP
Em, 17/02/2006

M. das Comunicações
Fls.: 350
Rubrica:

documentos que apresentamos foram emitidos pelos principais órgãos governamentais. / O Cartório Eleitoral jamais iria emitir certidão mentirosa. O Funcionário do Cartório do 1° Ofício também não iria emitir uma certidão falsa. Nem os integrantes do conselho comunitário iria assinar uma declaração mentirosa. Acreditávamos que o Ministério das Comunicações exigiria explicações da entidade, más antes arquivariam o processo, pois provamos que essa entidade não tem a mínima condição de estar concorrendo a uma radio comunitária no nosso município. Ao receber a nossa denúncia, esperávamos que arquivariam o processo, e exigiriam que a entidade provasse que o que denunciamos é mentira, e não que concedesse prazo para que a entidade corrija as irregularidades, pois esses prazos já foram concedidos à entidade, na ocasião em esse Departamento enviou-lhe ofício, com as referidas exigências. / Esse Departamento teria que investigar, não conceder alteração no quadro diretivo. Além disso, com o envio da denúncia a essa entidade, ela estará sendo favorecida, pois esse Departamento esta fornecendo dados para que ela leve vantagem sobre nós, que ao longo desses 6 anos, só levamos o Ministério das Comunicações a sério, tratando-lhes com respeito, seriedade, e fazendo tudo para cumprir rigorosamente as exigências desse Departamento. Jamais maginávamos que remeteriam cópia da nossa denúncia àquela entidade, pois todo denunciante tem o direito de sigilo total da sua identidade, que não pode ser revelada, a não ser que o denunciado, após sofrer as sanções prevista, exija a revelação da identidade do seu denunciante. Isso está garantido em Lei e na Constituição Federal. Claro que conhecemos todos os nossos direitos nesse caso, más antes de tomarmos qualquer providência a esse ato impensado, confiamos nesse Departamento de Outorga e nesse Ministério, e temos a certeza que V.Excia agira com responsabilidade, para que não tenhamos nenhum dano, ou que sejamos prejudicados, pois acreditávamos que a nossa entidade já havia sido a escolhida, pois é a única que os seus sócios realmente, residem em Paraisópolis, pois foi fornecida a esse Departa-/ mento, os seus nomes, n°s de documentos e endereços. É a única reconhecida como de utilidade pública e tem o apoio de toda comunidade de Paraisópolis, além de possuir endereço fixo. Além disso, o Ministério das Comunicações já nos pediu o Projeto Técnico, documento esse exigido no Item 12 da Norma Complementar n° 1/2004. Esse documento é exigido à entidade selecionada, após a seleção das entidades, no subitem 12.1 § a, b(1,2), c, d, e, f, g, h. Esses documentos estão em poder desse Departamento desde dezembro de 2002.

SENADO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Como citamos na nossa denúncia, as pessoas fundadoras daquela entidade não são de nossa cidade, e não sabemos qual será a sua reação por a denunciarmos. Só acreditamos que são inescrupulosas, pois tem a coragem de mentir a um Órgão Federal, que é o Ministério das Comunicações. Quem garante que não sofreremos retalhações? Também achamos que é muito cômodo para a entidade que está totalmente ilegal, após esse alerta, eleger uma diretoria de pessoas de nossa cidade, eleger um conselho de pessoas representantes de entidade de nossa cidade, e conseguir um imóvel fixo para adotar como sua sede.

Portanto, Senhor Secretário, venho solicitar-lhe humildemente, o arquivamento do processo da referida entidade, dando-lhe o direito de defender-se dentro do prazo estabelecido em Lei. Nós só pedimos que se cumpra a Lei, pois quando recebemos o Ofício, lemos o, várias vezes, para entender se estávamos lendo certo, pois parece brincadeira, um órgão do governo receber uma denúncia, e ao invés de tomar as providências aplicando as sanções cabíveis, o órgão pede um simples exclarecimento e caso necessite, o denunciado cor-

M. das Comunicações
351

rige o erro e tudo bem. E o pior, o órgão envia a cópia da denúncia ao denunciado. Pedimos-lhe, que se a nossa denúncia não tem embasamento para arquivar o processo em questão, que deixe os processos como estão, pois não é nossa intenção fornecer dados para que essa entidade ilegal, que usa de má fé, tire vantagem em cima da nossa, que procura estar rigorosamente dentro da Lei. Quando fizemos essa denúncia, não foi com a intenção de prejudicar ninguém, mesmo porque, essas pessoas nem residem na nossa cidade. A nossa intenção foi colaborar com o Ministério, e provar que essa entidade usa de má fé com o Ministério das Comunicações. Só fizemos essa denúncia, porque acreditamos que essa era uma concorrência séria e que essa entidade mentirosa seria tratada como merece, e não com a proteção, / de mesmo errados, o Ministério mostra-lhe os erros e lhe dá a chance de correção. Pensávamos que essa entidade seria tratada como a nossa entidade foi tratada, quando em meados do ano de 2004, por um engano do correio, o nosso processo foi arquivado e só foi desarquivado em meados de 2005, depois de muitos pedidos de reconsideração feitos por nós, pela Câmara de Vereadores de nossa cidade e do Ofício nº: 831/04, de 14/12/04, do Exmº. Sr. Senador Dr. Hélio Costa, hoje Ministro de Estado das Comunicações do Brasil.

Portanto, pedimos à V.Exciª, a possibilidade de atender o nosso pedido, para que arquive o processo 53710.001718/98, obedecendo o que estabelece a Norma Complementar nº: 1/2004. Pedimos-lhe que nos envie resposta informando-nos da atitude que será tomada, quanto ao que escrevemos nessa ocasião.

Senhor Secretário, queremos exclarecer a esse Departamento, de que não é a nossa intenção criticar, nem ofender esse Departamento, pela decisão tomada, apenas pedimos que seja feita justiça, pois a entidade denunciada, não tem nenhuma condição de participar de concorrência de RadioCom, pois apenas 2 ou 3 sócios são residentes em nossa cidade; e o restante reside em Conceição dos Ouros – MG. Mesmo assim, esses cidadãos não assinaram a ata de fundação, e sim, após alguns anos depois. Portanto, se algo que citamos, ofendeu algum setor desse Ministério, pedimos-lhe as mais sinceras desculpas. Pedimos-lhe ainda, que devido ao que estamos escrevendo, o nosso processo não sofra nenhuma perseguição, pois a nossa intenção não é ofender e nem prejudicar ninguém, e sim exigir Justiça.

Esperando que atenda o nosso pedido, ficamos muito gratos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 / DEZ 2010

Atenciosamente

Rogério Aparecido Gonçalves – Coordenador Administrativo da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis-MG

Rua Nossa Senhora Aparecida – nº 260
Centro - (Alto da Glória)
Paraisópolis – MG CEP: 37660.000

Telefone: 0xx-35-3651.4436

Processo nº: 53710.000537/1999

M. das Comunicações
Fls. 352
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.° 3396 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de julho de 2006.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/n° - Centro – Caixa Postal 53
37600 – 000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.710.001.718/98,** na localidade de **Paraisópolis – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a resposta ao ofício **1962,** datado de 14/04/2006, esclarecemos e solicitamos o seguinte:

O § único do art. 10 da Lei 9.612/98 dispõe o seguinte:

"Parágrafo único. É vedada a outorga de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como à entidade que tenha como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados."

Face ao exposto e, visando dar andamento ao processo, solicitamos que seja apresentada Ata, devidamente registrada, constando a destituição do Sr. João Paulo Barbosa, vez que, conforme afirmativa da própria associação, ele integra outra entidade detentora de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, infringindo à Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SLPM-DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3396 /05/SSR/DOUL –MC de 19/7/08

Processo nº 53.710.001.718-98 . Localidade: Paraisópolis - MG

Entidade: Assoc. Comunit. Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

SEDE: _____

Observações:
A Entidade apresentou ata de destituição do Sr. João Paulo Barbosa, devidamente registrada. Considerando a apresentação de nova denúncia em seu desfavor, será novamente oficiada para prestar esclarecimento

DIRETORIA:

Brasília, 30 / 5 /2008. **Analista responsável:** _____

SIAPE: 1323593

tem como comprovação do atual endereço da sede e relação de associados, nos termos do subitem 7.1, alínea d" da Norma Complementar 01/2004;

354

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4344 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de junho de 2008.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, s/nº Centro, Caixa Postal 53
37600-000 – Paraisópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.710.001.718-98** na localidade de **Paraisópolis – MG** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

a) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, bem como a comprovação documental de que a associação está sediada no local declarado;

b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

SLPM – DOS/SSCE-MC

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

EXIG 4/

07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO.

Processo n° 53.710.001.718-98.

RUA Dr. Simões de Almeida, s/n - CENTRO - PARAISÓPOLIS-MG.

CAIXA POSTAL 53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034288/2008-48
SEAPA/SC
07/08/2008-16:51

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de serviços.
Ministério das Comunicações.

Assunto: Prorrogação a solicitação de documentos, oficio n° 4344/2008, referente ao processo n° 53.710.001.718-98.

Tendo em vista o interesse a AUTORIZAÇÃO a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Paraisópolis Minas Gerais, vem pedir a prorrogação a solicitação de documentos do oficio 4344 / 2008 / RADCOM/DOS/SSCE-MC recebido em 8/07/2008. No que tange o subitem 7.3 da norma complementar 01/2004.

Sem mais para o momento,

Paraisópolis, 01 de agosto de 2008.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

2008

Ex16.

20
357

MG: Paraisópolis, 10 de agosto de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039658/2008-33
SEAPA/SC
09/09/2008-08:22

Ao Ministério das Comunicações.
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Sr. Diretor: ***Carlos Alberto Freire Rezende***

Assunto: ***Resposta ao ofício n° 4344/2008/RADCOM/DOS/SSR-MG recebido em 08/07/08, com pedido de prorrogação, vencimento em 08/09/08.***

Ao que se refere ao **processo n° 53.710.001.718-1998** no qual a **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária, estamos encaminhando-lhe em anexo os documentos pedidos no ofício 4344/2008:

- Declaração do responsável legal especificando o endereço da sede da entidade;

- Apresentação da relação de todos os associados com numero de CPF e documento de identidade e endereço de residência e domicilio e pessoas jurídicas com CNPJ, órgão expedidor e endereço da sede.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SCV EX

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heliberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF Nº 081.220.308-90, na condição de Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO***, venho por meio desta declarar para os devidos fins de requerimento e Outorga junto ao Ministério das Comunicações, que a sede da entidade e na rua Dr. Almeida nº 198, fundos no centro da cidade de paraisópolis, como consta em anexo a conta de luz com o referido endereço e contrato de comodato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, dando plena e irrevogável veracidade ao exposto.

Paraisópolis, 14 de junho de 2008.

Danilo Heliberto Tenório
DIRETOR -PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

SSCE - Rubr. 359

Participantes da Assembléia Geral extraordinária

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

José Nilson Cordeiro.

Claudio Nogueira Souza.

Ana Maria Machado da Silva.

Marcus Vinícius Barbosa.

Erasmo Cavalcante.

Maria Benedita Tenorio Rosa.

Wagner Ribeiro.

Sergio Bizarria.

Emidio Vieira Cavalcante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 Dez 2010

Paraisópolis, 14 de agosto de 2008.

360

Relação dos membros Associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTENETIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, EM RESPOSTA A LETRA "B" DO OFICIO **4344/2008/RADCOM /DOS /SSCE - MG**

Nome	CPF / CNPJ	IDENT / ORG. EXP.	ENDEREÇO
Irineu Martins Simões	197.852.166-91 MG –944.411	SSP MG	Rua gaivota, 30
Edmilsom Manoel Pereira Marcondes	RG: 29.275.061-4	SSP SP	Rua Fernando soares, 08
Mineração Aresul Minas	86.496.981/0001-25		Rod. MG 173 KM 03 Bairro Ponte de Ferro
Walter Rosa	026.862.066-08 29.275.056	SSP SP	Rua Joaquim Pereira Lima,131- centro
Vitor Augusto da Silva	080.709.796-00 37.784.262-x	SSP SP	Rua Pampulia, 21 CS centro
Marcos Vinicius Barbosa	075.527.806-22 37.667.661-9	SSP SP	Rua Joubert Guimarães, 02 centro
Cladair N. Souza	948.678.526-00 29.275.053-5	SSP SP	Rua Pouso Alegre, 323 centro
José Wilson Cordeiro	MG 3- 220.374	SSP MG	Rua sete de setembro, 882 centro
Danilo Heriberto Tenório	081.220.308-90 M4-632.577	SSP MG	Rua Capitão Nardino Almeida, 79 - centro
Plínio Periles dos Santos.	062.736.537-04 159.189	M.AER	Rua capitão Augusto de Almeida, 38 -centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da
CONFERE
09 DEZ 2010

Averbação nº 5.

361

ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal nº 53.

Passa a ter a seguinte redação:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na ***Rua Dr. Simões de Almeida, 198*** *– Centro, com caixa postal nº 53.*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 14 de AGOSTO DE 2008.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vise Presidente

Walter da Rosa
RG: 29.275.056-0 SSP SP
CPF: 026.862.066 – 08
Tesoureiro

Roberto Dimas Pinto
RG: 9736.283 SSP SP
CPF: 183.446.746-20
secretario

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) Danilo Heriberto Tenório
Em testemunho dou fé.
Paraisópolis, 05 de Setembro de 2008
TABELIA Nacia Mota Silveira de Almeida
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ADE 37628
2º TABELIONATO E REG. DE PROTESTOS
PARAISÓPOLIS-MG
FIRMA RIO CARTÓRIO TRIGINELLI
Rua Goiacases 48 - Belo Horizonte-MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHV 53439
Ferreira
CIC: 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

362

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e seis, às dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à **Rua Dr. Simões de Almeida n° 198,** no bairro do centro na cidade de Paraisópolis-MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os seus membros e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua capitão Nardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF N° 081.220.308-90, convidando a mim eu Roberto Dimas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para qual foi convocada esta assembléia geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

- A) **Responder ao oficio n° 4344/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MG** recebido em data de 8 de julho de 2008, com vencimento em 08/08/2008, onde foi enviado ao MC o pedido de prorrogação para mais 30 dias, tendo seu vencimento em 08/09/2008, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da norma complementar 01/2004.
- Confecção da Declaração assinada pelo presidente, especificando o endereço completo da sede da entidade, e preparação do contrato de comodato entre a entidade e o cessionário, para apresentação ao Ministério das comunicações, para comprovar o subitem a) do referido oficio.
- Apresentação da relação de todos os associados com numero de CPF e documento de identidade e endereço de residência e domicilio e pessoas jurídicas com CNPJ, órgão expedidor e endereço da sede.

Após várias discussões e apresentações de soluções tudo de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 001/2004 em atendimento ao Oficio 4443/2008/RADCOM/DOS/SSCE – MG recebido do Ministério das Comunicações na data de 08 de julho do corrente ano, foram aprovadas a seguintes alterações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

- Alteração no 2°Artigo do Estatuto, onde tinha a seguinte redação: **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,** têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n – Centro, com caixa postal n° 53. ➔***Passa a ter a seguinte redação:*** *A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, têm sua sede na cidade de Paraisópolis – Minas Gerais, na Rua Dr. Simões de Almeida numero "198" - Centro, com caixa postal n° 53*
- *Aprovação da nova chapa para a diretoria da entidade, onde foram aprovadas os seguinte diretores:*
  PRESIDENTE: Danilo Heriberto Tenório, Danilo Heriberto Tenório, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua capitão Nardino Candido de Almeida, 79 no bairro centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP/MG e CPF N° 081.220.308-90. **VISE - PRESIDENTE**: Irineu Martins Simões, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua gaivota numero, 30 no bairro novo Horizonte da cidade de Paraisópolis, portador do RG: MG – 944.411 ssp MG e CPF: 197.852.166-91. **SECRETARIO**: o Sr. Roberto Dimas Pinto, brasileiro, casado com a senhora Ana Maria Pinto, comerciante, residente Rua Dr. Simões de Almeida, 198, no centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG: 9736.283 SSP SP, CPF: 183.446.746-20. **TESOUREIRO**: Walter da Rosa, pedreiro, residente Rua Joaquim Pereira Lima, 131, bairro Dr. Geraldo da cidade de Paraisópolis, portador do RG: 29.275.056-0 SSP SP, CPF: 026.862.066 - 08.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
Comarca de Paraisópolis - M.G

Após as alterações feitas de acordo com o que foi pedido no oficio acima mencionado, recebido em 08 de julho de 2008, houve a eleição e votação para os novos cargos, onde foi aprovado por unanimidade por todos os presentes, que logo em seguida foram empossados nos seus respectivos cargos, e os demais cargos foram mantidos. Assim sendo, a emenda estatutária foi aprovada por unanimidade e sem modificações mantendo integralmente o teor o Estatuto.

Assim sendo o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu Roberto Dimas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes,

Paraisópolis, 14 de agosto de 2008.

Diretoria:

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vise Presidente

Walter da Rosa
RG: 29.275.056-0 SSP SP
CPF: 026.862.066 – 08
Tesoureiro

Roberto Dimas Pinto
RG: 9736.283 SSP SP
CPF: 183.446.746-20
secretario

Aislam Ferreira
CIC : 032.666.496 -30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rel. Siemens Maria Lúcia Pereira ... – Oficial
Apresentado hoje ... 405
Passoa Jurídica ... 870
Fls. 294 ... 10
Livro ... 6112 n/ data
Paraisópolis, 05 de setembro de 2008
O Oficial substituto Aislam Ferreira

Selo de Fiscalização BUK 93694
Selo de Fiscalização BUK 93695
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AHV 53438

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

364

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento de comodato de um lado **o Sr. Roberto Dimas Pinto,** brasileiro, casado com a senhora **Ana Maria Pinto**, comerciante, residente Rua Dr. Simões de Almeida, 198, no centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG: 9736.283 SSP SP, CPF: 183.446.746-20, de ora em diante chamado de **COMANDANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO**, de ora em diante chamada de **COMODATARIO**, abaixo assinado, contratam entre si o seguinte:

PRIMEIRA: A COMANDANTE é proprietária de uma casa na Rua Dr. Simões de Almeida, 198, no centro da cidade de Paraisópolis – MG, que cederá ao **COMODATARIO,** após as assinaturas deste instrumento;

SEGUNDA: O prazo do presente contrato será de 5 (cinco) anos a contar do dia 07/07/2006 a 07/07/2011, mas podendo ser renovado, desde que haja interesse das partes;

TERCEIRA: O **COMODATARIO** se obriga a cuidar e a zelar da casa, correndo todas as despesas de manutenção por sua conta exclusivas, sem ônus a **COMANDANTE**, e com direito à retenção ou indenização;

QUARTA: O **COMODATARIO** não poderá transferir o imóvel acima descrito, sem prévio e expresso consentimento por escrito da **COMANDANTE**;

QUINTA: Para todas as questões oriundas deste contrato de comodato, será competente o Foro da comarca de Paraisópolis - MG;

SEXTA: O descumprimento das clausulas por qualquer uma das partes resultará no rompimento do contrato de comodato, cabendo ressarcimento e indenizações à parte prejudicada;

SÉTIMA: Tudo quanto for devido em razão do presente contrato de comodato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalvar de seus direitos;

Paraisópolis, 07 de julho de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 9 DEZ. 2010

Roberto Dimas Pinto/ Ana Maria Pinto

Testemunhas: Wagner L. Mello

Edmilson M. Machado.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

CEMIG Distribuição S.A.

116 FALE COM A CEMIG

atendimento@cemig.com.br

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

ANA MARIA DA SILVA PINTO ME
RUA SIMOES DE ALMEIDA 198 CX
CENTRO
37660-000 PARAISOPOLIS, MG
CNPJ 41.826.397/0001-52

Referente a
JUL/2008
Código de Débito Automático:
30223465

Nº DO CLIENTE
7005735791

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005890543 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Número da Instalação
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Industrial Trifásico	BMP863000467	24/06	24/07	26/08	28/07	01/08	3003022346

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	43.986	44.038	40	2.080

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08.
Há débitos anteriores.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	2.080	0,46647644	970,27

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	29,38
Multa 2% conta de 06/2008 sobre R$ 951,99	19,04
Juros mora 1%am: 28 dia(s) sobre R$1083,38	10,11

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

PARAISOPOLIS
Região: REG. DISTR. DE ITAJUBA

Mês: 05/2008	DIC	FIC	DMIC
Apurado	1,43	1,00	1,43
Permitido	22,00	14,00	11,00

Consideradas as interrupções acima de 3 Min.

Tensão:Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	238,21	24,55	Enc. Setoriais	66,22	6,82
Distribuição	394,56	40,67	Tributos	239,17	24,65
Transmissão	32,11	3,31	Total	970,27	100,00

VENCIMENTO
17/08/2008

VALOR A PAGAR
R$ 1.028,80

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUL/08	2.080	69,33	30
JUN/08	2.040	61,82	33
MAI/08	2.320	70,30	33
ABR/08	1.640	54,67	30
MAR/08	2.160	80,00	27
FEV/08	2.080	74,29	28
JAN/08	2.400	80,00	30
DEZ/07	1.880	64,83	29
NOV/07	1.960	59,39	33
OUT/07	2.240	74,67	30
SET/07	2.280	71,25	32
AGO/07	2.000	64,52	31
JUL/07	1.760	62,86	28

Reservado ao Fisco
8CD6.CD06.FC8B.63F2.8639.4229.8DDE.5E30

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
970,27	18	174,65	11,45	53,07

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 28/07/2008 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
06/2008	1.011,95	15/08/2008

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

SERVIÇO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
VIA CLIENTE
ORIGINAL
08 DEZ 2010

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

CEMIG Distribuição S.A.

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
17641102	30223465	17/08/2008	R$ 1.028,80

Julho/2008

83630000010-3 28800138001-4 90026680900-4 00030223465-3

366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

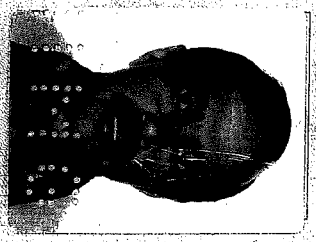

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-944.411 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2005

NOME
IRINEU MARTINS SIMOES

FILIAÇÃO
JOSE MARTINS SIMOES
BENEDITA AUGUSTA PINTO

NATURALIDADE
CONCEICAO DOS OUROS-MG DATA DE NASCIMENTO 30/5/1956

DOC ORIGEM CAS. LV-29B FL-107
PARAISOPOLIS-MG

CPF 197852166-91

PII-1550 IVETE MELO BRAÚNA
ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

197.852.166-91

IR[illegible] MARTINS SIMOES

30/05/1956

Schlumberger - BRIC11283

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÓLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Fls. 367

NOME DO ELEITOR

IRINEU MARTINS SIMOES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
30/05/1956	0280 5073 0281		205	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PARAISOPOLIS/MG	20/07/2005

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL

CEMIG Distribuição S.A.

FALE COM A CEMIG

atendimento@cemig.com.br

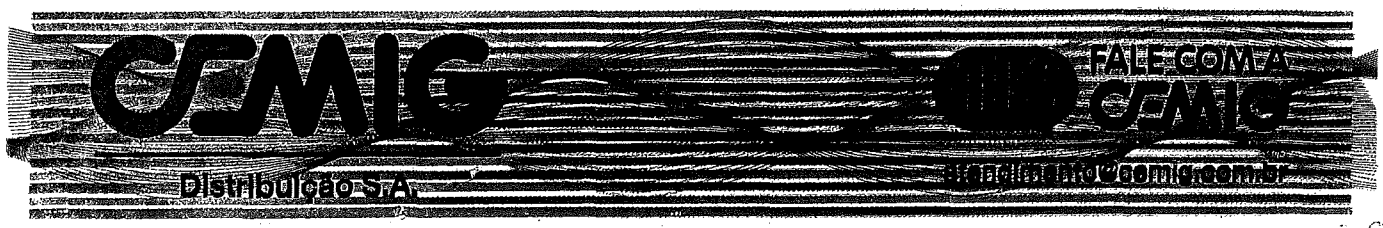

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

368

IRINEU MARTINS SIMOES
RUA GAIVOTA 30 CS
NOVO HORIZONTE
37660-000 PARAISOPOLIS, MG
CPF 197.852.166-91

Referente a
JUL/2008
Código de Débito Automático
55711469

Nº DO CLIENTE
7002977392

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001208683 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Número da Instalação
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Bifásico	ADI701013211	05/06	07/07	06/08	09/07	15/07	3005571146

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	5.377	5.545	1	168

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08.
Há débitos anteriores.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	168	0,56721959	95,29

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	12,32
Multa 2% conta de 06/2008 sobre R$ 87,40	1,75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

PARAISOPOLIS
Região: REG. DISTR. DE ITAJUBA

Mês: 05/2008	DIC	FIC	DMIC
Apurado	0,00	0,00	0,00
Permitido	22,00	14,00	11,00

Consideradas as interrupções acima de 3 Min.

Tensão:Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	19,66	20,63	Enc. Setoriais	5,47	5,74
Distribuição	32,54	34,15	Tributos	34,97	36,70
Transmissão	2,65	2,78	Total	95,29	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
27/07/2008	R$ 109,36

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUL/08	168	5,25	32
JUN/08	154	5,31	29
MAI/08	187	5,67	33
ABR/08	157	5,23	30
MAR/08	144	5,33	27
FEV/08	171	5,70	30
JAN/08	162	4,91	33
DEZ/07	152	5,24	29
NOV/07	0	0,00	0
OUT/07	0	0,00	0
SET/07	145	4,83	30
AGO/07	155	4,84	32
JUL/07	147	5,07	29

Reservado ao Fisco
A64A.6DDF.D0AF.F1B0.C2C8.5AD3.C8C2.AE24

ICMS Base de cálculo(R$)	ICMS Alíquota(%)	ICMS Valor(R$)	PASEP (R$)	COFINS (R$)
95,29	30	28,59	1,13	5,25

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 09/07/2008 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
06/2008	102,90	01/08/2008

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ROBERTO DIMAS PINTO

NOME

João Gomes Pinto

FILIAÇÃO

Izabel Andrade Pinto

Gonçalves-MG. 04/JUN./1953

NATURALIDADE NASCIDO A

Roberto Dimas Pinto

PI Marília

ASSINATURA DO PORTADOR

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA BATMOEDA DO BRASIL

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLEGAR DIREITO

CONFERENTE

9.736.283 27.NOV.1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

369

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
04.06.53	183 446 746	20

CONTRIBUINTE

ROBERTO DIMAS PINTO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROBERTO DIMAS PINTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
04/06/53	280507602/21		205	0047

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PARAISOPOLIS /MG	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO ...
Ministério ...
CONFERE ... ORIGINAL
09 DEZ 2010

CEMIG Distribuição S.A. | 116 FALE COM A CEMIG | atendimento@cemig.com.br

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

ANA MARIA DA SILVA PINTO ME
RUA SIMOES DE ALMEIDA 198 CX
CENTRO
37660-000 PARAISOPOLIS, MG
CNPJ 41.826.397/0001-52

Referente a
JUL/2008
Código de Débito Automático:
30223465

Nº DO CLIENTE
7005735791

370

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005890543 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Número da Instalação
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Industrial Trifásico	BMP863000467	24/06	24/07	26/08	28/07	01/08	3003022346

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	43.986	44.038	40	2.080

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08.
Há débitos anteriores.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	2.080	0,46647644	970,27

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	29,38
Multa 2% conta de 06/2008 sobre R$ 951,99	19,04
Juros mora 1%am: 28 dia(s) sobre R$1083,38	10,11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

PARAISOPOLIS
Região: REG. DISTR. DE ITAJUBA

Mês: 05/2008	DIC	FIC	DMIC
Apurado	1,43	1,00	1,43
Permitido	22,00	14,00	11,00

Consideradas as interrupções acima de 3 Min.

Tensão:Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	238,21	24,55	Enc. Setoriais	66,22	6,82
Distribuição	394,56	40,67	Tributos	239,17	24,65
Transmissão	32,11	3,31	Total	970,27	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/08/2008	R$ 1.028,80

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUL/08	2.080	69,33	30
JUN/08	2.040	61,82	33
MAI/08	2.320	70,30	33
ABR/08	1.640	54,67	30
MAR/08	2.160	80,00	27
FEV/08	2.080	74,29	28
JAN/08	2.400	80,00	30
DEZ/07	1.880	64,83	29
NOV/07	1.960	59,39	33
OUT/07	2.240	74,67	30
SET/07	2.280	71,25	32
AGO/07	2.000	64,52	31
JUL/07	1.760	62,86	28

Reservado ao Fisco
8CD6.CD06.FC8B.63F2.8639.4229.8DDE.5E30

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
970,27	18	174,65	11,45	53,07

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 28/07/2008 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
06/2008	1.011,95	15/08/2008

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

CEMIG Distribuição S.A.

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
17641102	30223465	17/08/2008	R$ 1.028,80

Julho/2008

83630000010-3 28800138001-4 90026680900-4 00030223465-3

371

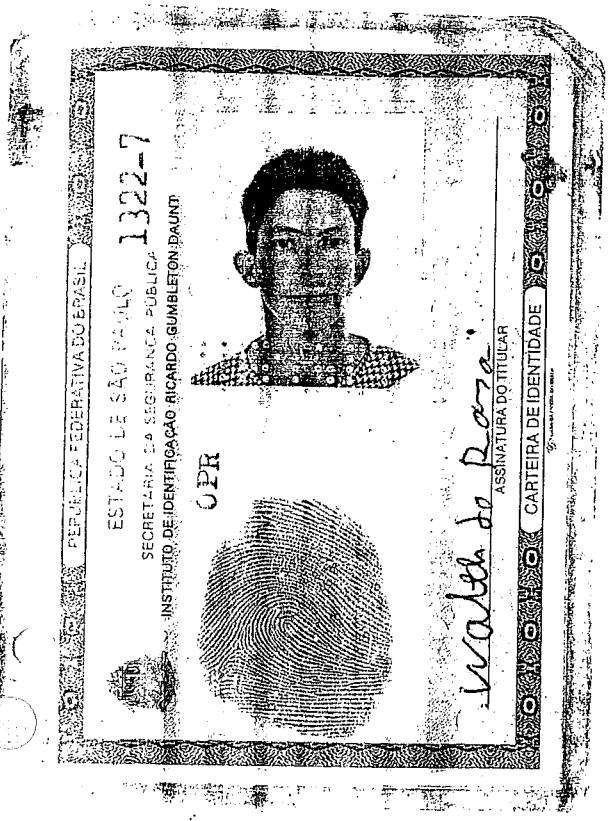

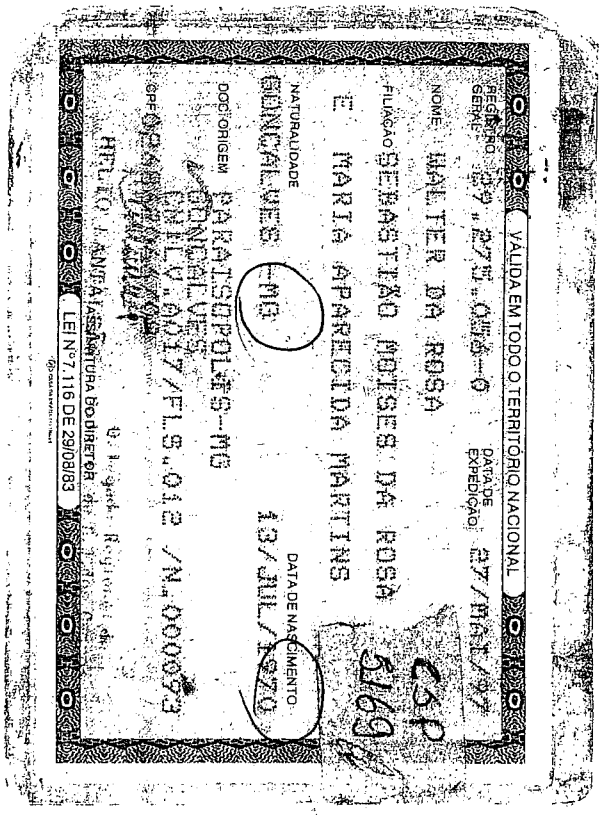

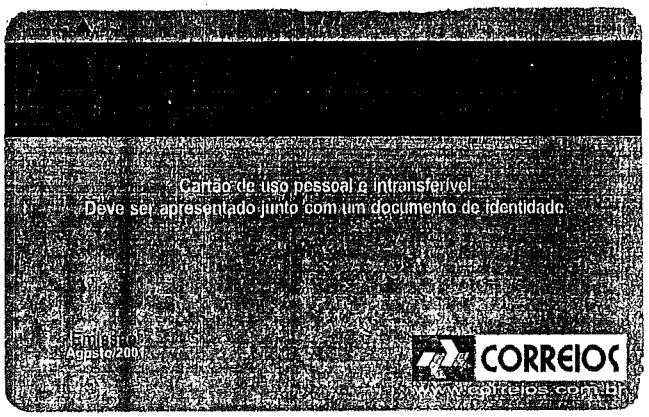

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CEMIG Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc.Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 116
atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR
6.343.324-7

WALTER DA ROSA
RUA JOAQUIM PEREIRA LIMA 00131 CS
DOUTOR GERALDO
37660-000 PARAISOPOLIS MG
CPF 00002686206608

Referente a Fevereiro/2008

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
04/01	02/02	03/03	08/02	14/02

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO Nº do medidor: ABN936043002

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 196223407 PTA Nº 16.000114527.70 01/01

(Leitura Atual: 22.635 - Leitura Anterior: 22.562) X Constante: 1 = Consumo kWh: 73

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento:	30 kWh X R$ 0,119736	
	43 kWh X R$ 0,269324	
Total do fornecimento		15,17
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública		6,86
Multa 2,0% - conta de 12/2007 sobre R$	30,34	0,60
Multa 2,0% - conta de 01/2008 sobre R$	29,58	0,59
Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 12/07 - 36 dia(s) sobre R$30,34		0,36
Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 01/08 - 06 dia(s) sobre R$29,58		0,05

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
				23/02/2008	R$*********23,63

Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco
R$0,18	R$0,83	BC47.1348.C70A.7379.B49A.E822.4FDF.8FC8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
FEV/2008	**73**	**3**	
JAN/2008	91	3	
DEZ/2007	93	3	
NOV/2007	80	2	
OUT/2007	60	2	
SET/2007	30	1	
AGO/2007	2	0	
JUL/2007	46	2	
JUN/2007	55	2	
MAI/2007	47	2	
ABR/2007	37	1	
MAR/2007	52	2	
FEV/2007	47	0	

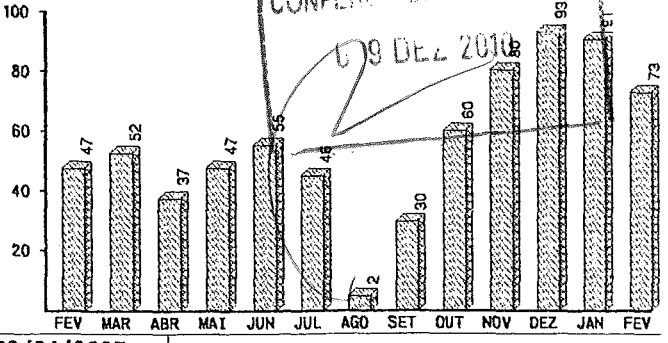

* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.
* Faturamento pela tarifa social - desconto de R$ 18,69
* Isenção da Recomposição Tarifária Extraordinária.
* Isenção de ICMS: Decreto Nº. 43.080/02 - Anexo I - Item 79a.
* Se você estiver inscrito no Cadastro único do Governo Federal, e ainda não se cadastrou, ligue no telefone 116, munido do seu Cartão Social, desta conta e de um documento, para se cadastrar.

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R$	%
Energia	4,62	30,45
Distribuição	7,66	50,49
Transmissão	0,62	4,09
Encargos setoriais	1,26	8,31

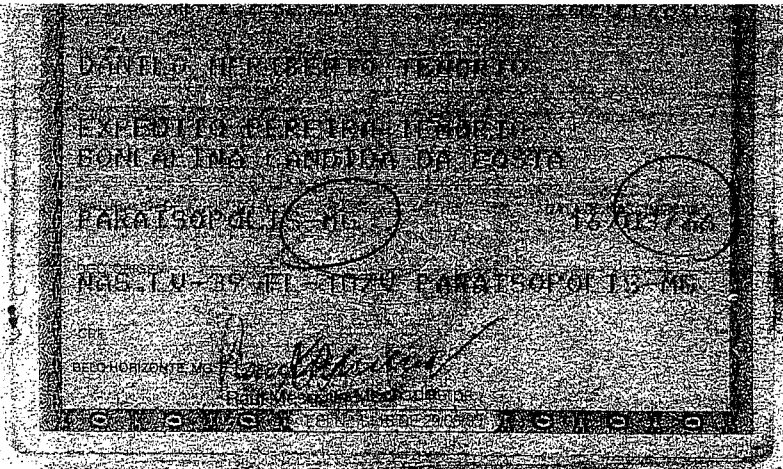

DANILO HERIBERTO TENORIO

EXPEDITO PEREIRA TENORIO
GONCALINA CANDIDA DA COSTA

PARAISOPOLIS-MG 13/01/1966

NAS. LV-39 FL-107V PARAISOPOLIS-MG

CPF

BELO HORIZONTE MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

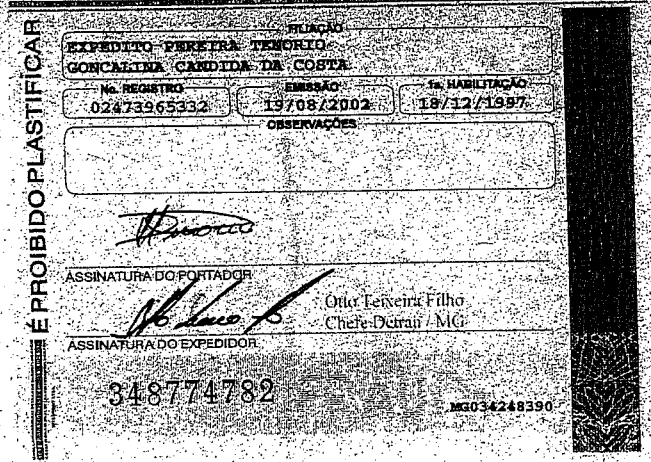

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
EXPEDITO PEREIRA TENORIO
GONCALINA CANDIDA DA COSTA

No. REGISTRO	EMISSÃO	1a. HABILITAÇÃO
02473965332	19/08/2002	18/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Otto Teixeira Filho
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

348774782

MG034248390

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
DANILO HERIBERTO TENORIO

DOC. IDENT.	CAT.HAB.
M4632577	AD

NASCIMENTO	VALIDADE
16/03/1966	07/08/2007

CPF
081.220.308-90

348774782

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc.Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 0800 310 196
atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

Identificador
2290593-9

MARIA BENEDITA TEN ROSA
RUA CAP ANARDINO ALMEIDA 00079 TO
CENTRO
37660-000 PARAISOPOLIS MG
CPF 00056368690615

Referente a Agosto/2005

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
19/07	18/08	19/09	24/08	31/08

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO Nº do medidor: AA0781002916

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 015850388 01/01

(Leitura Atual: 2.539 - Leitura Anterior: 2.425) X Constante: 1 = Consumo kWh: 114

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento:	114 kWh X R$ 0,614006	
Total do fornecimento		69,98
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública		6,12
Encargo de Capacidade Emergencial:	114 kWh X R$ 0,0049999	0,55

374

VALOR PASEP: R$0,88 VALOR COFINS: R$4,03

Reservado ao Fisco

1B44.B5AA.5D1A.1A1A.0EB3.E93F.A609.546F

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Vencimento	Valor a pagar
	70,53	30%	21,15	17/09/2005	R$**********76,65

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
AGO/2005	**114**	**3**	
JUL/2005	124	3	
JUN/2005	114	3	
MAI/2005	121	3	
ABR/2005	112	3	
MAR/2005	102	3	
FEV/2005	123	4	
JAN/2005	124	4	
DEZ/2004	120	3	
NOV/2004	141	4	
OUT/2004	140	4	
SET/2004	139	4	
AGO/2004	137	0	

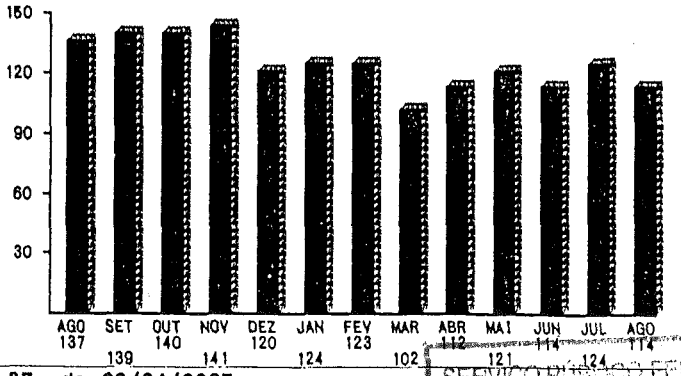

*** Valor da tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 87, de 06/04/2005.**

"NAO FACA QUEIMADAS. ESSA PRATICA, ALEM DE CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE, PODE DEIXAR CIDADES INTEIRAS NO ESCURO. NAO JOGUE PONTAS DE CIGARRO NA BEIRA DE ESTRADAS. QUEIMADA E CRIME"

"SOLTE PAPAGAIOS LONGE DA REDE ELETRICA E NUNCA USE CEROL"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Nº 375

Ofício nº 1030 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2008.

Ao Senhor
DANILO HELIBERTO TENÓLIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
Rua Dr. Simões de Almeida, 198 - Caixa Postal 53 - Centro
37600-000 Paraisópolis / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53710.001718/98**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**;

- **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que

delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

CG - RADCOM/DOS/SSCE-MC

EXIG 4º

MC

377

Brasília – DF, 03 de novembro de 2008.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretaria de Serviço de Comunicações Eletrônica
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050568/2008-01
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/11/2008-15:12 SEDOR

Ref.: **Ofício nº 7030 / 2008**

Processo nº 53.710.001.718/98 - PARAISÓPOLIS - MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

Prezado Senhor,

Segue anexo:

- Declarações ;
- Planta de Arruamento;
- Formulário Técnico;
- ART;
- Diagrama da Antena.

Atenciosamente,

DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

378

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇAO COMUN. ALT. PARAISOPOLEN-
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
SE DE RADIODIFUSÃO
CGC
02630137000155
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ALTERNATIVA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
CAIXA POSTAL 53
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
PARAISOPOLIS
UF
MG
CEP
37660-000
FONE
035-36531517
FAX
E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO
RUA Dr SIMÕES DE ALMEIDA Nº 198
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
PARAISÓPOLIS
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
22°33'21" S
45°46'52" W

6 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA
MODELO
TEC-113
POTÊNCIA
25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO
07170345

7 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS LTDA.
MODELO
PT 7/0 DB
GANHO max (Gt)
0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30,0 m
ALTURA DA TORRE
30,0 m
ALTITUDE DO LOCAL
960,0 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
09 DEZ 2010

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
RFS BRASIL KMP
MODELO
RGC-213
COMPRIMENTO(L)
35,0 metros
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4,5 dB
PERDAS NA LINHA (PL)
1,58 dB
EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0,69

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) $= 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$

379

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,69) = -17,63 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,63) - 20 log (1) = 89,37 dBm

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
JOSE AUGUSTO SANTOS FONTES

REG.CREA
5678/D

ENDEREÇO
RUA 5 SUL LOTE 7 APTO 1203

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)
ED BELA VISTA

BAIRRO

CIDADE
AGUAS CLARAS

UF
DF

CEP
72030-100

TELEFONE
061-34353484

FAX

E-MAIL
Joseaugustofontes@bol.com.br

LOCAL
BRASILIA-DF

DATA
03/11/2008

ASSINATURA

Instruções de Impressão

- **Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).**
- **Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.**
- **Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.**
- **Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.**
- **Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüencia numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:**

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00005.155338 1 40460000003000
Valor: R$30,00

PAGAMENTO EFETUADO
Nº do Documento:
Data do Recebimento: 04/11
Observações:
Diogo Gomes Trezzi
Atendimento

Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10491.04951 96904.959606 00005.155338 1 40460000003000**

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal	**1041/049596**	**R$**		**904959600000515533-8**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
515533		**04/11/2008**	**30,00**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado

Sacado
JOSE AUGUSTO SANTOS FONTES
Registro: MG56788/D

Demonstrativo
ART
Registro de Contratos/Serviços: R$ 30,00

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

04/11/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:08:40
359871948 0021
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: JOSE AUGUSTO S FONTES *
AGENCIA: 2873-8 CONTA: 5.019-9
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
10491049519690495960600005155338140460000003000
NR. DOCUMENTO 110.401
DATA DO PAGAMENTO 04/11/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00
NR.AUTENTICACAO 3.35D.9CC.9F8.D88.234

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato é sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.496/77

1 ART Nº:

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - DF
018934
04 NOV 2008

RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

2 Nome do Profissional:	3 Título(s) Profissional(is) (Código):	4 Registro no CREA:
JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	[illegible]

5 Nº C.P.F.:	6 Endereço do Profissional:	7 Atualizar Endereço:
560.154.022-49	QNF 5 CJ 04 LOTE 07 AP 1202 EDIFÍCIO VITÓRIA	☐

8 Cidade/UF:	9 CEP:	10 Telefone:	11 E-mail:
ÁGUAS CLARAS - DF	72.020-100	61. 3125-2794	—

12 Nome da empresa contratada:	13 Nº Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica):	16 CPF/CNPJ:
ASSOC. COMUNIT. ALT. PARAISÓPOLENSE DE RADIODIFUSÃO	02.630.127/0001-55

17 Endereço para Correspondência:	18 Cidade/UF:	19 CEP:	20 Telefone:
AV. 4 QD. 14 LT. 53 CENTRO	PARAISÓPOLIS - MG	37.660-000	—

21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço:	22 CPF/CNPJ:	23 Telefone:
ASSOC. COM. ALT. PARAISÓPOLENSE DE RADIODIFUSÃO	02.630.127/0001-55	—

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo de Registro da ART:	25 Característica da ART:	26 Participação:	27 Vínculo do Profissional:	28 Situação da Obra/Serviço:
☒ Normal	☒ Projeto	☒ Individual	☒ Autônomo	☒ Não iniciada(o)
☐ Complementação	☐ Obra	☐ Equipe	☐ Empregado	☐ Iniciada(o)
☐ Substituição	☐ Serviço		☐ Sócio	☐ Concluída(o)
☐ Regularização	☐ Cargo/Função		☐ Obra Própria	

29 Endereço da Obra ou Serviço:	30 Cidade/UF:
RUA DR. SIMÕES DE ALMEIDA Nº 185 CENTRO	PARAISÓPOLIS - MG

31 CEP:	32 Telefone:	33 Valor da Obra/Serviço:	34 Valor dos Honorários:	35 Prazo de Execução:
37.660-000			1.000,00	5 DIAS

36 Início das Atividades:	37 Nº Pavimentos:	38 Área Inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:
01/11/08				

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE 02 ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA LOCALIDADE DE PARAISÓPOLIS - MG

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)
01	59	6000	02	UN					

47 Observações Complementares:

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:
1. Projeto
2. Obra/Serviço
3. Co-autoria
4. Co-responsabilidade
5. Complementação
6. Substituição
7. Subcontratos

50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:
50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:
50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56 Local e data:	57 Recebido por:
BSB, 02/11/2008	Diogo Gomes Trezzi Atendimento

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

1ª VIA - CREA 2ª VIA - PROFISSIONAL 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

CREA-DF

1 ART Nº:

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:
	30,00	

TEC 113 - Transmissor FM 25W

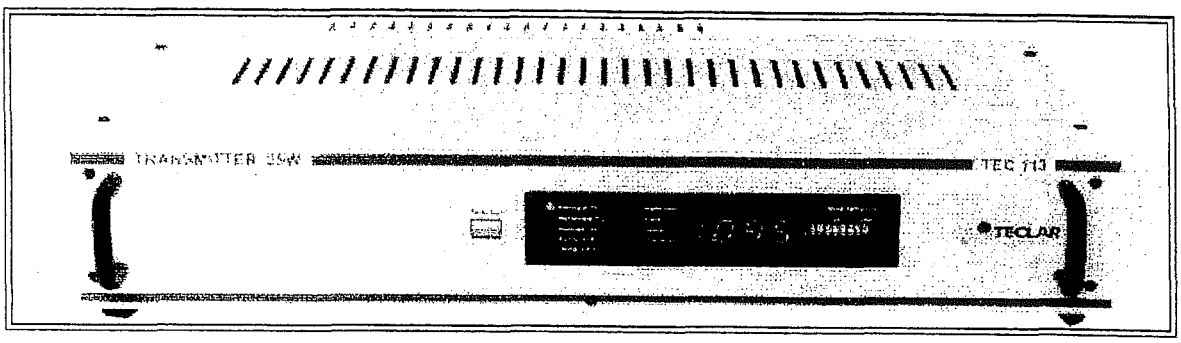

Transmissores de FM 25-100W

FREQUENCY RANGE	87,8 to 108MHz
OUTPUT POWER	25-100W
OUTPUT IMPEDANCE	50 Ohms
RETURN LOSS	> 26dB
OUTPUT CONNECTOR	Type UHF (jack)
SPURIOUS EMISSION	≥ -73+P (dBK)dB
FREQUENCY STABILITY	< +/- 2kHz
MODULATION TYPE	FM @ +/- 75kHz
FM NOISE	> 60dB
AM NOISE	> 50 dB
POWER SUPPLY	110/220Vac
CONSUMPTION	0,1kVA & 0,3kVA
DIMENSIONS	88 X 482 X 310mm (25W) 88 X 482 X 375mm (110W)
WEIGHT	5,7Kg & 12Kg

Os Transmissores de FM TECLAR se destacam no mercado de radiodifusão pelo seu desempenho e robustez. Desenvolvidos sob rigorosos processos de projeto e fabricação, são caracterizados pela alta performance e confiabilidade. Os Transmissores TECLAR apresentam características importantes que garantem a qualidade dos sinais de áudio gerados, permitindo uma transmissão de alta confiabilidade e de baixa distorção. Além das exigências legais, os Transmissores TECLAR oferecem:

- **Monitoramento digital de potência, temperatura, tensão, corrente, modulação e alarme de segurança**
- **Câmara térmica para maior estabilidade de freqüência**
- **Faixa de freqüência larga (wide band), facilitando a troca de freqüência**
- **Interface RS232 para supervisão remota (opcional)**

TECLAR

A Teclar possui uma ampla linha de produtos para Telecomunicações que se adequam às mais variadas necessidades do mercado.
Contate-nos através do nosso [illegible]
Pça da Pirâmide, 120 - Centro Empresarial - Caixa Postal 127 - CEP: 37540-000
Tel.: (35) 3471-3385 - Fax.: (35) 3471-6316 - Santa Rita do Sapucaí - MG
e-mail: teclar@teclar.com.br - home page www.teclar.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Min. das Comunicações
SSS
384

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

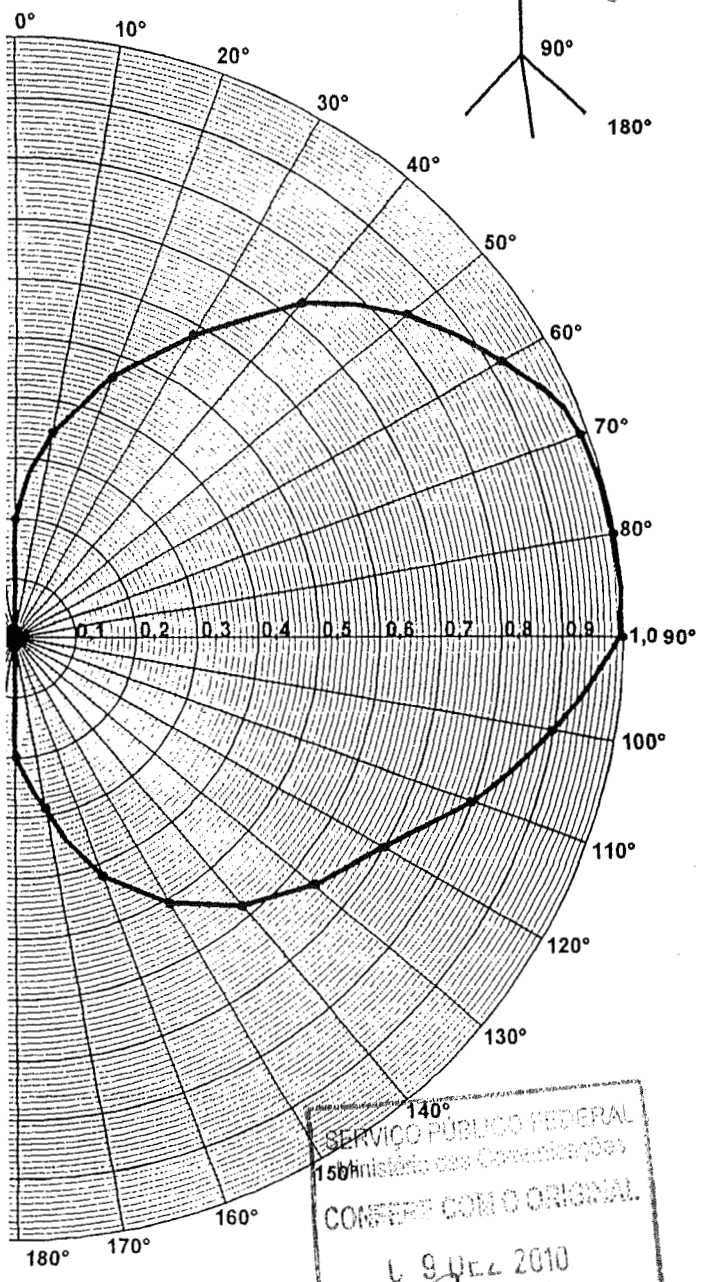

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 1 de 02

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

SSCE - M. das Comunicações
Rub. 385

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

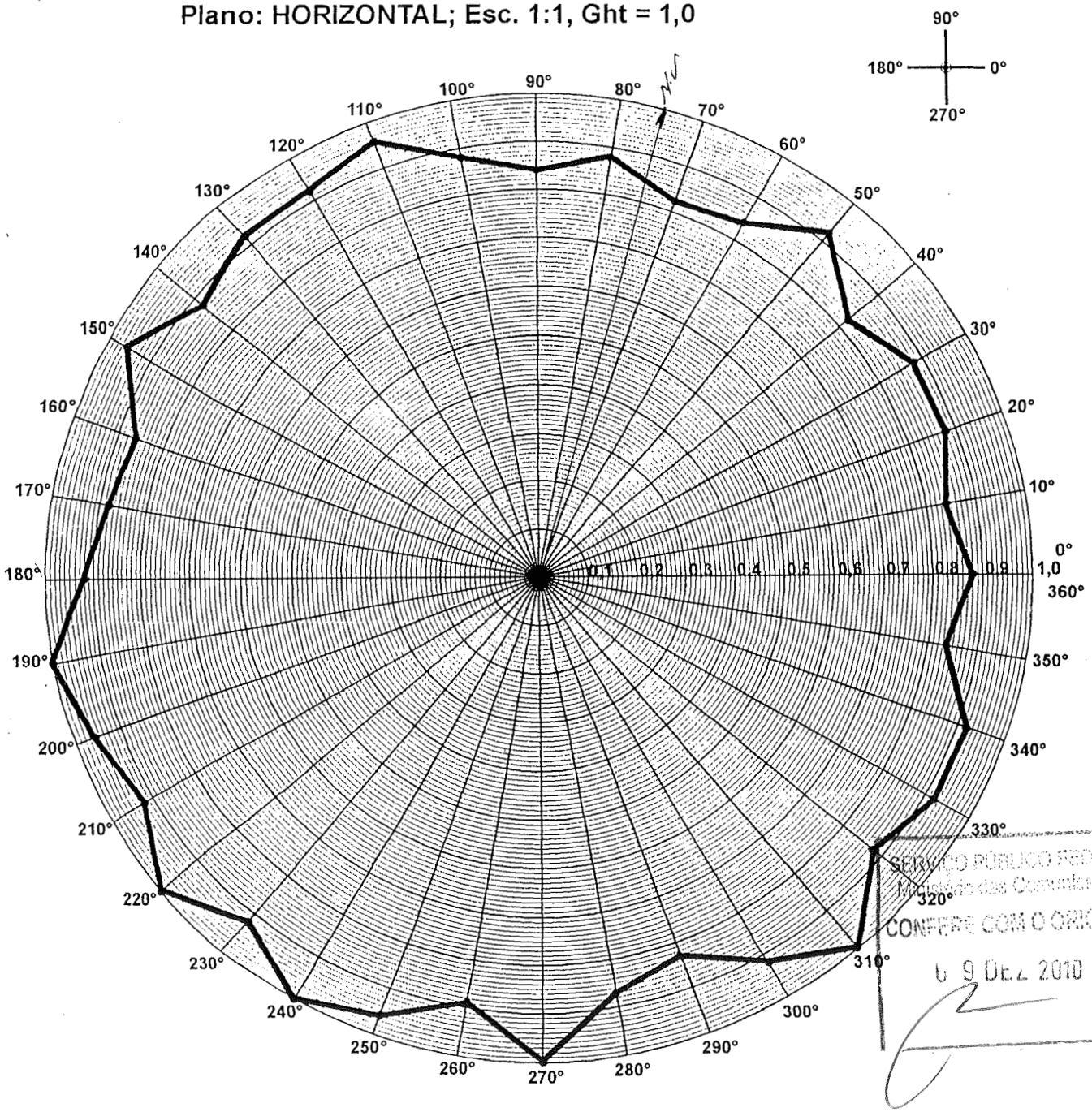

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

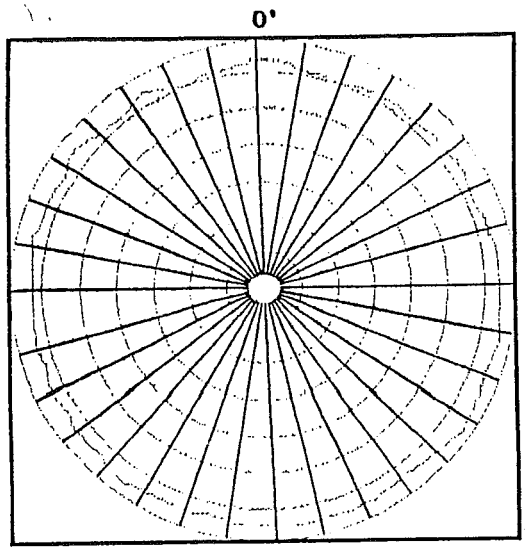

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

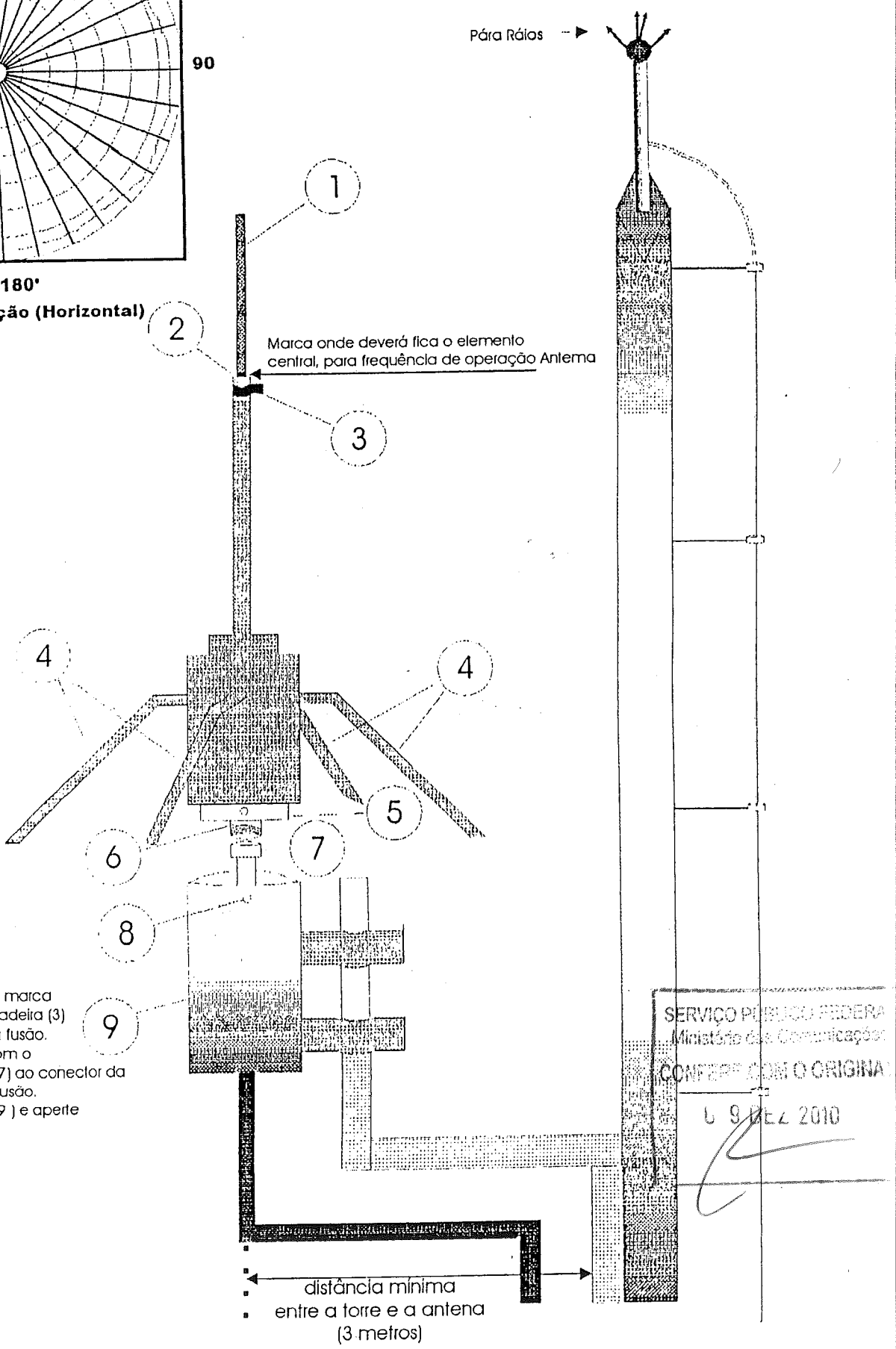

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão.
Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão.
Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

387

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

abricante:

Teclar **Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

Praça da Piramide, 120 - Centro Empresarial

7540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução natel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 de 26 de maio de 2003, emitido pelo **OCD - IBRACE - nstituto Brasileiro de Certificação.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir iscriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

:

ransmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

odelo(s):

EC113

Serviço/Aplicação:

erviço de Radiodifusao Comunitária

aracterísticas técnicas básicas:

aixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência lacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

onstitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as aracterísticas técnicas que fundamentaram a certificação original.

informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e omologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNIITÁRIA.ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a ASSOCIAÇÃO COMUNIITÁRIA.ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, com sede nesta cidade, à Rua Dr. Simões de Almeida nº198 com caixa postal 53 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.630.137/0001-55, representada por seu presidente, Sr.DANILO HERIBERO TENORIO, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade nº M- 4.632.577 SSP/MG, CPF nº 081.220.308 - 90, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Capitão Nardino de Almeida nº 79, centro, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº RG 05291308-4/ IFP-RJ, CPF 569.154.037/87, residente e domiciliado em Brasília-DF, a Rua 5 Sul, Lote 07, Ed. Bela Vista, apto. 1203, Águas Claras, CEP 71937-180, telefone (61) 3435-3484 , (61) 9557: 2202, para o fim específico de representar a outorgante junto ao CREA-DF, Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo acompanhar a tramitação de processo nº 53710.001718/98, de interesse da Associação, registrar, juntar documentos, protocolizar expedientes, requerer certidões ou cópias de documentos de interesse da instituição, solicitar audiência e complementar documentação necessárias junto aos órgãos públicos, dar quitação de recebimento ou protocolização de expedientes, e tudo o mais que seja necessário para pleno cumprimento deste mandato.

Paraisópolis, 20 de outubro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DANILO HERIBERO TENORIO
M- 4.632.577 SSP/MG
CPF nº 081.220.308 - 90
Presidente

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de: Danilo Heriberto Tenório e dou fé.
C. dos Ouros, 21/10/2008
Em Test.º 023 da verdade.

Av. Cel. Domingos, Rosa, 205
Conceição dos Ouros - Minas Gerais
Bel. SILVIO GOMES BARBOSA - Tabelião

Regina C. Pereira de Barbosa
Escrivã Registradora de Minas Gerais
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AOW 39223

Sad 69. (Brasil)

Au:

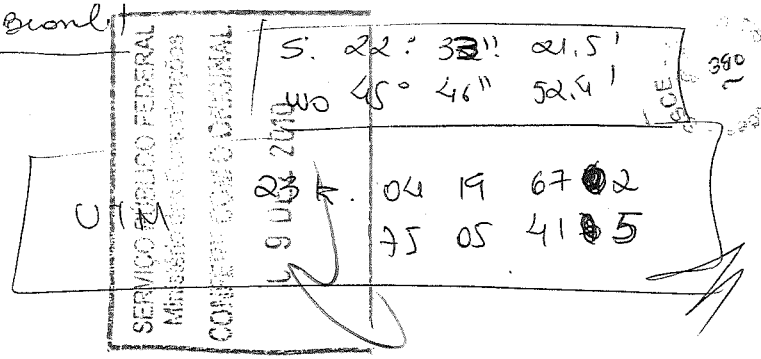

HOTEL CENTRAL

Café Completo - Garagem - Elevador
Telefone - Apto com Som - TV a Cabo
Canal de Vídeo - Circulador de Ar
Ducha c/Aquecimento Solar - Frige-bar
Apartamento c/ Hidromassagem

Fone: (35) 3651-1404

Conforto e Comodidade no coração de Paraisópolis

www.hotelcentralparaisopolis.com.br E-Mail: reserve@hotelcentralparaisopolis.com.br

Praça Presidente Vargas, 17 - Centro - Paraisópolis/MG

ÍNDICE DE RUAS

Acácias, R. Das	F2/F1
Adolfo Paiva, R	C-8/C-7
Água Férrea, R.	B-4 Até C-6
Alexandre Marcondes De Silveira, R.	F5
Alvaro Augusto De Almeida, R. Dr.	C5 Até D5
Alves De Lima, Trv.	C-5 / D-5
Alvino De Souza Dias, Trv	C-7/D-7
Amazônas, Trv.	B-6
Amor Perfeito, R.	E9
Ana Simões De Almeida, R.	D4/D3
Ananias Simões Almeida, Trv.	D4
Anardino De Almeida, R. Cap.	D4 Até D2
Andorinha, R.	E6/F6
André Mateus, R.	B-7
Anita Pinto De Carvalho, R.	B-6 / B-5
Antônio Lopes De Lima, Trv.	F4
Antonio Augusto De Almeida, R. Cap.	D5 Até E4
Antonio Benedito Ribeiro, R.	F5/G4
Antonio Dias De Carvalho, Av.	E3 Até E1
Antônio Félix Teixeira, R.	A-8
Antonio Geraldo De Almeida, R. Dr.	E5
Antonio Goulart, R.	D7/D6
Antonio José Lopes Ribeiro, Trv.	C4/D5
Antonio Lopes Teixeira, R.	E1
Antonio Nogueira De Carvalho, R.	D7
Antonio Pereira Lopes, R.	E7
Antúrios, R. Dos	D8
Armando Soares Braga, R.	B-7 / B-6
Avelino Ribeiro Filho, Av.	E5/F6
B.Brandão, Trv.	E4
Bambuira, R.	B-7
Beco Da Dioline	E4
Beija-Flor, R.	E5/F6
Bem-Te-Vi, R.	E8
Benedito De Barros Castro, R. Dr.	A-7
Benedito S. Almeida, R.	D4
Benedito Valadares, Prç Gov.	C5/C4
Bento Perp. Goulart, R.	D8
Bueno Brandão, Trv.	C4 Até D4
Bueno De Paiva, R.	C8/C5
Camélias, R. Das	E8
Canário, R.	E8
Carolina Ferreira, R.	B-4
Carolina Rodrigues Soares, R.	D2
Ceará, R.	B-6
Cid De Barros, Trv.	D6
Cincinato Cristiano Da Silva, R.	D8
Claudino Ferreira Delfossa, R.	B-3
Cônego Benedito Proficio, Trv	C-7 Até D-7
Congonhas, R.	E7
Coronel Francisco Granado, R.	C8/D7
Cravos, R. Dos	D8/E8
Cristóvam Chiaradia, R.	B8/C8
Cumbica, R.	D7
Dálias, R. Das	D8
Dândolo Muntz Barreto De Carvalho, Trv.	E4
Diamantina, R.	G2
Dinah Carvalho Barros, Trv.	G4
Duque De Caxias, R.	C-7 Até C-4
Espírito Santo, Trv.	B-5
Estrada Rural, R.	C2
Expedito Valentin Da Silva, R.	D2
Fernando S. Gomes, R.	B4/C4
Flamboyant, R.	E2/F2
Floriano De Carvalho Vasconcelos, R.	A-7
Francisco De Carvalho, R.	F5
Francisco De Paula E Silva, R.	C-4
Francisco Ferreira De Souza, R.	E9
Francisco Pinto De Carvalho, R. Dr.	E3 Até E1
Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, Trv.	D7
Frei Caetano, Trv.	B-6 Até D-6
Galvotas E Vieles, R.	D6 Até F7
Galeão, R.	D7/E7
Geraldo Machado De Carvalho, R.	G4
Geraldo R. Carvalho, R. Dr.	B-6
Geraldo Ribeiro Mendes, R.	F5
Girassóis, R. Dos	D8
Glória, R. Da	C8/D9
Goiás, Trv.	B-5
Guarani, R.	F2
Guarda Mor Carneiro, Av.	D5 Até D2
Hortências, R. Das	D8
Jacarandá Mimoso, R.	F1
Janeiro, R. De	D1/E1
Jasmins, R. Dos	D8
João A. Pereira, Trv. Major	C3/D3
João Braga, Trv.	C8/D8
João Cortes Dos Santos, R.	G5
João Pinheiro, Trv.	C-6
João Romó De Faria, Trv.	E6/E5
João Soares De Silva, R.	D2
João XXIII, Av.	C4 Até E4
Joaquim Domingos, Trv	D4
Joaquim Pedro Da Rosa, R.	D8
Joaquim Pereira De Toledo, R.	E7/E6
Joaquim Pereira Lima, R.	B-5 / B-5
Josaphat De Pinho Ribeiro De Toledo, R.	E7
José Caetano Da Costa, R.	E4
José Carlos Da Silveira, R.	D7/E7
José Custódio Colimbra, R.	E5/F4
José Dias De Medeiros, Trv	B8/C8
José Lázaro De Carvalho Sobrinho, R.	F5/G5
José Lázaro De Carvalho, R.	F5
José Lopes Palma, R.	F4/G3
José Maria Gonçalves, R.	F5
José Morais Noronha, Trv. Prof.	F4
José Pereira De Souza Dias, Av.	E9 Até F6
José Ribeiro De Carvalho, R.	B-5
José Rodrigues Freas, R.	E4
Joubert Guimarães, R. Dr.	D5
Júlio Cesar Lopes, R.	E7
Júlio Pereira De Faria, R.	E5/F6
Karajá, R.	F2
Kaxadó, R.	F2
Lavapés, R. Dos.	E3 Até E1
Leônidas Pereira Dias, R.	G5
Lírios, R. Dos	D8
Luzia Braga Dias, R.	F5
Madre Kanisia Kanosior, Trv	C-5
Mel-Mo-Quer, R. Das	D8
Marcelo Vieira Carneiro, R.	G5
Marechal Deodoro, R.	D7 Até C3
Margaridas, R. Das	E8
Maria De Lourdes Damasceno, Trv.	D2
Mariana, R.	G3
Miguel Cristiano Da Silva, R.	D7
Minas Gerais, Trv.	B-5
Monsenhor Dutra, R.	C8/D8
Nossa Senhora Aparecida, R.	C8/D8
Onofre Silviano De Silva, R.	D7
Otavina Pereira De Andrade, R.	A-7
Ouro Preto, R.	G2/G3
Pedro Omar Cirilo, Trv.	F4
Palmas, R. Das	E9/E8
Pampulha, R.	E7
Paraná, Trv.	B-6
Patexó, R.	F2
Pedro Criaco, Trv.	F5
Pedro Rosas, R. Dr.	D5
Perez Senigno Toledo, R.	G5
Piauí, Trv.	B-6
Pouso Alegre, R.	C-8 Até C-5
Presidente Juscelino, R.	D7 Até D5
Projetada, R.	F3
Quaresmeiras, R. Dos	E2/E1
Rafael Pereira Goulart, R.	B-7
Rafael Tobias Goulard, R. Cap	D8
Rio Branco, Av.	C4 Até D2
Rio De Janeiro, Trv.	B-5
Rondônia, Trv.	B-5
Rosas, R. Das	E9/E8
Roudnol, R.	E8
Saberá, R.	G2
Sabiá, R.	E8/F6
Salgueiros, R. Dos	E2/F1
Salino Mendes De Carvalho, Trv.	F5/G5
Santo Antonio, R.	B-7
Santos Dumont, R.	D7 Até D5
São Benedito, R.	D7
São João Del Rey, R.	G2
São José, R.	C6
São José, Trv.	D9
São Paulo, Trv.	B-5
São Vicente De Paulo, Av.	C9/C8
Sau José, R.	C5
Sebastião Batista De Paula, R.	D1/D2
Sebastião José De Barros, Trv.	D6/E7
Sempre-Vivas, R. Das	E9/E8
Sergipe, R.	B-6
Sete De Setembro, R.	C8 Até E10
Silviano Brandão, R.	C9 Até D3
Silvio De Souza Dias, R.	B-5
Simões De Almeida, R. Dr.	C8/C7
Soledade, Trv. Da	B-6
Tapuia, R.	F2
Teodoro Floriano, R.	C-4
Teofônio Ferreira, Av	B-3
Terrena, R.	F2
Tiradentes, R.	F2
Tulipas, R. Das	D8/D9
Tupiniquim, R.	F3
Ursulina Teixeira, R.	C-5
Vanceslau Simões De Almeida, R.	A-7 / B-7
Vila Leonina Rosa, R.	D2
Vinte E Cinco De Janeiro, R.	D2
Violetas, R. Das	D8/E8
Vinacopoa, R.	E8
Vivlaci Paula Barbosa, R.	D7/D6
Walter De Lima Brandão, Trv. Dr.	B-8 / C-8
Wenceslau Braz, Prç	C4
Wolfgando Brandão, R.	G5/G4
Xavante, R.	F3/F2
Xv De Novembro, R.	D9
Ypês, R. Dos	E2/F2

Aspectos Geográficos

Área do Município:	331,51Km²
Área Urbana da Sede:	4,294 Km²
Altitude:	Cidade - 988 m Máxima: 1.931m - Serra da Imbira Branca Mínima: 930m - Foz do Ribeirão Caveiras
Relevo:	Plano: 10% Ondulado: 30% Montanhoso: 60%
Bacia:	Bacia do Rio Grande
Principais Rios e Ribeirões:	Rio Sapucaí Mirim, Rio Capivari, Rib. Caveiras
Temperatura:	Média Anual - 17º Média Máxima Anual - 23,3º Média Mínima anual - 10,1º
Índice Médio Pluviométrico Anual:	1.738,7 mm

Aspectos Geográficos

População:	19.305 habitantes (IBGE Ago/2005)
População Atual	21.000 habitantes(aprox - fonte CEMIG/SAAE)
Densidade Demográfica:	58,23 hab/km²
Taxa de Crescimento Anual:	1,94%
População Urbana:	74,4%
População Rural:	25,6%

Telefones Úteis

Prefeitura	3651 - 1500
Assist. Social	3651 - 1560
Sue	3651 - 1587
Policia Militar	3651 - 2588
Posto de Saúde	3651 - 1649
Delegacia de Policia	3651 - 1474
Pronto Socorroo	3651 - 1121
Expresso da Mantiqueira	3651 - 1350
Viação Gardenia	3651 - 1161
Viação Cambuí	3651 - 3032
Conselho Tutelar	3651 - 2984
SAAE	3651 - 3270
CEMIG	3651 - 2727
Câmara M	3651 - 1026
Correios	3651 - 1949

Anuncie e faça sua empresa aparecer!
(35) 3425-1885 / 8829-7349

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Neste ato como representante legal, ***Declaro*** para fins de licenciamento junto ao Ministério das Comunicações que:

B1) Na ocorrência de interferências prejudiciais pela estação, esta interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

B2) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Paraisópolis – MG , 03 de novembro de 2008.

DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do Sistema Irradiante conforme item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1.

Paraisópolis – MG , 03 de novembro de 2008.

JOSE AUGUSTO S. FONTES
CREA.:56.788-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

393

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que o sistema irradiante, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos da região.

Paraisópolis – MG , 03 de novembro de 2008.

José Augusto Santos Fontes
Crea 56.788/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

394

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Atesto que a instalação proposta constante do presente processo e seus anexos, atende a todas as exigências e normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que, o **contorno de 91 dBu** da emissora não fica situado a mais de um 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Paraisópolis – MG , 03 de novembro de 2008.

José Augusto Santos Fontes
CREA 56.788/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins junto ao Ministério das Comunicações, que o endereço da sede é: **Rua DR. SIMÕES DE ALMEIDA Nº 198 , Bairro CENTRO , PARAISÓPOLIS – MG.**

Paraisópolis - MG , 03 de novembro de 2008.

DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

396

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins junto ao Ministério das Comunicações que o nome **fantasia da Associação** é **" ALTERNATIVA FM ".**

Paraisópolis – MG , 03 de novembro de 2008 .

DANILO HELIBERTO TENÓLIO
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
SCS
Fls: 397
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) **Vista do Processo;**
( ) **Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;**
( ) **Certidão do Processo;**

Processo nº 53.710.001.718/98

Relativo ao Serviço de: (X)**Rádio Comunitária /** ( )**Rádio/TV Educativa /** ( )**Rádio/TV Comercial /**( )**RTV /**( )**SARC**

Nome do interessado: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ **UF/Município:** Tarairópolis - MG

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Ciência da solicitado pelo MC.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(X) **I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;**
( ) **II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 21 **de** novembro **de 200**8

_____
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

_____
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 398
Rubrica:

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140250385-7

CONTEA O CREA

Nome
JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES

Filiação
JOSÉ GARCIA FONTES
EDINIR SANTOS FONTES

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
569.154.037-87	052913084 IFP RJ	O

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
16/05/1989	RESENDE	RJ	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-MG	07/05/2007	05/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000057788D

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

359

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140250385-7

Nome
JOSE AUGUSTO SANTOS FONTES

Filiação
JOSÉ GARCIA FONTES
EDINIR SANTOS FONTES

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
[illegible] | 052900884 IFP RJ | O+

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
16/05/1939 | RESENDE | RJ | BRASIL

Crea de Registro | Emissão | Validade
CREA-RJ | 07/05/2007 | 10R/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000567SAP

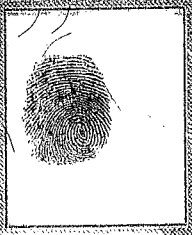

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 400
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4344 /08/SSR/DOUL –MC. de 04 / 06 / 08

Processo nº 53710.001718-98 . Localidade: Paracopólis - MG

Entidade: Associação Comunitária Alternativa Paracopolense de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: Alternativa FM (fls. 396) **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 - Centro - Paracopólis / MG (fls. 395)

Observações:

① Resta apresentar declaração de fiel cumprimento, de residência e de que a entidade não é executante de qq modalidade de serviço de radiodifusão e não vinculação.

② Comprovar registro do Contrato de Comodato

DIRETORIA:

- Cargos: vide verso
- Ata Fundação: fls. 10
- Ata Eleição: fls. 362 e 363
- Estatuto Social: fls. 257 às 272 e fls. 361
- CNPJ: fls. 180

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

Brasília, 11 / 12 / 2008 **Analista responsável:** Daniella Borges S. Ferreira

SIAPE: Administradora - Mat 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

cargos art.

) Presidente: Hamilo Heriberto Lenório
) Vice-Presidente: Ivanira Martins Simões
) Secretário: Roberto Ulmas Pinto
) Tesoureiro: Walter da Rosa

documentos diligentes: fls. 303, 366, 369, 371

declaração fiel cumprimento. Solicitar.

Brb, 11 de dezembro de 2008

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 130072
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls. 401
Rubrica
SSCE - MC

Ofício n° 587 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
Danilo Heriberto Tenório
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, n° 198 – Caixa Posta 53 - Centro
Cep: 37600-000 Paraisópolis/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53710.001718/98**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, **já que o profissional habilitado declarou que a cota do terreno atende o item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, o que não procede. A cota deve atender um item ou outro.**

SERVIÇO FEDERAL
COMPARECE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

b) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas (FIT). **A Entidade declarou no FIT um fabricante de antena (Ideal Antenas) e enviou os diagramas de irradiação de outro fabricante (Auad Correa). Caso a antena que será utilizada for a do fabricante Auad, a Entidade deverá enviar também novo FIT.**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as**

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 402
Rubrica

alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) – Considerando o caráter comunitário da associação, a Entidade deverá alterar o Parágrafo 1 do art. 16 de forma a constar: "O mandato da diretoria é de 5 anos, podendo seus membros ser reeleitos por uma vez".

2) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que Contrato de Comodato datado de 07/07/2006 foi devidamente registrado.

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

6) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

das Comunicações
Fls. 403
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53. 710. 001. 718 /98

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: Assoc. Comun. Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: Paraisópolis / MG

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: olhar processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DE 2008

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 06 de ago L de 2008;

✓ _____
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

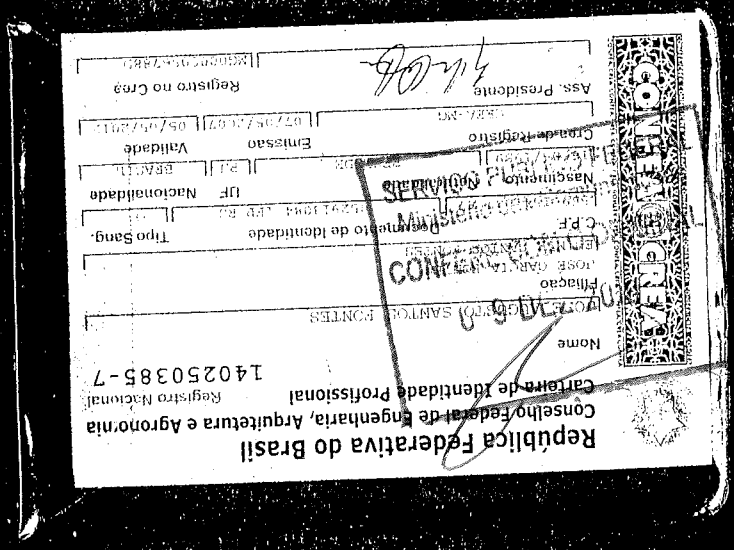

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140250385-7

Nome
JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES

Filiação
JOSÉ GARCIA [illegible]
[illegible] SANTOS FONTES

C.P.F. [illegible]

Documento de Identidade [illegible] IFP RJ

Tipo Sang. [illegible]

Nascimento [illegible]

Naturalidade [illegible]

UF RJ

Nacionalidade BRASIL

Crea de Registro CREA-MG

Emissão 07/05/2007

Validade 05/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea MG0000[illegible]

CONFEA CREA

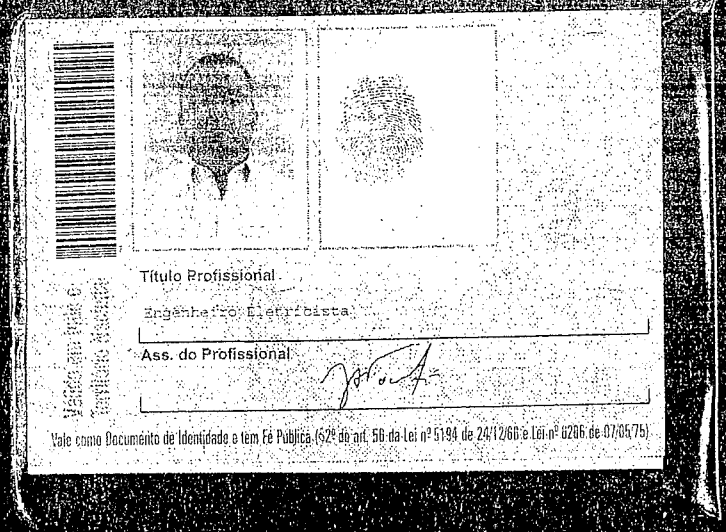

Título Profissional
Engenheiro Eletricista
Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (62º do art. 50 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU R Of. 587/2009//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53710.001718/98
DANILO HERIBERTO TENÓRIO

ENDEREÇ **ASSOC. COMUNIT. ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**
RUA Dr. SIMÕES DE ALMEIDA, 198 – CX. POSTAL 53 - CENTRO

CEP / COD 37600-000 PARAISÓPOLIS/MG

AÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 07/04/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 07 ABR 2009 MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: João Paulo Barboza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 84190659

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE ...

RO 6 5 0 8 7 0 7 8 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
06 MAR 2009
Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__	__/__/__	__/__/__
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4. EXIG

Comunicações
fls. 406
Rubrica

29

Brasília - DF, 07 de abril de 2009.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021211/2009-99
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/05/2009-15:16 Secco

Ref.: **Ofício nº 587 / 2009**

Processo nº 53.710.001.718 / 1998 PARAISÓPOLIS - MG.

Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

Prezado Senhor,

Segue anexo:

- Declaração 18.2.7.1;
- Diagrama de Irradiação;
- Estatuto Social;
- Declarações da entidade.

Atenciosamente,

AMILTON MARANOSKI
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 407
Rubrica

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO I...NIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

\-

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUN. ALT. PARAISOPOLEN-

EDENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
SE DE RADIODIFUSÃO

CGC
02630137000155

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ALTERNATIVA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
CAIXA POSTAL 53

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PARAISOPOLIS

UF
MG

CEP
37660-000

FONE
035-36531517

FAX
 -

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA Dr SIMÕES DE ALMEIDA Nº198

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PARAISOPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
22°33'21" S 45°46'52" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA Dr SIMÕES DE ALMEIDA Nº198

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
PARAISOPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC-113

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07 17/0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS LTDA

MODELO
PT/0DB

M. das Comunicações
Fls. 408
Rubrica

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 dB	30,0 m	30,0 m	960,5 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS BRASIL KMP	RCC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	4,5 dB	1,58 dB	0,69

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1x 0,69) = - 17,63 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17.63) - 20 log (1) = 89,37 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
JOSE AUGUSTO SANTOS FONTES		
REG.CREA	ENDEREÇO	
56788/D	RUA 5 SUL LOTE 07 APTO-1203	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
CIDADE		UF
AGUAS CLARAS		DF
CEP	TELEFONE	FAX
72030-100	061-34353484	-
E-MAIL		
jasfontes@gmail.com		
LOCAL		DATA
BRASILIA - DF		07/04/2009

ASSINATURA

M. das Comunicações
Fls. 409
Rubrica

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB

Plano VERTICAL; Esc. 1:1, Gvt = 1,0

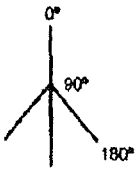

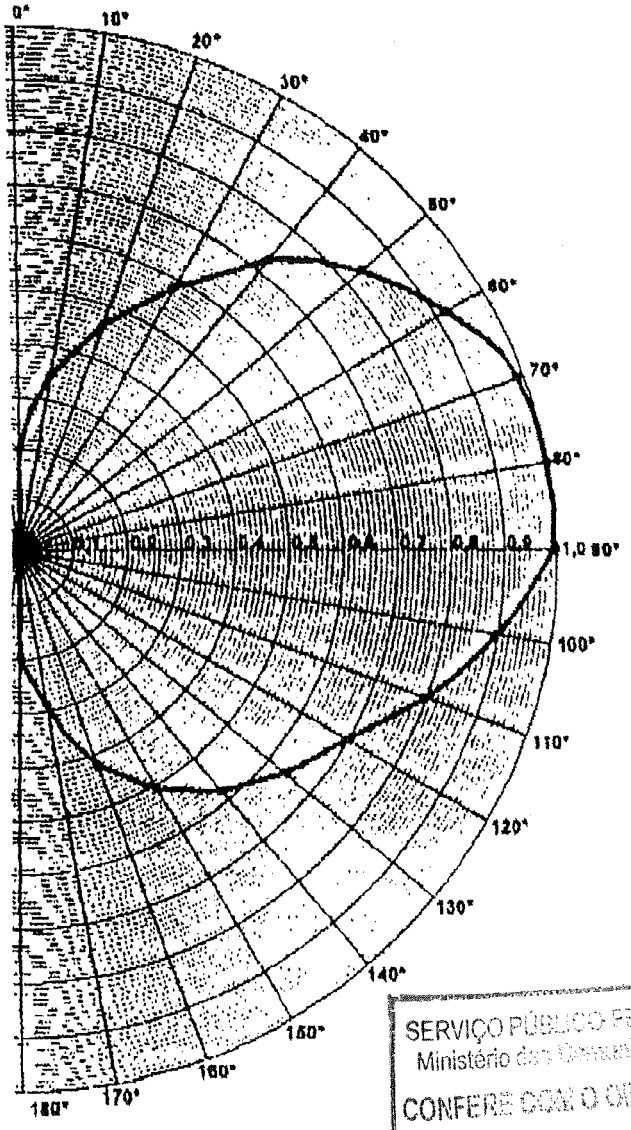

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante:** Ideal Antenas Ltda
- **Modelo: PT/0dB**
- **Tipo: Antena Plano Terra de ¼ de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de retorno: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: > 18 dB'S**
- **Ganho: 0 dBd**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0**
- **Diagrama de irradiação: Onidirecional**

OBS.: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 9 DEZ 2010

M. das Comunicações
SCE
Fls. 410
Rubrica

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB

Plano HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

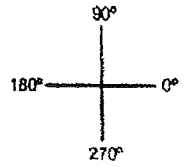

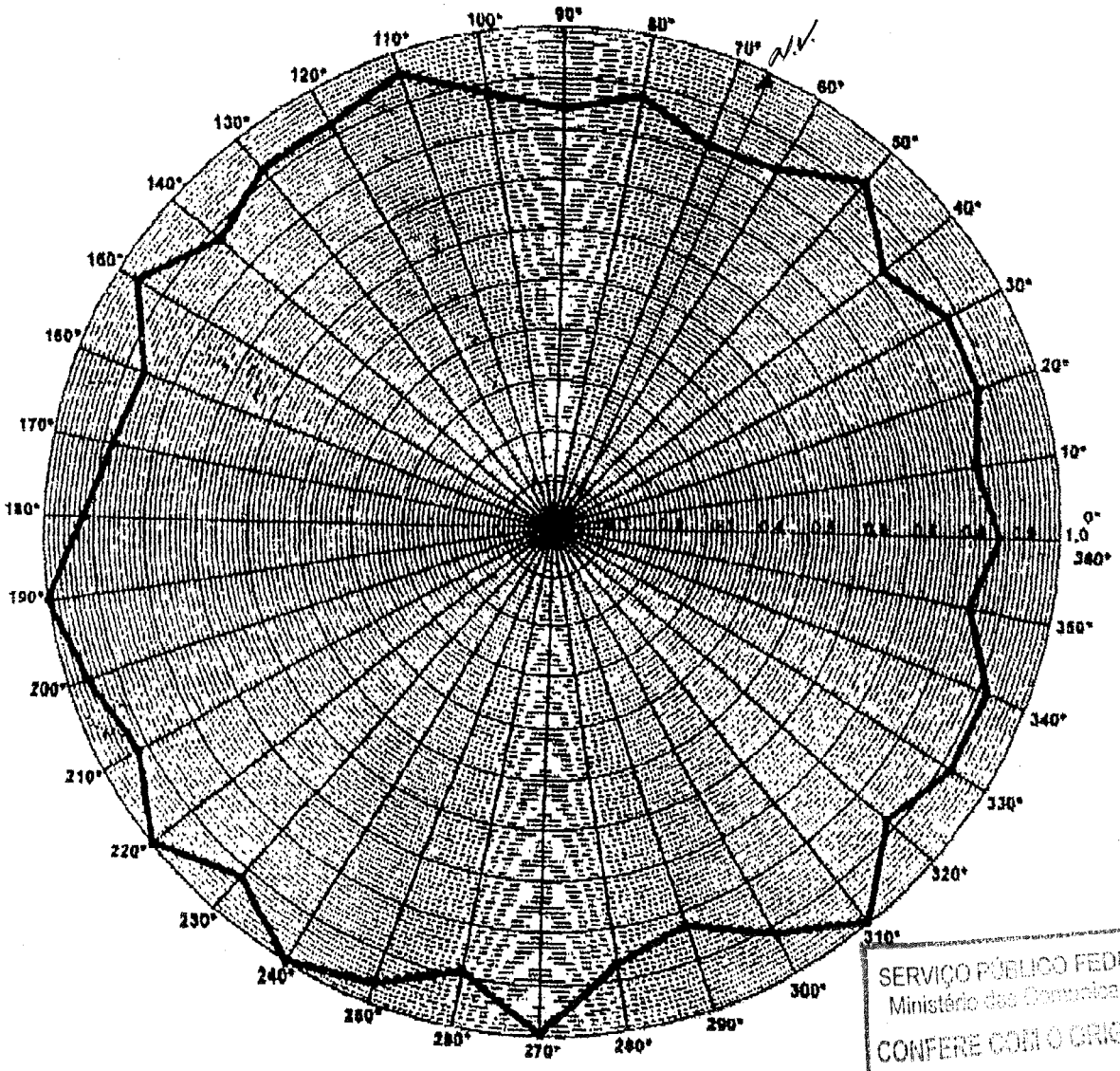

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

OBS.: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Min. das Comunicações
SCE-M
Fls. 411
Rubrica

Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do Sistema Irradiante conforme item 18.2.7.1 .

Paraisopolis - MG, 07 de abril de 2009.

José Augusto Santos Fontes
Crea 56.788/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MMC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 412
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 16º, parágrafo 1 tem a seguinte redação: o mandato da diretoria é de 10, anos, podendo seus membros ser reeleitos.

> ***Passa a ter a seguinte redação:***
>
> ***"O MANDATO DA DIRETORIA É DE 05 ANOS, PODENDO SEUS MEMBROS SER REELEITOS POR UMA VEZ".***

Os artigos: 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38, que corresponde à criação do conselho comunitário, ***revogados na quarta averbação,*** será acrescidos no estatuto, e o conselho comunitária será criado logo após ter sido aprovada a Autorização para a execução dos serviço de radiodifusão comunitária, atendendo assim ao subitem ***19.4 da norma complementar 01/2004***, onde passa a ter a seguinte redação.

ART. 32º- Fica instituído um conselho comunitário de com 05(cinco) represente da comunidade, com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente.

ART. 33º- O conselho comunitário compõem-se de 05(cinco) membros.

ART. 34º- *São as atribuições do Conselho comunitário:*

- *Orientação e organização dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão;*
- *Elaboração e Organização de eventos Sociais;*
- *Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que forem submetidos pela diretoria;*
- *Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ART. 35º- *O conselho comunitário poderá ser convocado:*

a) *Pelo Presidente da Associação;*
b) *A requerimento da maioria dos membros da Diretoria.*
c) *A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.*

ART. 36º- *Os membros eleitos do conselho comunitários, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia Extraordinárias pelos integrantes da diretoria.*

Aislan Ferreira
032.666.496 - 30
Vice-Presidente Substituto
Cidade de Paraisópolis - M.G.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHV 54398

OAB/MG: 90.082

SCE-M. das Comunicações
Fls. 413
Rubrica

ART. 37º- O Conselho Comunitário será distribuída da seguinte maneira:

- ***1º Conselheiro;***
- ***2º Conselheiro;***
- ***3º Conselheiro;***
- ***4º Conselheiro;***
- ***5º Conselheiro.***

ART. 38º- O período de mandato do conselho comunitário será coincidente com o da Diretoria

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 27 de abril de 2009.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vise Presidente

Walter da Rosa
RG: 29.275.056-0 SSP SP
CPF: 026.862.066 - 08
Tesoureiro

Roberto Dimas Pinto
RG: 9736.283 SSP SP
CPF: 183.446.746-20
secretario

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ARB 50866

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) Danilo Heriberto Tenório dou fé.
Em testemunho da verdade.
Paraisópolis, 05 de Maio de 2009
TABELIÃO Altair Antônio de Gusmão
Cart. 2º Tabelionato e Reg. de Protestos
Escrevente Substituto
Paraisópolis M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010
FIRMA NO CARTORIO TRIGINELLI
Rua Goitacazes, 18-Belo Horizonte M.G.

OAB/MG: 90.082

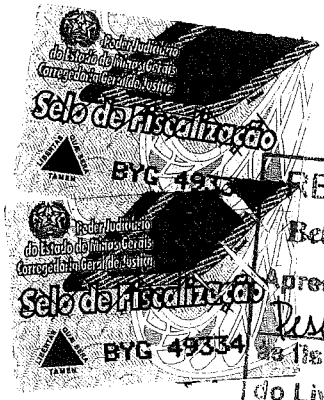

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Apresentado hoje, registrado no livro P05

Pessoa Jurídica. sob nº 932

do Livro de Protocolo sob nº 13

Paraisópolis, 06 de maio de 2009 6412.

O Oficial Substituto Aislan Ferreira

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

Fls. 414

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento de comodato de um lado **o Sr. Roberto Dimas Pinto,** brasileiro, casado com a senhora **Ana Maria Pinto**, comerciante, residente Rua Dr. Simões de Almeida, 198, no centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG: 9736.283 SSP SP, CPF: 183.446.746-20, de ora em diante chamado de **COMANDANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO**, de ora em diante chamada de **COMODATARIO**, abaixo assinado, contratam entre si o seguinte:

PRIMEIRA: A COMANDANTE é proprietária de uma casa na Rua Dr. Simões de Almeida, 198, no centro da cidade de Paraisópolis – MG, que cederá ao **COMODATARIO,** após as assinaturas deste instrumento;

SEGUNDA: O prazo do presente contrato será de 5 (cinco) anos a contar do dia 07/07/2006 a 07/07/2011, mas podendo ser renovado, desde que haja interesse das partes;

TERCEIRA: O **COMODATARIO** se obriga a cuidar e a zelar da casa, correndo todas as despesas de manutenção por sua conta exclusivas, sem ônus a **COMANDANTE**, e com direito à retenção ou indenização;

QUARTA: O **COMODATARIO** não poderá transferir o imóvel acima descrito, sem prévio e expresso consentimento por escrito da **COMANDANTE**;

QUINTA: Para todas as questões oriundas deste contrato de comodato, será competente o Foro da comarca de Paraisópolis - MG;

SEXTA: O descumprimento das clausulas por qualquer uma das partes resultará no rompimento do contrato de comodato, cabendo ressarcimento e indenizações à parte prejudicada;

SÉTIMA: Tudo quanto for devido em razão do presente contrato de comodato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalvar de seus direitos;

Paraisópolis, 07 de julho de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Roberto Dimas Pinto/Ana Maria Pinto

Testemunhas:

Edmilson M. Machado

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - MG

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHV 54397

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIOD

Selo de Fiscalização
BYG 49332
BYG 49331

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro B/9
Integral sob nº 4811,
às fls. 324 e protocolado sob fls. 13
do Livro de Protocolo sob nº 6410. nº data
Paraisópolis, 06 de maio de 2009
O Oficial Substituto Aislan Ferreira

M. das Comunicações - SCE Fls. 415 Rubrica

DECLARAÇÃO

A ***Associação comunitária de Radio e Difusão de conceição dos Ouros,*** representada pelos seus diretores abaixo assinado, sediada a Rua Dr. Simões de Almeida, 198 - centro, na cidade de Paraisópolis, se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, (acordo com o estabelecido no subitem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, dando plena e irrevogável veracidade ao exposto.

Paraisópolis, 27 de abril de 2009.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vice Presidente

Walter da Rosa
RG: 29.275.056-0 SSP SP
CPF: 026.862.066 – 08
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Roberto Dimas Pinto
RG: 9736.283 SSP SP
CPF: 183.446.746-20
secretario

Fls. 416
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heliberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente na rua capital Anardino Candido de Almeida, 79 no centro a cidade de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que todos os diretores dirigentes, residem na cidade de Paraisópolis área urbana, de acordo com o estabelecido no sub item 7.1 alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 27 de abril de 2009.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

917

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heliberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente na rua capital Anardino Candido de Almeida, 79 no centro a cidade de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem bem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1n alínea "j" da norma complementar 01/2004.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 27 de abril de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DE 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

418

6

DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Heliberto Tenório**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 081.220.308-90 e RG M-4.632.577 SSP/MG, residente na rua capital Anardino Candido de Almeida, 79 no centro a cidade de Paraisópolis, no estado de Minas Gerais, na condição de Diretor-Presidente da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO,*** declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que nossa entidade não mantém vínculos que subordinem ou sujeitem à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relação financeira, religiosas, familiares, político-partidarias ou comerciais, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Paraisópolis, 27 de abril de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Danilo Heriberto Tenório
Presidente no exercício

das Comunicações
Fls 419

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida nº 198, no bairro do centro na cidade de Paraisópolis-MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os seus membros diretores e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão. Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79, centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP /MG e CPF Nº 081.220.308-90, convidando a mim eu Roberto Dimas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para qual foi convocada esta assembléia geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

Responder oficio nº 587/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MG recebido em data de 17 de abril de 2009, onde foi pedido pelo Ministério das Comunicações para que sejam cumpridas as seguintes exigências: Documentação técnica e jurídica, respectivamente distribuída ao engenheiro responsável o Sr. JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº RG 05291308-4/ IFP-RJ, CPF 569.154.037/87, para que procedesse ao cumprimento das mesmas. Que são:

1) Declaração do profissional habilitado de que a cota de terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atenda as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo especifico conforme determina o item 18.2.7.1.1.

2) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, e diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto, para atender o disposto do subitem 12.1, alínea "d" da norma complementar 01/2004.

3) Copia na íntegra do estatuto e suas modificações em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar 01/2004 de forma da constar todas as alterações estatutárias, devidamente averbadas junto ao registro inicial do estatuto social, no livro "A" do registro de pessoas jurídicas.

4) Alteração do Artigo 16 parágrafo 1 de forma a constar **"o mandato da diretoria é de 5 anos, podendo seus membros ser reeleitos por uma vez"**

5) Comprovação por meio de certidão cartográfica de que o contrato de comodato datado em 07/07/2006 foi devidamente registrado.

6) Confecção da declaração assinada pelos diretores, comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da norma complementar 01/2004.

7) Confecção da declaração assinada representante legal, de que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem bem como integrante de seu quadro diretivo ou associado, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1n alínea "j" da norma complementar 01/2004.

8) Confecção da declaração assinada representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que subordinem ou sujeitem à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou à

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 / 2009

Selo de Autenticidade
ARQUIVAMENTO
AHV 54390

orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relação financeira, religiosas, familiares, político - partidárias ou comerciais, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Como o estudo feito, para transcrição na integra do estatuto, pode-se notar que na data de 10 de marco de 2006, na quarta averbação, foram revogados os artigos 32... a 38, onde se tratava do conselho comunitário. Para o cumprimento da norma **complementar 01/2004, subitem 19.4,** será acrescidos novamente no estatuto estes artigos, e o conselho comunitário será criado logo após ter sido aprovada a Autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, artigos esses que são:

ART. 32°- Fica instituído um conselho comunitário de com 05(cinco) represente da comunidade, com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente.

ART. 33°- O conselho comunitário compõem-se de 05(cinco) membros.

ART. 34°- São as atribuições do Conselho comunitário:

- *Orientação e organização dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão;*
- *Elaboração e Organização de eventos Sociais;*
- *Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que forem submetidos pela diretoria;*
- *Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor.*

ART. 35°- O conselho comunitário poderá ser convocado:

a) Pelo Presidente da Associação;
b) A requerimento da maioria dos membros da Diretoria.
c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 36°- Os membros eleitos do conselho comunitários, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia Extraordinárias pelos integrantes da diretoria.

ART. 37°- O Conselho Comunitário será distribuída da seguinte maneira:

- ***1° Conselheiro;***
- ***2° Conselheiro;***
- ***3° Conselheiro;***
- ***4° Conselheiro;***
- ***5° Conselheiro.***

ART. 38°- O período de mandato do conselho comunitário será coincidente com o da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHV 54396
Ferreira
032.666.496 - 30
Presidente Substituto
de Paraisópolis - M.G.

OAB/MG: 90.082

Fls. 421
Rubrica

Após as alterações feitas no estatuto, projeto técnico e confecções das declarações, tudo de acordo com o que foi pedido no oficio supra mencionado, recebido em 17 de abril de 2009, onde foi aprovada por unanimidade as modificações, mantendo integralmente o teor o Estatuto na íntegra.

Assim sendo o Senhor Presidente encerrou a reunião e eu Roberto Dimas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes,

Paraisópolis, 27 de abril de 2009.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vise Presidente

Walter da Rosa
RG: 29.275.056-0 SSP SP
CPF: 026.862.066 - 08
Tesoureiro

Roberto Dimas Pinto
RG: 9736.283 SSP SP
CPF: 183.446.746-20
secretario

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite
Apresentado hoje, registrado no livro 405 Pessoa Jurídica sob nº 931 às fls. 300 e protocolado às fls. 13 do Livro de Protocolo sob nº 6411 na data Paraisópolis, 06 de maio de 2009
O Oficial Substituto Aislan Ferreira

Selo de Fiscalização BYG 49330
Selo de Fiscalização BYG 49329

Aislan Ferreira
CIC: 032.666.49[illegible]-30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Ciência
CONFERE COM
0 9 DE

OAB/MG: 90.082

Min. das Comunicações
SSCE-MG Fls. 422
Rubrica

Copia do estatuto na íntegra com as devidas averbações atualizadas, em resposta ao oficio n° 587/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MG recebido em data de 17 de abril de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

OAB/MG. 96.082

ESTATUTO DA ASSOCIACÄO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÄO

Fls. 423
Rubrica

CAPÍTULO I

ART. 1° *- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de junho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Documentos" MARIA HELENE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de* ***outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da Receita Federal (CNAE) n° 9199500*** *e a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária, voltada para defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial. (ultima emenda neste Art. 3ºaverbação 09/11/2004).*

ART. 2° *- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, tem sua sede na cidade de Paraisópolis MG, na Rua Dr Simões de Almeida - 198, Centro, com caixa Postal n° 53. (ultima emenda neste Art. 5° averbação 04/06/2008).*

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

ART. 3° *- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO* executara suas atividades através da Rádio ALTERNATIVA FM com estabelecimento a Rua dor Simões de Almeida - 198 - Centro - CEP 37600 000 - Caixa Postal 53 - Paraisópolis - MG.

Parágrafo 1 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ART. 4° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a:

I. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II. Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o laser a cultura e o convívio social;
III. Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V. Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ART. 5° - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

I. Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
II. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida
III. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

OAB/MG 90.082

C.M. das Comunicações
Fls. 424
Rubrica

IV. Não discriminação de ra;a, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidarias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2° - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas e matérias polemicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3· - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para faze-lo, mediante pedido encaminhado a Direção responsável pela Radio Comunitária.

CAPITULO II

DIREITOS E DEVERES

ART. 6°- A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

ART. 7°- São direitos dos associados

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléias e reuniões.
b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4° desse estatuto.
c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

ART. 8°- São deveres dos associados

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CAPITULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 9°- A Assembléia geral e órgãos soberano da associação , que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 – Uma hora antes do inicio dos trabalhos, devera ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

OAB/MG. 140.062

Fls. 425
Rubrica

Parágrafo 2 – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumira imediatamente as suas funções e convidara um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 – O presidente da Assembléia, alem de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 – A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretario, será assinada pelos componentes da mesa por 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

ART. 10°- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-a uma vez por ano.

ART. 11° *- A Assembléia Geral ocorrera para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da diretoria e do conselho comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço das convocações seguintes. .(emenda 2ºaverbação 18/06/2004).*

ART. 12°- A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3(dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ART. 13° - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixados na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

ART. 14°- A Assembléia Geral deliberara, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a " Ordem do Dia".

ART. 15°- Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberara com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do artigo 14.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 16°- A Diretoria, que é órgão executivo, compõem-se de:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretario
d) Tesoureiro

OAB/MG 90.082

Fls. 426
Rubrica

Parágrafo 1 - *o mandato da diretoria é de 5 anos, podendo seus membros serem reeleitos por uma vez. (emenda 6º averbação 27/04/2009).*

Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 3 - Subordinado diretamente a presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

ART. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da associação;
b) Propor valores das mensalidades e contribuições. .(emenda 2 ºaverbação 18/06/2004).

ART. º18 - Compete ao presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
b) Constituir um ou mais procuradores para defesa dos interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração.
f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativos e sociais, referentes ao exercício findam, para que possam ser levadas, finalmente as apreciações da Assembléia Gerais.
g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais.
h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

ART. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único – O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

ART. 20º - Compete ao tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

ART. 21 – *Compete ao secretario executivo da associação o seguinte: (emenda 2ºaverbação).*

a) Organizar todo o serviço interno da associação dirigindo o respectivo expediente;
b) Submeter ao presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e despesas dos servidores bem como a fixação dos salários respectivos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010
OAB/MG: 90.082

M. das Comunicações – SCS
Fls. 427
Rubrica

CAPÍTULO V

DA RECEITA

ART. 22 - A receita da Associação é composta de :

a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) *Podendo a receita admitir sob forma de apoio cultural.(emenda 1ºaverbação).*
d) Contribuição de sócios cooperados.
e) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VI

DAS SANCÕES

ART. 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

ART. 24º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo único – A suspensão dos associados em debito com a associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido debito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

ART. 25º - No caso de falta de pagamento de contribuição, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS.

ART. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar-se à ata em livro próprio.

ART. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticadas pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação da Assembléia Geral.

ART. 28º - O presente estatuto somente poderá se4r modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

ART. 29º - *No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bem da sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter congênere e de filantropia. .(emenda 1ºaverbação 26/06/2002).*

OAB/MG 90082

Fls. 428

ART. 30° - Os associados não respondem e nem poderão pelas obrigações da Associação.

ART. 31° - O presidente, vice-presidente e diretores não serão remunerados, mas terão ressarcido as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

ART. 32° - *Fica instituído um conselho comunitário de com 05(cinco) represente da comunidade, com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente.*

ART. 33° - *O conselho comunitário compõem-se de 05(cinco) membros.*

ART. 34° - *São as atribuições do Conselho comunitário:*

- *Orientação e organização dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão;*
- *Elaboração e Organização de eventos Sociais;*
- *Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que forem submetidos pela diretoria;*
- *Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor.*

ART. 35° - *O conselho comunitário poderá ser convocado:*

a) *Pelo Presidente da Associação;*
b) *A requerimento da maioria dos membros da Diretoria.*
c) *A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.*

ART. 36° - *Os membros eleitos do conselho comunitários, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia Extraordinárias pelos integrantes da diretoria.*

ART. 37° - *O Conselho Comunitário será distribuída da seguinte maneira:*

- ***1° Conselheiro;***
- ***2° Conselheiro;***
- ***3° Conselheiro;***
- ***4° Conselheiro;***
- ***5° Conselheiro.***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ. 2010

ART. 38° - *O período de mandato do conselho comunitário será coincidente com o da Diretoria.(**ultima emenda nestes Art.** 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38 foram emendas da 6° averbação 27/04/2009)*

Paraisópolis, 05 de maio de 2009.

Altair Antônio de Gusmão
Cart. 2° Tabelionato e Reg. de Protestos
Escrevente Substituto
Paraisópolis M.G.

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s)
Danilo Heriberto Tenório
dou fé.
Em testemunho da verdade.
Paraisópolis, 05 de Maio de 2009
TABELIÃ Altair Antônio de Gusmão
FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Rua Rio Grande do Norte 48 Belo Horizonte M.G.

Danilo Heriberto Tenório.
Presidente

OAB/MG-90.088

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Aislan Ferreira – Escrevente Substituto
Rua Bueno de Paiva, 557 – Sala 04 – Tel. (35) 3651 - 1433
37 660-000 – PARAISÓPOLIS – MG

Min. Comunicações
Fls. 429
Ass. Públicas

CERTIDÃO

SIOMARA MARIA LIMA PEREIRA LEITE, OFICIAL, **E/OU AISLAN FERREIRA,** ESCREVENTE SUBSTITUTO DO **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,** DESTA COMARCA DE PARAISÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo em seu cartório o livro A03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele às fls. 55, número de ordem 267, datado de 13 de Julho de 1998, consta o registro do Estatuto Social da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão e alterações, com o teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão Capitulo I Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade Art. 1° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários. Art. 2°- A Associação terá sede em Paraisópolos, à rua Dr. Simões de Almeida - s/n, Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades. Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias. Art.3° - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado. Art. 4° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem pôr finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: I. dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V. permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 5° - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios: I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; IV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Parágrafo 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária. Parágrafo 2° - As programações opinativas e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polémicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária. Capitulo II Direitos e Deveres - Art. 6° - A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados. Art 7° - São direitos dos associados: a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleia e reuniões. b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4° deste estatuto. c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos. Art. 8° - São deveres dos associados: a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação. b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CIC : 092.666.496 - 50
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

Fls. 430
Rubrica

resoluções das assembleias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto. Capítulo III - Da Assembleia Geral Art.9° - A Assembleia geral e órgãos soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto. Parágrafo 1 - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas. Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo. Parágrafo 3-0 Presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. Parágrafo 4 - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por 3(três) sócios escolhidos pela Assembleia. Art. 10° - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano. Art. 11° - São atribuições da Assembleia Geral: a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos. b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no rninimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade: a) Assembleia Geral e Extraordinária. b) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo. c) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia". Art. 12° - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação. Art. 13° - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Art. 14° - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados. Parágrafo 1 - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando. Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia". Art. 15° - Na falta de comparecimento a Assembleia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14. Capítulo IV Da Administração Art. 16° - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de: a) Presidente, b) vice-presidente, c) Secretário, d) Tesoureiro, Parágrafo 1- O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros serem reeleitos. Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir. Parágrafo 3 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições. Art. 17° - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros: a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação. b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições. Art. 18° - Compete ao Presidente: a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele. b) Constituir um ou mais procuradores para defesa do interesses sociais. c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral. d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais. e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração. f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente a apreciação da Assembleia Geral. g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais. h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias. Art. 19° - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga. Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação. Art. 20° - Compete ao Tesoureiro: a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma. b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação. c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22°. d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário. Art. 21° - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte: a) Organizar todo o serviço interno da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CIC : 032.066.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

Fls. 431

dirigindo o respectivo expediente. b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos. Capitulo V Da Receita Art. 22° - A receita da Associação é composta de: a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados. b) Doação ou receita proveniente de terceiros. c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros. d) Contribuição de sócios cooperados. e) Convénios com outras instituições. Capitulo VI Das Sanções Art. 23° - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa. Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento. Art. 24° - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados. Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadiplente. Art. 25° - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática. Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações. Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 26° - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Direitos, e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio. Art. 27° - Os atos que importem em ónus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral. Art. 28° - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim. Art. 29° - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão reatados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados. Art. 30° - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação. Art. 31° - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto. Art. 32° - Fica instituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente. Art. 33° - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da diretoria. Paraisópolis, 08 de julho de 1998. Assina subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, tendo sua firma sido reconhecida por Silvio Gomes Barbosa – Tabelião de Conceição dos Ouros/MG. Vista o presente o Advogado Carlos Marques, Advogado, Insc. 36.55 – OAB-MG. Encontram-se ainda registrados às margens do Estatuto as seguintes alterações contratuais: **Primeira Alteração Estatutária** – Protocolado sob o n° 4162 do Livro de Protocolos I, datado de 26 de junho de 2002, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Esta tutaria Capitulo I Denominação, Finalidade, Sede e Foro. Art. I° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolese de Radiodifusão, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Maria Helaine Silva Lima", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. Art. 2° - A Associação Comunitária Altenetiva Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na Dr, Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal n° 53. O Artigo 29° - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária os bois da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia. O Artigo 22° letra c passa a ter a seguinte redação: C - Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural; Art 3° - Associação Comunitária Altenetiva Paraisopolense de Radiodifusão, exercerá suas atividades através da radio Alternativa FM com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n - centro - CEP 35560- 000 - caixa postal 53 - Paraisópolis - MG. Capitulo II - Das Disposições Gerais ART 4° - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Art. 5° Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Aislan Ferreira
CIC : 032.066.406 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

Fls. 432
Rubrica

revogadas as disposições em contrário. Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, Flitizelman Barbosa Pinto, Vice Presidente, RG: M-2.081.087 SSP MG, Vise Presidente, André Luiz Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.429.906-91, Tesoureiro, Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG nº M- 7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF nº 054.895.446-19 1º Secretário e João Paulo Barbosa, RG: MG – 13.291.016 expedida em 10/11/2000 CPF: 628.536.356-00, 2º Secretário, todos com suas firmas reconhecidas por Silvio Gomes Barbosa, Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Conceição dos Ouros/MG. **Segunda Alteração Estatutária** – Protocolado sob o nº 4770 no Livro I de Protocolos, datado de 18 de Junho de 2004, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Estatutária Capítulo 1 - Denominação, Finalidade, Sede e Foro, Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Maria Helaine Silva Lima", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com obietivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação: O artigo 2º passa a ter a seguinte Redação: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal nº 53. Artº 11º - Passa a ter a seguinte redação: A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 17º - Passa a ter a seguinte redação: Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros: a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação. b) Propor valores das mensalidades e contribuições. Art. 21º - Passa a ter a seguinte redação: Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte: a) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente; b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos. Das Disposições Gerais Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 10 de junho de 2004. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG nº M-7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF nº 054.895.446-19, Vise Presidente, André Luis Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.429.906-91, Tesoureiro e Regis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15, RG: M-8.967.649 SSP/MG, 1º Secretário. Vista a presente alteração o advogado Wladimir Marques, OAB/MG 51.095. **Terceira Alteração Estatutária** – Protocolado sob o nº 4898 no Livro de Protocolos I, datado de 09 de novembro de 2004, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão Emenda Estatutária Capitulo 1 Denominação. Finalidade, Sede e Foro. ART. 1º Passa a ter a seguinte redação: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Maria Helaine Silva Lima", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da secretaria da receita federal (CNAE) nº 9199500 e a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e, voltadas para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. Art. 32 - Em comprimento ao artigo 32 do estatuto, será escolhido 05(cinco) representantes da comunidade da cidade Paraisópolis para os cargos de conselheiros comunitários: Art. 33º - O conselho comunitário compõe de 05(cinco) membros. Art. 34º - são atribuições do conselho comunitário: • Orientação e organizações dos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CIC : 092.668.496 - 30
Escrevente Substituto
Paraisópolis - M.G

M. dos. Comunicações
Fls. 432
Rubrica

trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de radiodifusão; • Elaboração e organizações de eventos culturais; • Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria; • Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor. Art. 35° - O conselho comunitário poderá ser convocado. a) Pelo presidente da Associação; b) A requerimento da maioria dos membros da diretoria; c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 36° - Os membros eleitos do conselho comunitário, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembleia extraordinária pelos integrantes da Diretoria. Art. 37° - O conselho comunitário será distribuído da seguinte forma: • 1° conselheiro; • 2° conselheiro; • 3 ° conselheiro; • 4° conselheiro; • 5° conselheiro.Art. 38° - O periodo de mandato dos membros do conselho será coincidente com o da diretoria. Das Disposições Gerais. Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria revogada as disposições em contrario. Paraisópolis, 01 de novembro de 2004. Assinam Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente (tendo sua firma sido reconhecida por Silvio Gomes Barbosa, Tabelião), Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG n° M-7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF n° 054.895.446-19, Vise Presidente, André Luis Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.729.906-91, Tesoureiro e Regis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15, RG:M-5.967.649 SSP/MG 1° secretário. Vista a presente alteração o advogado Wladimir Marques, OAB/MG 57.095. **Quarta Alteração Estatutária -** Protocolada sob o n° 5278 no Livro de Protocolos I, datado de 16 de março de 2006, com teor seguinte: - Estatuto da Associacão Comunitaria Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Estatutária - Capitulo I Denominação. Finalidade. Sede e Foro, Art. 2° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na rua Dr Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal n° 53. Passa a ter a seguinte redução: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na Rua Dr* Simões de Almeida, 80 — Centro, com caixa postal n° 53. Artigos: 32°... ,38°, no se trata ao conselho comunitário, fica desde já revogado, até que seja aprovada a Autorização para a execução do serviço de Radiodifusão comunitária, assim logo que seja, será instituído um novo conselho Comunitário enquadrado para o atendimento ao subUem 19.4 da Norma Complementar 001/2004. Das Disposições Gerais - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 10 de março de 2006. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, tendo sua firma reconhecida por Altari Antônio de Gusmão, Escrevente Substituto do Cartório do 2° Tabelionato e Registro de Protestos da Comarca de Paraisópolis/MG, Marcos Vinícius Barbosa, RG 37.667.661-9/CPF: 075.527.806-22, Vice-Presidente, Juliano Correa Bartolomeu RG MG – 12.952.461/CPF 080.749.216-70, Tesoureiro, Regis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15/RG: M-5.967.649, Secretário. Vista a presente alteração a Drª Clemilda Pereira Machado, OAB/MG: 46.694, CPF: 472.426.986-34. **Quinta Alteração Estatutária –** Protocolada sob o n° 6112, datada de 05 de setembro de 2008, com teor seguinte: Estatuto da Associacão Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Estatutária Capítulo I - Denominação, Finalidade, Sede e Foro. Art. 2° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal n° 53. Passa a ter a seguinte redução: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na Rua Dr. Simões de Almeida, 198 - Centro, com caixa postal n° 53. Das Disposições Gerais Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 14 de agosto de 2008. Assina subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, tendo sua firma reconhecida por Mércia Mota Silveira de Almeida, Tabeliã do Cartório do 2° Tabelionato da Comarca de Paraisópolis/MG, Irineu Martins Simões, RG: MG-944.411 SSP/MG, CPF: 197.852.166-91, Vise Presidente, Walter da Rosa, RG: 29.275.056-0 SSP SP, CPF: 026.862.066-08, Tesoureiro e Roberto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CIC : 092.068.486 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

434

Dimas Pinto, RG: 9736.283 SSP/SP, CPF: 183.446.746-20, Secretário. Vista a presente alteração a advogada Dr^oa^ Clemilda Pereira Machado, OAB/MG: 46.694, CPF: 472.426.986-34. **Sexta Alteração Estatutária** – Protocolada sob o nº 6412, datado de 06 de maio de 2009, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão Emenda Estatutária - Capítulo I Denominação, Finalidade, Sede e Foro, Art. 16º parágrafo 1 tem a seguinte redação: o mandato da diretoria é de 10, anos, podendo sem membros ser reeleitos. Passa a ter a seguinte redação: "O mandato da diretoria é de 05 anos, podendo seus membros ser reeleitos por uma vez. Os artigos: 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38, que conesponde à criação do conselho comunitário, revogados na quarta averbação, será acrescidos no estatuto, e o conselho comunitária será criado logo após ter sido aprovada a Autorização para a execução dos serviço de radiodifusão comunitária, atendendo assim ao subitem 19.4 da norma complementar 01/2004, onde passa a ter a seguinte redação. Art. 32 º- Fica instituído um conselho comunitário de com 05 (cinco) represente da comunidade, com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente. Art. 33 º- O conselho comunitário compõem-se de 05 (cinco) membros. Árt 34 º- São as atribuições do Conselho comunitário: Orientação e organização dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão; • Elaboração e Organização de eventos Sociais; • Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que forem submetidos pela diretoria; • Cumprir e Jazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor. Art. 35 º- O conselho comunitário poderá ser convocado; a) Pelo Presidente da Associação; h) A requerimento da maioria dos membros da Diretoria, c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 36º- Os membros eleitos do conselho comunitários, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembleia Extraordinárias pelos integrantes da diretoria. Art. 37º - O Conselho Comunitário será distribuido da seguinte maneira: - 1º Conselheiro; - 2º Conselheiro; - 3º Conselheiro; - 4º Conselheiro; - 5º Conselheiro. Art. 38º - O período de mandato do conselho comunitário será coincidente com o da Diretoria. Das Disposições Gerais. Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrário. Paraisópolis, 27 de abril de 2009. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, (tendo sua firma sido reconhecida por Altair Antônio de Gusmão, Escrevente Substituto do Cartório do 2º Tabelionato de Paraisópolis/MG, Irineu Martins Simões, RG: MG – 944.411 SSP/MG, CPF: 197.852.166-91, Vise-Presidente, Walter da Rosa, RG: 29.275.056-0 SSP/SP, CPF: 026.862.066-08, Tesoureiro e Roberto Dimas Pinto, RG: 9736.283 SSP/SP, CPF: 183.446.746-20, Secretário. . Nada mais. O referido é verdade e dá fé, reportando-se aos ditos livros em seu poder e Cartório. Nada mais. Eu, ____________________, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paraisópolis/MG, que certifiquei, digitei, subscrevi e assino. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Paraisópolis, 08 de maio de 2009.

Aislan Ferreira – Escrevente Substituto

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
Aislan Ferreira
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

Aislan Ferreira
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

435

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0587 /09 SSR/DOUL –MC de 07 / 04 / 09

Processo nº 53710.001718/98 . Localidade: Paraisópolis / MG

Entidade: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído (2ª fase)

Brasília, 16/07/2009 **Analista responsável:**

Carlos Alberto Martins Gold Júnio
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

FANTASIA: Alternativa FM (fls. 396) **SIAPE:**

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 - Centro (fls. 395)

Observações:
→ Alterar o art. 12 do Estatuto Social de forma a constar: "... ou 1/5 dos associados..."; excluir a alínea "b" do art. 17 e alterar a alínea "c" do art. 22 de forma a constar: "Patrimônio sob forma de apoio cultural."

DIRETORIA: mandato: 5 anos / art. 16 eleita em 30/03/2006 validade 30/03/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

→ campos: vide verso
→ Ata de Fundação: fls. 10
→ Estatuto Social: fls. 423 às 434
→ Ata de Eleição: fls. 362 e 363
→ CNPJ: fls 180

Brasília, 25 / 05 /2009 **Analista responsável:**

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SIAPE:

→ cargos: art. 16

① Presidente: Danilo Heriberto Tenório
② Vice-Presidente: Irineu Martins Simões
③ Secretário: Roberto Dimas Pinto
④ Tesoureiro: Walter da Rosa

→ documentos dirigentes: 303, 366, 369, 371
→ declaração fiel cumprimento: fls. 415

Bsb, 25/05/09

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 [illegible] 2010

SCCE - M. das Comunicações
Fls.: 436
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO–

PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53710.001718/98
LOCALIDADE: Paranapólis **/UF:** MG
ENTIDADE: Associação Comunitária Alternativa Paranapolense de Radiodifusão

Aviso : 4 **Publicação no DOU do dia :** 18/03/99 **Prazo expirou em:** 17/04/99

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
	Quantidade declarada	
Soma **das manifestações individuais apresentadas** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	—	
	Quantidade validada	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	02	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 317, considerando ~~a falta de~~ que a mesma já foi validada às fls. 190		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Fls: 437

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.		X

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade declarada** — **Quantidade validada** —
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	—

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

—

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 438
Rubrica

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.**

Quantidade declarada —

Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:**

- **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.
- **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.
- **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.
- o **CEP é opcional.**
- **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.

Quantidade validada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5

Obs: não foram validadas as manifestações às fls vide abaixo, considerando a falta de _____.

* fls. 31, 32, 33 por falta de CNPJ válido, endereçamento válido e termo de posse ou Ata de Eleição.
* fls. 100, 102, 104, 106 e 108 por não terem o termo de posse ou ata de eleição.
* fls. 118, 120, 122, 124 e 126 porque são cópias.

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 439
Rubrica:

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim**	**Não**
		X

Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.** Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** **- Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; **- Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** — **Quantidade validada** —
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	—

Obs: não foram validadas as manifestações às fls —, considerando a falta de —.

SERVIÇO DE ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 Dez 2010

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	**Total Coletivas**	**Total de Entidades**	**Total dos Associados**	**SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS**
08	Ø	Ø	Ø	08 (oito)

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	**Sim**	**Não**
		- -

Obs.: a entidade não se manifestou

M. das Comunicações
Fls.: 440
Rubrica:

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 25 de maio de 2009.

Daniella Ferreira

Analista Responsável / Siape: ~~Daniella Borges S.~~ Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

441

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Paraisópolis **UF:** MG

Processo: 53710.001718/98

A entidade será oficiada para acordo com a concorrente, processo 53710.000537/99. Após definida a vencedora esta entidade será oficiada para cumprir exigências ou sobre o sobrestamento do seu pleito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Bsb, 25/05/09

Analista Responsável

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORA/SSE/SOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 2014 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2009.

Ao Senhor
Danilo Heriberto Tenório
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, n° 198 - Centro
CEP: 37600-000 Paraisópolis/MG

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.° **53710.001718/98** informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes

Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
537 10.001718-98	Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão	Rua Dr. Simões de Almeida, n° 198 - Centro	8 pontos
537 10.000537/99	Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis	Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 260 - Centro	0 pontos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) <u>que as entidades promovam a fusão entre elas</u>. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
b) .documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) <u>que seja promovida a incorporação</u>, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- - em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

Fls. das Comunicações
446

- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total,** sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

445

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.710.001.718/98

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: PARAISÓPOLIS - MG

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Olhar os autos do processo.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nele proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 02 de junho de 200_

✓ _____
Assinatura do Solicitante

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140250385-7

Nome
JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES

Filiação
JOSÉ GARCIA FONTES
EDINIR SANTOS FONTES

C.P.F.
569.154.037-87

Documento de Identidade
052913084 IFP/RJ

Tipo Sang.
O

Nascimento
16/05/1959

Naturalidade
RESENDE

UF
RJ

Nacionalidade
BRASIL

Crea de Registro
CREA-MG

Emissão
07/05/2007

Validade
05/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000056788D

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

446

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM, com sede nesta cidade, à Rua Papa João 23, nº. 1380, inscrita no CNPJ sob o nº 09297429/0001 representada por seu presidente, Sr. Amilton Maranoski, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 4.166.763-0-SSP-PR, CPF nº. 580.964.349-34 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Tiradentes nº. 341 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº RG 05291308-4/ IFP-RJ, CPF 569.154.037/87, residente e domiciliado em Brasília-DF, a Rua 5 Sul, Lote 07, Ed. Bela Vista, apto. 1203, Águas Claras, CEP 71937-180, telefone (61) 3435-3484 , (61) 9557: 2202, para o fim específico de representar a outorgante junto ao CREA-DF, Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo acompanhar a tramitação de processo nº 53000028072008, de interesse da Associação, registrar, juntar documentos, protocolizar expedientes, requerer certidões ou cópias de documentos de interesse da instituição, solicitar audiência e complementar documentação necessárias junto aos órgãos públicos, dar quitação de recebimento ou protocolização de expedientes, e tudo o mais que seja necessário para pleno cumprimento deste mandato, que não pode ser substabelecido.

2º OFÍCIO NOTAS

Pato Branco, Paraná, 19 de maio de 2008.

Amilton Maranoski
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de AMILTON MARANOSKI. 544665. Pato Branco-PR, 28 de maio de 2008 - 10:40:00h.

Em test... da Verdade
ROSAMARA ARGENTA DALLAGNOL
Escrevente Juramentada
Custas : R$2,28 (VRC 21,71) + Selo R$ 0,35

Serventia Notarial 2º Ofício Pato Branco

448

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.710.001.718/98

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: Assoc. Comunit. Alternativa Paraisopolense de Rádio

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: Paraisópolis - MG

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: 01 hr dos envolvidos.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos ter(da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
9 DEZ 2010

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 29 de Junho de 2007

✓ _____
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

SSCE - M. das Comunicações
Nº 449
Rubrica:

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140250385-7

Nome
JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES

Filiação
JOSÉ GARCIA FONTES
EDINIR SANTOS FONTES

C.P.F. 569.154.087-87
Documento de Identidade 052913084 IFP-RJ
Tipo Sang. 0

Nascimento 16/05/1959
Naturalidade RESENDE
UF RJ
Nacionalidade BRASIL

Crea de Registro CREA-MG
Emissão 07/05/2007
Validade 05/05/2012

Ass. Presidente
Registro no Crea MG0000056788D

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

1718/98 ACO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIO DIFUSÃO

Rua Dr. Simões de Almeida, 198 caixa posta 53 - centro - Paraisópolis -MG

EMAIL: radioalternativafm@yahoo.com.br

Fls.: 450

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria De Serviços De Radiodifusão

Departamento De Outorga De Serviços De Radiodifusão
At: Sr. *Carlos Alberto Freire Resende.*
Diretor Do Depto. De Outorga De Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026243/2009-81
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
17/06/2009-14:20

REF: ***Resposta ao oficio ° 2014/2009/RADCOM/DOS/SSCE, DE 26 DE MAIO DE 2009.***
n

Em resposta ao oficio n° 2014/ 2009 recebido em 12 de junho de 2009, informamos que não temos interesse em acordo com a Associação concorrente, a Associação comunitária cultural e educativa de comunicação social de Paraisópolis.

Sem mais para o momento,

Conceição dos Ouros, 12 de junho de 2009.

Danilo Heriberto Tenório
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Compromisso com a comunicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SCE - M. das Comunicações Fls.: 451 Rubrica

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Paraisópolis **UF:** MG

Processo: 53710.001718/98

Considerando que esta entidade não tem interesse em se associar com a Associação concorrente, (fls. 450) processo 53710.000537/p. e por ter maior representatividade terá continuidade na analise de seu processo enquanto o processo concorrente deverá ser arquivado por representatividade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Bsb, 22/06/09

Analista Responsável
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 452 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53710.001718/98 Localidade/UF: Paraisopolis/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 17/04/1999 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	22S3321	22S3315
Longitude	45W4652	45W4648

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53710.000544/99	190,00	ARQ
53710.000537/99	1.880,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Carlos Alberto Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538038

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53710.001718/98 Localidade/UF: Paraisopolis/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISIPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

Aviso : 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 17/04/1999 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Ind. & Com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT- 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H d. Certificado: 07417030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.		

Carlos Gold
(Analista)

4º EXIG
5

Fls: 454
Rubrica:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.710.001.718/98

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial / ( )RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Assoc. Com. Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

Endereço completo: Rua Dr. Simões de Almeida - Nº 198, cx postal - 53

CEP: _____ UF/Município: Paraisópolis - MG

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: O bar doc.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília 21, de Jul de 2009

✓ _____
Assinatura do Solicitante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2009

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 455
Rubrica:

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional — Registro Nacional 140250385-7

CONFEA CREA

Nome
JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES

Filiação
JOSÉ GARCIA FONTES
EDINIR SANTOS FONTES

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
569.154.037-87	052913084 IFP-RJ	O-

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
16/05/1989	RESENDE	RJ	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-MG	07/05/2007	05/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000056788D

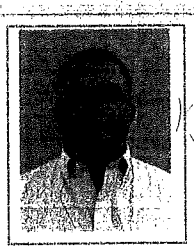

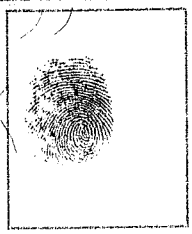

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DE 2010

Fls: 456

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2976 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de julho de 2009.

Ao Senhor
Danilo Heriberto Tenório
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 – Caixa Posta 53 - Centro
Cep: 37600-000 Paraisópolis/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53710.001718/98**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) – alterar o art. 12 de forma a constar: "A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se- á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5(um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação";
b) - alterar a letra "b" do art. 17 de forma a constar: "propor valores das mensalidades e contribuições dos associados, que serão definidos em Assembléia Geral".
c) – alterar a letra "c" do art. 22 de forma a constar: "patrocínio sob forma de apoio cultural".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23/07/09
Claudio

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 457

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

537/99 AFQ

PARAISÓPOLIS, 01 de julho de 2.009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 030575/2009-60
SEAPA/SCE
07/07/2009-09:01
SSCE - M. das Comunicações
Fls. 458
Rubrica:

Ilmo Sr. *CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE*

Ref.: Ofício nº 2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISÓPOLIS***, em atendimento ao ofício, supramencionado, procurou pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIO DIFUSÃO que tambem tem interesse na prestação do serviço de radio difusão nesta Cidade, para tratar sobre uma possível *FUSÃO ASSOCIATIVA*, entretanto, sem lograr êxito em encontrar seus responsáveis no endereço indicado, qual seja: Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198-centro, em Paraisópolis-MG, onde, na verdade, funciona um comercio denominado "Padaria Ki Pão". Informa ainda que o responsável pelo estabelecimento comercial "Ki Pão" disse desconhecer tal "Associação" e até mesmo o assunto "Radio Difusão".

Assim, estando há mais de uma década tentando conseguir a autorização, deste Ministério, para explorar o serviço de radio difusão em Paraisópolis-MG sendo, inclusive, o precursor deste pedido, requer que V.Sria se digne de lhe conceder a competente autorização.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Atenciosamente,

Carlos Alan de Barros Oliveira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISÓPOLIS

Fls.: 459
Rubrica

X Geraldo Cirineu da Silva
X Verezinha de Fátima Pereira Vieira
X Mario Senilson Pereira Vieira
X Vera Joaquina Silva Rosa
X Wenceslau Teixeira Almeida
X [signature]

Aislan Ferreira
CIC: 002.666.496-30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO AHV 54130
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BYG 49482
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BYG 49483

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite - Oficial
Apresentado hoje, ... 406
Pessoa Jurídica ... 954
às fls. 10 ... 13 Nº
do Livro de Protocolo sob nº 6472 n/ data
Paraisópolis, 03 de julho de 2009
O Oficial Substituto Aislan Ferreira

Ata para Eleição e posse da Coordenadoria, e Conselho Fiscal, da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis - MG.

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2009, às 19:00 horas, na sede Social do Clube Princesa Isabel Rosa de Ouro, a avenida Guarda Mór Carneiro S/N, na cidade de Paraisópolis, reuniu-se em Assembléia, a Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis, para eleição e posse dos seus Coordenadores e Conselho Fiscal, sendo presidida por Sérgio Elísio Simões. Foi feita a leitura da Ata anterior e aprovada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Foi apresentada apenas uma chapa:
Coordenador Administrativo - Carlos Alan de Barros Oliveira
Coordenador Tesoureiro - Cleusa Maria de Faria Rosa
Coordenador Secretário - João Eraldo dos Santos
Coordenador de Relações Públicas - Carla Aline de Barros Oliveira Rosa
Coordenador de Programação - Sérgio Elísio Simões e Conselho Fiscal

Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHV 54102
C.G.: 032.666.486 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G.

Coordenador Administrativo: Carlos Alan de Barros Oliveira, residente a rua Ana Simões de Almeida nº: 44, solteiro, nascido em 02 de dezembro de 1981, RG 35.423.693-3 SSP/SP, CPF 053.267.776-57, profissão: operario. Coordenador Tesoreiro: Cleusa Maria de Faria Rosa, RG: 32.629.908-7 SSP/SP CPF: 237.112.486-91, residente a Rua N. Sra. Aparecida nº: 260, casada, profissão: doméstica, Coordenador Secretário: João Evaldo dos Santos, solteiro, residente a rua Santo Antônio S/Nº, profissão: industriário, RG: 25.502.670-5 SSP/SP CPF: 870.618.646-72. Coordenador de Relações Públicas: Carla Aline de Barros Oliveira Rosa, casada, residente a rua Jacarandá Mimoso Nº: 31, Residencial Boa Vista 2, profissão industriária, RG 35.423.694-5 SSP/SP CPF: 068.084.916-58. Coordenador de Programação: Sérgio Elísio Simões, residente a Avenida Guarda Mor Carneiro S/Nº, solteiro, RG: 18.049.436 SSP/SP CPF: 571.928.986-00.

O conselho Fiscal foi composto por:

1º Fiscal: Claudemir Rosa dos Santos, residente a rua da Glória, nº 141, solteiro, RG. 24.684.119-9 SSP/SP CPF: 906.968.246-04

2º Fiscal: Cláudio Luís de Faria Rosa, casado, residente a rua Jacarandá Mimoso nº: 25, residencial Boa Vista 2, RG: 33.634.937-3 SSP/SP CPF: 049.552.056-07

3º Fiscal: José Nelson de Faria, casado, residente a rua Luzia Braga Sousa Dias nº: 243, RG: 13.925.620 SSP/SP CPF: 026.084.628-71

1º Suplente: Cláudio Gonçalves, divorciado, residente a rua Santo Antonio nº: 214, RG: 26.257.976-5 SSP/SP CPF: 801.186.746-68

2º Suplente: João de Fátima Moura Vieira, casado, residente a rua 7 de setembro RG: 9.663.198 SSP/SP CPF: 341.663.436-53

3º Suplente: Ana Maria de Oliveira Faria, casada, residente a rua Luzia Braga Sousa Dias nº: 243, RG: M-4.492.776-SP CPF: 141.806-91.

Foi eleita por unanimidade e empossada logo após.

O coordenador Administrativo Carlos Alan de Barros Oliveira disse saber das responsabilidades e do trâmite do processo da radio Comunitária no Ministério das Comunicações. Ficou decidida que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Fls. 45 abrir

31 das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica:

a sede da Associação continuava na rua Nossa Senhora Aparecida Nº 260. Foi decidido ainda, que o Conselho Comunitário de Programação ficaria com apenas 5 entidades, pois facilitaria a comunicação entre as entidades e a coordenação e vice-versa, e além do que a maioria das entidades trocaram de diretores e caberia saber se querem continuar fazendo parte do Conselho. Para isso, foi decidido que a coordenação convidassem as entidades e que lavassem em ata de reunião com a coordenação e Conselho Fiscal.

Depois, não havendo mais assunto, a reunião foi encerrada e eu Carla Aline de Barros Oliveira Rosa, lavrei esta Ata e após (ser aprovada, assinarei com os demais participantes, inclusive o Conselho Comunitário de Programação.

Coordenador Administrativo: Carlos Mar de Barros Oliveira
Coordenador Secretário: José Geraldo dos Santos
Coordenadora Tesoureira: Helena Mª de Faria Rosa
Coordenador de Programação: Hugo Assis Simões
Coordenadora de Relações Públicas: Carla Aline de Barros Oliveira Rosa
1º. Fiscal: Clandemir Rosa dos Santos
2º. Fiscal: Claudio Luiz de Faria Rosa
3º. Fiscal: Jose Nelson José Faria
1º. Suplente: Claudio Gonçalves
2º. Suplente:
3º. Suplente: Ana Maria de Oliveira Faria
× Geraldo Cirino da Silva
× Nilza Ambelina de Faria e Silva
× Terezinha de Fatima Pereira Vieira
× Wenceslau Teixeira de Almeida
× Ed Wilson dos Santos
× Cleuza Aparecida
× Vera Joaquina Silva Rosa
× Mario Lenilson Pereira Vilela

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AAV 54131

Aislan Ferreira CIC: 032.[illegible].46 - 30 Escrevente Substituto Comarca de Paraisópolis - M.G

Selo de Fiscalização BYG 49485

Selo de Fiscalização BYG 49484

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 18 DEZ 2009

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Oficial
Rol sob nº 6493 de 2009
Apresentado hoje 18 de dezembro de 2009
Pessoa Jurídica 10
Averbado hoje 03 de
Paraisópolis,
O Oficial Adelcio Lucio Aislan Ferreira

Paraisópolis - Cont.

José R Pinto Dq Caxias 585 3651-1462
José Raymundo Simões Mons Dutra 310 3651-1231
Joseane M P Ribeiro B Paiva 402 3651-2143
Juarez R Machado
B Paiva 276 s 101 3651-1262

Karina Almeida Cabral Kazze
Cirurgiã Dentista Adultos e Crianças
Atendimento de 8:30 às 18:30h
r Mal Deodoro, 448 - Centro 3651-1449

Kelma C P Oliveira av J P Cabral 978 3651-1000
Kilogrego Paraíso da Pizza S Dumont 79 3651-2593
Kinkão Lanches
pç Pres G Vargas s/n 3651-2248

Laboratório Bioanálises
Exames Hormônais e Preventivo do Homem. Coleta em Domicílio
E-mail: weiber.f@sbs_net.com.br
av Dr Walter Lima Brandão, 333 A - Centro 3651-1424

Laboratório Bioanálises
tv Dr W L Brandão 333 A 3651-1424
Laboratório Santa Mônica
pç Mons Dutra 120 3651-1112
Lage Pré Paraíso Ltda
A Férrea 623 3651-2603

Lanchonete e Pizzaria Mirim
Disk Pizza. Entrega em Domicílio
Dariamente de 19:00h às 23:00h
pç Mons Dutra, 250 - Centro 3651-1795

Lázaro Ferreira da Silva
merc Municipal s/n bx 46 3651-1109
Lenice M Koblinger Dr S Almeida 95 3651-1195
Livraria Rainha da Paz pç Mons Dutra 126 3651-3810
Loja Maçonica Ventos Fraternidade do Paraíso tv J Pinheiro 573 3651-4090
Loja Paraíso do Lar av Gd M Carneiro 84 3651-1318
Loja Ramos
pç Mons Dutra 248 3651-1368

Lojas P[illegible] Poko
Calç[illegible] Confecções Unissex em Geral. [illegible]fira Nossos Preços
pç S Benedito, 20 - Centro 3651-2926

[illegible]g Poko
[illegible]edito 20 3651-2926

Lola Movelaria Ltda
Cozinhas Planejadas, Instalações Comerciais, Armários Embutidos, etc
E-mail: lolamov@sbs-net.com.br
r Canário, 101
Residencial Novo Horizonte 3651-2159

Luís Celso Cundari ME B Paiva 553 3651-2623
Luiz M Oliveira av Gd M Carneiro 84 3651-2037
Luiza Regina Ribeiro S José 211 3651-2604
Lutha Supermercado Ltda
pç Tiradentes 50 3651-1252
....3651-2819
MA Turismo
tv Br Camanducaia 138 3651-2900

Madeireira Brasil
Madeiras, Forros, Portas, Batentes, Compensados e Produtos Para Piscina
r Silviano Brandão, 379 - Centro 3651-2577

Madeireira São Jorge
A Férrea s/n 3651-1944

Magriffe Modas
A Moda das Melhores Griffes
Acessórios, Calçados e Confecções
pç Cel José Vieira, 98 - Centro 3651-1000
Telefax 3651-1930

Magriffe Modas
pç C[illegible]98 3651-1000
....3651-1930
Maiobel D[illegible]ouidora Bebidas
[illegible]etembro 845 3651-1951
[illegible] Jacinto da Costa
[illegible]uimarães 235 3651-2122
Marcelino L Soares tv B Brandão 11 3651-1786
Marcílio C Brasileiro Cel F Granado 984 3651-3895
Maria A A Barbosa av João XXIII 1042 3651-2838
Maria C S Santos B Paiva 575 lj A 3651-2607
Maria E R Santos tv Con B Profício 163 3651-1270
Maria J C Ribeiro pç Cel J Vieira 83 3651-2576
Maria S P Rodrigues Mal Deodoro 449 .... ★ 3651-1353
Marta Lúcia Batemarque Maciel
S José 157 3651-2660
Mercearia São Carlos A S Almeida 325 3651-1982
Mercearia São Geraldo
av Gd M Carneiro 34 3651-1555
Mércia M S Almeida Mal Deodoro 330 3651-1272
Miltinho Auto Peças tv A Lima 237 3651-1124
[illegible]ijano Empreendimentos Videofotográficos Mal Deodoro 536 .... ★ 3651-1175
[illegible]ureza Floricultura
[illegible]aiva 575 c B 3651-1953
[illegible]iva 575 ca B 3651-2453
[illegible]n L P Souza
[illegible]é 187 3651-2128

[illegible]letrônica
[illegible]rto de TV, Som, Vídeo, Fax, [illegible]ne e Game com Garantia
[illegible]Caxias, 374 - Centro 3651-1225

Ney Eletrônica Dq Caxias 374 3651-1225
Noé Teixeira Dr S Almeida 36 3651-1862
Novamoda Dr S Almeida 381 3651-1911
OAB-Ordem dos Advogados do Brasil MG
S José s/n 3651-1029

Odonto Terra Clínica Odontológica
Sua Saúde é um Sorriso Perfeito
Ortodontista, Prótese e Clínica Geral
Internet: www.odonterra.com.br
r Bueno de Paiva, 176 - Centro 3651-4177

Oral A Serviços Odontológicos S/C Ltda
S Brandão 914 .... ★ 3651-1030
Ótica Científica S Brandão 588 3651-1414
Padaria Ki Pão I Dr S Almeida 198 3651-1659
~~Padaria Ki Pão II~~
pç Cel J Vieira 147 3651-1274

Padaria e Lanchonete Marca D'Água Ltda
Aceito Encomendas de Salgados, Doces e Bolos. Entregamos em Domicílio
pç Cel José Vieira, 136 - Centro 3651-1071
Celular 9976-9395

Padaria Pão Kent
av A Ribeiro 276 fd 3651-3636

Papelaria Santana
Material Escolar e Escritório
Encadernação, Plastificação e Carimbo
Internet: www.sbs-net.com.br/santana
E-mail: santana@sbs-net.com.br
pç Cel José Vieira, 63 - Centro 3651-1049

Papelaria Santana pç Cel J Vieira 63 3651-1049
Paraíso das Águas av R Branco 914 gl A 3651-1931
Paraíso Auto Posto rua 7 Setembro 231 3651-1690
Paraíso dos Colchões
B Paiva 601 3651-2892

Paraíso Verde
Frutas, Legumes, Verduras e Produtos Orgânicos. Entrega em Domicílio
pç Tiradentes, 31 - Centro 3651-1703

Paraíso Verde Comércio Ltda
pç Tiradentes 31 3651-1703
Paraisópolis Campestre Clube
S Brandão 518 3651-2125
Paulinho Tintas Dq Caxias 519 3651-1638
Paulo E Ribeiro S José 425 3651-3805
Paulo V Ricotta & Cia Ltda J P Toledo s/n 3651-1089
Pedro J Pereira S José 125 bx 48 3651-1833
Pedro J Rosa merc Municipal s/n bx 37 3651-1328
Pizzaria Biarritc
Mal Deodoro 486 3651-2528

Pizzaria Requinte
Disk Pizza a Partir das 19 Horas sem Taxa de Entrega no Calçadão
r S José, 424 - Centro 3651-1356

Plim Plin pç Cel J Vieira 161 3651-1457
Ponto de Táxi pç Pres G Vargas s/n 3651-1304
Ponto de Táxi Rodoviária av J P S Dias s/n 3651-2942
Porão 34 Ltda B Paiva 389 3651-2454
Posto Estrela rua 7 Setembro 821 3651-1128
Posto São Paulo pç Mons Dutra 208 3651-1081
Posto de Saúde S J Barros s/n 3651-1849
Pousada da Praça pç Pres G Vargas 149 ... ★ 3651-2458
Rádio Mantiqueira FM NS Aparecida 260 3651-1481
Rádio Paraisópolis Ltda
tv Con B Profício 95 3651-1119
Glória s/n 3651-1560
Rafael Cabeleireiro Mal Deodoro 448 3651-1276
Rafael G Provenzano Mal Deodoro 402 s 2 3651-1674
Reinaldo Brasil Neto S José 438 3651-2598
Relojoaria Moreno pç Mons Dutra 132 3651-1645
Renato G Provenzano
tv A Lima 239 3651-1799

Renato Goulart Provenzano
Cirurgião Dentista, Estética
Ortodontia, ATM, Prótese, Periodontia
E-mail: renato@sbs-net.com.br
tv Alves Lima, 239 - Centro 3651-1799

Restaurante Trevo rua 7 Setembro 831 3651-4057
Reynaldo Brasil S Brandão 712 3651-1291
Rodoviária tv S J Barros s/n 3651-1830
Ronaldo R Santos A M Silveira 151 3651-1960
Rosângela M S Brito
rua 7 Setembro 425 3651-2563

RZ Serviços Rápidos
Entrega Pequeno, Médio Porte, Moto, Pick-Up, Vans, Entrega Gás, Água etc
av Gda-Mor Carneiro, 328 - Centro 3651-2977

RZ Serviços Rápidos Ltda
av Gd M Carneiro 310 3651-2977
S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
av E D Carvalho 396 3651-1171
....3651-1403 / 3651-1929
S B S Net Internet S José 158 3651-2450
Sacola Cheia Dr S Almeida 114 3651-1014
Salão Style New Dq Caxias 460 3651-2436
Sapataria Santo Antônio Ltda
Cel F Granado 1123 3651-1219
Saúde CEAM-Clínica Especializada Assist Med S/C Ltda Dq Caxias 411 3651-2501
Sebastião Barros Jr
tv S J Barros 199 3651-1156
....3651-2558
Sebastião D Sousa rua 7 Setembro 872 3651-1721
Sebastião R Silva
av 1 276 3651-2642

Sebastião de Souza Ribeiro
Engenheiro Agrônomo, Serviço de Topografia e Agrimensura
r S José, 209 Sl 01 - Centro
Telefax 3651-1522
Celular 9982-5270

Serralheria e Vidraçaria Dom Ma[illegible] Ltda
av A Ribeiro 20 3651-1247
Serraria Teixeira e Nogueira Ltda
tv Frei Caetano 850 3651-1948
Shampoo & Cia
Mal Deodoro 484 3651-2348

Shampoo & Cia
Artigos de Pefumaria L'Aqua de Fiori
Confecções Feminina e Infantil
r Mal Deodoro, 484 - Centro 3651-2348

Sibeli C R Ribeiro S José 403 3651-1852
Silvana A Ribeiro Mal Deodoro 432 3651-2242
Silveira & Castro Contabilidade e Despachante Dq Caxias 437 .... ★ 3651-2300
Sílvio Eletrônica S Brandão 1090 3651-1011
Sindicato Rural de Paraisópolis
Dq Caxias 618 3651-1312

Sindicato Rural Patronal de Paraisópolis
Cadastro e Contabilidade Rural, ITR
Cursos do Senar, Convênios de Saúde
r Dq de Caxias, 618 - Centro 3651-1312

Sindicato dos Trabalhadores Inds Met Mec e Mat Eletr de Itajubá F Carvalho 30 3651-1798
Sindicato dos Trabalhadores Inds Met Mec e Mat Eletr de Paraisópolis
F Carvalho 30 3651-3534
Sindicato dos Trabalhadores de Paraisópolis rua 7 Setembro 27 3651-2191
Sistema Elétrico Automotivo-SEA
av A Ribeiro 251 3651-2464
....3651-2508
Sociedade Civil Santa Ângela
Dq Caxias 140 3651-1069
Sociedade Educacional Hélio Silva S/C
Gov B Valadares 64 3651-2056
Sófestas Sr Foto e Vídeo Ltda
rua 7 Setembro 27 3651-2009
Soma Auto Peças B Paiva 428 3651-1658
Sônia R Machado
tv Br Camanducaia 32 bl B 3651-1854

Stylos Enxovais
Roupas de Cama, Mesa e Banho
Tapetes e Cortinas
r Dr Álvaro Augusto de Almeida, 226
Centro 3651-2233

Supermercadinho Real
av E D Carvalho 140 3651-1288
Supermercado Kayre B Paiva 408 .... ★ 3651-1332
Tarcízio R Silva merc Municipal s/n bx 15 3651-1216
Ted Comércio de Confecções Ltda
pç Cel J Vieira 167 3651-1267
Teresa C Miele Cel F Granado 1103 3651-4103
Tiago Lanches pç Pres G Vargas s/n 3651-2371
Top Som Discos B Paiva 591 3651-1749
Toque de Amor S José 247 3651-2542
Transportadora Pituta Ltda
av J P S Dias 100 3651-1339
Três Jotas Ind de Aguardente Ltda
faz Sta Luzia s/n 3651-1573
Tuany P Custódio pç Pres G Vargas 101 3651-2612
UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A
B Paiva 578 .... ★ 3651-1122
....3651-1536
UTILAR-Utilidades do Lar Ltda
Dq Caxias 151 3651-3880
Valdir R Santos
S José 210 3651-2506

Veterinária Maria Inês
Consultas, Vacinações, Banho e Tosa
r José Dias de Medeiros, 122
Alto da Glória 3651-1919

Viação Sartori Ltda av J P S Dias 682 3651-1161
Vinícius S Pereira tv Dr W L Brandão 333 3651-1236
Vítor Ozório da Rosa S José 409 3651-1621

Passa Quatro

DDD:35

Acácio Veículos Dr A Luz 225 .... ★ 3371-2215
Academia All Sport Ten Viotti 414 3371-1986
Academia Forma e Movimento
A D Alessandro 75 3371-1847
Adherbal F Lima Ten Viotti 530 3371-1601
Alexandre P Fernandes av Dr S Scarpa 486 3371-2404
Alexandre P Pinto Gal Barcelos 58 ap 2 3371-1718
Ana M F Luca av Cel R Pereira 282 3371-1045
Ana R R Pedroso Projetada 37 3371-1982
Andréa R Caetano Ten Viotti 380 ca B 3371-1886
Antônio B Araújo av J I Siqueira 767 3371-4080
Antônio R Mota Dr D Carvalho 238 3371-1497
AP Montagem de Componentes Ltda
av Cel A R Pereira 1260 3371-2235
Araújos Pizzeria e Restaurante Forno a Lenha av J I Siqueira 767 ....0800 2833999
Ary Carvalho
R Hess 365 3371-2025
Ten Viotti 205 3371-2010
Passa Quatro Dr A Luz 137 .... ★ 3371-2125
Associação Mineira de Assist aos Excepcionais
av J I Siqueira s/n 3371-2081
....3371-2865
Autacredi Ten Viotti 294 3371-2526
Auto Elétrica São José
av Cel A R Pereira 12 3371-1730
Auto Elétrica Xavier C Melo 11[illegible] 3371-3423
Autocredi Dr D Carvalho 94 .... ★ 3371-2[illegible]
Baba Cosméticos Perfumaria e Presentes
A D Alessandro 74 3371-1991
Banco do Brasil S/A
Ten Viotti 540 .... ★ 3371-2100
....3371-2204
Banco Itaú S/A
Ten Viotti 515 .... ★ 3371-2121
....3371-2003
Bar do Binho A Tibúrcio 17 3371-2858
Bar Caçula Ten Viotti 26 3371-1319
BCB Auditoria Consultoria e Contabilidade Ltda C Mota 31 3371-1121
Benedito Fernandes de Oliveira
S Lima s/n bx 18 3371-1926
Beraldo e Silva Ltda Dr D Carvalho 405 3371-1630
Bettina M Esteves Ten Viotti 210 3371-1131
Caixa Econômica Federal Ten Viotti 241 .. ★ 3371-2277
Caixa Escolar Coronel Artur Tibúrcio
pç Pref J J Almeida 30 3371-1625
Caixa Escolar Professora Lourdes Castilho de Freitas av Cap N Mota 473 3371-1578
Cantina e Pizzaria Bella Nápoli
A D Alessandro 66 3371-1073
Carlos V F Motta Caxambu 61 3371-1633
Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos
Ten Viotti 357 3371-2729
Casa Campos av Cel A R Pereira 992 .... ★ 3371-2040
Casa de Caridade de Passa Quatro
av Cel A R Pereira 632 .... ★ 3371-2088
Casa da Construção Ten J Tibúrcio 115 3371-1436
Casa Irmãos Nogueira Dr A Luz 5 3371-2188
Cássia Mercado Dr D Carvalho 2 3371-2615
Cedron Confecções Ltda Ten Viotti 431 3371-3546
CEF Confecções e Lavanderia Ltda
rod MG 158 s/n km 19 3371-2709
....3371-3682
Célio J Caetano av Dr S Scarpa 385 3371-1001
CEMIG-Companhia Energética de Minas Gerais S/A av Cel A R Pereira s/n 3371-2002
Centro de Saúde
pat Estação 71 3371-2571
César Rodriguez Nicolino
Ten Viotti 424 lj A 3371-3865
Choconhaque Bar e Restaurante
pç NS Aparecida 83 3371-1780
Cidades Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
G R Santos 60 3371-3230
J Müller 271 3371-1965
Classic Armazém da Construção Ltda
av Cel R Pereira 87 3371-2027
Cláudio A Rocha S Libânio 39 3371-2769
Clínica Reabilitar A D Alessandro 157 3371-1570
Clóvis Courbassier Fº Cap F Mota s/n 3371-1315
Comércio Indústria de Bebidas Áurea Ltda
P Lemes 57 .... ★ 3371-2311
Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB
av Dr P N Luca 97 3371-2110
....3371-2212
Componentes de Calçados Canadense Ltda
av Dr P N Luca 22 .... ★ 3371-2233
Condomínio Ilha dos Amores R Hess 348 3371-2302
Confecções Passa Quatro Ltda
Ten Viotti 431 3371-2253
Copacabana Carnes e Frios
av Dr S Scarpa 501 to 3371-1214
Cordões Paiva Ltda
L Courbassier s/n .... ★ 3371-2305
rod MG 158 s/n km 10 3371-1765
CP Telecomunicações Ltda Sto Antônio 63 3371-2310
David J Basílio R Hess 224 3371-1258
Dcid Comércio Treinamento e Assessoria Ltda B Carneiro 42 3371-2145
Décio L Motta Cap F Mota 2 3371-2223
Delegacia de Polícia av Cel R Pereira 910 3371-2166
Delfim Comércio e Transportes Ltda
av Cel A R Pereira 1274 3371-2240
Disque Entulho Cidade Limpa F Ferraz 75 3371-1919
Doracy F Ribeiro Ten Viotti 248 3371-1545
Drogaria Passa Quatro Ltda
Dr D Carvalho 72 3371-1259
....3371-1540
Drogaria São Francisco Dr D Carvalho 175 3371-1674
Edeson C Silva F Ferraz 70 3371-1090
Edson K Fugikawa Ten Viotti 100 .... ★ 3371-2129
Edson Siqueira J Müller 152 .... ★ 3371-2174
Eduardo T Comide pç Dr P Frontin 67 3371-1662
Eletro 4 Materiais de Construção Ltda
Cb Deodato 58 3371-2802
Elizabeth G Terra
av Cel A R Pereira 468 lj 11 3371-1663
Engenho Doce Ltda [illegible] s/n 3371-3496
Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida
av Cel A R Pereira [illegible] 3371-1748
....3371-2304
av Cel R Pereira 722 3371-1036
Escola Estadual Presidente Roosevelt
pç Dr Castro 71 3371-1683
Escola Municipal de Pinheirinhos
St Mota s/n 3371-1665
Escola Recanto de Clara Luz
Cap F Mota 19 3371-1658
Escritório Contábil Zequinha
Ten Viotti 413 3371-1196
Eurolease S A Arrendamento Mercantil
Ten Viotti 365 s1 ....~~3371-3323~~
F A Gonçalves & Filhos Ltda
B Valadares 81 .... ★ 3371-2234

M. das Comunicações Fls. Rubrica
Serviço [illegible] Geral Ministério das Comunicações
Confere com o original
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 463
Rubrica:

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Paraisópolis **UF:** MG

Processo: 53710.001715 | 98

Considerando a denúncia apresentada pela Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis em desfavor da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, protocolo nº 53000.030575/09 de 07/07/09, a denunciada foi oficiada em 03/08/09 para prestar esclarecimentos.

Bsb, 08/08/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Analista Responsável
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SSCE-MC Fls. 464 Rubrica Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3250 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de agosto de 2009.

Ao Senhor
Danilo Heriberto Tenório
Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão
Rua Dr. Simões de Almeida, n° 198 – Caixa Postal 53 - Centro
CEP: 37600-000 Paraisópolis/MG

07 08 09
Claudio

Assunto: **Informação sobre denúncia.**

Senhor Representante,

Tendo em vista denúncia apresentada, junto a este órgão, contra a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, processo n. ° **53710.001718/98**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, e em respeito aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, solicitamos a esta **entidade que promova as suas alegações e esclarecimentos junto a este Departamento, com a maior brevidade possível**. Para tanto remetemos, anexo a este ofício, **cópia da denúncia**.

Anexo: 2 (dois)

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RA Of n° 3250 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc: 53710.001718/1998
Danilo Heriberto Tenório

ENDEREÇO Associação Comunitária Alternativa Paraisopolesnse de Radiodifusão
Rua Dr . Simões de Almeida , n° 198 – Caixa Postal 53 – Centro

CEP / CODE P 37600 – 000 Paraisópolis / MG

S / PAYS

SSCE-M. Rs. 465 Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
31/08/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

PARAISÓPOLIS MG *31AG009

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
0990461-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8419619

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO RECEBIMENTO

AVIS CNOT

AR

RK 2 0 3 1 1 1 2 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

Ministério das Comunicações
9 AGO 2007
BRASÍLIA/DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* 70044-900 – Brasília-DF UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL

17/9/98 EXIG

Paraisópolis-MG, 10 de setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045176/2009-01
SEAPA/SCE
18/09/2009-09:30

Ao Ministério das Comunicações.
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Senhor Diretor: ***Carlos Alberto Freire Rezende***

Assunto: ***Resposta ao ofício n° 2976/2009/DOSR/SSR-MG, recebido em 04/09/2009.***

Tendo em vista o interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO em ser contemplado no canal RADCOM para a cidade de Paraisópolis - MG, e de acordo com as exigências, no oficio supra, as alterações feitas. Esperamos ter sido cumpridas de acordo com o exigido.

Sendo assim senhores, pedimos que se digne a contemplação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária para ASSOCIAÇAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO de nossa cidade.

Atenciosamente,

Danilo Heriberto Tenório :.
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24/09/2009

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO

EMENDA ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO 1

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO.

ART. 12º, Este artigo passara a ter a seguinte redação: "A assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5(um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação"

ART. 17º, letra B, terá a seguinte redação: "propor valores das mensalidades e contribuições dos associados, que serão definidos em Assembléia Geral"

ART. 22º, letra "C", terá a seguinte redação: "O patrocínio será sob forma de apoio cultural".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados.

Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario.

Paraisópolis, 10 de setembro de 2009.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vise Presidente

Walter da Rosa
RG: 29.275.056-0 SSP SP
CPF: 026.862.066 - 08
Tesoureiro

Roberto Dimas Pinto
RG: 9736.283 SSP SP
CPF: 183.446.746-20
secretario

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Sicmara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no livro A06.
Pessoa Jurídica nº 969,
às fls. 21 e prot. sob as fls. 15,
do Livro de Protocolo sob nº 6583 n/ data
Paraisópolis, 14 de setembro de 2009
O Oficial

Selo de Fiscalização BYG 49862

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Rua Goitacazes Belo Horizonte M.G.
RECONHEÇO autêntica a(s) firma(s)
Em testemunho dou fé.
Paraisópolis da verdade.
TABELIÃ

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA ARU 64047

Altair Antônio de Gusmão
Cart. 2º Tabelionato e Reg. de
Escrevente Substituto
Paraisópolis M.G.

Camila Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - MG

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, sito à Rua Dr. Simões de Almeida n° 198, no bairro centro na cidade de Paraisópolis -MG, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária os seus membros diretores e vários membros da comunidade desta cidade. Assumiu a Presidência a Sr. Danilo Heriberto Tenório, presidente da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão. Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua capitão Anardino Candido de Almeida, 79, centro da cidade de Paraisópolis, portador do RG M – 4.632.577 SSP /MG e CPF N° 081.220.308-90, convidando a mim eu Roberto Dimas Pinto, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes para qual foi convocada esta assembléia geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

1) **Responder o oficio n° 2976/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, recebido em data de 04 de setembro de 2009, onde foi solicitado pelo Ministério das Comunicações para que sejam cumpridas as seguintes exigências:

   A) Cópia na íntegra do estatuto e suas modificações em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar 01/2004 de forma a constar todas as alterações estatutárias, devidamente averbadas junto ao registro inicial do estatuto social, no livro "A" do registro de pessoas jurídicas. Onde ficou incumbido e providenciadas pelo vice-presidente, para encaminhar ao MC.

   B) Alteração do estatuto nos artigos: **Art.*12;* Art.*17 letra b;* Art.*22 letra c.***

   - ***ART. 12*** de forma a constar: "A assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5(um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação"

   - ***ART. 17°,*** **letra B, terá a seguinte redação:** "propor valores das mensalidades e contribuições dos associados, que serão definidos em Assembléia Geral";

   - **ART. 22°, letra "C", terá a seguinte redação:** "O patrocínio será sob forma de apoio cultural".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

2) **Responder o oficio n° 3250/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, recebido em data de 04 de setembro de 2009, onde o MC pede as alegações e esclarecimentos sobre a denuncia feita pela a entidade concorrente ao canal RADCOM na localidade.

Foi lido o oficio e em seguida a carta ***denuncia*** a titulo de explanação, aos diretores e membros da comunidade, participantes da Assembléia, após discussões e comentários, foi concluído que a entidade concorrente, não tem mais argumentos para perseguição, pois a mesma sempre vem usando este tipo de artifício (denuncia) desde outrora, para atrapalhar o andamento de nosso processo junto ao MC, pois não é a primeira vez que isso acontece.

Chegado a conclusões por todos os presentes, das alegações feitas pela concorrente, que dizia haver nos procurado para uma possível fusão. No manifesto de todos os presentes, foi concluído que a concorrente esta usando de inverdade desprovida e falsa, pois a mesma, nunca procurou nenhum de nossos diretores, pois sabem que, se tivessem nos procurado, não aceitaríamos esta fusão, por acreditarmos que concorrente não tem os mesmos princípios que nós da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, morais, éticos e profissionais necessários, mostrado em episódios anteriores.

No oficio n° 2014/2009 de 26 de maio de 2009, onde nosso manifesto de ***possível fusão***, onde optamos em não fazer, e nem tivemos interesse em procurá-los, pois, já há tempos que somos perseguidos pela mesma, até nem entramos no mérito para não denegrir a imagem, pois não é de nosso feitio.

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

Aislan Ferreira
CIC : 032.666.496 - 30
Escrevente Substituto
Paraisópolis - MG

Quanto a denuncia feita pela concorrente, a respeito do endereço de nossa entidade, foi confeccionada uma carta oficio, respondendo, esclarecendo e explanando a respeito da denuncia. Por observação, houve até um comentário de nosso tesoureiro, Sr. Walter da Rosa, para que colocássemos uma placa de identificação na frente do estabelecimento, mais a conclusão dos demais, foi que, não haveria necessidade de colocar placa de identificação, ate que seja concluída a aprovação do processo junto ao MC, pois, no entendimento de todos, não justificaria a colocação de placa, sendo que, ***ainda não temos a autorização do MC, apenas temos o requerimento de autorização***, para a execução do serviço de RADCOM, ***queremos SIM! Ser contemplados.*** Mas enquanto a aprovação não se faz valer, por conta até mesmo de denúncias feitas pela concorrente! Pois assim sendo, não colocaremos placa de identificação.
Neste endereço, funciona sim, uma padaria chamada KI PÃO (mencionada na denuncia), de propriedade, ate mesmo, de um de nossos diretores o Sr. **Roberto Dimas Pinto,** nosso secretario, que gentilmente nos cedeu o local. Local esse, que não é exatamente como narrado na denuncia pela concorrente, e sim do lado, no mesmo prédio. Estamos enviando uma fotografia tirada de frente do estabelecimento, para a comprovação do fato. Assim sendo, nossa concorrente esta equivocada.
OBS: *"Em um endereço, não necessariamente ter que haver um só estabelecimento, pode ter mais que um, como é nosso o caso, provado na fotografia em anexo (no mesmo prédio, ao lado).".*

Após as alterações feitas no estatuto, tudo de acordo com o que foi pedido no oficio supra mencionado, recebido em 04 de setembro de 2009, onde foram aprovadas por unanimidade as modificações, mantendo integralmente o teor do Estatuto na íntegra.

(im sendo o Senhor Presidente encerrou a reunião e eu Roberto Dimas Pinto, secretario da sessão lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes,

Paraisópolis, 10 de setembro de 2009.

Danilo Heriberto Tenório
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vise Presidente

Walter da Rosa
RG: 29.275.056-0 SSP SP
CPF: 026.862.066 - 08
Tesoureiro

Roberto Dimas Pinto
RG: 9736.283 SSP SP
CPF: 183.446.746-20
Secretario

Aislan Ferreira
CIC : 062.666.406 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

Selo de Fiscalização BYG 49863

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Apresentado hoje, registrado no Livro A06.
Pessoa Jurídica sob nº 968,
às fls. 21 e protocolado às fls. 15
do Livro de Protocolo sob nº 6582 n/ data
Paraisópolis, 14 de setembro de 2009
O Oficial substituto Aislan Ferreira

SERVIÇO POSTAL TELEGRÁFICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Clemilda Pereira Machado
OAB/MG: 46.694
CPF: 472.426.986-34

Padaria KI PÂO, de propriedade de nosso Diretor secretario.	Associação comunitária alternativa Paisopolense de radiodifusão

Esta foto mostra claramente a frente do mencionado endereço, onde é visivel a faxada do predio, onde esta a paradia do lado esquerdo e a Associacao do lado direito da foto.

Sem mais para o momento,

Paraisopolis, 10 de setembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Irineu Martins Simões
RG: MG – 944.411 ssp MG
CPF: 197.852.166-91.
Vise Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial
Aislan Ferreira – Escrevente Substituto
Rua Bueno de Paiva, 557 – Sala 04 – Tel. (35) 3651 - 1433
37 660-000 – PARAISÓPOLIS – MG

Aislan Ferreira
CIC: 032.666.496-40
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - MG

CERTIDÃO

SIOMARA MARIA LIMA PEREIRA LEITE, OFICIAL, **E/OU AISLAN FERREIRA,** ESCREVENTE SUBSTITUTO DO **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, DESTA COMARCA DE PARAISÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo em seu cartório o livro A03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele às fls. 55, número de ordem 267, datado de 13 de Julho de 1998, consta o registro do Estatuto Social da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão e alterações, com o teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão Capitulo I Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade Art. I° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários. Art. 2°- A Associação terá sede em Paraisópolos, à rua Dr. Simões de Almeida - s/n, Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades. Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias. Art.3° - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado. Art. 4° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem pôr finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: I. dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V. permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 5° - As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios: I. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; II. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; IV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Parágrafo I° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária. Parágrafo 2° - As programações opinativas e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polémicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária. Capitulo II Direitos e Deveres - Art. 6° - A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados. Art 7° - São direitos dos associados: a) Participar, votar e ser votado, ainda que por

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

SECRETARIA das Comunicações
Fls. 472
Rubrica

procuração nas assembleia e reuniões. b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4° deste estatuto. c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos. Art. 8° - São deveres dos associados: a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação. b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembleias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto. Capítulo III - Da Assembleia Geral Art.9° - A Assembleia geral e órgãos soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto. Parágrafo 1 - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas. Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo. Parágrafo 3-0 Presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. Parágrafo 4 - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por 3(três) sócios escolhidos pela Assembleia. Art. 10° - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano. Art. 11° - São atribuições da Assembleia Geral: a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos. b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no rninimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade: a) Assembleia Geral e Extraordinária. b) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo. c) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia". Art. 12° - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação. Art. 13° - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Art. 14° - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados. Parágrafo 1 - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando. Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia". Art. 15° - Na falta de comparecimento a Assembleia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14. Capítulo IV Da Administração Art. 16° - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de: a) Presidente, b) vice-presidente, c) Secretário, d) Tesoureiro, Parágrafo 1 - O mandato da diretoria é de 10 anos, podendo seus membros serem reeleitos. Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir. Parágrafo 3 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições. Art. 17° - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros: a) Executar e fazer executar os objetivos da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CPF 032.866.496 - 30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Associação. b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições. Art. 18° - Compete ao Presidente: a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele. b) Constituir um ou mais procuradores para defesa do interesses sociais. c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral. d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais. e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração. f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente a apreciação da Assembleia Geral. g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais. h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias. Art. 19° - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga. Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação. Art. 20° - Compete ao Tesoureiro: a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma. b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação. c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22°. d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário. Art. 21° - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte: a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente. b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos. Capitulo V Da Receita Art. 22° - A receita da Associação é composta de: a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados. b) Doação ou receita proveniente de terceiros. c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros. d) Contribuição de sócios cooperados. e) Convênios com outras instituições. Capitulo VI Das Sanções Art. 23° - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa. Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento. Art. 24° - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados. Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadiplente. Art. 25° - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática. Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações. Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 26° - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Direitos, e das deliberações tomadas, lavrar-se á ata em livro próprio. Art. 27° - Os atos que importem em ónus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral. Art. 28° - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim. Art. 29° - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão reatados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados. Art. 30° - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação. Art. 31° - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto. Art. 32° - Fica instituído um conselho comunitário de até 5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CPF: 032.[illegible]-30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

(cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente. Art. 33° - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da diretoria. Paraisópolis, 08 de julho de 1998. Assina subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, tendo sua firma sido reconhecida por Silvio Gomes Barbosa – Tabelião de Conceição dos Ouros/MG. Vista o presente o Advogado Carlos Marques, Advogado, Insc. 36.55 – OAB-MG. Encontram-se ainda registrados às margens do Estatuto as seguintes alterações contratuais: **Primeira Alteração Estatutária** – Protocolado sob o n° 4162 do Livro de Protocolos I, datado de 26 de junho de 2002, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Esta tutaria Capitulo 1 Denominação, Finalidade, Sede e Foro. Art. I° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolese de Radiodifusão, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Maria Helaine Silva Lima", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. Art. 2° - A Associação Comunitária Altenetiva Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na Dr, Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal n° 53. O Artigo 29° - Tinha a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária os bois da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados, e Passa agora a ter a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária, os bens da Sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter de filantropia. O Artigo 22° letra c passa a ter a seguinte redação: C - Podendo a receita admitir sob a forma de apoio cultural; Art 3° - Associação Comunitária Altenetiva Paraisopolense de Radiodifusão, exercerá suas atividades através da radio Alternativa FM com estabelecimento à rua Dr. Simões de Almeida s/n - centro - CEP 35560- 000 - caixa postal 53 -Paraisópolis - MG. Capitulo II - Das Disposições Gerais ART 4° - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Art. 5° Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrário. Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2002. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, Flitizelman Barbosa Pinto, Vice Presidente, RG: M-2.081.087 SSP MG, Vise Presidente, André Luiz Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.429.906-91, Tesoureiro, Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG n° M- 7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF n° 054.895.446-19 1° Secretário e João Paulo Barbosa, RG: MG – 13.291.016 expedida em 10/11/2000 CPF: 628.536.356-00, 2° Secretário, todos com suas firmas reconhecidas por Silvio Gomes Barbosa, Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Conceição dos Ouros/MG. **Segunda Alteração Estatutária** – Protocolado sob o n° 4770 no Livro I de Protocolos, datado de 18 de Junho de 2004, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Estatutária Capítulo 1 - Denominação, Finalidade, Sede e Foro, Art. I° - Passa a ter a seguinte redação: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Maria Helaine Silva Lima", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com obietivo principal a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, voltada para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. Art. 2° - Passa a ter a seguinte redação: O artigo 2° passa a ter a seguinte Redação: A Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ. 2010

Aislan Ferreira
Escrevente Substituto
Paraisópolis - MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima Pereira Leite – Oficial

Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal nº 53. Artº 11º - Passa a ter a seguinte redação: A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da Diretoria e do conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse Geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 17º - Passa a ter a seguinte redação: Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros: a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação. b) Propor valores das mensalidades e contribuições. Art. 21º - Passa a ter a seguinte redação: Compete ao secretario Executivo da Associação o seguinte: a) Organizar todo serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente; b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos. Das Disposições Gerais Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 10 de junho de 2004. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG nº M-7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF nº 054.895.446-19, Vise Presidente, André Luis Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.429.906-91, Tesoureiro e Regis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15, RG: M-5.967.649 SSP/MG, 1º Secretário. Vista a presente alteração o advogado Wladimir Marques, OAB/MG 51.095. **Terceira Alteração Estatutária** – Protocolado sob o nº 4898 no Livro de Protocolos I, datado de 09 de novembro de 2004, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão Emenda Estatutária Capitulo 1 Denominação. Finalidade, Sede e Foro. ART. Iº Passa a ter a seguinte redação: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, constituída em data de 08 de julho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Maria Helaine Silva Lima", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da secretaria da receita federal (CNAE) nº 9199500 e a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e, voltadas para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativa e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial. Art. 32 - Em comprimento ao artigo 32 do estatuto, será escolhido 05(cinco) representantes da comunidade da cidade Paraisópolis para os cargos de conselheiros comunitários: Art. 33º - O conselho comunitário compõe de 05(cinco) membros. Art. 34º - são atribuições do conselho comunitário: • Orientação e organizações dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação comunitária Alternativa Paraisopolense de radiodifusão; • Elaboração e organizações de eventos culturais; • Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria; • Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor. Art. 35º - O conselho comunitário poderá ser convocado. a) Pelo presidente da Associação; b) A requerimento da maioria dos membros da diretoria; c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 36º - Os membros eleitos do conselho comunitário, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis-MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Oficial

em Assembleia extraordinária pelos integrantes da Diretoria. Art. 37° - O conselho comunitário será distribuído da seguinte forma: • 1° conselheiro; • 2° conselheiro; • 3 ° conselheiro; • 4° conselheiro; • 5° conselheiro.Art. 38° - O periodo de mandato dos membros do conselho será coincidente com o da diretoria. Das Disposições Gerais. Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria revogada as disposições em contrario. Paraisópolis, 01 de novembro de 2004. Assinam Danilo Heriberto Tenório, Presidente, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente (tendo sua firma sido reconhecida por Silvio Gomes Barbosa, Tabelião), Luiz Fabiano Pereira da Fonseca, RG n° M-7.996.939 expedida em 03/10/1992, CPF n° 054.895.446-19, Vise Presidente, André Luis Barbosa, RG: 21.329.558 SSP/SP expedida em 13/08/86, CPF: 4375.729.906-91, Tesoureiro e Regis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15, RG:M-5.967.649 SSP/MG 1° secretário. Vista a presente alteração o advogado Wladimir Marques, OAB/MG 57.095. **Quarta Alteração Estatutária** - Protocolada sob o n° 5278 no Livro de Protocolos I, datado de 16 de março de 2006, com teor seguinte: - Estatuto da Associacão Comunitaria Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Estatutária - Capitulo 1 Denominação. Finalidade. Sede e Foro, Art. 2° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na rua Dr Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal n° 53. Passa a ter a seguinte redução: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na Rua Dr* Simões de Almeida, 80 — Centro, com caixa postal n° 53. Artigos: 32°... ,38°, no se trata ao conselho comunitário, fica desde já revogado, até que seja aprovada a Autorização para a execução do serviço de Radiodifusão comunitária, assim logo que seja, será instituído um novo conselho Comunitário enquadrado para o atendimento ao subUem 19.4 da Norma Complementar 001/2004. Das Disposições Gerais - Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 10 de março de 2006. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, tendo sua firma reconhecida por Altari Antônio de Gusmão, Escrevente Substituto do Cartório do 2° Tabelionato e Registro de Protestos da Comarca de Paraisópolis/MG, Marcos Vinícius Barbosa, RG 37.667.661-9/CPF: 075.527.806-22, Vice-Presidente, Juliano Correa Bartolomeu RG MG – 12.952.461/CPF 080.749.216-70, Tesoureiro, Regis Rojas Pinto, CPF: 788.114.306-15/RG: M-5.967.649, Secretário. Vista a presente alteração a Drª Clemilda Pereira Machado, OAB/MG: 46.694, CPF: 472.426.986-34. **Quinta Alteração Estatutária** – Protocolada sob o n° 6112, datada de 05 de setembro de 2008, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão - Emenda Estatutária Capítulo 1 - Denominação, Finalidade, Sede e Foro. Art. 2° - A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na rua Dr. Simões de Almeida s/n - Centro, com caixa postal n° 53. Passa a ter a seguinte redução: A Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, têm sua sede na cidade de Paraisópolis - Minas Gerais, na Rua Dr. Simões de Almeida, 198 - Centro, com caixa postal n° 53. Das Disposições Gerais Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 14 de agosto de 2008. Assina subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, tendo sua firma reconhecida por Mércia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/DEZ/2010

Aislan Ferreira
Escrevente
Comarca de Paraisópolis - MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Fls. 477 Rubrica

7

Mota Silveira de Almeida, Tabeliã do Cartório do 2° Tabelionato da Comarca de Paraisópolis/MG, Irineu Martins Simões, RG: MG-944.411 SSP/MG, CPF: 197.852.166-91, Vise Presidente, Walter da Rosa, RG: 29.275.056-0 SSP SP, CPF: 026.862.066-08, Tesoureiro e Roberto Dimas Pinto, RG: 9736.283 SSP/SP, CPF: 183.446.746-20, Secretário. Vista a presente alteração a advogada Dr[oa] Clemilda Pereira Machado, OAB/MG: 46.694, CPF: 472.426.986-34. **Sexta Alteração Estatutária** – Protocolada sob o n° 6412, datado de 06 de maio de 2009, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão Emenda Estatutária - Capítulo I Denominação, Finalidade, Sede e Foro, Art. 16° parágrafo 1 tem a seguinte redação: o mandato da diretoria é de 10, anos, podendo sem membros ser reeleitos. Passa a ter a seguinte redação: "O mandato da diretoria é de 05 anos, podendo seus membros ser reeleitos por uma vez. Os artigos: 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38, que conesponde à criação do conselho comunitário, revogados na quarta averbação, será acrescidos no estatuto, e o conselho comunitária será criado logo após ter sido aprovada a Autorização para a execução dos serviço de radiodifusão comunitária, atendendo assim ao subitem 19.4 da norma complementar 01/2004, onde passa a ter a seguinte redação. Art. 32 °- Fica instituído um conselho comunitário de com 05 (cinco) represente da comunidade, com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente. Art. 33 °- O conselho comunitário compõem-se de 05 (cinco) membros. Árt 34 °- São as atribuições do Conselho comunitário: Orientação e organização dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão; • Elaboração e Organização de eventos Sociais; • Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que forem submetidos pela diretoria; • Cumprir e Jazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor. Art. 35 °- O conselho comunitário poderá ser convocado; a) Pelo Presidente da Associação; h) A requerimento da maioria dos membros da Diretoria, c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 36°- Os membros eleitos do conselho comunitários, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembleia Extraordinárias pelos integrantes da diretoria. Art. 37° - O Conselho Comunitário será distribuido da seguinte maneira: - 1° Conselheiro; - 2° Conselheiro; - 3° Conselheiro; - 4° Conselheiro; - 5° Conselheiro. Art. 38° - O período de mandato do conselho comunitário será coincidente com o da Diretoria. Das Disposições Gerais. Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrário. Paraisópolis, 27 de abril de 2009. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, (tendo sua firma sido reconhecida por Altair Antônio de Gusmão, Escrevente Substituto do Cartório do 2° Tabelionato de Paraisópolis/MG, Irineu Martins Simões, RG: MG – 944.411 SSP/MG, CPF: 197.852.166-91, Vise-Presidente, Walter da Rosa, RG: 29.275.056-0 SSP/SP, CPF: 026.862.066-08, Tesoureiro e Roberto Dimas Pinto, RG: 9736.283 SSP/SP, CPF: 183.446.746-20, Secretário. **Sétima Alteração Estatutária** – Protocolada sob o n° 6583, datado de 14 de Maio de 2009, com teor seguinte: Estatuto da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão. Emenda estatutária. Capítulo 1. Denominação, finalidade, sede e foro. ART. 12°, Este artigo passara a ter a seguinte redação: "A assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5(um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação" ART. 17°, letra B, terá a seguinte redação: "propor valores das mensalidades e contribuições dos associados, que serão definidos em Assembleia Geral". ART. 22°, letra "C", terá a seguinte redação: "O patrocínio será sob forma de apoio cultural". Das Disposições

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MC-M das Comunicações Fls. 478 Rubrica SSC - sede

Gerais. Continuam em pleno vigor, os demais artigos do Estatuto de constituição da Sociedade, que por este instrumento não foram modificados. Este instrumento de emenda entrará em vigor imediatamente após sua averbação pela Diretoria, revogadas as disposições em contrario. Paraisópolis, 10 de setembro de 2009. .746-20, secretário. Vista a presente alteração estatutária a advogada Clemilda Pereira Machado, OAB/MG: 46.694, CPF: 472.426.986-34. Assinam subscrevendo-se Danilo Heriberto Tenório, RG M-4.632.577 SSP/MG, CPF: 081.220.308-90, Presidente, tendo sua firma reconhecida por Altair Antônio de Gusmão, Escrevente Substituto do Cartório do 2° Tabelionato de Paraisópolis/MG, Irineu Martins Simões, RG:MG – 944.411 SSPMG, CPF: 197.852.166-91, Vise Presidente, Walter da Rosa, RG: 29.275.056-0 SSP SP, CPF: 026.862.066-08, Tesoureiro e Roberto Dimas Pinto, RG: 9736.283 SSP SP, CPF 183.446Nada mais. O referido é verdade e dá fé, reportando-se aos ditos livros em seu poder e Cartório. Nada mais. Eu, ______ Aislan Ferreira ______, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paraisópolis/MG, que certifiquei, digitei, subscrevi e assino. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Paraisópolis, 14 de setembro de 2009.

Aislan Ferreira

Aislan Ferreira – Escrevente Substituto

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AKS 51382

Aislan Ferreira
CIC: 032.036.490-30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis - M.G

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Aislan Ferreira
CIC: 032.036.490-30
Escrevente Substituto
Comarca de Paraisópolis

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Siomara Maria Lima ...

Copia do estatuto na íntegra com as devidas averbações atualizadas, em resposta ao oficio n° 2976/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ESTATUTO DA ASSOCIACÄO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÄO

CAPÍTULO I

ART. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, constituída em data de 08 de junho de 1998, devidamente registrada e averbada junto ao Cartório de Registro de Documentos" MARIA HELENE SILVA LIMA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de ***outras atividades associativas não especificadas anteriormente, com o código da Receita Federal (CNAE) nº 9199500*** *e a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária, voltada para defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativos e comunidades, religiosas ou não, não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial. .(ultima emenda neste Art. 3ºaverbação 09/11/2004).*

ART. 2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, tem sua sede na cidade de Paraisópolis MG, na Rua Dr Simões de Almeida - 198, Centro, com caixa Postal nº 53. .(ultima emenda neste Art. 5º averbação 04/06/2008).

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na freqüência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

ART. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO executara suas atividades através da Rádio ALTERNATIVA FM com estabelecimento a Rua dor Simões de Almeida - 198 - Centro - CEP 37600 000 - Caixa Postal 53 - Paraisópolis - MG.

Parágrafo 1 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ART. 4º- O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a:

I. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II. Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o laser a cultura e o convívio social;
III. Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V. Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/2010

ART. 5º- As Emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, os seguintes princípios:

I. Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
II. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida

III. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV. Não discriminação de ra;a, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideologico-partidarias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2° - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas e matérias polemicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3· - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para faze-lo, mediante pedido encaminhado a Direção responsável pela Radio Comunitária.

CAPITULO II

DIREITOS E DEVERES

ART. 6°- A diretoria poderá conferir titulo benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

ART. 7°- São direitos dos associados

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléias e reuniões.
b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, órgão nato, quanto a quaisquer questão relativa ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra (b) do artigo 4° desse estatuto.
c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

ART. 8°- São deveres dos associados

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CAPITULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL:

ART. 9°- A Assembléia geral e órgãos soberano da associação , que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 – Uma hora antes do inicio dos trabalhos, devera ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumira imediatamente as suas funções e convidara um membro da diretoria para secretaria-lo.

Parágrafo 3 – O presidente da Assembléia, alem de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 – A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretario, será assinada pelos componentes da mesa por 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

ART. 10° - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-a uma vez por ano.

ART. 11° - *A Assembléia Geral ocorrera para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleições da diretoria e do conselho comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se arrolar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço das convocações seguintes. .(emenda 2°averbação 18/06/2004).*

ART. 12° - *A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5(um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação. (modificado na emenda da 7° averbação do oficio 2979 de 16/17/2009)*

ART. 13° - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixados na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

ART. 14° - A Assembléia Geral deliberara, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a " Ordem do Dia".

ART. 15° - Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberara com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do artigo 14.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO:

ART. 16°- A Diretoria, que é órgão executivo, compõem-se de:
a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretario
d) Tesoureiro

Parágrafo 1 - *o mandato da diretoria é de 5 anos, podendo seus membros serem reeleitos por uma vez. (emenda 6° averbação 27/04/2009).*

Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 3 - Subordinado diretamente a presidência da Associação funcionará a secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

ART. 17°- Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os objetivos da associação;
b) Propor valores das mensalidades e contribuições dos associados que serão definidos em assembléia geral. .(alterado na emenda de 2 °averbação 18/06/2004, modificado na emenda da 7° averbação do oficio 2979 de 16/17/2009)

ART. °18 - Compete ao presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
b) Constituir um ou mais procuradores para defesa dos interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Designar o Secretário executivo artístico e fixar sua remuneração.
f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativos e sociais, referentes ao exercício findam, para que possam ser levadas, finalmente as apreciações da Assembléia Gerais.
g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais.
h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

ART. 19°- Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único – O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/2010

ART. 20°- Compete ao tesoureiro:
a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22°.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

ART. 21 – *Compete ao secretario executivo da associação o seguinte: (emenda 2°averbação).*
a) Organizar todo o serviço interno da associação dirigindo o respectivo expediente;

Min. das Comunicações
Fls. 484
Rubrica

b) Submeter ao presidente toda organização da Secretaria Executiva. A contratação e despesas dos servidores bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V

DA RECEITA

ART. 22 - A receita da Associação é composta de:

a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados.

b) Doação ou receita proveniente de terceiros.

c) Patrocínio sob forma de apoio cultural. (alterado na emenda de 1° averbação, modificado na emenda da 7° averbação do oficio 2979 de 16/17/2009)

d) Contribuição de sócios cooperados.

e) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VI

DAS SANCÕES:

ART. 23° - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

ART. 24° - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo único – A suspensão dos associados em debito com a associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido debito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

ART. 25° - No caso de falta de pagamento de contribuição, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

SERVIÇO DE CONTROLE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS.

ART. 26° - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou de qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar-se à ata em livro próprio.

ART. 27° - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticadas pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação da Assembléia Geral.

ART. 28° - O presente estatuto somente poderá se4r modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Min. das Comunicações
Fls. 475
Rubrica

ART. 29° - *No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bem da sociedade serão doados a outras Associações que tenha o caráter congênere e de filantropia. .(emenda 1°averbação 26/06/2002).*

ART. 30°- Os associados não respondem e nem poderão pelas obrigações da Associação.

ART. 31°- O presidente, vice-presidente e diretores não serão remunerados, mas terão ressarcido as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

ART. 32°- *Fica instituído um conselho comunitário de com 05(cinco) represente da comunidade, com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observadas na legislação vigente.*

ART. 33°- *O conselho comunitário compõem-se de 05(cinco) membros.*

ART. 34°- *São as atribuições do Conselho comunitário:*

- *Orientação e organização dos trabalhos sociais desenvolvidos pelos integrantes da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão;*
- *Elaboração e Organização de eventos Sociais;*
- *Reunir, sempre que convocado para opinar sobre assuntos que forem submetidos pela diretoria;*
- *Cumprir e fazer cumprir o estatuto em seu inteiro teor.*

ART. 35°- *O conselho comunitário poderá ser convocado:*

a) *Pelo Presidente da Associação;*
b) *A requerimento da maioria dos membros da Diretoria.*
c) *A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.*

ART. 36°- *Os membros eleitos do conselho comunitários, em caso de impedimento, renuncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos em novas eleições em Assembléia Extraordinárias pelos integrantes da diretoria.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

ART. 37°- *O Conselho Comunitário será distribuída da seguinte maneira:*

- ***1° Conselheiro;***
- ***2° Conselheiro;***
- ***3° Conselheiro;***
- ***4° Conselheiro;***
- ***5° Conselheiro.***

ART. 38°- *O período de mandato do conselho comunitário será coincidente com o da Diretoria.(**ultima emenda nestes Art**. 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38 foram emendas da 6° averbação 27/04/2009)*

Paraisópolis, 27 de abril de 2009.

Danilo Heriberto Tenório.
Presidente

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 486
Rubrica

Itens Anexo:

1) certidão na íntegra de todas as averbações feitas da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

2) Copia do estatuto na íntegra com as devidas atualizações averbadas, em resposta ao ofício nº 2976/2009, recebido em 04 setembro de 2009.

3) ofício em resposta ao ofício 2976/2009 (Copia p/protocolo e original p/ o MC) obs: favor remeter.

4) Emenda Estatutaria, exigida no ofício 2976/2009, e ATA de reunião.

5) ofício em resposta ao ofício nº 3250/2009 com copia p/ protocolo, obs: favor remeter

6) Foto da fachada, endereço da [illegible] ção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
09 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
AT: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor Dep. de Outorga de Serviços
Esplanada dos ministerios
Bloco R - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
Cep. 70.044-900
Brasília / D.F

PARAISÓPOLIS MG
DIA 14 SET 09

AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 JUL 2010

FC0928/38 75240375-3
CORREIOS
SEDEX
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,149
MANDOU, CHEGOU.
SO 15057533 1 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

488

DESPACHO TÉCNICO-JURÍDICO

Localidade: Paraisopolis UF: MG

Processo: 53710.001718/98

- Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.

① Resposta do of. 3250/09 de 03/08/2009

A entidade apresentou esclarecimentos acerca da denúncia constante no ofício citado acima. Os esclarecimentos foram considerados satisfatórios uma vez que a entidade afirma que funciona no mesmo prédio da padaria KI PÃO (fls. 468 às 470), ou seja, a padaria fica localizada à esquerda e a Associação à direita, ou seja, lado a lado.

À consideração superior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Brasília, 24/09/09

Analista Responsável
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações SSCE Fls.: 489 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2976 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/07/2009

Processo nº 53710.001718/98 Localidade: Paraisópolis/MG

Entidade: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído. Aguardando concorrente.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Min. das Comunicações
Fls.: 490
Rubrica

SEDE:Fls. 395 - Rua Dr. Simeão de Almeida, nº 198 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 396 - Alternativa FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 180

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 471 às 487

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 10

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

Ata de Eleição: fls 362 e 363

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/03/2011 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 16

MEMBROS FLS.

→ Cargos. art. 16

① Presidente: Wanilo Heriberto Tenório

② Vice-Presidente: Srineu Martins Simões

③ Secretário: Roberto Lemos Pinto

④ Tesoureiro Walter da Rosa

→ declaração fiel cumprimento: fls 415

→ documentos diligentes: fls 303, 366, 369 e 371

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Brasília, 24/09/09 **Analista responsável:**

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

1718/98 INST. 03

Paraisópolis-MG, 10 de setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045175/2009-59
SEAPA/SCE
18/09/2009-09:30 GAB/DeAA

Ao Ministério das Comunicações.
Secretaria de serviço de Radiodifusão
Departamento de outorga de serviço de Radiodifusão
At.: Senhor Diretor: ***Carlos Alberto Freire Rezende***

Assunto: ***Resposta ao ofício n° 3250/2009/DOSR/SSR-MG "denúncia" recebido em 04/09/2009.***

Ao que se refere a denuncia, feita pela Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis, contra a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO**, deixa claro que a entidade concorrente (a denunciante), esta usando de inverdade, pois a mesma sempre vem usando este tipo de artifício (denuncia) desde outrora, para atrapalhar o andamento do processo da denunciada junto ao MC, pois não é a primeira vez que isso acontece, tentando usar de inverdade para tentar desclassificar a denunciada, isso é uma desonestidade infundada, desmerecendo o credito e ate mesmo apreciação dos senhores, como podem ver:

- As alegações feitas pela concorrente (denunciante), que dizia haver procurado a denunciada, para uma possível fusão, é **verdadeiramente falsa**, nem tivera a coragem de procurar, pois sabiam que, se tivesse nos procurado, não aceitaríamos a fusão, por acreditarmos que, a denunciante não tem os mesmos princípios que ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RÁDIODIFUSÃO, morais, éticos e profissionais necessários, mostrado em episódios anteriores. No nosso manifesto de ***possível fusão***, em resposta ao oficio 2014/2009, onde optamos em não fazer, e nem tivemos interesse em procurá-los, pois, já de tempos que somos perseguidos pela mesma, ate nem entramos no mérito, para não denegrir a imagem da concorrente, pois não é de nosso feitio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28 / 09 / 2009.

M. das Comunicações
Fls. 4/92
Rubrica
ASSESSORIA

- Quanto ao endereço da entidade, o local da futura instalação, não foi colocado placa de identificação, por uma simples lógica, pois no entendimento entre os diretores, acreditando não haver justificativa, pois, a Associação ainda não foi contemplada com a licença, tem apenas o requerimento de autorização para a execução do serviço de RADCOM, querendo SIM, ser contemplada. Pois desde 1998 vêem trabalhando para tanto, mas enquanto a aprovação da licença não se faz valer, por conta até mesmo de denúncias feitas pela concorrente. Por isso, não foi colocada placa de identificação, acreditando não ser necessário. Como na denuncia, neste endereço, funciona sim uma padaria, chamada KI PÃO, de propriedade ate mesmo, de nosso diretor secretario o Sr. **Roberto Dimas Pinto,** que gentilmente cedeu o local para futura instalação e localização da sede da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão. Porem, não é exatamente como narrado pela concorrente! A sede é no mesmo prédio, porem ao lado! Estamos enviando uma fotografia tirada de frente do estabelecimento, para a comprovação do fato, assim sendo, a concorrente, esta equivocada.

OBS: "*Em um endereço, não necessariamente ter que haver um só estabelecimento,como é nosso o caso, provado na fotografia em anexo (no mesmo prédio, mas ao lado).*".

Sendo assim senhores, vendo a verdadeira face da moeda, pedimos que se digne a contemplação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária para ASSOCIAÇAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO de nossa cidade.

Atenciosamente,

Danilo Heriberto Tenório :.
RG M- 4.632.577 SSP/MG
CPF: 081.220.308-90
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
At: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor Dep. de outorga de Serviços
Esplanada dos ministérios
Bloco R - 3º Andar - lado oeste - Sala 300
Cep. 70.044-900
Brasília / D.F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

AR

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0,149
SO 15057533 1 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

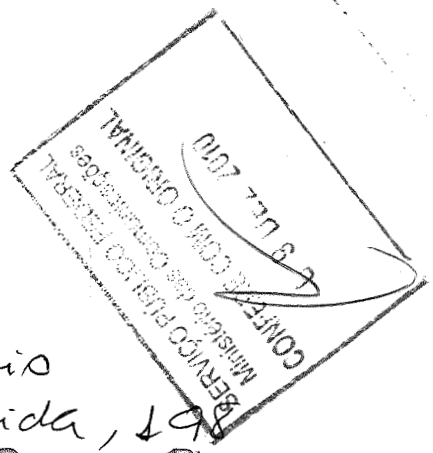

Danilo Heibuto Teixeira
Rua Dr. Simões de Almeida, 198
Centro - Caixa postal 53
Paraisópolis - MG.
37660-000.

Anexo 4

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações
Fls. 494
Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.710.001.718/98

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Assoc. Comun. Alternativa Voz do povo de Radiodifusão

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: Paraisópolis - MG

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Obter documentos.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nele proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 22 de outubro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

CONFERE COM O ORIGINAL
495

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 140250385-7

CONFEA CREA

Nome
JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES

Filiação
JOSÉ GARCIA FONTES
EDINIR SANTOS FONTES

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
569.154.037-87	052913084 IFP-RJ	O-

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
16/05/1959	RESENDE	RJ	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-MG	07/05/2007	05/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000056788D

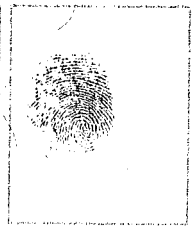

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/2010

Fls.: 496
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 48 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.710.001.718-98, protocolizado em 23.12.1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão,** inscrita no CNPJ sob o número 02.630.137/0001-55, no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198, centro,** no município de Paraisópolis, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30.11.1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 18.03.1999, com prazo final em 17.04.1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas

Fls. 497

solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a)Associação de Difusão Comunitária Mantiqueira – Processo nº 53.710.000.544-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: " ... o local de instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coordenadas do Aviso, publicado no DOU de 18.03.99, contrariando o disposto no item 6.6 da Norma 02/98, aprovada pela Portaria 191, de 06.08.98..." conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2164 datado de 25.05.2000, cuja cópia do ofício se encontra anexa. Tendo em vista o extravio do AR postal, esse Departamento promoveu a publicação do arquivamento no DOU de 12/01/2010 concedendo prazo de 30 dias para apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis – Processo nº 53.710.000.537-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: " ... Diante da falta de interesse relativamente a um possível acordo com as interessadas a executar o serviço na localidade ... este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas ... Desta forma e considerando a seleção da entidade concorrente, esta requerente terá seu processo arquivado por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos ...", conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2575, datado de 22.06.2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 247 de 14.10.2009, recebido em 26/10/2009, conforme cópia de ofício e AR postal anexos. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação

Min. das Comunicações
Fls.: 498
Rubrica

apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Simões de Almeida, s/n – Centro, no município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22°33'16"S de latitude e 45°46'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 128 e 129, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 452 dos autos.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53.710.001.718-98 e 53.710.000.537-99, e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 86 a 493).

Fls.: 499
Rubrica

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" fls. 407 e 408, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 453. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 486, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão

compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão;

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Danilo Heriberto Tenório	Presidente
Irineu Martins Simões	Vice-Presidente
Roberto Dimas Pinto	Secretário
Walter da Rosa	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198 - Centro, município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

22°33'21"S de latitude e 45°46'52"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 452, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 407 e 408 e que se referem à localização da estação

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 1 de março de 2010.

Relator da conclusão Jurídica

Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Walter de Souza Lobato
Analista em Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 501
Rubrica
SSCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 04 de março de 2010.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de março de 2010.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo o Relatório nº 48 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

das Comunicações
Fls. 502
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Paraisópolis	**UF: MG**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão	
Nº DO PROCESSO: 53.710.001.718-98	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES
ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária Mantiqueira
Nº DO PROCESSO: 53.710.000.544-99

ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis;
Nº DO PROCESSO: 53.710.000.537-99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 9 DEZ 2010

Brasília, 3 de março de 2010.

Responsável: _____
Sibela Leandra Portella Matias

Sibela Leandra Portella
Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.° 2164 /00/SSR-MC

Brasília, 25 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° 53710.000544/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária nas coordenadas 22°33'15"S e 45°46'50"W, cumpre-nos informar que a referida análise indicou o INDEFERIMENTO da solicitação.

2. Tal conclusão baseou-se no fato de que o local da instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coordenadas do Aviso, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/99, contrariando o disposto no item 6.6 da Norma n° 02/98, aprovada pela Portaria 191, de 06/08/98.

3. Outrossim, informamos ainda, que o mencionado processo foi encaminhado à Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DE 2010

Ilm° Senhor
SEBASTIÃO AGRIPINO TEIXEIRA
Associação de Difusão Comunitária - Mantiqueira
Rua Silviano Brandão, 941 – Centro
37660-000 Paraisópolis/MG

Fls. 504
Rubrica

1) "Plussport Comercial Ltda. - EPP" - CNPJ nº 54.984.547/0001-06, para o lote 01, no valor global de R$ 17.162,00 (dezessete mil cento e sessenta e dois reais) e, 2) "Tintoruto Comércio de Tintas Ltda. - EPP" - CNPJ nº. 06.224.973/0001-90, para o lote 02, no valor global de R$ 2.705,30 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta centavos). Autoridade Adjudicante: Fátima Almerinda Nogueira - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologante: Antoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000198 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de retirada de entulho de obra classificado como resíduo inerte do Setor de Bens Disponíveis (BD), sito na Av. Bandeirantes do Sul, nº. 311 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 285650). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08h00min do dia 22/01/2010. Abertura das Propostas: 26/01/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 26/01/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 9000198.

CÍNTIA LEAL DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, mesmo apresentando ao Poder Concedente pedido de renovação da outorga, não atendeu aos requerimentos de juntada da completa documentação, necessária para obter a Renovação, feito por 3 (três) vezes, conforme ofícios indicados,com aviso de recebimento (AR's) dos Correios, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve.

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA.; Serviço: FM; Localidade: PORTO VELHO/RO; Processo de Revisão Nº: 53000.011293/08; Of. Nº 3947/08, de 19/09/08, AR datado de 14.10.08, e Of. Nº 3907/09, de 10.07.09, AR datado de 20/07/09 e Of.5237/09, de 31/08/09, AR datado de 16/09/09.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos (AR postal retornou sem o devido recebimento), por 2 (duas) vezes, não pôde ser notificada via OFICIO, para providenciar o envio da completa documentação necessária para renovação da outorga, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve.

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO AMARELA LTDA.; Serviço: OT; Localidade: ROLIM DE MOURA-RO; Processo de Revisão Nº: 53000.041476/07; Of. Nº 3861, de 08.07.09, AR Postal devolvido em 20.07/09, e Of. Nº 6001, de 28.09.09, AR Postal devolvido em 07.10.09.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos, para que atendesse aos ofícios de notificação referente à instauração do processo de revisão de outorga-AR postal retornou sem o devido recebimento, por 2 (duas) vezes, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve.

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO JURÚÁ LTDA.; Serviço: OM; Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/PA; Processo de Revisão Nº: 53000.056629/08; Of. Nº5411, de 02.09.09, AR Postal 16.09.09, e Of. Nº 6435, de 14.10.09, AR Postal de 03.10.09.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	MAMBAÍ	53.000.028670/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAMBAÍ	6086 DE 23/11/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MS	NIOAQUE	53.000.050635/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL INDÍGENA DA ALDEIA ÁGUA BRANCA - ACDACIAB	5379 DE 15/10/09	NÃO PROCURADO
RJ	GUAPIMIRIM	53.770.001378/01	AACG - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E CIDADÃOS DE GUAPIMIRIM	5380 DE 15/10/09	MUDOU-SE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PARIPUEIRA	53000.001979/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DE LOURDES-AMONSEL	4245 DE 02/09/09	MUDOU-SE
AL	PARIPUEIRA	53000.042196/03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PARIPUEIRA-APAP	3973 DE 27/08/09	DESCONHECIDO
AM	IRANDUBA	53000.057376/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE OURO VERDE	5276 DE 08/10/09	NÃO PROCURADO
AM	MANACAPURU	53000.029030/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA RICA DE CAVIANA	4258 DE 03/09/09	NÃO PROCURADO
CE	MARTINÓPOLE	53000.014730/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE MARINÓPOLE	5895 DE 11/11/09	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA - PLANALTINA	53000.005175/03	ORIENTE ESPORTE CLUBE	4922 DE 24/09/09	DESCONHECIDO
MA	APICUM-AÇU	53000.038978/05	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU-MA	2089 DE 27/05/09	MUDOU-SE
MG	PARAISÓPOLIS	53710.000.544-99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANTIQUEIRA	2164 DE 25/05/00	AR EXTRAVIADO
PA	IRITUIA	53000.054739/06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-RADIO COMUNITÁRIA IRITUIA FM	5389 DE 19/10/09	AR EXTRAVIADO
PE	IPOJUCA	53000.062643/05	ASSOCIAÇÃO GRUPO RODANDO PELA INTEGRAÇÃO-AGROPIM	5188 DE 05/10/09	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
PE	ABREU E LIMA	53103.000852/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA (ACEPAL)	4768 DE 25/08/06	NÃO PROCURADO
PE	ABREU E LIMA	53103.000195/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAETÉS III	4770 DE 25/08/06	AR EXTRAVIADO
PE	ABREU E LIMA	53103.000880/98	ASSOCIMPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE IMPRENSA ABREU-LIMENSE	2870 DE 13/05/05	AUSENTE 3 DIAS
PE	ABREU E LIMA	53103.000175/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (ADCAL)	8969 DE 30/06/04	RECUSADO
PR	RIO NEGRO	53740.000.560/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOPERADORES	4465 DE 30/05/08	MUDOU-SE
RJ	ITABORAÍ	53000.065515-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITABORAÍ	5644 DE 03/11/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE-FALTOU
RJ	NOVA IGUAÇU	53000.029637/09	COMCAUSA	5426 DE 21/10/09	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002603/98	FUNDAÇÃO MARRIN	5295 DE 06/09/06	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064607/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO	5374 DE 12/09/06	NÃO PROCURADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001296/99	RÁDIO COMUNITÁRIA 3º CEU	5347 DE 11/09/06	FALTA APTº
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002510/98	ARCOPM	5289 DE 06/09/06	DESCONHECIDO
RS	CRUZ ALTA	53000.019660/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA	5028 DE 29/09/09	DESCONHECIDO
SP	TAUBATÉ	53000.030.482/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TAUBATÉ	5536 DE 27/10/09	MUDOU-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA NÃO É DOCUMENTO ORIGINAL
08/DEZ/2010

das Comunicações
Fls.: 505
Rubrica

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
GO	ARAGOIANIA	53000.065800/05	ASSOCIAÇAO DE DIFUSAO COMUNITÁRIA DE ARAGOIANIA	00095 DE 14/04/09	NAO PROCURADO
MA	BALSAS	53720.000234/99	ASSOCIAÇAO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO ASSOCIAÇAO EM FM	00256 DE 04/11/09	DESCONHECIDO
MG	JANUARIA	53710.000396/99	ASSOCIAÇAO DOS PRESERVADORES, PROMOTORES E PRATICANTES DO FOLCLORE, LAZER, ESPORTE E CULTURA DE JANUÁRIA-MG/APFLECJAN	00249 DE 03/11/09	NAO PROCURADO
PI	TERESINA	53760.000007/01	INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCAÇAO E MEIO AMBIENTE	13716 DE 04/08/04	AR EXTRAVIADO
PI	TERESINA	53760.000659/98	ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO BAIRRO PICARREIRA I	13745 DE 06/08/04	RECUSADO
PI	TERESINA	53760.000046/01	ASSOCIAÇAO CRISTA COMUNITÁRIA DA GRAÇA	00283 DE 27/11/06	AR EXTRAVIADO

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2009

Nº Processo: 48000001996200943. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 03369656000174. Contratado : TRUE ACCESS CONSULTING S.A. -Objeto: Prestação de serviços de manutenção daslicenças existentes com atualização tecnológica do appliance, bem como contratação suporte técnico pelo período de (doze) meses dasolução de Segurança Firewall Check Point Appliance Nokia IP380 em cluster. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02; Decnº 5.450/05; Dec. 3.555/00; IN nº 04, 19/05/08;IN nº 02/09, c/aplicação da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2009 a 30/12/2010. Valor Total: R$166.039,53. Fonte: 134032183 - 2009NE900762. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 320004-00001-2010NE900003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2009

Nº Processo: 48000001999200987. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 03369656000174. Contratado : TRUE ACCESS CONSULTING S.A. -Objeto: Prestação de serviços de manutenção, a-tualizações tecnológica e suporte técnico daslicenças de soluções de segurança IPS IBM ISSProventia Network Prevention System - ApplianceGX5108c, de propriedade do Ministério de Minase Energia, Bloco "U", em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/02; Dec. 5.450/05; Dec. 3.555/00; IN nº 04 de 19/05/08; IN nº 02/09, de 16/09/09. Vigência: 31/12/2009 a 30/12/2010. Valor Total: R$70.002,00. Fonte: 134032183 - 2009NE900782. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 320004-00001-2010NE900003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 1/2007. Nº Processo: 48000002802200684. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2007-MME. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Leiº 8.666/93, com suas alterações subsequentes. Vigência: 05/01/2010 a 05/01/2011. Valor Total: R$81.000,00. Fonte: 134032183 - 2009NE900042. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 320004-00001-2010NE900003

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de 2000 (duas mil) memórias RAM para computador Desktop, 150 (cento e cinquenta) memórias DDR2 para Notebook e 50 (cinquenta) memórias DDR2 para servidor Dell PE2950. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 12/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 . ENDEREÇO: SGAN, Quadra 603, módulo "J" ou sítios: www.comprasnet.gov.br e www.aneel.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/01/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

DÍDIMO VIEIRA GONÇALVES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios Substituto

(SIDEC - 11/01/2010) 323028-00001-2010NE000054

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9136/2009

Nº Processo: 48610010202200954. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 36542025000164. Contratado : BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A -Objeto: Serviços técnicos especializados, relativos à Qualidade de Sistemas de Software, aperfeiçoando o processo da manutenção adaptativa e evolutiva dos sistemas da ANP, em caráter contínuo, constantes de definição de ambiente de manutenção, levantamento de requisitos, definição de arquitetura de sistemas,testes sistemicos, homologação e complementação da documentação, na conformidade do ato convocatório n.º 080/09-ANP, com seu Termo de Referência e demais Anexos.Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 11/01/2010 a 10/01/2011. Valor Total: R$1.400.000,00. Fonte: 129032280 - 2010NE900002. Data de Assinatura: 11/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 323031-32205-2009NE000459

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9143/2009

Nº Processo: 48610007245200952. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 59773416000195. Contratado : CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E -INFORMATICA S.A.. Objeto: Fornecimento de licenças de clientes e agentes dos Software para Backup-Veritas Netbackup 6.0 Enterprise Server, e a prestar serviço de suporte por 12 meses e realizar a instalação, na conformidade do ato convocatório n.º 058/09, seu Termo de Referência e demais Anexos. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 11/01/2010 a 10/01/2011. Valor Total: R$233.000,00. Fonte: 250322051 - 2010NE900003. Data de Assinatura: 11/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 323031-32205-2009NE000459

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenentes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0002-08 e a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC, CNPJ: 07.404.249/0001-01. Objeto: Cooperação técnico-científica das partes, visando ao desenvolvimento de estudos e atividades para regulamentação das questões referentes ao transporte, distribuição e comercialização do gás canalizado. Número: 01/09-ANP-011.481. Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 93.872/86 e Decreto-Lei n.º 200/67. Vigência: 5 (anos) anos. Data de assinatura: 11/01/2010. Assinado por: Nelson Narciso Filho, Diretor-Geral Substituto da ANP, e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Diretor Executivo da AGESC.

COMUNICADO Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 09/11/2009 , do distribuidor: FAST PETRÓLEO LTDA. , cujo CNPJ é 06.029.939/0001-65 referente ao Processo Nº 48621.000975/2009 , instaurado em decorrência da Lavratura do Auto de Infração 282259, esta Agência Reguladora realizará a análise de contraprova da amostra de ÓLEO DIESEL METROPOLITANO , 55686, coletada no dia 21/07/2009 , no dia 20 DE JANEIRO DE 2010, às 11 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO
TEL.: (11) 37674552
Sra. Heloisa Antonoff

Solicitamos, por oportuno, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal desta TRANSPORTADORA: TRANSPORTES VALSHI LTDA., CNPJ: 05.507.700/0001-90, autuada por responsabilidade solidária, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e de um representante do posto revendedor.

Por derradeiro, informamos que a despesa reclamada pelas análises será de responsabilidade do Distribuidor, em face do que prescreve o artigo 13, § 3º, do Decreto n.º 2.953, de 28/01/99.

Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (11) 22761337.

JEFFERSON PARANHOS SANTOS
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 16/07/2008 , do revendedor: AUTO POSTO MONTEIRO E MONTEIRO CONCHAS , cujo CNPJ é 04.938.750/0001-60 referente ao Processo Nº 48621.000673/2007 , instaurado em decorrência da Lavratura do Auto de Infração 220425, esta Agência Reguladora realizará a análise de contraprova da amostra de GASOLINA C COMUM , 56529, coletada no dia 09/05/2007 , no dia 19 DE JANEIRO DE 2010, às 10 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO
TEL.: (11) 37674552
Sra. Heloisa Antonoff

Solicitamos, por oportuno, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal desta DISTRIBUIDORA: PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA, CNPJ: 00.175.884/0007-00, autuada por responsabilidade solidária, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e de um representante do posto revendedor.

Por derradeiro, informamos que a despesa reclamada pelas análises será de responsabilidade do Revendedor, em face do que prescreve o artigo 13, § 3º, do Decreto n.º 2.953, de 28/01/99.

Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (11) 22761337.

JEFFERSON PARANHOS SANTOS
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 29/12/2008 , do revendedor: AUTO POSTO LAFAYETTE LTDA, cujo CNPJ é 62.573.498/0001-39 referente ao Processo Nº 48621.000001/2009, instaurado em decorrência da Lavratura do Auto de Infração 229746, esta Agência Reguladora realizará a análise de contraprova das amostras de GASOLINA COMUM , 31158 e 31159, coletadas no dia 16/12/2008 , no dia 19 DE JANEIRO DE 2010, às 15 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO
TEL.: (11) 37674552
Sra. Heloisa Antonoff

Solicitamos, por oportuno, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal desta DISTRIBUIDORA: PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA, CNPJ: 00.175.884/0007-00, autuada por responsabilidade solidária, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e de um representante do posto revendedor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2575/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2009.

Ao Senhor
Sérgio Aparecido Gonçalves
Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis
Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 260 - Centro
37.660.000/Paraisópolis /MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53710.000537/99**, na localidade de **Paraisópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse relativamente a um possível acordo com as interessadas a executar o serviço na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/DEZ/2010

– LHMBR/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME

ENDE

CEP / (

DECLA

Of nº**2575**/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc **53710.000537/99**
ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES
ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUCATIVA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARASÓPOLIS
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 260 – CENTRO
37660.000 PARAISÓPOLIS / MG

PAÍS / *PAYS*

TUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	13/7/9	13 JUL 2009

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

x Claudio Luiz de Faria Rosa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	84190639

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

RK 2 0 3 1 0 0 8 3 9 BR

(... DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

10 JUL 2009 BRASÍLIA/BSB

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-01
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
BRASIL
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

das Comunicações
Fls. 503
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 247 /09/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 14 de outubro de 2009.

Ao Senhor
Rogério Aparecido Gonçalves
Assoc. Com. Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 260 - Centro
37660-000 - Paraisópolis - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Comunicação Social de Paraisópolis,** na localidade de **Paraisópolis/MG,** relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.000537/99**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº2575/09, datado de 22/06/2009, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, vez que diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo associativo, proposto por meio do ofício nº2009/09, datado de 26/05/2009, utilizou-se o critério da REPRESENTATIVIDADE, em obediência ao disposto na Legislação específica, sagrando-se vencedora a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, por ter apresentado maior número das manifestações de apoio, resultando no arquivamento dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09/DEZ/2010

2 - Com relação à denúncia apresentada pela requerente em desfavor da Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, foi enviado cópia da denúncia com ofício à denunciada solicitando esclarecimentos, dependendo disso o andamento do seu processo. Ocorre que a entidade denunciada apresentou todos os esclarecimentos referente às denúncias, conforme documentos constante dos autos processo nº53710.001718/98, e considerando que as informações foram

consideradas satisfatórias, as mesmas foram acatadas por este Ministério, possibilitando o andamento do citado processo.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada e, caso seja de seu interesse, a Entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício, encaminhado com AR postal.** Desta forma, comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 9 DEZ 2010

alr - Informação -Não Rec. - Proc. nº53710.000537/99 - Paraisópolis/MG - / RADCOM/DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

TAIRE

NOM Of. 247 /2009/REC/RADCOM/DOS/SSCE – MC
53710.000537/99
ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES
END **ASS. COM. CULT. E EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PARAISÓPOLIS**
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 260 - CENTRO
CEP 37660-000 PARAISÓPOLIS/MG

4IRE

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Claudio Luiz de Farias Pena

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
26/10/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
PARAISÓPOLIS * 26 OUT 09 MG

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8417 264-9

NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

240203

FC0463 / 16

114 x 186 mm

510

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS-CN07

AR

RO 6 0 9 3 1 4 2 5 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA [illegible]COM

Ministério das Comunicações
16 OUT 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
21/10/9	22/10/9	26/10/09
10 : 10 h	9 : 15 h	09 : 40 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios [illegible] R, Anexo-B Sala 300-0
[illegible] – Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 511
Rubrica B

PARECER Nº 0371 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53710.001.718/098
INTERESSADO: Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 48/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 496 a 501) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
>
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
>
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
>
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

- a **Associação de Difusão Comunitária Mantiqueira** (Processo nº 53710.000.544/99) e **Associação Comunitária Cultural Educativa de Comunicação de Paraisópolis** (Processo nº53710.000.537/99) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas "a" e "b"do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica *(fl.496)*;
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 496/501, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com

CONJUR - M. Cs.
Fls. 512
Rubrica
B

fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 04 de maio de 2010.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.
Em 04 / 05 /2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/12/10
Página: 122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

Ministério das Comunicações
Fls. 514
Rubrica

PORTARIA Nº 1236 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

SCS - M. das Comunicações
Fls.: 513
Rubrica:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001.718/98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão** com sede na Rua Dr. Simões de Almeida, nº 198, Centro, no município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 33' 21"S e longitude em 45° 46' 52"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações SCE Fls. 515 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

M. das Comunicações SCS Fls. 514 Rubrica

Processo n.º **53710.001718/98**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1236, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

CONJUR
Fls. 515
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0214/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53710.001718/1998 (CÓPIA 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0371 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 511 e 512, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 02 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

FL. 516
SAG/C CMI - PR
Val

Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011
- 53000.015612/2010

MC 00340 2011
- 53000.030912/2010

MC 00341 2011
- 53000.031674/2010

MC 00342 2011
- 53000.060509/2009

MC 00343 2011
- 53710.001718/1998

MC 00344 2011
- 53000.009813/2008

MC 00345 2011
- 53000.002594/2008

MC 00346 2011
- 53000.002797/2008

MC 00347 2011
- 53000.028255/2009

MC 00348 2011
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011
- 53000.014540/2010

MC 00351 2011
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto